



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE HUMANIDADES  
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA**

**JUNIOR CAMILO DE SOUSA**

**POLITIZAÇÃO DA JUSTIÇA E FRAGILIZAÇÃO DA DEMOCRACIA NO BRASIL  
CONTEMPORÂNEO**

**CAMPINA GRANDE – PB**

**2020**

**JUNIOR CAMILO DE SOUSA**

**POLITIZAÇÃO DA JUSTIÇA E FRAGILIZAÇÃO DA DEMOCRACIA NO BRASIL  
CONTEMPORÂNEO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal de Campina Grande, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Ciência Política.

Área de concentração: Estado e governo.

Orientador: Prof. Dr. Darcon Sousa.

CAMPINA GRANDE – PB

2020

S725p

Sousa, Junior Camilo de.

Politização da justiça e fragilização da democracia no Brasil contemporâneo / Junior Camilo de Sousa. - Campina Grande, 2021.

200 f. : il. Color

Dissertação (Mestrado em Ciência Política) - Universidade Federal de Campina Grande, Centro de Humanidades, 2020.

"Orientação: Prof. Dr. Darcon de Sousa".

Referências.

1. Ciência Política - Brasil. 2. Politização da Justiça - Brasil. 3. Operação Lava Jato. 4. Lawfare. I. Sousa, Darcon. III. Título.

CDU 32(81)(043)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
POS-GRADUACAO EM CIENCIA POLITICA  
Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

## FOLHA DE ASSINATURA PARA TESES E DISSERTAÇÕES

JUNIOR CAMILO DE SOUSA

**POLITIZAÇÃO DA JUSTIÇA E FRAGILIZAÇÃO DA  
DEMOCRACIA NO BRASIL CONTEMPORÂNEO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política como pré-requisito para obtenção do título de Mestre em Ciência Política.

Aprovada em: 16/12/2020

Prof. Dr. Darcon Sousa - PPGCP/UFCG

Orientador

Prof. Dr. Leon Victor de Queiroz Barbosa - PPGCP/UFCG

Examinador Interno

Prof. Dr. Gonzalo Àdrian Rojas - PPGCP/UFCG

Examinador interno

Prof. Dr. José Marciano Monteiro - PROFSOCIO/UFCG

Examinador Externo

---

Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCIANO MONTEIRO, PROFESSOR(A) DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 17/12/2020, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **DARCON SOUSA, PROFESSOR**, em 17/12/2020, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **GONZALO ADRIAN ROJAS, PROFESSOR**, em 18/12/2020, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leon Victor de Queiroz Barbosa, Usuário Externo**, em 25/01/2021, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **1195625** e o código CRC **F2FC083A**.

## RESUMO

O presente estudo discute o *modus operandi* da operação de combate à corrupção denominada “Lava Jato”, mais especificamente a atuação de autoridades a ela ligadas, no âmbito da Polícia Federal, do Ministério Público Federal e da Justiça Federal, com foco nas consequências das suas decisões e ações na arena política. Nesse sentido, busca-se verificar a suspeita de um enviesamento político-ideológico demonstrável no âmbito da notória operação, tornando-a ilustrativa de um processo de instrumentalização do sistema de justiça para fins políticos, ou, colocado nos termos desta pesquisa, exemplo de um caso de *politização da justiça*. Assim, por meio de uma pesquisa documental (matérias jornalísticas, entrevistas, peças acusatórias e sentenças judiciais), somado à aplicação do método de Análise do Discurso a um *corpus* formado por sequências discursivas extraídas de mensagens privadas trocadas por algumas autoridades ligadas à Lava Jato, trazidas a público em 2019 pelo site de notícias *The Intercept Brasil*, no escândalo que veio a ser chamado de “Vaza Jato”, busca-se identificar e apontar elementos evidenciadores do que se poderia classificar como uma *lawfare* promovida, em caso específico, contra a liderança política de mais elevado índice de popularidade do país, sobretudo na esquerda do espectro. A identificação de certas formações discursivas nesse conteúdo, indicativas de elementos que formam e conformam a ideologia subjacente ao discurso lavajatista, é confrontada com as práticas de algumas dessas autoridades, a fim de verificar-se a solidez da tese do enviesamento. O próprio lavajatismo, aliás, é apresentado ao final da nossa análise como constituindo mais uma formação discursiva, traduzindo um punitivismo relativista e politicamente seletivo, com influência sobre uma mentalidade antipolítica muito difundida na totalidade do eleitorado. Nesse processo, a grande mídia teve e continua tendo um papel de impacto significativo e negativo que aqui é também trazido à discussão.

**Palavras-chave:** Operação Lava Jato. Politização da Justiça. Lawfare.

## ABSTRACT

This study discusses the *modus operandi* of the corruption-fighting operation named Car Wash, more specifically by evaluating how police agents, prosecutors and judges in federal courts, as authorities associated with it, have acted, with this research being focused on the consequences of their decisions and actions in the political arena. Thus, it aims at verifying the suspicion of a political-ideological bias demonstrable within the well-known operation, which makes it as an instance of a process in which the justice system is instrumentalized for political ends, or, to put it in the terms of this research, as a case of *politization of justice*. So, by applying the document (news stories, interviews, criminal complaints, and sentences) research method, in addition to that of Discourse Analysis applied to a corpus formed by discursive sequences excerpted from private messages by some Car Wash authorities which were leaked in 2019 by the news site *The Intercept Brasil*, in a scandal punned as “Leaking Wash” (Vaza Jato), evidence is sought and identified, showing what could be classified as lawfare thus carried out especially against Brazil’s political leader with the highest rate of popularity, mainly on the left side of the spectrum. The identification of certain discursive formations in this content, which indicate elements that form and conform the ideology underlying the *lavajatista* discourse, is confronted with some Car Wash authorities’ practices in order to verify how solid the political bias premise is. *Lavajatismo* itself, by the way, is eventually presented in our analysis as one more of such discursive formations, which is characterized by relativistic and politically selective punitivism, which has had an influence upon an antipolitics mood that has become widespread in the voting population. In such a process, it is argued that corporative media have had a significant and negative role, which is also discussed here.

**Keywords:** Operation Car Wash. Politization of Justice. Lawfare.

## AGRADECIMENTOS

Agradeço à minha família, em especial à minha esposa, pela paciência tão necessária — só eu sei o quanto! —, atendendo às muitas demandas das nossas filhas para mantê-las afastadas, enquanto eu lia, fazia anotações e escrevia. Sem a sua cumplicidade, não tenho dúvida alguma de que este processo ou teria ficado extremamente atrasado ou, mais provavelmente, nem sequer chegasse a ser concluído. Obrigado, meu amor!

Aos meus pais, pela torcida de sempre, ainda que de tão longe. À família da minha esposa, que há mais de década me acolheu como se fosse um filho de sangue, fazendo dos meus cunhados meus irmãos, dos meus sogros como que novos pais para mim, em especial à minha sogra, dona Anelita, sempre disposta a ajudar-me, às vezes fazendo mais do que poderia.

Ao meu orientador e amigo, Prof. Darcon, pela acolhida do projeto, pelas orientações e sugestões de leituras, pelas discussões de vários temas relacionados ao trabalho e pela pronta resposta, toda vez que entrei em contato, trazendo-lhe alguma dúvida.

Aos demais membros da banca examinadora: ao Prof. Gonzalo, pela apresentação de uma vasta literatura que muita substância teórica trouxe para as minhas leituras, e que, sobretudo, vêm fundamentando alguns projetos de artigos já em curso, agora, concluída a dissertação, enquanto miro em novos projetos; ao Prof. Marciano, a quem conheci este ano, pela positiva recepção do projeto desde a qualificação e pelas dicas metodológicas e de bibliografia, e ao Prof. Leon, pelas observações pertinentes quanto a alguns pontos que realmente careciam de revisão no texto final.

Aos meus amigos e irmãos, Jader e Silvio, pelo apoio leal e pelas discussões mantidas diariamente, mesmo quando apenas por via remota, em razão das bizarras circunstâncias deste ano, e também pelas conversas enriquecedoras regadas a cafezinho quente de cantina universitária ou a geladas cervejas de bar.

A todos vocês, muito, muito obrigado!

## LISTA DE SIGLAS

AD	Análise de discurso
ASG	Albright Stonebridge Group [Grupo Albright Stonebridge]
BC	Banco Central do Brasil
CF	Constituição Federal
CIA	Central Intelligence Agency [Agência Central de Inteligência]
CPC	Código de Processo Civil
EUA	Estados Unidos da América
DoJ	Department of Justice [Departamento de Justiça dos EUA]
DoS	Department of State [Departamento de Estado dos EUA]
DRCI	Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional
EPEB	Estudo de Painel Eleitoral Brasileiro
ESEB	Estudo Eleitoral Brasileiro
FD	Formação discursiva
FBI	Federal Bureau of Investigation [Departamento Federal de Investigação]
FHC	Fernando Henrique Cardoso
FMI	Fundo Monetário Internacional
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IESP	Instituto de Estudos Sociais e Políticos
IRI	International Republican Institute [Instituto Republicano Internacional]
JF	Justiça Federal
LEMEP	Laboratório de Estudos de Mídia e Esfera Pública
MBL	Movimento Brasil Livre
MJ	Ministério da Justiça
MPL	Movimento Passe Livre
MPF	Ministério Público Federal
NED	National Endowment for Democracy [Fundação Nacional pela Democracia]
NDI	National Democratic Institute [Instituto Democrático Nacional]
NSA	National Security Agency [Agência de Segurança Nacional dos EUA]
ONG	Organização Não Governamental
PEC	Proposta de Emenda à Constituição
PDC	Partido Democrata Cristão

PDS	Partido Democrático Social
PF	Polícia Federal
(P)MDB	(Partido do) Movimento Democrático Brasileiro
PODE	Podemos (partido político)
PP	Progressistas (antigo Partido Progressista)
PPB	Partido Progressista Brasileiro
PPR	Partido Progressista Reformador
PPS	Partido Popular Socialista
PRB	Partido Republicano Brasileiro (atual Republicanos)
PRTB	Partido Renovador Trabalhista Brasileiro
PSB	Partido Socialista Brasileiro
PSC	Partido Social Cristão
PSDB	Partido da Social Democracia Brasileira
PSL	Partido Social Liberal
PSOE	Partido Socialista Obrero Español
PT	Partido dos Trabalhadores
PTB	Partido Trabalhista Brasileiro
SD	Sequência discursiva
STF	Supremo Tribunal Federal
TIB	The Intercept Brasil
TCU	Tribunal de Contas da União
TEDH	Tribunal Europeu de Direitos Humanos
TRF-4	Tribunal Regional Federal da 4ª Região
UERJ	Universidade Estadual do Rio de Janeiro
UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina

## ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 – Escolaridade dos manifestantes em junho de 2013 .....	47
Tabela 2 – Renda familiar mensal dos manifestantes em junho de 2013 .....	48
Tabela 3 – FD-01: Americanofilia na Lava Jato .....	112
Tabela 4 – FD-02: Antipetismo na Lava Jato .....	132
Tabela 5 – Petistas e antipetistas (1989 – 2014) (%) .....	162
Tabela 6 – FD-03: Punivitismo relativista na Lava Jato .....	176

## ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Valência, manchetes e chamadas de capa: Folha de S. Paulo, O Estado de S. Paulo, O Globo – 2014 .....	87
Gráfico 2 – Popularidade de Dilma no primeiro mandato .....	101

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>12</b>
1.1	METODOLOGIA E <i>CORPUS</i> DA PESQUISA .....	22
<b>1.1.1</b>	<b><i>Sobre o método de análise escolhido</i></b> .....	<b>22</b>
<b>1.1.2</b>	<b><i>O corpus</i></b> .....	<b>25</b>
1.2	POLITIZAÇÃO DA JUSTIÇA E <i>LAWFARE</i> : DELIMITAÇÃO CONCEITUAL. ....	30
1.3	ÚLTIMOS ESCLARECIMENTOS .....	33
<b>2</b>	<b>JUNHO DE 2013: COMEÇO, MEIO E FIM</b> .....	<b>34</b>
2.1	A MÉDIA E O MEIO: A CLASSE MÉDIA E O JUNHO DE 2013 .....	37
2.2	DO JUNHO DE 2013 À OPERAÇÃO LAVA JATO .....	51
<b>3</b>	<b>A LAVA JATO E AS SUAS INSPIRAÇÕES</b> .....	<b>56</b>
3.1	A <i>MANI PULITE</i> (ITÁLIA) E O CASO DOS GAL (ESPANHA) .....	56
<b>3.1.1</b>	<b><i>Mani Pulite</i></b> .....	<b>56</b>
<b>3.1.2</b>	<b><i>Os Grupos Antiterroristas de Libertação (GAL)</i></b> .....	<b>62</b>
3.2	A OPERAÇÃO LAVA JATO .....	74
<b>4</b>	<b>A OPERAÇÃO LAVA JATO: DIREITO, POLÍTICA E PODER</b> .....	<b>80</b>
4.1	O LAVA JATISMO NAS ELEIÇÕES DE 2014 .....	89
<b>4.1.1</b>	<b><i>O caso Banestado: um ensaio para a Lava Jato</i></b> .....	<b>89</b>
<b>4.1.2</b>	<b><i>A Lava Jato e as eleições</i></b> .....	<b>98</b>
<b>4.1.2.1</b>	<b><i>FD-01: A americanofilia na Lava Jato</i></b> .....	<b>110</b>
<b>4.1.2.2</b>	<b><i>A derrota eleitoral e a nova estratégia</i></b> .....	<b>114</b>
4.2	A LAVA JATO E O IMPEACHMENT DE DILMA (2016) .....	115
<b>4.2.1</b>	<b><i>FD-02: O antipetismo lavajatista</i></b> .....	<b>129</b>
4.3	A PRISÃO DE LULA (2018) .....	138
<b>4.3.1</b>	<b><i>As eleições 2018 e a ascensão de Bolsonaro</i></b> .....	<b>158</b>
<b>4.3.2</b>	<b><i>FD-03: O punitivismo relativista da Lava Jato</i></b> .....	<b>175</b>
<b>5</b>	<b>LAVA JATO, ATO II: A OPERAÇÃO E AS SUAS CONSEQUÊNCIAS NA DEMOCRACIA BRASILEIRA PÓS-LULISMO</b> .....	<b>183</b>
<b>6</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>191</b>
	<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>194</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A julgar pelos títulos de várias obras recentes, escritas por cientistas políticos, politólogos e sociólogos,<sup>1</sup> a democracia está em crise em várias partes do mundo neste início de terceiro milênio. Antes de mais nada, no entanto, convém indagar: que democracia? Ou melhor, o que aí se entende por *democracia*, para que então se possa procurar entender a sua crise? Curiosamente, as obras citadas têm um relevante ponto em comum: evitam aprofundar um debate teórico sobre esse conceito, desenvolvendo o respectivo argumento quase como se houvesse consenso quanto ao que define uma democracia. Não há. E tal observação nem sequer é uma referência ao entendimento pacífico de que a noção moderna de democracia muito difere da original, concebida na Grécia antiga, onde Aristóteles (1998 [c. 343-323 a.C.], p. 215) dizia que “[a] verdadeira diferença entre oligarquia e democracia é a pobreza e a riqueza [...] [sendo] inevitável que quando o poder se exerce em virtude da riqueza, quer sejam poucos ou muitos, trata-se de uma oligarquia; quando os pobres governam, trata-se de uma democracia” — isso, vale ressaltar, sem perder de vista o que, na *pólis* grega, significava ser pobre, mas, ainda assim, “cidadão”.

O fato é que, já há cerca de cem anos, o conceito em questão nem mesmo se define mais pela sua moderna versão liberal clássica, seja enquanto modelo *representativo*, caracterizado como a “perfeita *democracia* [...] [na qual a maioria da sociedade] pode empregar [...] [o seu] poder [coletivo] para baixar leis para a comunidade de tempos em tempos e fazer executar essas mesmas leis por meio de funcionários por ela mesma designados” (LOCKE, 1998 [1689], p. 500, grifo do autor), seja no seu modelo *participativo*, que compreende que “[o] povo submetido às leis deve ser o autor delas”, de modo que “[t]oda lei que o povo não tenha ratificado diretamente é nula, não é uma lei” (ROUSSEAU, 1996 [1758], p. 48; 114). Principalmente ao longo do século XX — e após a revolução russa de 1917, sobretudo depois da revolução de outubro que marcou sua segunda fase, ensejando a implementação do socialismo real soviético, que por décadas se apresentaria como alternativa econômica ao capitalismo e alternativa política à democracia liberal —, a realidade é que pudemos ver diferentes esforços teóricos com vistas a redefinir noutros termos o conceito formulado pelos liberais modernos.

---

<sup>1</sup> Haja vista a profusão de obras recentes sobre o tema, tais como: *How democracies die*, de Steven Levitsky e Daniel Ziblatt (Nova York: Crown, 2018); *How democracy ends*, de David Runciman (Londres: Profile Books, 2018); *The people vs. democracy: why our freedom is in danger and how to save it*, de Yascha Mounk (Cambridge, MA; Londres: Harvard University Press, 2018); *Crises of democracy*, de Adam Przeworski (Cambridge; Nova York: Cambridge University Press, 2019); *Ruptura: la crisis de la democracia liberal*, de Manuel Castells (Madri: Alianza Editorial, 2017) etc.

Foi assim que, na obra de Schumpeter (2017 [1942]), por exemplo, deparamo-nos com uma crítica à doutrina clássica liberal precedendo a proposição de uma concepção minimalista da democracia, que agora traduzia uma percepção instrumental e elitista da mesma. Quinze anos mais tarde, Downs (2013 [1957], p. 25) apresentaria uma teoria econômica da democracia, resultado de um esforço teórico visando a alcançar “uma regra de comportamento generalizada porém realista para um governo racional”. Dahl (2005 [1971]), por sua vez, seria outro a trazer influentes contribuições para essa redefinição da ideia de democracia, com uma visão pluralista, nalguns pontos concordante com o elitismo schumpeteriano, ainda que notadamente crítica em relação a outros, nos quais se foca a sua obra — tendo em vista o fato de que, “embora Dahl [também] defenda a teoria competitiva, [...] [ele] começa onde Schumpeter para, isto é, Dahl procura uma difusão e um reforço pluralistas, na sociedade como um todo, da competição entre elites” (SARTORI, 1994 [1987], p. 211).

Na verdade, no modelo dahlsiano, a democracia passa a ser vista como um ideal utópico, nunca atingível, do qual os regimes de fato existentes no mundo podem apenas se aproximar ou se afastar, conforme se enquadrem, após avaliados em duas dimensões, quais sejam: a “liberalização”, ou o direito de contestação pública, e a “inclusividade”, ou o direito de participar em eleições e cargos públicos (DAHL, 2005 [1971], p. 29-30). Nesse modelo, os regimes com maiores níveis de liberalização e inclusividade constituiriam, portanto, o que Dahl denomina “poliarquias” — as democracias imperfeitas, não ideais, porém possíveis no mundo real. Tal compreensão, aliás, torna a teoria dahlsiana, a rigor, não uma teoria da *democracia*, mas uma teoria sobre o processo de *democratização*, visto que é isso que as suas duas dimensões buscam realmente avaliar: os “processos históricos que permitiriam que as sociedades se aproximassem da efetivação das condições da democracia” (MIGUEL, 2016, p. 40).

O que essas revisões da democracia liberal empreendidas no século XX têm em comum, no entanto, apesar das suas distintas formulações, é uma compreensão procedimental do seu conceito. Um entendimento que, em regra, exclui análises de fenômenos estruturais que, como não é irrazoável concluir, influenciam ou condicionam o comportamento dos atores na esfera dada da atuação política, sob o regime assim avaliado. Justamente em virtude disso, é curioso que a “crise da democracia” na atualidade, denunciada por tantos autores, não pareça se caracterizar pela violação de nenhum dos oito requisitos formais que Dahl (2005 [1971], p. 27) estabelece como imprescindíveis às democracias possíveis, ou às poliarquias, como as define, a saber:

1. Liberdade de formar e aderir a organizações
2. Liberdade de expressão

3. Direito de voto
4. Elegibilidade para cargos públicos
5. Direito de líderes políticos disputarem apoio
  - 5a. Direito de líderes políticos disputarem votos
6. Fontes alternativas de informação
7. Eleições livres e idôneas
8. Instituições para fazer com que as políticas governamentais dependam de eleições e de outras manifestações de preferência.

De fato, olhando para essas oito garantias institucionais e assumindo uma perspectiva que se proponha “neutra” e “objetiva”, apontando a sua verificação formal, sem adentrar uma análise crítica dos condicionantes estruturais que afetam a sua efetivação para diferentes cidadãos — por exemplo, em razão dos diferentes recursos econômicos de que dispõem aqueles dispostos a concorrer na arena política —, torna-se um tanto difícil argumentar que a ascensão de Donald Trump à presidência dos EUA, em 2016, e a vitória eleitoral de Jair Bolsonaro no Brasil, em 2018, dentre outras vitórias destacadas por tais autores, noutros países do mundo, tenham sido sintomáticas dessa alardeada “crise”. De um ponto de vista formal, procedimental apenas, as oito garantias defendidas por Dahl como caracterizadoras de um regime que se pretenda democrático, ou poliárquico, não parecem ter sido violadas em nenhum desses lugares onde hoje se aponta uma possível crise democrática.

Não surpreende, portanto, que alguns desses autores da “crise da democracia” tenham sido levados, em suas leituras, a reconhecer fatores de influência nesse cenário que não costumam receber uma atenção detida nas leituras institucionalistas, principalmente no campo da ciência política. Assim fazem, por exemplo, Levitsky e Ziblatt (2018, p. 210, grifos nossos), quando destacam, com relação à polarização hostil que marcou a campanha presidencial no seu país, em 2016, que

[n]os Estados Unidos, cientistas políticos propuseram todo um aparato de reformas eleitorais — revogar o redesenho de distritos, primárias abertas, voto obrigatório, regras alternativas para eleição de membros do Congresso, para mencionar apenas umas poucas — capazes de mitigar a inimizade sectária no país. A evidência de sua eficácia, contudo, está longe de ser clara. Nós pensamos que seria mais valioso focar nas duas forças subjacentes que impulsionam a polarização norte-americana: realinhamento racial e religioso e *desigualdade econômica crescente*.

Apesar dessa percepção, cumpre notar, porém, que os autores, mesmo reconhecendo ser “mais valioso” um exame detido dessas “duas forças subjacentes” à crise — no que, inclusive, há uma notável interseção da desigualdade econômica com o realinhamento político racial no país —, não procedem a uma análise mais aprofundada das causas dessa desigualdade e de como esse tipo de realidade estrutural termina por perverter o pressuposto da igualdade política formal da democracia liberal. Essa, porém, convém destacar, é uma percepção que norteia o estudo desenvolvido na presente texto.

De fato, ainda que não abramos espaço aqui para uma discussão das posições críticas à democracia liberal desenvolvidas noutras tradições teóricas e que pudessem, inclusive, fundamentar uma análise crítica das suas instituições, procuramos mostrar como o funcionamento destas — para nos atermos aos próprios termos institucionalistas —, ainda que aparentemente condizente com o que impõe o seu desenho, pode estar sendo subvertido furtivamente e corrompido por dentro, em muitos países tidos por democracias consolidadas. Alguns autores, na verdade, têm reconhecido esse fato, destacando esse *backsliding* [retrocesso] democrático que se dá gradativamente, por meio de processos aparentemente revestidos de legalidade, que, já não tão raramente, vêm sendo promovidos por dentro das instituições. Nesse sentido, tais autores apontam, por exemplo, como processos de impedimento recentemente movidos contra presidentes populares latino-americanos “provaram que lutas ideológicas frequentemente prevalecem sobre considerações jurídicas durante o processo de *impeachment*” (PÉREZ-LIÑÁN, 2018 [2017], p. 1, tradução nossa).<sup>2</sup>

É esse ponto, aliás, que faz com que Przeworski (2020 [2019], p. 11, grifos nossos), no prefácio especialmente redigido para a tradução brasileira do seu livro *Crises of democracy* [Crises da democracia], reconheça um equívoco da própria análise que ali desenvolve:

Escrever este prefácio é um exercício de humildade. O Brasil não aparece neste livro como um país onde a democracia possa estar em crise. Isso acontece porque, quando redigi sua versão original, eu acreditava firmemente na solidez das instituições políticas brasileiras. A primeira crise da democracia pós-militar — o impeachment do presidente Fernando Collor de Mello em 1992 — obedeceu fielmente aos dispositivos constitucionais; a passagem do cargo do presidente Fernando Henrique Cardoso para o presidente Luiz Inácio Lula da Silva em 2003 provou que as instituições brasileiras eram capazes de absorver um choque político de magnitude impensável em muitas democracias, como os Estados Unidos. Mas não vi que os sinais de uma crise iminente já estavam presentes. A rejeição de Aécio Neves aos resultados da eleição de 2014 constituiu *uma grande violação das normas democráticas*. O impeachment da presidente Dilma Rousseff em agosto de 2016 foi uma demonstração de que os políticos *colocam seus pequenos interesses acima da integridade das instituições*. Por fim, a remoção, *juridicamente arquitetada*, de Lula como candidato na eleição de 2018 impediu vasto segmento do povo brasileiro de exercer seus direitos democráticos.

É, pois, considerando essa corrosão interna da democracia de governo representativo, que se tornou modelo de exportação das potências capitalistas ocidentais para sociedades nos mais distintos pontos do globo, que o presente trabalho avalia justamente o fio comum que transpassa esses três momentos destacados pelo autor citado, que teriam sido sinalizadores de “uma crise iminente” no Brasil — no caso, a Operação Lava Jato. Na nossa leitura, porém, buscamos não deixar à margem da análise fatores estruturais que consideramos indispensáveis

---

<sup>2</sup> No original: “... proved that ideological struggles often prevail above legal considerations during the impeachment process”.

à compreensão de como o *modus operandi* adotado no âmbito da referida operação de combate à corrupção poderia ter contribuído para este cenário de crise democrática, que, hoje, mesmo nomes alinhados à corrente ortodoxa na ciência política identificam também no Brasil, embora nem todos dispostos ao “exercício de humildade” do autor supracitado.

A esse respeito, convém então observar que, embora sejam muitas as variáveis que podemos inserir no quadro que compõe a “crise da democracia” identificada em várias partes do mundo, as suspeitas de uso do sistema de justiça — leia-se, do poder judiciário e das demais instituições de justiça, como o Ministério Público e a polícia — em favor de interesses políticos particulares constitui um elemento comum a mais de um caso. No Brasil do século XXI, ainda que essa crise apresente traços mui tipicamente brasileiros, as acusações sobre a atuação politicamente enviesada de autoridades ligadas ao cumprimento da lei, indicam um seu peso considerável no processo mais amplo e gradativo de construção de uma narrativa, com notado apoio dos meios de comunicação, que teve como um de seus efeitos observáveis a criminalização do Partido dos Trabalhadores (PT), que governara o país entre 2003 e 2016, período em que se insere o ciclo de sucesso e crise do que veio a se denominar “lulismo” (Cf. SINGER, 2012, 2018). Essa narrativa criminalizadora reforçada por enquadramento midiático — estudada, por exemplo, por Bibini (2016) — acaba muitas vezes sendo projetada, na percepção da parcela da população por ela impactada, sobre outras legendas de esquerda ou centro-esquerda tomadas por aliadas do PT.

A esse respeito, vale destacar que a estratégia já havia sido tentada antes, em 2005, em face da denúncia da compra de votos de deputados a favor de projetos do interesse do Executivo federal, que constituiu o notório escândalo do Mensalão. Acabou perdendo força, porém, nesse seu primeiro ensaio, diante da enorme popularidade que o então presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) soube sustentar até o fim do seu segundo mandato, concluído com uma aprovação recorde de 87%, de acordo com uma pesquisa do Ibope encomendada na época pela Confederação Nacional da Indústria.<sup>3</sup> Uma vitória do PT, objetivamente falando, apesar do impacto da perda de alguns quadros antigos e importantes do partido, que acabaram sendo responsabilizados e condenados à prisão em virtude do Mensalão.

A criminalização do partido retornou, de maneira notável, alguns anos mais tarde, nos desdobramentos das ditas “jornadas de junho de 2013”, quando, na esteira da ocorrência de diversos protestos Brasil afora, o governo Dilma Rousseff (PT) foi surpreendido, tão logo as

---

<sup>3</sup> BONIN, Robson. Popularidade de Lula bate recorde e chega a 87%, diz Ibope. **G1**, Rio de Janeiro, 16 dez. 2010. Disponível em: <<http://g1.globo.com/politica/noticia/2010/12/popularidade-de-lula-bate-recorde-e-chega-87-diz-ibope.html>>. Acesso em: 10 jan. 2020.

manifestações tiveram início, por uma brusca queda percentual dos que consideravam a sua gestão boa ou ótima. A partir de então, no curto prazo de apenas três semanas, conforme pesquisa do Datafolha, a popularidade da presidente desabou de 57% para 30%, ao passo que a sua reprovação cresceu de 9% para 25%.<sup>4</sup> Convém observar, aliás, que o que possibilitou a retomada da mencionada narrativa antipetista em meio a esse novo cenário foi justamente o caráter heterogêneo, multipautado e, nesse sentido, aparentemente *desorganizado* desses protestos.

Naqueles dias, em pouco tempo, a indignação contra os reajustes das tarifas de transporte público em várias cidades brasileiras, tom que marcara a primeira fase das manifestações (nos dias 6, 7 e 11), acabou se tornando um ponto esvaído na mixórdia temática que caracterizou a segunda fase (dos dias 17 a 21), quando já foi possível ver as ruas tomadas por pessoas se posicionando em relação a questões o mais diversas, tais como: o conteúdo de projetos legislativos específicos, a exemplo de algumas Propostas de Emenda à Constituição — a saber, a PEC 33 (referente à relação entre STF e Congresso Nacional no âmbito do controle de constitucionalidade das leis) e a PEC 37 (sobre a inclusão das investigações criminais no rol de atividades privativas das polícias judiciárias) — ou do projeto de lei do Ato Médico; alguns temas éticos e morais polêmicos, em especial, o debate sobre a chamada “cura” gay; denúncias referentes aos gastos com a Copa das Confederações FIFA, que acontecia naquele mesmo mês de junho, e com as obras para a futura Copa do Mundo FIFA de 2014. Tudo isso, ato contínuo, acabou desaguando nas notórias palavras de ordem e demandas genéricas pelo “fim da corrupção” que ganharam ampla divulgação televisiva.

Foi este último tema, assim incorporado às pautas — ou às *não* pautas — das manifestações daquele ano, que acabou abrindo as portas para a crescente associação da pecha de “corruptos” não a políticos petistas específicos, mas a todo o PT, assim como a outras agremiações de esquerda que se viram tomadas por aliadas incondicionais do partido. Na verdade, esses grupos e indivíduos acabaram sendo, de repente, considerados representantes de algo que ali, então, no discurso de muitos manifestantes, compreendia-se como inerentemente propenso à corrupção: o comunismo. Aparentemente, o velho “espectro [que] ronda[va] a Europa” (MARX; ENGELS, 2010 [1848], p. 39) no final do século XIX, a tomar seriamente os enunciados exaltados que a ele aludiam, ainda assombra as sociedades capitalistas nas primeiras décadas do século XXI.

---

<sup>4</sup> POPULARIDADE de Dilma cai 27 pontos após protestos. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, ano 93, n. 30.768, 29 jun. 2013. Poder, p. A4.

Um detalhe, em todo caso, que nos importa destacar aqui, em relação a essas manifestações de junho de 2013, é algo que boa parte dos comentaristas políticos que analisaram o fenômeno na grande mídia furtaram-se a apontar com a devida ênfase:

Junho foi o resultado estranho do encontro entre correntes sociais e ideológicas que trafegavam em sentidos opostos: uma esquerda extrapetista em busca de conectar-se com a “inquietação” da nova classe trabalhadora [...] e uma classe média tradicional cansada do “populismo” do PT. O ponto de encontro foi a crítica das instituições, ainda que feita de ângulos opostos (SINGER, 2018, p. 99).

Essa crítica das instituições, especialmente das instituições políticas, foi essencial para a construção narrativa que aqui enfatizamos por ser de extrema relevância para o desenvolvimento da nossa análise. Um discurso que terminaria ganhando contornos ainda mais nítidos no ano eleitoral de 2014, o mesmo em que seria deflagrada a Operação Lava Jato, cujo foco principal estava na investigação do caso que, numa alusão ao já conhecido Mensalão, foi logo batizado pela imprensa como “Petrolão”.<sup>5</sup> Neste escândalo, foi revelado um imenso esquema de pagamento de propinas por parte de algumas grandes empresas construtoras a alguns diretores da companhia de petróleo estatal Petrobras<sup>6</sup> e a determinados políticos e partidos, na sua maioria siglas da base aliada dos governos petistas.

Em face disso, é importante observar que, também em 2014, ganharam mais força e projeção, ou simplesmente foram então criados, movimentos não apenas de direita, mas, não raro, manifestamente antipetistas e antiesquerda, como é o caso do Nas Ruas, fundado pela hoje deputada federal Carla Zambelli (PSL-SP)<sup>7</sup> já no começo do primeiro mandato de Dilma, em 2011; os Revoltados On Line, que surgiram na época das manifestações de junho de 2013, assim como outros grupos que, em seguida, vieram se somar a esses, caso do Vem pra Rua e do Movimento Brasil Livre (MBL). Nesse cenário de ebulição política, cumpre não ignorar o impacto da Lava Jato. A atuação da operação, já desde o início, forneceu munição para os ataques ao PT, principalmente em razão do sigilo quanto aos nomes dos suspeitos.

---

<sup>5</sup> Um escândalo referente a um esquema envolvendo transações ilegais na casa das centenas de milhões de reais, ou mesmo na casa dos bilhões, cuja origem e cujo período de manutenção, vale notar, segundo depoimentos dos próprios delatores nos processos, foram apontados, mais de uma vez, como se estendendo a um passado muito além dos anos de governos petistas, detalhe geralmente ausente da cobertura midiática do caso em tela.

<sup>6</sup> Fundada em 3 de outubro de 1953, sob a presidência de Getúlio Vargas, a Petróleo Brasileiro S.A., nome abreviado como Petrobrás, trazia acento agudo na última sílaba, em conformidade com as regras ortográficas da língua portuguesa para palavras oxítonas. Em 1995, entretanto, no governo FHC, sob o argumento de que a grafia acentuada dificultava a internacionalização do nome da petrolífera, sobretudo em sua aproximação com o inglês, língua que dispensa esses sinais gráficos, o nome foi reestilizado na forma como ainda permanece: Petrobras.

<sup>7</sup> Deputada que permanece apoiadora do presidente Jair Bolsonaro, juntamente com uma fração do Partido Social Liberal, ao qual segue filiada, mas do qual saiu e com o qual rompeu seriamente o presidente, a fim de criar o próprio partido (Aliança pelo Brasil), intento até o momento malogrado.

Afinal, não devemos esquecer que a ocultação dessa informação só seria derrubada mais tarde, em 2015, por determinação do hoje falecido ministro do STF Teori Zavascki, então relator dos processos relativos à Lava Jato no âmbito do Supremo, ao autorizar a abertura de investigações contra 28 dos inicialmente apontados. Até aquele momento, a verdade é que o referido sigilo permitiu alimentar a tese de que era o PT o partido mais implicado no caso da Petrobras, quando de fato não era. Dos 22 deputados que passariam então, após a decisão de Zavascki, a figurar como investigados, apenas dois eram petistas — dos 12 senadores, somente três o eram. Entre os demais deputados em face dos quais se abriram inquéritos, outros dois eram do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB)<sup>8</sup> e nada menos que 18 eram do Partido Progressista (PP)<sup>9</sup> — legenda conservadora de *direita*, convém observar, que, notoriamente fisiologista, integrara-se à base do governo Dilma e em cuja bancada se encontrava à época dos alegados crimes o hoje presidente Jair Bolsonaro (atualmente sem partido), cujo nome, no entanto, jamais apareceu entre os suspeitos de envolvimento no Petrolão. Finalmente, entre os 12 senadores da lista da Lava Jato, quatro eram peemedebistas, três do PP, um do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) e um do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB). Esta última legenda, vale lembrar, sempre contou com nomes importantes integrando as redes de relações sociais de autoridades da Lava Jato, em contextos que, na visão de alguns, permitiriam levantar questionamentos a respeito da natureza no mínimo inapropriada, quando não suspeita, de tal proximidade.<sup>10</sup>

O clima de suspeitas contra o PT, em todo caso, para o qual, reiteramos, muito indica haver contribuído a atuação da Operação Lava Jato, acirrou ainda mais a já apertada disputa eleitoral de 2014, corrida que terminou com a reeleição da presidente petista por uma margem de votos relativamente estreita (51,64% contra 48,36%). Resultado esse de pronto contestado pelo candidato derrotado no segundo turno, o então senador, hoje deputado federal, Aécio Neves (PSDB-MG), que, por meio do seu partido, apressou-se para pedir ao TSE uma “auditoria

---

<sup>8</sup> O partido, que, nas suas origens, durante o bipartidarismo vigente no período militar, representou a oposição legalizada, sob o nome de Movimento Democrático Brasileiro (MDB), refundou-se na democratização como Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), nome que manteve até 2017, quando resolveu retornar ao nome e à sigla original. Aqui, usaremos MDB apenas em alusão a eventos posteriores a essa data.

<sup>9</sup> Semelhantemente ao que fez o PMDB, o Partido Progressista também mudou o seu nome oficial, em 2017, para simplesmente Progressistas. Manteve, no entanto, a sigla adotada em 2003, quando abandonou o nome e a sigla anteriores: Partido Progressista Brasileiro (PPB).

<sup>10</sup> STHEPHANOWITZ, Helena. Moro mostra sua “imparcialidade” em eventos com tucanos envolvidos em corrupção. **Rede Brasil atual**, São Paulo, 7 dez. 2016. Disponível em: < <https://www.redebrasilatual.com.br/blogs/2016/12/sergio-moro-mostra-sua-imparcialidade-em-eventos-com-tucanos-envolvidos-em-corrupcao-5618/>>. Acesso em: 10 jan. 2020.

especial” nas urnas.<sup>11</sup> A decisão, embora tenha constrangido até mesmo políticos que o haviam apoiado na disputa e que receavam que a atitude terminasse “carimbada como choro de perdedor”,<sup>12</sup> atçou ainda mais, ao colocar em dúvida a lisura do processo eleitoral, a fogueira em que se viu lançada, com grande repercussão midiática, a reputação ética cuja bandeira o PT sempre agitara, especialmente quando na oposição. Todas essas denúncias, legítimas ou não — ou legítimas e não, como ainda discutiremos neste trabalho —, acabaram nutrindo a recente polarização política brasileira. E foi diante desse quadro que a crise política se aprofundou de 2015 em diante.

Ao longo desta e das demais crises do gênero pelas quais passariam o governo e o país — tais como a do segundo mandato de Dilma Rousseff e o seu processo de *impeachment*, e a prisão do ex-presidente Lula, que o retirou da corrida presidencial de 2018 de uma forma que Przeworski (2020, p. 11), no seu já mencionado prefácio, não se esquiva de adjetivar como “juridicamente arquitetada” —, tiveram um notável protagonismo diversas autoridades ligadas à Lava Jato. Nesse sentido, conforme nos parece, e tentaremos demonstrá-lo no presente trabalho, a operação se revelou um instrumento fundamental na produção de efeitos que, na nossa interpretação, fundada em dados documentais que submetemos a análise no presente trabalho, contribuíram para tornar ainda mais problemática ou controversa a democracia brasileira, que, na visão crítica de alguns autores,

[tal] como na gestação anembrionária, em que os sinais aparentes causados pela ação de hormônios não correspondem à presença de um embrião, não encontrou nas instituições formais constituídas, valores e práticas capazes de resguardar o desenvolvimento de uma democracia substancial (SOUSA, 2019, p. 135).

No mínimo, argumentamos, produziu-se uma fragilização institucional, que ficou evidenciada — por mais que tenha, sim, havido analistas políticos que, ao menos na época, ainda o negassem<sup>13</sup> — no curso das eleições gerais de 2018. Uma disputa tensa, violenta até, em cujo segundo turno nada menos que 55,13% dos eleitores decidiram conduzir à presidência da República um candidato de extrema-direita, com um discurso claramente marcado por uma

---

<sup>11</sup> PSDB pede “auditoria especial” de resultado das eleições ao TSE. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, ano 94, n. 31.257, 31 out. 2014. Poder, p. A6.

<sup>12</sup> FRANCO, Bernardo Mello. Tiro no pé. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, ano 94, n. 31.258, 1 nov. 2014. Poder, Painel, p. A4.

<sup>13</sup> Entre o primeiro e o segundo turno das eleições de 2018, o doutor em filosofia política Fernando Schüler, por exemplo, declarou: “Dos dois lados (PT e Bolsonaro) você tem uma retórica que pode ser interpretada como de risco para a democracia. Mas eu acho que isto fica no campo da retórica. Acho que a eleição trata de moderar essas posições. E acho que as instituições do Brasil já deram provas mais que suficientes de que são muito sólidas, e que não tolerariam qualquer tipo de agressão à constitucionalidade” (SHALDERS, André. Eleições 2018: alerta de risco à democracia é exagerado e ainda ajuda Bolsonaro, diz analista. **BBC**, São Paulo, 18 out. 2018. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-45871703>>. Acesso em: 10 jan. 2020).

tônica indisfarçadamente antidemocrática e antipolítica. Discurso esse que, todavia, em nada prejudicou a sua projeção bem acima dos 44,87% obtidos pelo seu adversário na ocasião, o ex-prefeito de São Paulo Fernando Haddad (PT).

Nesse sentido, o que aí tem especial interesse para esta dissertação é o fato de essa crise ou esse *backsliding* (retrocesso) da democracia no Brasil ter se produzido enquanto, sob a atuação de uma operação de combate à corrupção, estabeleceu-se uma rotina de abusos de poder e extrapolações de papéis, num contexto que ensejou até mesmo a utilização de instituto jurídico-político para objetivos pessoais, econômicos, ideológicos e partidários que, de uma perspectiva ética republicana, só se poderiam ter por reprováveis, ainda que esses e outros atos tenham frequentemente tentado preservar uma aparência de legalidade e respeito aos ritos. Todos esses temas serão discutidos no texto, portanto, de forma mais detida, ao longo da nossa análise, ainda que com o aprofundamento relativamente limitado que uma dissertação impõe ao pesquisador.

Buscamos fornecer substrato à nossa análise trazendo informações não apenas direta e restritamente ligadas aos tópicos pesquisados, mas também aquelas que se mostram capazes de melhor contextualizá-los. O que nos leva aos dois capítulos que seguem este texto introdutório, onde desenvolvemos um prelúdio para a nossa discussão sobre a *politização da justiça* (conceito cujo sentido explicitaremos mais adiante) no âmbito da Lava Jato, tratando das chamadas “jornadas de 2013” — que, afinal, acabaram criando um clima mais favorável para o *modus operandi* da então ainda vindoura operação — e discorrendo sobre as operações ocorridas na Itália e na Espanha que, de forma mais ou menos explícita, inspiraram a atuação da força-tarefa do Ministério Público Federal (MPF), bem como as decisões do principal juiz a ela associado. Neste segundo momento, aliás, detemos o nosso foco no caráter politizado dessas operações europeias e da conduta dos seus protagonistas.

A análise dos (propriamente ditos) tópicos deste estudo começa, portanto, no capítulo quatro do presente trabalho. Nele, procedemos à nossa leitura crítica da origem e das ações da Operação Lava Jato, cientes de que, diante do cenário vasto e complexo que um estudo desse tema indiscutivelmente impõe, é ponto passivo que a investigação científica requer uma delimitação temática e a exposição dos métodos precisos de abordá-la, tendo em conta os limites da empreitada possível e considerando, ainda, as informações e elementos para análise que se fazem disponíveis. E é precisamente a esses pontos que dedicaremos as páginas restantes da presente introdução.

## 1.1 METODOLOGIA E *CORPUS* DA PESQUISA

### ***1.1.1 Sobre o método de análise escolhido***

Tendo em vista o fenômeno das “crises da democracia” no mundo contemporâneo, o presente estudo propõe um enfoque no tema da *politização da justiça* como elemento instigador desse cenário. Nesse sentido, em relação ao caso brasileiro, avaliamos o *modus operandi* das autoridades no âmbito da denominada Operação Lava Jato, deflagrada em 2014 pela Polícia Federal (PF), principalmente no que concerne às condutas e decisões de autoridades da força-tarefa do Ministério Público Federal (MPF) formada para atuar no caso e dos magistrados da Justiça Federal (JF) associados ao processo. Nessa empreitada, buscamos identificar elementos indicativos de um enviesamento político na referida operação, a qual, apesar de algumas virtudes que nela se poderiam apontar, teria sido instrumental e essencial para a fragilização de um regime, que, na visão de alguns críticos, talvez jamais tenha realmente se consolidado como democracia, a despeito do pacto pluripartidário em que se funda e que resultou na Constituição “Cidadã” de 1988. Até porque a sua crise ocorre em sintonia com interesses notórios das elites econômicas brasileiras, bem como alinhada a ainda outros interesses, estrangeiros, em relação aos quais esses mesmos grupos têm um conhecido histórico de favorecimentos.

A forma como realizamos este estudo lhe impõe um caráter qualitativo, sendo produzido na forma de uma pesquisa documental (em que se tomam por fontes primárias matérias jornalísticas, mensagens privadas trocadas em aplicativos de *smartphones*, entrevistas, peças acusatórias e sentenças judiciais), na qual parte do *corpus* é submetido à Análise de Discurso (AD), de tradição francesa. A AD é, aqui, utilizada como método para lidar com os dados brutos de um corpo discursivo determinado, com o que se pôde nele evidenciar elementos indicadores de um problemático enviesamento político na conduta e nas decisões das autoridades envolvidas na Operação Lava Jato, de um modo que poderia ter tido impacto considerável na atual crise democrático-institucional brasileira. Nesse sentido, o método escolhido para levar a cabo a investigação proposta encontra justificativa precisamente no fato de possibilitar um tipo de análise que “busca apreender como a ideologia se materializa no discurso e como o discurso se materializa na língua, de modo a entender como o sujeito, atravessado pela ideologia de seu tempo, de seu lugar social, lança mão da língua para significar(-se)” (SILVA, 2005, p. 17).

Embora não seja ampla e frequentemente usada na ciência política, a AD tampouco é estranha a pesquisas no campo. E, tal como bem destaca a autora de um desses estudos que a ela recorreram,

a análise do discurso pode ser realizada segundo diversas perspectivas advindas de diferentes opções ontológicas, teóricas, teleológicas e metodológicas, porém todas caracterizadas pela preocupação com questões de significado e com o papel exercido pelos sujeitos na construção e apreensão desses significados (FERRAZ, 2012, p. 81).

Isso é especialmente característico da AD de linha francesa, menos preocupada com os elementos que efetivam a prática da comunicação entre locutores, foco da AD anglo-saxã, do que com os efeitos dos sentidos produzidos nessa relação comunicativa. Essa vertente parte da compreensão, portanto, de que um discurso político, por exemplo, funda-se numa ideologia política. Ou, nas palavras de um do principal nome do círculo que fundou essa linha da AD:

um discurso é sempre pronunciado a partir de condições de produção dadas: por exemplo, o deputado pertence a um partido político que participa do governo ou a um partido da oposição; é porta-voz de tal ou tal grupo que representa tal ou tal interesse [...]. Isto supõe que é impossível analisar um discurso como um texto, isto é, como uma sequência linguística fechada sobre si mesma, mas que é necessário referi-lo ao conjunto de discursos possíveis a partir de um estado definido das condições de produção (PÉCHEAUX, 1993 [1969], p. 77; 79).

Compreende-se, assim, que o que chamamos *discurso* não diz respeito à

transmissão de informação apenas, pois, no funcionamento da linguagem, que põe em relação sujeitos e sentidos afetados pela língua e pela história, temos um complexo processo de constituição desses sujeitos e produção de sentidos e não meramente transmissão de informação. [...] A linguagem serve para comunicar e para não comunicar. As relações de linguagem são relações de sujeitos e de sentidos e seus efeitos são múltiplos e variados. Daí a definição de discurso: o discurso é efeito de sentidos entre locutores (ORLANDI, 2009, p. 21).

Isso implica que analisar um discurso não se resume a expor uma interpretação do texto (oral ou escrito), mas sim buscar compreendê-lo, o que remete a uma empreitada mais detida e aprofundada. Ou seja, se pensássemos num enunciado como “No seu depoimento como delator, o deputado disse que todos no seu partido sabiam dos contratos ilegais”, interpretar consistiria apenas em identificar *quem* disse (o deputado delator) e *o que* disse (que todos no seu partido sabiam das ilegalidades em discussão) em dada situação (no curso do depoimento por ele prestado). A compreensão do mesmo enunciado, no entanto, requer que se vá além daquilo que as palavras denotam. Poderia se dar, por exemplo, no sentido de apontar que o deputado em questão, com o seu depoimento, sugere que, na sua agremiação, estava num meio em que a corrupção era comum, conhecida e deliberada; ou talvez estivesse sugerindo que ele mesmo não tinha poder para mudar esse estado de coisas ali dentro e que, assim, somente deixou estar; ou é possível ainda que estivesse sugerindo que a culpa pelas ilegalidades era

toda dos seus outros colegas de legenda, ao passo que ele, buscando inocentar-se ou justificar-se pela própria declaração, teria procurado manter-se distante e neutro em relação a todas as ilegalidades que agora confirmava perante as autoridades. Como podemos observar, a partir desse exemplo meramente didático, “[a] compreensão procura a explicitação dos processos de significação presentes no texto e permite que se possam ‘escutar’ outros sentidos que ali estão, compreendendo como eles se constituem” (ORLANDI, 2009, p. 27).

A AD visa justamente a compreender o processo produtivo de um discurso, investigando os seus sentidos implícitos, buscando nele identificar cada *formação discursiva* (FD), isto é, “aquilo que em uma formação ideológica dada — ou seja, a partir de uma posição dada em uma conjuntura dada — determina *o que pode e deve ser dito*” (ORLANDI, 2009, p. 43, grifos nossos). Tal conceito é importante para tornar as possibilidades de compreensão menos vagas e dispersas. De fato, o que faz com que algo que o sujeito diz tenha, para o seu interlocutor, um sentido “X” e não “Y” é precisamente o fato de que as suas palavras se inscrevem numa determinada FD.

[A]s palavras não têm um sentido em si mesmas, elas derivam seus sentidos das formações discursivas em que se inscrevem. As formações discursivas, por sua vez, representam no discurso as formações ideológicas. Desse modo, os sentidos sempre são determinados ideologicamente. Não há sentido que não o seja. Tudo que dizemos tem, pois, um traço ideológico em relação a outros traços ideológicos. E isto não está na essência das palavras mas na discursividade, isto é, na maneira como, no discurso, a ideologia produz seus efeitos, materializando-se nele. O estudo do discurso explicita a maneira como linguagem e ideologia se articulam (ORLANDI, 2009, p. 43).

Assim, as FDs mais salientes — sobretudo, caso se façam recorrentes — nos textos submetidos a análise constituem o que nos permite identificar a posição do locutor em relação ao tema ali focado. E, estando agora definido e esclarecido este último ponto, podemos enfim passar à descrição dos procedimentos que serão adotados no presente trabalho, a fim de realizar a AD proposta com a finalidade apresentada. A esse respeito, podemos resumir o passo a passo da pesquisa de acordo com o modelo proposto por Athanásio (2017, p. 103, grifo da autora):

Como etapa metodológica, os trechos recortados para análise e utilizados no relato da pesquisa são chamados de sequências discursivas (SDs), que correspondem aos fragmentos do texto que reforçam e exemplificam a adesão à determinada formação discursiva (FD). Para identificação das formações discursivas o *corpus* é lido integralmente e analisado. Os posicionamentos significativos que se repetem com frequência foram recortados e classificados como formações discursivas.

A autora assim procedeu na sua pesquisa, para aplicar essa estratégia metodológica à análise de editoriais de dois grandes jornais brasileiros que tratavam da Operação Lava Jato. Na presente dissertação, para os fins já expostos, adotamos a mesma sequência procedimental.

### 1.1.2 O corpus

Finalmente, no que diz respeito ao objeto material da análise proposta, consideramos “que a melhor maneira de atender à questão da constituição do corpus é construir montagens discursivas que obedecem a critérios que decorrem de princípios teóricos da análise de discurso, face aos objetivos da análise” (ORLANDI, 2009, p. 63). Nesse sentido, integram o *corpus* formado para este estudo documentos que registram interações pessoais, numa linguagem de maior ou menor formalidade, a depender do contexto da interação e dos interlocutores envolvidos, entre autoridades relacionadas à referida Operação Lava Jato. Mais especificamente, referimo-nos às interações alegadamente mantidas via trocas mensagens diretas (privadas) ou em grupos de *chat* [bate-papo] do aplicativo de mensagens instantâneas Telegram, a cujo conteúdo o site de notícias *The Intercept Brasil (TIB)* teria conseguido acesso através de uma fonte anônima, no que ficou conhecido como escândalo da “Vaza Jato”. Como nos propomos investigar indícios de um enviesamento político na atuação e no comportamento dessas autoridades ligadas à aludida operação de combate à corrupção, analisando discursos que possam lançar luz sobre tal suspeita de modo a favorecer uma sua melhor compreensão, é preciso discutir seriamente a confiabilidade desses documentos, em particular, sobre os quais decidimos nos debruçar.

O escândalo da “Vaza Jato” teve início em 9 de junho de 2019, com a publicação das primeiras matérias jornalísticas, no mencionado site *TIB*, nas quais foram vazados o que então se informou serem trechos de comunicações privadas havidas, via Telegram, entre o ex-juiz federal Sérgio Moro — que, àquela altura, ocupava o cargo de ministro da Justiça do governo Bolsonaro — e o procurador Deltan Dallagnol, coordenador da força-tarefa da Lava Jato no MPF, em Curitiba. As interações teriam ocorrido na época em que Moro ainda atuava como juiz na 13ª Vara Federal Criminal de Curitiba, então incumbida dos processos da Lava Jato em primeira instância. Nessa interação, os dois tratavam de questões nem um pouco triviais, que — discutidas fora das audiências e dos autos — permitiam denunciar uma violação ao princípio da imparcialidade do juiz, previsto tanto na Constituição Federal (art. 5º, XXXVII) como no Código de Ética da Magistratura Nacional (art. 8º). Na verdade, as mensagens mostravam Moro até mesmo sugerindo ao procurador possíveis testemunhas que poderiam ser do interesse do MPF, conduta explicitamente vedada pelo Código de Processo Penal (art. 254, IV). Tudo isto, para ficarmos apenas em exemplos patentes de violação à lei positiva, uma constatação de quebras de normas meramente formais, portanto, evitando, ao menos por ora,

adentrar uma análise de cunho mais sociológico das condições possibilitaram que tal conduta passasse impune.

Essas primeiras matérias do *TIB* dariam início a uma série jornalística, contendo novos vazamentos, que, até outubro de 2020, já havia superado uma centena de partes. Uma série ainda hoje não oficialmente encerrada, segundo o cofundador do site (e que recentemente o deixou), o jornalista e advogado estadunidense Glenn Greenwald, em razão do cuidado necessário na seleção e no tratamento das informações a serem trazidas a público, a partir do extenso material obtido através de uma fonte anônima. Seria, portanto, um prolongamento motivado por uma atitude cautelosa que a ética profissional impõe tomar, para que não sejam expostos indevidamente nomes e conteúdos que não sejam de interesse público — ainda que a situação também configure uma reconhecível estratégia para manter o site em evidência, expandindo o seu número de leitores.

Desde o início da “Vaza Jato”, em todo caso, convém observar que a postura do já ex-juiz e então ministro da Justiça (cargo que deixaria em 24 de abril de 2020), bem como a de outros implicados no escândalo, pautou-se mais pela denúncia da origem ilícita do material vazado e por buscar denunciar supostos impactos negativos deliberados na credibilidade da Lava Jato do que pela apresentação de evidências que refutassem a autenticidade das mensagens. Moro chegou inclusive a afirmar, a princípio, que não enxergava “nada de mais” no conteúdo divulgado, ao mesmo tempo que o coordenador da Lava Jato publicava na internet um vídeo acusando o episódio de ser “um ataque gravíssimo” à operação sob a sua coordenação.<sup>14</sup> A repercussão negativa dos vazamentos, todavia, fez com que Moro também tomasse uma direção semelhante sem muita demora. Logo passou a argumentar que fora vítima de um crime, aludindo à denúncia de suposta invasão ao seu celular, feita poucos dias antes de saírem as primeiras matérias da série do *TIB*.<sup>15</sup> A postura adotada pelo então ministro da Justiça, dali em diante, consistiu em buscar esquivar-se de perguntas a respeito das mensagens tornadas públicas, afirmando e reiterando que acreditava que o conteúdo destas fora alterado por quem invadira o seu celular, mas que não lhe seria mais possível confirmar a autenticidade de nenhuma das conversas, pois teria deixado o Telegram ainda em 2017.<sup>16</sup>

---

<sup>14</sup> MAISONNAVE, Fabiano; BARAN, Katna. ‘Nada de mais’, diz Moro sobre mensagens. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, ano 99, n. 32.941, 11 jun. 2019. Poder, p. A8.

<sup>15</sup> MATTOSO, Camila. Hacker invade celular de Moro, usa aplicativos e troca mensagens por seis horas. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, ano 99, n. 32.935, 5 jun. 2019. Poder, p. A10.

<sup>16</sup> ENTENDA vazamento envolvendo Moro, Lava Jato e hackers em 500 palavras. **BBC**, São Paulo, 31 jul. 2019. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-49169196>>. Acesso em: 10 jan. 2020.

Vale, entretanto, observar algumas contradições aí constatáveis. Por exemplo, como o(s) suposto(s) *hacker(s)* tivera(m) acesso a um conteúdo que o próprio Sérgio Moro dizia não poder mais acessar, por ter saído do aplicativo mais de um ano antes da suposta invasão? E por que alguém se daria ao trabalho de invadir o celular do agora ministro da Justiça, alterar as suas mensagens um dia trocadas com o procurador-chefe da Lava Jato e ceder esse material adulterado para a imprensa, apenas para produzir um conteúdo inócuo, no qual o próprio ex-juiz dizia não ver “nada de mais”? Essas e outras indagações, ainda que possam vir a ser convincentemente respondidas, até o momento não o foram.

No dia 24 de julho de 2019, pouco mais de um mês após o início da “Vaza Jato”, foi noticiado que Walter Delgatti Neto, conhecido como “Vermelho”, um criminoso com extensa ficha de fraudes praticadas, preso um dia antes, juntamente com três supostos comparsas seus, teria confessado ser a fonte de Glenn Greenwald e seu site. O jornalista, todavia, mantendo a decisão anunciada desde o início de não falar de quem lhe fornece informações sigilosas, recusou-se a comentar a suposta confissão. Em vez disso, repassou à revista *Veja* uma breve conversa com a sua fonte, na qual comentavam a matéria da *Folha de S. Paulo* sobre a suposta invasão ao telefone do ministro da Justiça, justo quando o *TIB* estava prestes a publicar os primeiros vazamentos. Na ocasião, ao perguntar se o seu interlocutor vira a notícia, este teria respondido: “Posso garantir que não fomos nós”. Ao que fez questão de acrescentar, em seguida: “Nunca trocamos mensagens, só puxamos. Se fizéssemos isso ia ficar muita [*sic*] na cara”.<sup>17</sup> A fonte se referia à forma nada sofisticada de golpe que a PF teria constatado ter sido usada para garantir acesso externo aos celulares de mais de mil pessoas, incluindo figuras importantes do governo, como Sérgio Moro, o próprio presidente da República, Jair Bolsonaro, a deputada Joice Hasselmann (PSL-SP), então líder do governo no Congresso (que, mais tarde, romperia com o presidente), e o ministro da Economia, Paulo Guedes.

Passados vários meses desde o início da “Vaza Jato” e da prisão da suposta fonte, não se encontra ainda demonstrada a veracidade da confissão de “Vermelho”, permanecendo incógnita a identidade de quem teria fornecido o controverso material publicado pelo *TIB* e por alguns outros veículos de imprensa e jornalistas que foram gradativamente se associando ao site para trazer a público novos vazamentos.<sup>18</sup>

---

<sup>17</sup> MOLICA, Fernando; RESENDE, Leandro. Glenn Greenwald revela diálogo com fonte de mensagens vazadas. *Veja*, Rio de Janeiro, 26 jul. 2019. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/politica/glenn-greenwald-revela-dialogo-com-fonte-de-mensagens-vazadas>>. Acesso em: 15 jan. 2020.

<sup>18</sup> Já publicaram conteúdo inédito da “Vaza Jato” a *Folha de S. Paulo*, a revista *Veja*, o portal de notícias *UOL*, o jornalista Reinaldo Azevedo, o jornal *El país*, o portal *Buzzfeed*, entre outros.

É importante ressaltar, no entanto, que a adesão dessas empresas e profissionais só se deu após terem conseguido, pelos seus próprios meios e métodos, confirmar a autenticidade do conteúdo a que cada um teve acesso.<sup>19</sup> Para tanto, uma das técnicas utilizadas foi confrontar com o material obtido pelo *TIB* registros de interações mantidas, via Telegram, entre alguns desses jornalistas e membros da Lava Jato, no que puderam verificar que as mensagens que ainda guardavam nos seus telefones celulares eram idênticas em conteúdo e forma àquelas que ali se encontravam. Diante disso, convém ainda chamar a atenção para o fato de que, embora tanto o ex-juiz da Lava Jato quanto o procurador à frente da operação tenham se defendido alegando não haver nenhuma ilegalidade no que se revelou até o momento, os dois não apenas se furtaram a oferecer elementos que pudessem colocar em questão a autenticidade das mensagens vazadas, como ainda houve a repetida recusa do chefe da Lava Jato a entregar o seu telefone celular para que a PF o pudesse submeter a um exame pericial.<sup>20</sup>

Isto posto, cumpre argumentar por fim que a segurança quanto à confiabilidade do material que pretendemos usar como parte do *corpus* documental, com o objetivo de submeter o seu conteúdo discursivo à AD, sustenta-se, portanto, nesse reconhecimento jornalístico da sua autenticidade, feito de forma independente e plural, bem como na ausência de refutação da mesma, por parte dos envolvidos. Nesse sentido, aliás, convém chamar a atenção para o fato de que é justamente com base na segurança assim atestada dessas informações que, em 26 de fevereiro de 2020, os advogados do ex-presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, em nome do seu cliente, decidiram apresentar à já mencionada 13ª Vara Federal Criminal da Seção Judiciária de Curitiba (PR), uma complementação às alegações finais referentes à Ação Penal nº 5063130-17.2016.4.04.7000.<sup>21</sup> No citado documento, os autores dedicam todo um capítulo a discutir as mensagens tornadas públicas pela “Vaza Jato” e as suas possíveis implicações para o processo em questão, no que concerne aos interesses da defesa (MARTINS et al., 2020, p. 21-52).

---

<sup>19</sup> GREENWALD, Glenn; DEMORI, Leandro. #VazaJato: as provas de que os chats são autênticos agora vêm de diversos veículos de comunicação – são definitivas e esmagadoras. **The Intercept Brasil**, Rio de Janeiro, 15 jul. 2019. Disponível em: <<https://theintercept.com/2019/07/15/vazajato-as-provas-de-que-os-chats-sao-autenticos-agora-vem-de-diversos-veiculos-de-comunicacao-sao-definitivas-e-esmagadoras/>>. Acesso em: 15 jan. 2020.

<sup>20</sup> AMADO, Guilherme. Deltan Dallagnol ainda não entregou celular para perícia. **Época**, Rio de Janeiro, 1 jul. 2019. Disponível em: <<https://epoca.globo.com/guilherme-amado/deltan-dallagnol-ainda-nao-entregou-celular-para-pericia-23774633>>. Acesso em: 15 jan. 2020.

<sup>21</sup> A referida ação penal, que decorre de investigações na esfera da Operação Lava Jato e ainda tramita na primeira instância da JF em Curitiba, diz respeito às acusações de supostas vantagens indevidas que Lula teria recebido do Grupo Odebrecht na forma de um imóvel, na cidade de São Paulo, destinado ao Instituto Lula; um apartamento em São Bernardo do Campo para servir de residência para o ex-presidente, bem como diversos pagamentos ilícitos feitos a ele e ao PT.

Antes disso, no dia 2 de outubro de 2019, durante a sessão de julgamento do Habeas Corpus nº 16.6373 no Supremo Tribunal Federal (STF), transmitida ao vivo pela TV Justiça e cuja gravação está hoje disponível no YouTube, o ministro Gilmar Mendes, durante o seu voto, também fez alusão a elementos trazidos a público pela “Vaza Jato”:

Hoje se sabe de maneira muito clara, e o *Intercept* está aí para confirmar e nunca foi desmentido, que usava-se a prisão provisória como elemento de tortura. [...] Isto aparece hoje, Ministro Fux, nessas declarações do *Intercept*, feitas por gente como Dallagnol, feitas por gente como Moro.<sup>22</sup>

Por fim, se restam, conforme demonstrado, poucas dúvidas sobre a autenticidade das mensagens analisadas no presente trabalho, há uma crítica que se lhe fazem que não convém ignorar. De fato, se tampouco devemos considerar seriamente que essa crítica comprometa o nosso estudo de forma significativa, por razões que exporemos abaixo, decerto é preciso discutir o que nela há de pertinente. Nesse sentido, há hoje aqueles que levantam a suspeita de que Glenn Greenwald poderia estar atuando segundo os interesses de alguns poderosos grupos estadunidenses:

[O]s partidários da tese que põe em dúvida os verdadeiros objetivos de Greenwald argumentam que o *The Intercept* é notoriamente patrocinado por Pierre Omidyar, o qual tem ligações com a CIA. Classificam o veículo de jornalismo como um *limited hangout*, ou seja, as informações divulgadas não são as mais relevantes e apenas falam ao viés cognitivo da esquerda. O interessante não é o que está posto, mas o que não está. Nenhum comentário sobre a possível participação dos EUA em todo este terrível processo em andamento no Brasil. Nem associação com a espionagem denunciada por Snowden.<sup>23</sup>

O problema óbvio com essas teses — que costumam ser tomadas como teorias conspiracionistas — é que não é fácil prová-las, nos casos em que isso ao menos seja possível. De qualquer forma, mais especificamente no que diz respeito à “Vaza Jato” e ao *TIB*, convém ressaltar que, se o material revelado de fato ilustra apenas aquilo que, num velho jargão dos anos áureos da espionagem, convencionou-se chamar de *limited hangout* — termo referente a uma limitada ou seletiva liberação de informações de interesse público, visando a saciar uma investigação, enquanto outros dados igualmente (ou ainda mais) relevantes são mantidos ocultos —, essa suspeita, até hoje não demonstrada, não elimina nem a gravidade nem a autenticidade do conteúdo exposto pelos recentes vazamentos aqui aludidos. Sendo essas mensagens o único objeto do tipo atualmente conhecido e tornado acessível aos pesquisadores, ainda que o

---

<sup>22</sup> MENDES, Gilmar. Voto. **Pleno**: delatados têm direito a apresentar alegações finais depois de delatores. 2 out. 2019. (2h18m51s-2h46m25s). Trecho citado em: 2h22m38s-2h23m26s. Disponível em: < <https://www.youtube.com/watch?v=XsimGKPyej0>>. Acesso em: 10 jan. 2020.

<sup>23</sup> LOBÃO, André; MARINHO, Carla. Brasil: um país em estado de guerra (híbrida). **Fórum**, Santos (SP), 21 jun. 2019. Disponível em: <<https://revistaforum.com.br/politica/brasil-um-pais-em-estado-de-guerra-hibrida>>. Acesso em: 15 jan. 2020.

desconhecimento de possíveis informações não reveladas possa implicar a existência de limites para a interpretação que nos é possível alcançar fundamentadamente, seria difícil defender que isso inviabiliza a pesquisa tal como idealizada, desenhada e executada.

Expostas, enfim, todas essas observações a respeito da fonte documental que fornecerá o texto sobre o qual pretendemos realizar a já discutida AD, cumpre esclarecer apenas como essa parte do *corpus* foi submetida aos procedimentos apontados. Como já mencionado, seguimos aqui passos semelhantes aos de Athanásio (2017), no seu estudo publicado na *Revista eletrônica de ciência política* — no qual editoriais do jornal paulistano *Folha de S. Paulo* e do diário paranaense *Gazeta do povo* cujos textos tratavam da Operação Lava Jato foram submetidos ao mesmo tipo de análise. No nosso caso, o primeiro desses passos consiste, portanto, na leitura das mais de 100 matérias contendo vazamentos já publicadas pelo *TIB* e por outros veículos e profissionais de imprensa que resolveram aderir à “Vaza Jato”, quais sejam, os jornais *Folha de S. Paulo*, *El país* e *Agência pública*, os portais de notícias *UOL* e *Buzzfeed*, a revista *Veja* e o blog do jornalista Reinaldo Azevedo.

Essa leitura é feita para apontar, em meio às mensagens reveladas, “os elementos [...] que de algum modo propõem uma forma de interpretar os fatos” (CARVALHO, 2013, p. 22), ou seja, com o objetivo de identificar as *formações discursivas* (FDs) mais evidentes. Estas FDs fornecerão, em seguida, os títulos para as tabelas que construiremos para agrupar trechos a serem analisados, em recortes feitos a partir de diferentes mensagens — os quais chamamos *sequências discursivas* (SDs). As diferentes SDs são associadas aos códigos M01, M02, M03 etc., que identificam as mensagens de que se originam. Será com base nesse esquema que procederemos, enfim, à AD aqui proposta.

## 1.2 POLITIZAÇÃO DA JUSTIÇA E *LAWFARE*: DELIMITAÇÃO CONCEITUAL

A esta altura, faz-se necessário definir claramente o conceito-chave que norteia a nossa análise. Para tanto, é imperioso que, primeiramente, se distingam as noções de *judicialização da política* e *politização da justiça*, sendo esta última a que particularmente nos interessa no presente trabalho. Desse modo, a judicialização da política remete à ideia de

ampliação das funções e da discricionariedade do Poder Judiciário enquanto escudo da sociedade e como entidade de controle dos demais Poderes (controle de mérito dos atos administrativos, da condução de políticas públicas e da legalidade ou constitucionalidade das leis). Ou seja, trata-se da incorporação de temas que antes eram objeto de controle apenas dos Poderes Legislativo e Executivo e que agora passam ao âmbito de controle jurisdicional, atingindo a teoria clássica da separação de poderes (SILVA, 2014, p. 307).

O conceito, porém, que tem relevância central no presente trabalho é o de *politização da justiça*, forma simplificada do que, mais precisamente, alude à atuação politicamente enviesada dos órgãos vinculados ao sistema de justiça brasileiro (a magistratura, o Ministério Público e as polícias). Trata-se de uma noção menos difundida e discutida que a anterior, com a qual sói ser muito confundida. Em poucas palavras, pode-se associar a politização da justiça

à incidência de interesses políticos e visões de mundo pessoais ou de classe na condução dos assuntos da justiça, a exemplo da escolha de seus integrantes por critérios pessoais ou ideológicos, ou *o uso das decisões judiciais como armas de luta que escapam aos efeitos burocráticos e processuais de cada sentença* (SILVA, 2014, p. 308, grifos nossos).

Trata-se, como destaca Cardoso (2017, p. 24), de uma forma de “atuação que, embora (quase sempre) pautada por procedimentos normativos, é essencialmente voltada à proteção de determinados grupos, em detrimento de outros”.

É importante observar, todavia, que esse não é um conceito sobre cuja definição haja consenso. Situação esta que nos impõe um cuidado ainda maior com a sua clareza no âmbito do presente trabalho. Antes, porém, de oferecermos uma delimitação precisa do sentido que, neste trabalho, é atribuído ao termo *politização da justiça*, convém destacar a seguinte distinção apresentada por Anitua (2016, p. 141-142, tradução nossa):

Os fenômenos associados à denominada “politização da justiça” (quando os atores políticos influenciam ou instrumentalizam as decisões judiciais, ou nomeiam juízes partidaristas para distorcer as decisões políticas que não aprovam) ou à “judicialização da política” (quando algum juiz ou uma espécie de “partido judiciário” se torna protagonista do jogo político e decide sobre políticas concretas, ou atua extrapolando os limites de suas funções, para deslegitimar o inimigo político) constituem uma espécie de “círculo vicioso” para a justiça penal.<sup>24</sup>

O conceito de *politização da justiça*, tal como adotado no presente trabalho, mescla, na verdade, elementos atribuídos na citação acima a um ou a outro dos dois termos aludidos. Ou seja, identificamos um processo de politização da justiça: 1) quando existe influência de uma fração de atores políticos sobre decisões do judiciário — e sobre decisões tomadas no âmbito de instituições oficialmente vinculadas ao poder Executivo ou autônomas em relação aos três poderes, mas que, no exercício das suas funções, atuam de forma bem mais próxima aos magistrados, como é o caso, por exemplo, da PF e do MPF (o que, aliás, justifica a nossa preferência pelo termo *politização da justiça*, em vez de *politização do judiciário*) —, ou 2)

---

<sup>24</sup> No original: “Los fenómenos asociados de la denominada ‘politicación de la justicia’ (cuando los actores políticos inuyen sobre o instrumentalizan las decisiones judiciales, o nombran jueces partidistas para doblar las decisiones políticas que no aprueban) o la ‘judicialización de la política’ (cuando algún juez o una especie de ‘partido judicial’ se torna en protagonista del juego político y decide sobre políticas concretas, o actúa, extralimitándose en sus funciones, para deslegitimar al enemigo político), constituyen una especie de ‘circulo vicioso’ para la justicia penal”.

quando há uma instrumentalização desse tipo de decisões no objetivo de atender a interesses político-ideológicos de um grupo em detrimento dos seus adversários na arena política, ou ainda 3) quando se verifica um protagonismo do judiciário na esfera do jogo político — havendo ou não ocorrência paralela de semelhante postura por parte dos órgãos de acusação e de investigação, agindo sob autorização das cortes —, numa atuação tal que extrapola “os limites de suas funções, para deslegitimar o inimigo político”. Conforme a delimitação do conceito-chave neste trabalho sugere, a definição acomoda ainda outros conceitos, paralelos, que podem ser aí inseridos como referentes a práticas igualmente caracterizadoras dessa politização da justiça. Um destes, que aqui se mostra muito pertinente, tendo em vista os sujeitos do estudo e o objeto da nossa análise, é o conceito de *lawfare*.

Originalmente, o *lawfare* surge da disputa internacional pela hegemonia econômica, política e, posteriormente, ideológica que marcou os últimos séculos:

Embora o conceito de direito como arma de guerra tenha sido denominado “*lawfare*” num ensaio de Charles Dunlap Jr., em novembro de 2001, tanto o conceito quanto o termo preexistiam a associação que Dunlap estabeleceu entre eles. O uso do direito como arma de guerra remonta possivelmente aos tempos de Hugo Grotius, o “pai do direito internacional” (KITTRIE, 2016, p. 4, tradução nossa).<sup>25</sup>

No começo do século XVII, Grotius, o renomado jurista holandês, contratado para defender os interesses da Companhia Holandesa das Índias Orientais, em face de recentes imposições de Portugal sobre o trânsito através de determinadas rotas marítimas, desenvolveu o argumento de que o oceano seria um espaço comum a todos e de que todas as nações teriam o direito de usá-lo para fins comerciais. Nesse sentido, esse teria sido o primeiro exemplo conhecido de uso do direito como arma numa disputa entre países, embora não fosse identificado à época por esse nome.

No que diz respeito especificamente ao aparecimento do termo *lawfare*, propriamente dito, Kittrie (2016, p. 6, colchetes do autor, tradução nossa) destaca:

Em contraste com o conceito de direito como arma de guerra, a palavra “*lawfare*” parece ter aparecido pela primeira vez em 1975 num artigo sobre mediação, de autoria de John Carlson e Neville Yeomans. Expressando a preocupação de que o sistema jurídico ocidental se havia tornado demasiado conflituoso, Carlson e Yeomans escreveram que o “[l]awfare substituiu a guerra e o duelo se dá com palavras em lugar de espadas”.<sup>26</sup>

---

<sup>25</sup> No original: “While the concept of law as a weapon of war was first termed ‘*lawfare*’ in an essay by Charles Dunlap, Jr., in November 2001, both the concept and the term preexisted Dunlap’s linking of them. The use of law as a weapon of war arguably goes back all the way to Hugo Grotius, the ‘father of international law’”.

<sup>26</sup> No original: “In contrast with the concept of law as a weapon of war, the word ‘*lawfare*’ seems to have first appeared in 1975 in a paper on mediation by John Carlson and Neville Yeomans. Expressing concern that the Western legal system had become too adversarial, Carlson and Yeomans wrote that ‘[l]awfare replaces warfare and the duel is with words rather than swords’”.

Em suma, como ressalta Rosa (apud VALENÇA; BARBOSA, 2018, p. 14), o *lawfare*

serve de marco de referência para promoção de ações coordenadas em face das disputas ideológicas, mediante o uso da mídia, do Judiciário e das ações penais. As táticas de guerra invocadas anteriormente encontram no ambiente jurídico [contemporâneo] um novo campo de batalha. O processo penal acaba sendo instrumentalizado com finalidades estranhas ao seu objetivo primeiro, já que alinhado com finalidades políticas.

Como uma tática que evidencia a politização da justiça, o *lawfare* constitui, portanto, um dos ângulos de análise aqui adotados. Nesse sentido, convém frisar que, em todas as ocorrências de ambos os termos — politização da justiça ou *lawfare* — na presente dissertação, estes devem ser compreendidos, respectivamente, por via dos três aspectos recortados com que redefinimos o primeiro e na acepção da segunda palavra resumida nesta última citação.

### 1.3 ÚLTIMOS ESCLARECIMENTOS

A fim de oferecer um terreno menos movediço sobre o qual desenvolver os argumentos apresentados no presente estudo sobre a Lava Jato, mostrou-se necessário proceder a uma contextualização à luz de acontecimentos históricos das últimas décadas, que tiveram lugar dentro e fora do Brasil. Os primeiros capítulos, portanto, discorrem sobre eventos cruciais no preparo de um cenário favorável ao surgimento da Lava Jato, como os protestos de junho de 2013 e a crise política que os seguiu, discutindo em especial o perfil das classes que delas participaram, bem como as suas motivações e o seu uso político contra o governo Dilma; discutindo, logo em seguida, duas operações realizadas na Europa e algumas das implicações políticas que ambas tiveram nos seus respectivos cenários. Neste segundo momento, uma análise dos casos se impôs devido ao fato de terem precedido a Lava Jato e inspirado, de forma mais ou menos evidente, a operação brasileira, inaugurando o uso de alguns métodos controversos na persecução dos seus objetivos, tal como aqui também se faria.

Ao longo do texto, as várias notas de rodapé servem tanto para referenciar fontes jornalísticas das informações apresentadas, facilitando a sua confirmação direta, como também para incluir informações marginais que, todavia, julgamos importantes para uma melhor compreensão do tema discutido, mediante o enfoque adotado. Estes elementos, bem como as discussões apresentadas nos primeiros capítulos, buscam fornecer um quadro que, concebido no intento de fugir a esquemas demasiado simplistas e apressados, visa a permitir uma melhor análise do fenômeno em tela, como se vê ao final do estudo, quando da conjugação de vários desses pontos discutidos em antecipação à discussão mesma sobre a Lava Jato.

## 2 JUNHO DE 2013: COMEÇO, MEIO E FIM

Na noite daquela sexta-feira, 21 de junho de 2013, interrompeu-se a programação de rádio e TV em todo o país para a transmissão de um pronunciamento da presidente da república Dilma Rousseff. Era a primeira vez que ela se dirigia à nação desde o início das manifestações que vinham ocorrendo em diversas cidades brasileiras havia duas semanas. Uma grande indignação popular em face do aumento da tarifa do transporte público urbano em diversas cidades do país — Porto Alegre, já em janeiro daquele ano; Natal e Goiânia, em maio, e, em junho, São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Recife, além de novamente Natal, Goiânia e Porto Alegre, bem como algumas cidades interioranas — levava a uma primeira fase de protestos, nos dias 6, 7 e 11 de junho, que evoluíra para uma nova fase de mobilizações no mesmo mês, a qual se estendera do dia 17 até aquela mesma data do pronunciamento da presidente. Neste segundo momento, os grupos se haviam tornado notadamente mais amplos e de perfil algo mais diversificado, enquanto, no seu discurso, passara ao primeiro plano um conjunto de pautas mais difusas e confusas, que iam de denúncias contra gastos exorbitantes e até supostamente ilegais com grandes eventos esportivos já sediados (ou a serem em breve sediados) no Brasil, até chegarem a clamores pelo “fim da corrupção” no país, palavras de ordem com que, obviamente, faziam referência à corrupção política em particular.

Entre uma fase e a outra, tornara-se nítida a mudança não apenas de foco, mas de alvo. Aquelas decisões originais, em âmbito municipal, que afetavam o preço das passagens de ônibus, trens e metrô, já recebiam então bem menos destaque do que aquilo que se decidia e fazia em Brasília. E é em face dessa mudança de cenário que Dilma se viu obrigada a vir a público para esclarecer que, como presidente, tinha “a obrigação tanto de ouvir a voz das ruas, como dialogar com todos os segmentos”, ao que acrescentou, tendo em vista os vários atos de vandalismo e confrontos violentos entre manifestantes e policiais já ocorridos até o momento, a ponderada condicionante: “mas tudo dentro dos primados da lei e da ordem, indispensáveis para a democracia”.<sup>27</sup>

A essa altura, o quadro político no Brasil já havia passado por uma mudança, num breve lapso de tempo, fenômeno esse que requer uma exposição mais clara. Antes, no entanto, de procedermos a um esforço nesse sentido, vale esclarecer que uma discussão, no presente trabalho, sobre as manifestações de junho de 2013 justifica-se pelo fato de esse momento ser um

---

<sup>27</sup> Cf. **Pronunciamento da Presidenta da República, Dilma Rousseff, em cadeia nacional de rádio e TV**. Brasília, 21 jun. 2013, p. 01. Disponível em: <<http://media.folha.uol.com.br/cotidiano/2013/06/21/prd0710.pdf>>. Acesso em: 3 jan. 2020.

divisor de águas na relação do governo com a fatia mais ampla do eleitorado brasileiro, no tocante à aprovação e à confiança populares no trabalho da presidente, segundo as pesquisas que buscavam captar a percepção pública de decisões tomadas no Palácio do Planalto.

A deflagração e a perpetuação da Lava Jato, nos moldes em que se deram, dependeram notadamente de um contexto favorável à operação. Contexto esse que foi ensejado pelo fortalecimento do discurso da necessidade de um “duro combate à corrupção”, o qual ganhou projeção e ecos recorrentes a partir das manifestações de junho de 2013. Acrescente-se a isso o fato de que os protestos foram essenciais para que se ressuscitassem os inflamados discursos antipetistas da época do “Mensalão”. (Vale inclusive notar que a Ação Penal nº 470, que tratava desse processo, ainda seguia em julgamento no STF àquela altura.) O antipetismo se alimentou então de acusações de práticas que, embora nada republicanas, eram objetivamente muito anteriores aos governos do PT, como seria atestado por alguns dos próprios futuros delatores, nos seus depoimentos, para não mencionar o fato de que tais crimes nem sequer envolviam majoritariamente membros da legenda — um ponto que, todavia, só seria confirmado com a divulgação tardia da lista dos acusados, ocorrida apenas em 2015, ou seja, muito após os eventos de junho de 2013. A coincidência das manifestações com aquele momento também reforçou a associação particularizada do PT à pecha de “criminosa” ou “corrupta”.

Tendo ressaltado esses pontos sobre a importância do Junho de 2013 para o tema em que se foca a presente dissertação, podemos, enfim, passar à discussão do cenário adverso enfrentado por Dilma Rousseff àquela altura da história recente. Nesse sentido, convém destacar que, alçada à presidência da República como sucessora apontada por um presidente que concluiria o seu segundo mandato com um índice de aprovação ao seu governo de 80% e gozando de uma popularidade de 87%,<sup>28</sup> dois recordes jamais conseguidos por um governante, desde a redemocratização do país, Dilma soube dar os seus próprios passos para obter indicadores não menos impressionantes. Terminou 2011 com 59% de aprovação, índice ainda não conseguido por nenhum outro presidente da Nova República no primeiro ano de governo, nem mesmo Lula. Em seguida, já em março de 2012, viu a sua gestão ser aprovada por 63% dos brasileiros, enquanto a sua popularidade chegava a nada menos que 77%.

Convém observar, ademais, que, a essa altura, denúncias de supostas práticas de corrupção já haviam derrubado oito dos seus ministros, inclusive em ministérios-chave, como o ministro da Fazenda Antonio Palocci (PT), bem como os ministros dos Transportes Alfredo

---

<sup>28</sup> BONIN, Robson. Popularidade de Lula bate recorde e chega a 87%, diz Ibope. **G1**, Rio de Janeiro, 16 dez. 2010. Disponível em: <<http://g1.globo.com/politica/noticia/2010/12/popularidade-de-lula-bate-recorde-e-chega-87-diz-ibope.html>>. Acesso em: 10 jan. 2020.

Nascimento (PR), da Defesa Nelson Jobim (PMDB), da Agricultura Wagner Rossi (PMDB), do Turismo Pedro Novais (PMDB), do Esporte Orlando Silva (PCdoB), do Trabalho Carlos Lupi (PDT) e o ministro das Cidades Mário Negromonte (PP). Contudo, a postura de Dilma de fazer essa “faxina ética” no seu governo, diante do que eram ainda apenas denúncias não comprovadas em juízo, fez com que, segundo pesquisa do Datafolha, a presidente mantivesse a confiança de 72% dos brasileiros, que a consideravam “decidida”, e de 70%, que indicaram vê-la naquele momento como uma governante “sincera”.<sup>29</sup>

A severa postura de Dilma em relação aos acusados de corrupção dentro do seu governo traduz o que Singer (2018) identifica como tendo sido um “ensaio republicano” da presidente. Uma atitude que logo criaria divergências com figuras importantes de legendas da frágil base aliada que a sustentava e, mais do que isso, terminaria levando a rupturas que muito lhe custariam:

Embora a presidente tenha manifestado desconforto com a expressão “faxina ética”, utilizada pela imprensa para descrever a sua política de combate à corrupção, o conjunto de ações que a Presidência comandou no biênio 2011-2 incidiu sobre áreas que manejavam expressivo volume de recursos, apontando para um padrão renovado de conduta pública. Práticas muito antigas começavam a ser coibidas, produzindo reações duras dos prejudicados. Em especial o PMDB, acompanhado de um crescente bloco fisiológico ao seu redor, confrontou a presidente em cada votação legislativa importante entre 2011 e 2014 (SINGER, 2018, p. 27).

Esse confronto com grupos fisiológicos, principalmente com o PMDB, teria desdobramentos dramáticos, no ápice da crise do segundo mandato de Dilma, quando, no final de 2015, o então presidente da Câmara dos Deputados Eduardo Cunha (PMDB-RJ) aceitaria a denúncia apresentada contra a presidente, que a acusava de crime de responsabilidade, dando início ao seu controverso processo de *impeachment*.

Muito antes disso, porém, é preciso não perder de vista que o ano de 2013 começou com uma pesquisa Ibope encomendada pela CNI (Confederação Nacional da Indústria), a qual indicou que a avaliação da presidente continuava expressivamente positiva. Àquela altura, ela contava com nada menos que “63% de aprovação ao seu governo e 79% de aprovação ao seu modo de governar”.<sup>30</sup> Noutras palavras, a presidente tinha em *março de 2013*, no seu terceiro ano de governo, índices melhores que os de FHC e Lula àquela mesma altura dos seus respectivos primeiros mandatos. E é justamente diante de números tão positivos — que a história subsequente de algum modo parece ter conseguido apagar da memória do país —, verificados

---

<sup>29</sup> DE CAMPEÃ de popularidade a 62% de rejeição: seis momentos-chave no governo Dilma. **BBC**, São Paulo, 18 mar. 2015.

<sup>30</sup> COSTA, Breno. Dilma chega a 63% de aprovação, diz Ibope. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, ano 93, n. 30.667, 20 mar. 2013. Poder, p. A7.

tão poucos meses antes de os protestos de junho terem início, que um fato óbvio se impõe como indispensável a qualquer esforço de análise da conjuntura àquele momento: o impacto do Junho de 2013 na desconstrução da popularidade de Dilma não deve ser subestimado.

Quando hoje olhamos retrospectivamente, parece pouco disputável que a avaliação da presidente foi significativamente prejudicada pelas manifestações daquele mês. De fato, se observamos a pesquisa do Datafolha concluída em 28 de junho, por exemplo, ou seja, uma semana depois do último dia de protestos, constatamos que a popularidade de Dilma despencou de 57% para 30%.<sup>31</sup> E, embora não devamos esquecer que a presidente até conseguiria recuperar alguns desses pontos nos meses seguintes, a verdade é que “os índices favoráveis nunca voltariam a ser largos”, como observa Singer (2018, p. 99). Um curioso detalhe, porém, chama a atenção nesse cenário: embora tenha sido vertiginosa a queda ocorrida isoladamente no mês de junho de 2013, uma pesquisa do mesmo Datafolha, feita logo no começo dos protestos, quando estes eram ainda locais e centrados na questão do aumento da tarifa do transporte público urbano, já constatava uma queda de oito pontos na aprovação ao governo da presidente desde a medição de março, na qual aquela oscilava entre 63 e 64%.<sup>32</sup>

Uma repentina insatisfação com o governo já se produzia, portanto, antes dos eventos de junho. E, embora seja difícil delimitar o conjunto de todas as variáveis que induziram essa queda, e que decerto influenciaram o seu aprofundamento ao longo de junho, se há um elemento importante a ser analisado nesse sentido é a formação, notadamente sob os governos petistas, daquilo que então já se havia denominado “a nova classe média”.

## 2.1 A MÉDIA E O MEIO: A CLASSE MÉDIA E O JUNHO DE 2013

O termo “nova classe média” equivaleria na prática à já denominada classe C, porém, como explica Neri (2011, p. 18, grifos do autor), não soava “depreciativo, pior do que classe A ou B, por exemplo. Nova classe média difere[ria] em espírito da expressão *nouveau rich*, que acima de tudo discrimina a origem das pessoas”. Diante dessas palavras, não é difícil perceber que a escolha do termo foi, acima de tudo, *política*. De modo que não admira que os governos petistas, principalmente o de Dilma Rousseff, tenham-no prontamente assimilado ao

---

<sup>31</sup> POPULARIDADE de Dilma cai 27 pontos após protestos. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, ano 93, n. 30.768, 29 jun. 2013. Poder, p. A4.

<sup>32</sup> APROVAÇÃO a Dilma cai oito pontos. **Datafolha**: instituto de pesquisas, São Paulo, 10 jun. 2013. Disponível em: < <http://datafolha.folha.uol.com.br/opiniaopublica/2013/06/1292647-aprovacao-a-dilma-cai-oito-pontos.shtml>>. Acesso em 11 jan. 2020.

seu discurso, na publicidade das suas realizações. No entanto, conforme bem lembra Singer (2018, p. 90):

Em valores de 2011, estariam na classe C os que tinham renda familiar entre 1200 e 5174 reais, o que equivalia de pouco mais de dois salários mínimos a pouco menos de dez salários mínimos. Trata-se, na verdade, de uma faixa de renda alargada, que engloba o segundo e o terceiro (da renda mais baixa para a mais alta) dos intervalos utilizados tradicionalmente pelos institutos de pesquisa. Mistura-se na classe C desde trabalhadores com baixa qualificação, que [Waldir] Quadros [em sua própria classificação] colocaria na “Baixa Classe Média”, cujo rendimento encontra-se próximo da subsistência, a outros com maiores recursos, cuja inserção profissional permite auferir salários da “Média Classe Média” [também de acordo com o modelo de Quadros].

Ocorre, assim, que o primeiro problema é justamente o fato de que atribuir o rótulo de “nova classe média” a essa alargada classe C ajudou a criar uma ilusão que, politicamente vantajosa, hiperdimensionava a diminuição das contradições que teria ocorrido sob efeito das políticas petistas. Na verdade, se considerarmos a classificação de Quadros (2008, p. 5), dividida em “Miseráveis” — que ganhavam menos que 250 reais mensais em 1º de janeiro 2004, quando o salário mínimo era R\$ 260 —, “Massa Trabalhadora” — com rendimentos de 250 a 500 reais por mês nesse mesmo contexto —, “Baixa Classe Média” — 500 a 1.250 reais —, “Média Classe Média” — 1.250 a 2.500 reais —, e “Alta Classe Média” — acima de 2.500 reais (classe na qual se poderia ainda subdividir, no topo, uma alta elite, que aqui não interessa tanto destacar), percebemos que o lulismo, ao tirar milhões de miseráveis da base da pirâmide, fez com que ascendessem ao estrato imediatamente superior, ou seja, ao da “Massa Trabalhadora”, o estrato dos *pobres*, de onde alguns também migraram um degrau acima, entrando para a “Baixa Classe Média”. O lulismo foi, portanto, eficaz em tirar da miséria, da pobreza extrema, um enorme contingente de pessoas, assim como também conseguiu, ainda que numa proporção bem mais tímida, elevar trabalhadores pobres ao estrato mais baixo da classe média. É um feito admirável, sem dúvida alguma. Mas isso “não significa ter levado os miseráveis diretamente à condição de classe média, como se poderia deduzir de certas articulações discursivas [produzidas por fontes ligadas ou simpáticas aos governos petistas]” (SINGER, 2018, p. 86).

Não pretendemos discutir aqui, mais detidamente, essa migração dos miseráveis e pobres entre estratos vizinhos nos 13 anos de governos petistas, o que já foi bastante explorado noutros estudos. Para os fins da presente dissertação, o que interessa é observar como a estratégia política de recurso ao termo “nova classe média” teve o seu peso na mobilização de trabalhadores de baixa renda contra o governo Dilma, a partir de junho de 2013. Neste momento e, em especial, depois dele, muitos desses trabalhadores vieram gradativamente a engrossar as

fileiras do antipetismo, ao lado da classe média tradicional — num processo complexo e multifacetado, que terá alguns dos seus aspectos discutidos ao longo deste trabalho. Em todo caso, ao considerarmos essa aproximação entre trabalhadores de baixa renda e a classe média tradicional, um ponto de partida deve ser mantido em perspectiva:

[H]á uma tendência, detectada pela sociologia dos anos 1950, de que o empregado da área de serviços seja mais atraído por valores da classe média do que aquele que trabalha na indústria. A causa residiria no relativo isolamento em que se encontram com relação aos seus próprios companheiros de classe. Imagine-se um auxiliar de escritório de advocacia. Possui pouco contato com gente de baixa renda (a não ser no bairro onde mora), enquanto passa o dia todo perto de profissionais do estrato superior. Em contraste, o operário de fábrica encontra-se mergulhado no ambiente de sua classe, desenvolvendo pouco ou nenhum relacionamento com o patrão e, por vezes, nem sequer com profissionais da “Alta Classe Média” (SINGER, 2018, p. 88).

De fato, embora o próprio Quadros não a identifique assim, poderíamos dizer que a “Baixa Classe Média”, na nossa realidade atual, é precisamente o recorte dentro do qual podemos encontrar essa parcela integrante do setor de serviços que Braga (2012, p. 182, grifos nossos) define como “preariado brasileiro”:

[T]rabalhadores jovens, não qualificados ou semiquilificados, precarizados, sub-remunerados (recebendo, em média, 1,5 salário mínimo) e inseridos em relações trabalhistas que bloqueiam sua organização coletiva. [...] [Um grupo com] formação histórica recente, capaz de acantonar milhares de trabalhadores *sem experiência sindical prévia*.

Na verdade, tendo em vista o perfil traçado acima, convém também não ignorar na nossa análise o que pontua Bourdieu (2007 [1979/1982], p. 392), ao alertar que

[a] inclinação populista a atribuir às classes populares uma “política” [...] espontaneamente e como que naturalmente dotada das propriedades incluídas na definição dominante da política ignora que o controle prático que se exprime nas escolhas cotidianas [...] encontra seu fundamento não nos princípios explícitos de uma consciência continuamente vigilante e universalmente competente, mas nos esquemas de pensamento e de ação implícitos do *habitus* de classe. Ou seja, se tivéssemos de nos limitar às fórmulas simplificadoras ou simplistas da discussão política, antes no inconsciente do que na consciência de classe.

O *habitus* de classe refere-se a um conjunto de disposições de conduta que uma classe manifesta em relação às demais. Resulta da incorporação das percepções que a pessoa tem sobre a própria posição relativa que ocupa no conjunto das relações de classes, e, nesse sentido, o *habitus* constituiria, na visão do citado autor, mais um *inconsciente* ou uma *inconsciência* de classe do que o conceito oposto, advindo do pensamento marxista. Essa situação de o indivíduo encontrar-se privado da possibilidade de um sentimento de pertença à própria classe original torna-o mais facilmente vítima da violência simbólica também definida por Bourdieu (2012 [1998], p. 7-8) como sendo uma “violência suave, insensível, invisível a suas próprias vítimas, que se exerce essencialmente pelas vias puramente simbólicas da comunicação e do

conhecimento, ou, mais precisamente, do desconhecimento, do reconhecimento ou, em última instância, do sentimento”. É essa forma de violência que

se institui por intermédio da adesão que o dominado não pode deixar de conceder ao dominante (e, portanto, à dominação) quando ele não dispõe, para pensá-la e para se pensar, ou melhor, para pensar sua relação com ele, mais que de instrumentos de conhecimento que ambos têm em comum e que, não sendo mais que a forma incorporada da relação de dominação, fazem esta relação ser vista como natural; ou, em outros termos, quando os esquemas que ele põe em ação para se ver e se avaliar, ou para ver e avaliar os dominantes (elevado/baixo, masculino/feminino, branco/negro etc.), resultam da incorporação de classificações, assim naturalizadas, de que seu ser social é produto (BOURDIEU, 2012 [1998], p. 47).

Isto posto, convém relembrarmos um ponto já mencionado, isto é, o de que boa parte dos integrantes da classe C constituía-se de emergentes da “Massa Trabalhadora”. Gente que, no entanto, ficou situada, em grande número, na parte inferior dessa larga faixa (a classe C), mantendo um padrão de vida bem aquém daquele de que gozava a classe média tradicional, ou a “Média Classe Média”. Assim, se olharmos para essa estratificação na qual o precariado desorganizado e inconsciente da própria classe de repente se vê alçado ao nível de uma dita “nova classe média”, as coisas começam a ficar menos turvas. Vai-se tornando mais compreensível o fenômeno, quando introduzimos na sua leitura esses conceitos bourdianos, por meio dos quais se

constrói uma noção de estratificação social que combina os aspectos econômicos e socioculturais e vincula a situação de classe a uma “condução da vida” específica. Esta “condução da vida” representa uma dada atitude em relação ao mundo em todas as dimensões sociais, não se restringindo, portanto, à subsfera econômica. Será essa condução da vida específica [...] que permitirá constituir laços objetivos de solidariedade, por um lado, e de preconceito, por outro. Será também esta condução da vida, ou atitude em relação ao mundo, que propiciará a justificação de privilégios ao permitir que estes “apareçam” como qualidades inatas dos indivíduos e não como socialmente determinados. É nesse sentido que o pertencimento de classe em Bourdieu é percebido como uma “inconsciência de classe”, na medida em que a origem social dos privilégios de classe é “naturalizada” (SOUZA, 2006, p. 73-74).

Essa síntese da visão bourdiana parece ir ao encontro das palavras de Singer (2018) quando este faz questão de ressaltar o detalhe de que, embora compreenda o uso estratégico do termo “nova classe média”, preferiria que houvessem adotado “nova classe trabalhadora” para classificar essa faixa. Na sua opinião, esta seria uma classificação mais indicativa de mudanças profundas ocorridas no mundo do trabalho em decorrência da hegemonia do neoliberalismo, como a terceirização, a fragmentação e a precarização do trabalho.

Essa, em todo caso, é uma discussão secundária no presente estudo. O que é necessário que se reconheça devidamente é o fato de que, no Brasil, em tempos recentes, notadamente sob o efeito de políticas públicas implementadas nos governos petistas, acabou emergindo “um estrato, *ao mesmo tempo*, intermediário e precário. A polêmica em torno de identificá-lo

como ‘nova classe média’ ou ‘nova classe trabalhadora’ é política, não sociológica, e reflete a disputa pela consciência coletiva do grupo” (SINGER, 2018, p. 93).

Em suma, essa consciência coletiva parece ter sido capturada, em boa parte pelo menos, pela visão e pelos valores da classe à qual os dados oficiais diziam agora pertencer esses ex-pobres emergentes. De fato, para apresentarmos uma breve ilustração de como esse tipo de violência simbólica se efetiva e de como há indícios de que realmente vinha ocorrendo, vale repetirmos aqui uma história relatada por Souza (2017, p. 104):

Um casal de batalhadores — o marido, trabalhador especializado em assentar piso de mármore em construções, e a mulher, faxineira em bairros ricos da capital, ganhando R\$ 3 mil cada um — devotava o mesmo preconceito aos pobres que a classe média. Pouco adiante do próprio barraco, o marido aponta para um barraco caindo aos pedaços, onde uma mulher abandonada pelo marido e mãe de seis filhos pequenos sobrevive com o Bolsa Família, e diz: “Olha lá, só não pode é ajudar quem não trabalha. Esse foi o maior erro do PT!”.

Por outro lado, ao mesmo tempo em que o precariado ia se identificando com o discurso e os valores da classe média tradicional, especialmente após ter sido incluído pelos dados oficiais nessa “nova classe média”, convém observar que a outra classe média, a original, parecia não estar vendo com muito bons olhos essa invasão do seu território, os espaços por ela ocupados na formação socioeconômica do país:

Uma fração significativa da classe média interpretou o incômodo da maior proximidade física das classes populares em espaços sociais de consumo antes exclusivos da classe média como o primeiro passo de um processo que podia significar uma ameaça aos privilégios reais de salário e prestígio. Esse aspecto é irracional, já que a qualidade da incorporação do capital cultural típico da classe média é outro. Mas para quem estava acostumado ao isolamento de espaços exclusivos, é compreensível que o medo do compartilhamento de espaços se transforme em medo da disputa pelos verdadeiros privilégios de classe (SOUZA, 2016, p. 85).

A leitura do sociólogo citado compreende que o incômodo da classe média tradicional com o precariado ascendido, que então passa a frequentar alguns dos mesmos espaços de interação e entretenimento daquela classe historicamente privilegiada, é um incômodo decerto preconceituoso, mas também ignorante, irracional. Isso porque o autor, na mesma linha de Bourdieu, mantém uma perspectiva crítica em relação à definição das classes sociais com base em critérios predominantemente economicistas. Ao seu ver, a classe média se define não apenas pela faixa de renda em que se insere, mas também pelo acesso que tem a outras formas (simbólicas) de capital, como o capital cultural e o relacional. Portanto, a mobilização ascendente produzida apenas por incremento de rendimentos não seria bastante para tornar os emergentes numa genuína classe média, uma vez que o estilo de vida e o padrão de consumo desta classe deriva, por exemplo, do estímulo familiar à aquisição de certos conhecimentos (curso de idiomas; estímulo à leitura; aprendizado de manuseio hábil de novas tecnologias, tais como

computadores etc.) desde a mais tenra idade, ou seja, deriva de uma acumulação precoce de capital cultural, ao que se soma o acesso a redes de relação na sociedade que podem se mostrar privilegiadoras — o chamado capital social. Os fatores que possibilitaram a emergência de alguns membros da “Massa Trabalhadora” à “nova classe média” dos anos de governos petistas não mudaram a desvantagem da sua história pregressa nesse sentido. Mesmo no que diz respeito aos filhos desses trabalhadores, trouxe-lhes, se muito, oportunidades menos restritas de acesso a um ou outro desses itens — um curso de idiomas, por exemplo, mas em condições ainda muito distintas das vivenciadas por jovens que, não raro, podem viajar para o exterior a fim de colocar em prática a língua estrangeira aprendida. Noutras palavras, a verdade é que jamais houve no Brasil, nessa ascensão dos pobres, uma genuína ameaça aos privilégios da classe média tradicional.

O começo de uma mudança nesse sentido poderia ser apontado, porém, no advento de algumas políticas como: a expansão da universidade pública e a instituição do sistema das cotas de acesso a esta (determinado em todo o território nacional pela Lei nº 12.711, de 2012); a ampliação das bolsas de pesquisa; os programas governamentais de bolsa e de financiamento no sistema privado de educação superior etc. É de fato plausível apontar aí um primeiro passo significativo para uma possibilidade de mudança dessa realidade no longo prazo, ainda que não suficiente em si e por si apenas. Tal insuficiência reside, por exemplo, no fato de que essas políticas não alteraram a realidade imediata dos pobres por elas beneficiados, que continuavam vivendo em áreas periféricas, mais expostos à violência e à precariedade da vida nesses lugares. No caso dos jovens, ainda continuavam sendo oriundos de uma experiência familiar cotidiana muito diferente daquela que tinham os filhos da classe média tradicional: ainda não contando, para remetermos ao que já foi citado, com aqueles mesmos elementos materiais e humanos de incentivo aos estudos com vistas à ascensão social. Os filhos da classe média tradicional e os do precariado da “nova classe média” continuavam competindo na corrida da vida desde pontos de partida consideravelmente distintos, ainda que agora pudessem fisicamente compartilhar a praça de alimentação ou as salas de cinema do mesmo *shopping center*.

Essas mudanças sociais descritas acima, indubitavelmente relevantes do ponto de vista da história socioeconômica brasileira, mas nunca demasiado extremas, sempre notadamente conservadoras, são de fato compreensíveis pela óptica do compromisso com a não radicalização, feito por Lula nas eleições de 2002, a primeira de que saiu vencedor. O pacto anunciado na sua notória “Carta ao povo brasileiro”. Como hoje sabemos, a postura político-econômica prometida nesse documento, nos treze anos seguintes, nortearia o *lulismo*, termo cunhado por

Singer (2012) para denotar justamente as políticas desenhadas e implementadas sob a força do acordo ali firmado com a elite e o empresariado brasileiros:

Teria havido, a partir de 2003, uma reorientação que permitiu, contando com a mudança de conjuntura econômica internacional, a adoção de políticas para reduzir a pobreza — *com destaque para o combate à miséria* — e para ativação do mercado interno, *sem confrontação com capital* (SINGER, 2012, p. 13, grifos do autor).

Com efeito, o primeiro fato notável sobre o PT no poder foi a decisão de manter a política macroeconômica do governo neoliberal que o precedera — isto é, o chamado “tripé” caracterizado por: política de metas de inflação, metas de superávit primário e regime de câmbio flutuante. Nisso, mostrava a sua intenção de cumprir a promessa de seguir o receituário ortodoxo a gosto do mercado financeiro. Todavia, além das políticas sociais de redistribuição de renda para os estratos mais pobres da sociedades,<sup>33</sup> o novo governo também resolveu adotar políticas industriais de caráter social-desenvolvimentista, já a partir de 2004, que configuravam, do mesmo ponto de vista neoliberal, uma clara intromissão indevida do Estado na economia.

Isso, é claro, ia na contramão do pacto firmado. Principalmente, neste cenário criado pelo capitalismo global no século XXI, no qual as suas contradições levaram ao advento de uma nova era, que, na perspectiva de Dowbor (2017), é marcada pela hegemonia internacional do “capital improdutivo”. Tempos em que a nova lógica de acumulação capitalista compreende uma parasitária drenagem exercida sobre a produção pelo sistema financeiro. Diante desse novo *modus operandi* do capitalismo, os desvios não ortodoxos realizados pelos governos petistas impuseram, por algum tempo, incômodos obstáculos a essa dinâmica de esterilização de recursos feita por esses grandes grupos:

---

<sup>33</sup> Vale observar, a esse respeito, que certas políticas de distribuição de renda para os estratos mais pobres da sociedade não são exatamente condenadas por toda a direita liberal, como podemos verificar, por exemplo, em Friedman (*Capitalism and freedom*, Chicago; Londres: The University of Chicago Press, 2002 [1962], p. 192), com a sua famosa proposta de um “imposto de renda negativo” [*negative income tax*], ou na obra de Hayek, onde este explicitamente afirma que “[a] garantia de uma certa renda mínima para todos, ou um tipo de piso abaixo do qual ninguém precise descer, mesmo quando não puder se sustentar, parece ser não apenas uma proteção mais que legítima contra um risco comum a todos, mas uma parte necessária da Grande Sociedade na qual o indivíduo já não tem direitos específicos sobre os membros do pequeno grupo em particular no qual nasceu” [*[t]he assurance of a certain minimum income for everyone, or a sort of floor below which nobody need fall even when he is unable to provide for himself, appears not only to be a wholly legitimate protection against a risk common to all, but a necessary part of the Great Society in which the individual no longer has specific claims on the members of the particular small group into which he was born*] (HAYEK, F. *Law, legislation and liberty*, v. 3: *The political order of a free people*, Chicago; Londres: The University of Chicago Press, 1981 [1979], p. 55, tradução nossa). É claro que, de uma perspectiva crítica não liberal, a proposta de tais medidas redistributivas, alinhada à defesa acirrada da proteção da propriedade privada e à justificação das formas mais escandalosas de acumulação de capital, bem como da livre exploração da força de trabalho no mercado capitalista, mais parece atender a uma preocupação com evitar situações limites que acabem favorecendo a insurgência das massas contra o sistema. Esta é, em todo caso, uma questão à qual não temos como dedicar, no presente trabalho, o espaço devido para a sua importante discussão.

Os dois governos Lula e o primeiro governo Dilma elevaram fortemente a base popular de consumo, com um conjunto de programas de distribuição de renda, elevação do salário mínimo, inclusão produtiva e outras medidas que permitiram tirar da pobreza dezenas de milhões de pessoas. Isso gerou uma dinâmica de forte crescimento, o que por sua vez permitiu financiar as próprias políticas sociais. É o que se chamou de círculo virtuoso, em que um progresso alimentou outro. A partir de 2013, no entanto, o processo entrou em crise. A realidade é que os bancos e outros intermediários financeiros demoraram pouco para aprender a drenar o aumento da capacidade de compra do andar de baixo da economia, esterilizando em grande parte o processo redistributivo e a dinâmica de crescimento.

Trata-se da esterilização dos recursos do país pelo sistema de intermediação financeira, que drena em volumes impressionantes recursos que deveriam servir ao fomento produtivo e ao desenvolvimento econômico (DOWBOR, 2017, p.190-191).

A confiar na leitura do citado economista, corroborada por diversos dados econômicos do período por ele apresentados, a crise que atingiu o governo Dilma em 2013, a despeito de fatores causativos externos existentes no cenário global naquele momento, muitos deles resultantes de especulações realizadas por gigantescos e poderosos grupos financeiros, teria sido também induzida internamente por ações de representantes desse mesmo setor, alinhados com a nova lógica do “capital improdutivo”. Com efeito, pela própria racionalidade ortodoxa em face do livre mercado global como arena de competição comercial, já não fazia muito sentido o suposto interesse dos países ricos em fomentar o aumento da capacidade produtiva industrial de um país periférico — até porque este agora valia mais como mero mercado consumidor da produção dos grandes centros industriais do planeta e como especializado fornecedor de *commodities* direcionadas ao abastecimento daquelas mesmas economias desenvolvidas. O fato, porém, é que essa visão dos papéis dos países, em relações recíprocas alegadamente benéficas para ambos os lados, faria ainda menos sentido nesta “era do capital improdutivo”, na qual só a drenagem de recursos parece importar. E, precisamente num cenário como este, não devemos ignorar o fato de os grandes grupos financeiros constituírem os principais anunciantes nos meios de comunicação. Isso, afinal, assegura uma notável cumplicidade da mídia, importante informadora e conformadora da opinião pública, que, assim, é estimulada a esquivar-se de expor, com frequência e veemência, o caráter exploratório dessas relações econômicas.

Tudo isso sugere que a crise de 2013 pode ter sido ao menos aprofundada internamente pela ação de bancos e outros grupos financeiros, possivelmente descontentes com algumas políticas adotadas pelos governos petistas, num desvio (nada radical) do receituário ortodoxo, o qual, em todo caso, deveria ser *conditio sine qua non* do pacto fundador do lulismo. Em sendo o caso, isso ajudaria a explicar, inclusive, a rápida adesão dos grupos midiáticos à denúncia dos gastos com as obras para a realização no Brasil da Copa das Confederações FIFA de 2013 e para a então ainda vindoura Copa do Mundo FIFA de 2014 — eventos que esses mesmos grupos, em especial a Rede Globo, haviam apoiado entusiasmadamente a princípio,

com vistas às lucrativas oportunidades que ambas as competições lhes trariam. Vale observar, além disso, que uma denúncia comum na segunda fase do Junho de 2013 — e que seria desenterrada muitos anos mais tarde, durante a crise pandêmica da COVID-19, em 2020 —, segundo a qual o PT deveria ter priorizado o investimento em hospitais públicos, em vez tê-lo destinado a obras para as copas mencionadas (tal como faria de novo, posteriormente, para os Jogos Olímpicos de 2016 no Rio de Janeiro), tanto à época como agora excluía dessa consideração dos “gastos exorbitantes” os dados não desprezíveis referentes à geração de empregos então verificada na construção civil, bem como também nos serviços associados ao turismo, em casos especificamente decorrentes desses eventos esportivos, fatores que tiveram impacto positivo na economia do país e na renda das famílias da classe trabalhadora.

Feitas todas essas observações, podemos, enfim, voltar à presença da classe média nas manifestações de junho de 2013. Como defini-la e localizá-la nas multidões que tomaram as ruas de tantas cidades brasileiras naquele mês, sobretudo entre os dias 17 e 21? Haveria dados que autorizariam a conclusão de que as manifestações foram largamente protagonizadas pela classe média, em vez de ser um autêntico movimento de massas trabalhadoras?

Alguns analistas mais à esquerda, tal como Maso (2016, *online*), num texto do ano do *impeachment* de Dilma, já ressaltavam:

A “grande empresa” falida do PT se sintetiza no mito do país de classe média, que vem se desmoronando há tempos, e com maior agudeza desde o segundo governo de Dilma. A aposta ao avanço gradual para tirar o país da pobreza, fazer do Brasil uma grande nação, com direitos sociais, sem lutas populares, sem questionar a propriedade privada e mediante a “gestão” social-liberal do Estado capitalista.

As manifestações massivas de 2013, aquelas que se produziram depois com uma feição mais de direita, assim como as distintas ondas de greves que percorreram distintos setores da classe operária, em um país “gradualista” por excelência como o Brasil, mostram uma passagem acelerada à atividade de vastas massas com eixo nas “classes médias”. As jornadas de junho de 2013 foram protagonizadas pela chamada “classe C” que alguns qualificam como “nova classe média”, uma caracterização errônea do ponto de vista de suas condições de classe estruturais (muitos formam parte da classe trabalhadora), porém não totalmente falsa quanto à autopercepção e a suas aspirações socioculturais.

Bem, percebe-se aí uma clara convergência no que expúnhamos acima, a partir de trabalhos de outros autores, no que concerne a identificar o pacto conservador (lulismo) que prometia desenvolvimento e direitos sociais sem confronto com o capital, a identificação problemática de uma nova classe de trabalhadores precarizados como “nova classe média” e uma compreensão de que isto influenciava a autopercepção dos integrantes dessa nova classe, bem como as aspirações socioculturais que estes acabariam por desenvolver a partir de tal autopercepção. Porém, há um questionamento a ser feito com relação ao protagonismo dos protestos

de junho de 2013: teria este realmente estado a cargo da chamada “classe C”, a despeito da posterior intromissão da direita no seu meio, ali introduzindo as suas próprias pautas?

Comentando a entrevista cedida ao programa *Roda Viva*, da TV Cultura, na noite de 17 de junho daquele ano — primeiro dia da segunda fase das manifestações —, pelos jovens Lucas Monteiro de Oliveira e Nina Cappello, figuras à frente do Movimento Passe Livre (MPL), Singer (2018, p. 118) destaca:

Se, como elabora Ortellado, “a forma de organização deve espelhar a sociedade que a gente quer”, a entrevista foi exemplo de que a sociedade desejada pelo MPL é participativa para valer, pois os dois membros destacados na TV foram fiéis ao que se poderia chamar de mandato imperativo: só disseram o que a “assembleia” os autorizava a falar.

Demonstraram uma prática diferente daquela a que estamos afeitos, em que os representantes se mantêm distantes dos representados e se estabelece uma espécie de mandato livre extremo, em que não há consulta ou participação. [...] [Os dois jovens se abstiveram] de aproveitar a oportunidade para projetar-se como lideranças individuais. Refletiram, na prática, a decisão de privilegiar o coletivo. A recusa em brilhar individualmente colocou, em breves minutos televisivos, uma nova ética em circulação.

Caso tivesse se conectado com o ensaio desenvolvimentista [idealizado e tentado pelo governo Dilma I] numa ponta e com as greves noutra, junho poderia ter representado um momento de ascensão da luta dos trabalhadores. Nenhuma das duas coisas se deu. Dilma não tinha vocação para o diálogo com a base dos movimentos, e das direções sindicais evitaram politizar a onda de greves. Caso estivesse disposta a estabelecer pontes, Dilma poderia mostrar que os investimentos públicos reivindicados para se alcançar “saúde e educação padrão Fifa” dependiam da reindustrialização que ela tentava colocar em pé desde 2011.

Há aí três pontos que precisamos destacar: 1) parece fora de questão que havia um legítimo caráter popular no movimento que pedia a revogação do então recente aumento das tarifas do transporte público; 2) as greves ocorridas no mesmo período se deram, muitas vezes, à revelia da posição de direções sindicais, reforçando a autonomia desses grupos para além das representações oficiais de sua classe; 3) nem o governo nem os sindicatos souberam construir as “pontes” entre esses movimentos de que fala o autor na citação acima. Essa independência favorecida pela inércia destes últimos grupos decerto contribuiu para a aproximação dos grupos da classe média direitista, que se inseriram no centro dos protestos de junho e ganharam espaço e voz sob os holofotes da mídia. Independentemente dessa constatação, todavia, ainda permanece a questão: o Junho de 2013 foi protagonizado pelos trabalhadores da “classe C”?

Analisando os microdados de pesquisas realizadas durante a segunda fase dos protestos, acerca dos perfis e opiniões dos manifestantes, Singer (2018) faz constatações interessantes. Do ponto de vista da escolaridade, um grupo expressivo — 43%, de acordo com a pesquisa Ibope referente a oito capitais brasileiras onde houve protestos — tinha diploma universitário, ao passo que a maioria (49%) tinha ensino médio completo ou superior incompleto. Se

o foco se detiver em apenas algumas capitais de tradicional importância política e econômica, como São Paulo e Belo Horizonte, a proporção daqueles com formação universitária sobe para 78%, em 20 de junho, na capital paulista, e 66%, verificados em 22 do mesmo mês, na capital mineira. Curiosamente, no Rio de Janeiro, a alta escolaridade dos manifestantes não passou de 34% na sondagem feita em 20 de junho — a maioria (52%) tinha concluído o ensino médio ou tinha nível superior incompleto (vide Tabela 1).

**TABELA 1**  
**ESCOLARIDADE DOS MANIFESTANTES EM JUNHO DE 2013**

<b>Faixas</b>	São Paulo 17/06	São Paulo 20/06	Rio de Janeiro 20/06	Oito capitais 20/06	Belo Horizonte 22/06
<b>Mais baixa</b>	1% (Fund.)	2% (Fund.)	14% (Fund.)	8% (Fund.)	4% (Fund.)
<b>Intermed.</b>	22% (Médio)	20% (Médio)	52% (Méd. comp./Sup. inc.)	49% (Méd. comp./Sup. inc.)	31% (Médio)
<b>Alta</b>	77% (Sup.)	78% (Sup.)	34% (Sup. comp.)	43% (Sup. comp.)	66% (Sup.)
<b>Total</b>	100%	100%	100%	100%	100%

Fonte: Para São Paulo, Datafolha. Para Rio de Janeiro, Plus Marketing. Para oito capitais, Ibope. Para Belo Horizonte, Innovare (SINGER, 2018, p. 112).

Os dados sobre o perfil educacional dos manifestantes, ao menos nessa segunda fase, parecem apontar, portanto, se não para uma elitização dos protestos, ao menos para uma sua forte associação com grupos que se encontram em estratos sociais superiores aos dos trabalhadores urbanos pobres. Porém, essa dedução logo se mostra precipitada e um tanto equivocada, quando decidimos voltar a nossa atenção para os dados a respeito da renda familiar mensal dos mesmos manifestantes.

Diferentemente daquilo que o nível educacional das pessoas que saíram às ruas em oito capitais brasileiras parecia sugerir, em conformidade com os dados do Ibope, 15% delas tinham renda familiar mensal de no máximo dois salários mínimos. Se estes forem somados aos manifestantes com renda familiar mensal na faixa de dois a cinco salários mínimos, os quais também poderiam ser enquadrados como tendo relativo baixo rendimento, teríamos então 45% incluídos nesse grupo, conforme os números referentes ao conjunto das oito capitais

brasileiras pesquisadas. Nos casos isolados de algumas dessas cidades, para as quais também se encontra disponibilizado esse tipo de informação, constatamos que essa faixa compreende a grande maioria (88%) dos manifestantes que saíram para protestar no Rio de Janeiro, em 20 de junho, assim como 56% daqueles que tomaram as ruas em Belo Horizonte dois dias depois (vide Tabela 2).

**TABELA 2**  
**RENDA FAMILIAR MENSAL DOS MANIFESTANTES EM JUNHO DE 2013**

<b>Faixas</b>	<b>Rio de Janeiro</b> 20/06	<b>Oito capitais</b> 20/06	<b>Belo Horizonte</b> 22/06
<b>Mais baixa</b>	34% (até 1 SM)	15% (até 2 SM)	20% (até 2 SM)
<b>Intermediária 1</b>	54% (de 2 a 5 SM)	30% (de 2 a 5 SM)	36% (de 2 a 5 SM)
<b>Intermediária 2</b>	1% (de 6 a 10 SM)	26% (de 5 a 10 SM)	24% (de 5 a 10 SM)
<b>Alta</b>	10% (mais de 11 SM)	23% (mais de 10 SM)	21% (mais de 10 SM)
<b>Total</b>	100%	100%*	100%

Fonte: Para Rio de Janeiro, Plus Marketing. Para oito capitais, Ibope. Para Belo Horizonte, Innovare (SINGER, 2018, p. 114).

\* 6% não responderam.

Podemos perceber, portanto, que “uma fatia substantiva [dos manifestantes] estava na metade inferior da distribuição de renda, criando um contraste em relação à imagem que havia sido sugerida pela escolaridade” (SINGER, 2018, p. 114). O autor destaca alguns pontos que ajudam a compreender esse cenário aparentemente confuso, como, por exemplo, o fato de que os governos petistas implementaram políticas no âmbito da educação que fizeram o número de estudantes ingressantes no ensino superior saltar “de 1 milhão para 2,3 milhões por ano de 2001 a 2011” (SINGER, 2018, p. 116). Além disso, chama a atenção que, segundo os mesmos dados, cerca da metade dos manifestantes era formada por jovens de menos de 25 anos, sendo o segundo maior grupo etário o daqueles que tinham entre 25 e 39 anos (38%, na pesquisa do Ibope sobre oito capitais brasileiras, por exemplo).

Tudo isso torna plausível, por fim, a inferência de que as manifestações de junho de 2013, principalmente na sua segunda fase, contaram com “uma massa de jovens de *escolaridade mais alta que a renda*, do ponto de vista da alocação de classe — isto é, pertencentes à classe média pela escolaridade, mas à classe trabalhadora pela renda” (SINGER, 2018, p. 116, grifos do autor). Fenômeno esse que poderíamos explicar, ao menos parcialmente, aludindo ao fato de que, sendo a indústria o setor que costuma pagar os melhores salários, os tímidos ensaios desenvolvimentistas dos governos petistas, visando a aliviar o crônico processo de desindustrialização que o Brasil vem vivendo desde 1980, não foram suficientes para que se gerassem novos postos de trabalho bem-remunerados nesse e noutros setores. Dito de outra forma, muitos desses graduados simplesmente não conseguiram inserir-se no mercado de trabalho em empresas que aproveitassem os seus conhecimentos distintivos em posições mais bem-remuneradas.

Essa é uma das críticas válidas, aliás, à política de expansão universitária dos governos petistas, implementadas sem um forte e efetivo programa paralelo de reindustrialização. Afinal, pouco adianta ampliar o acesso à qualificação profissional universitária, se não houver no mercado postos que absorvam esses serviços qualificados. Some-se a isso o fato de que parcela expressiva dos filhos de pobres que entraram na universidade passaram para cursos menos concorridos, a maioria na área de humanidades, cujos diplomas não costumam garantir o ingresso em atividades com boas remunerações, especialmente em sociedades como a brasileira, onde atividades de ensino em escolas públicas, por exemplo — onde atuará grande parte dessas pessoas —, tem baixíssimo prestígio social, o que se reflete nos salários pagos.

Lembremos, ademais, que tudo isso se dava, enquanto ia chegando ao Brasil, então um tanto tardiamente, os efeitos da crise estadunidense de 2008. Justamente nesse cenário adverso, Dilma Rousseff começou o seu primeiro mandato tentando promover uma séria mudança que livrasse o Brasil dos juros altos e do câmbio apreciado, situações desfavoráveis a qualquer projeto de industrialização, como o que a presidente tinha em mente implantar. De fato, as decisões tomadas naquele momento, com esse propósito, terminaram fazendo com que caísse “[a] taxa de juros nominal [...] de 12,25% para 7,25%, levando a uma taxa de juros real de apenas 2% ao ano. Esse era um ataque direto aos capitalistas rentistas e aos financistas, que têm, na prática, uma senhoriagem de cerca de 6% do PIB” (BRESSER-PEREIRA, 2016, p. 368). Entrar em confronto com esse poderoso setor, que não tardaria a mobilizar-se contra os planos do governo, inclusive contando com o apoio da mídia, dependia de uma execução levada a cabo sem nenhum equívoco, o que não aconteceu.

Na verdade, dos cinco preços macroeconômicos que precisavam ser devidamente corrigidos para que o país voltasse a crescer no rumo visado pela presidente, quatro mantiveram-se problemáticos:

(1) a taxa de câmbio, que mantinha-se muito abaixo do equilíbrio industrial; (2) devido a isto, a taxa de lucro das empresas caía a cada ano [...], e a taxa de lucro esperada continuava muito baixa senão negativa, desestimulando os investimentos; (3) a taxa de salários, que continuava a crescer mais rapidamente do que a produtividade, devido à política de salário mínimo e à relativa escassez de mão de obra, esta associada à queda da natalidade desde os anos 1980; e (4) a taxa de inflação, que estava abaixo de 6% e começou a subir devido à depreciação. Dos cinco preços macroeconômicos, apenas a taxa de juros tinha sido colocada no lugar certo, mas logo o governo perderia capacidade política de manter a taxa de juros real entre 2% e 3% ao ano (BRESSER-PEREIRA, 2016, p. 369).

O aumento da inflação no início de 2013, apesar das decisões tomadas pelo Executivo federal que permitiram a redução da tarifa de energia elétrica, desonerações sobre a folha de pagamento de empresas e diminuíram impostos sobre alguns produtos da cesta básica, atingiu consideravelmente a classe média. Como lembra Singer (2018), a inflação nesse período tornou sensivelmente mais caros serviços muito valorizados por essa classe, como, por exemplo, as escolas particulares, os restaurantes e os serviços de beleza. Comentando um artigo de uma economista a respeito desse momento, ressalta o autor:

Para De Bolle, em um raciocínio que deve expressar a compreensão dos empresários e da classe média tradicional, o problema de fundo residia nos salários: “A inflação no Brasil estava alta, em grande parte porque os salários aumentavam acima da produtividade. Quando os salários crescem mais do que o valor produzido pelo trabalhador, aumentam os custos das empresas, que repassam esse aumento para os preços, fazendo rodar a ciranda inflacionária”. Havia uma pressão para cortar o custo da mão de obra (SINGER, 2018, p. 101).

Percebemos, desse modo, que os interesses da classe trabalhadora e da classe média no cenário de crise de 2013 não eram nada convergentes. Mas, se era assim, como ambas podiam estar juntas nas ruas de grandes cidades brasileiras naquele emblemático mês de junho? A ilusão pode estar justamente nessa aparente “união”. Para Singer (2018, p. 109), parece claro que houve “*dois junhos de classe nas mesmas ruas*”, sobretudo na segunda fase dos protestos:

Analisando as pesquisas disponíveis, penso que as manifestações de junho foram *simultaneamente* as duas coisas — a saber, tanto expressão da classe média tradicional como reflexo da nova classe trabalhadora. Fala a favor da hipótese compósita a impressão visual de estarem na avenida tanto profissionais engravatados como jovens proletários que haviam conseguido o primeiro emprego na década lulista, com um perfil de [...] baixa remuneração, alta rotatividade, más condições de trabalho e escolaridade superior à de seus pais (SINGER, 2018, p. 108-109, grifo do autor).

Foi essa heterogeneidade das manifestações que tornou o Junho de 2013 num cruzamento igualmente heterogêneo de ideologias, desde a extrema-esquerda à extrema-direita. Em tal cenário, diante dos dados disponíveis, parece pouco disputável o fato de que o MPL, “de

nítidas posições anticapitalistas, foi o artífice e o fio condutor da primeira fase” (SINGER, 2018, p. 117). Porém,

[a]o recusar uma prática que impusesse o sentido das mobilizações por cima, o MPL abriu espaço para visões de mundo opostas à sua. Tendências de direita, aproveitando que a principal prefeitura criticada pelo aumento era do PT (São Paulo), pegaram carona nos vinte centavos para difundir a hostilidade aos políticos, cujo sentido último era vilipendiar o PT e o lulismo (SINGER, 2018, p. 119).

## 2.2 DO JUNHO DE 2013 À OPERAÇÃO LAVA JATO

Um último ponto que merece consideração, no tocante a esse encontro, na avenida, da nova classe trabalhadora precarizada com a tradicional classe média brasileira, é como ele traduziu uma clivagem que não necessariamente implicava uma adesão desses trabalhadores às propostas, muito menos à visão ideológica, da esquerda. Essa leitura foi corroborada pela pesquisa do Datafolha que avaliou, em São Paulo, nas manifestações do dia 20 de junho, que, entre 22% que se posicionavam à esquerda do espectro político e 10% autoidentificados como de direita, o maior grupo (31%) era o daqueles que se diziam de *centro*. (Completavam esse quadro político 14% de centro-esquerda, 11% de centro-direita, e 13% que não sabiam como se definir ideologicamente.) Detalhe: no conjunto dos manifestantes de ambos os lados do espectro, nada menos que 61% se enquadravam num perfil “liberal” ou “extremo-liberal”, em oposição às noções de “conservador” ou “extremo-conservador”, de acordo com o seu posicionamento a respeito de questões sobre valores sociais, políticos e culturais, independentemente de serem de liberais à direita ou à esquerda.<sup>34</sup>

Tendo em conta que os dados sobre renda e escolaridade, combinados, apontam para a presença de um considerável contingente de trabalhadores do precariado brasileiro inseridos problemáticamente, como já discutimos, numa nova categoria de classe média durante os governos petistas, podemos inferir que o quadro ideológico discutido no parágrafo anterior é bastante indicativo — ao apontar essa predominante posição “moderada”, centrista, hegemonicamente “liberal” — do processo de assimilação de valores e perspectivas mais próximas daqueles da classe média tradicional por parte de outros que jamais integraram esse grupo. Nesse sentido, vale notar que, se alguns princípios da ética liberal não são de todo incompatíveis com posições políticas à esquerda, o fato é que o combo desses traços predominantes no mínimo sinaliza a condição já destacada aqui de que a nova classe trabalhadora precarizada,

---

<sup>34</sup> LIBERAIS são maioria, e esquerda se sobrepõe à direita entre manifestantes. **Datafolha**, São Paulo, 21 jun. 2013. Disponível em: <<http://datafolha.folha.uol.com.br/opiniaopublica/2013/06/1299467-liberais-sao-maioria-e-esquerda-se-sobrepoe-a-direita-entre-manifestantes.shtml>>. Acesso em: 20 abr. 2020.

justamente pelas condições em que emerge e se insere no mercado de trabalho — via de regra, sem a organização sindical que se verifica noutros setores —, careceria de uma autêntica consciência de classe. Consciência essa que, levando a uma compreensão mais nítida da situação de exploração do seu trabalho no sistema capitalista, poderia ter pesado no sentido de uma menor adesão de muitos desses trabalhadores a outras formas de discurso representativas de uma agenda moral não apenas direitista, mas de extrema-direita, durante a corrida eleitoral que ocorreria cinco anos mais tarde, quando logrou chegar à presidência da República, com considerável apoio popular, o ultradireitista Jair Messias Bolsonaro (à época recém-filiado ao Partido Social Liberal – PSL, legenda que, uma vez eleito, ele deixaria, ainda no primeiro ano de presidência).

Pondo à parte esse detalhe, em todo caso, cumpre destacar que, se havia uma proporcionalidade numérica entre as duas classes que ocuparam a avenida no Junho de 2013 e um posicionamento majoritariamente moderado em relação ao papel do Estado na sua intervenção na economia — uma posição que priorizava o investimento público em serviços como saúde e educação —, a cobertura midiática deu privilegiada projeção à visão da direita nesse cenário. O foco centrou-se notadamente nas críticas-clichês da classe média tradicional contra a classe política, reiteradamente rotulada como “corrupta”, o que servia de ponte para acusações de corrupção direcionadas nomeadamente aos governos petistas. Obviamente, o quadro exposto ao país a partir desse enfoque aprofundou a avaliação negativa da presidente da República, que, como já foi ressaltado, embora conseguisse recuperar mais tarde alguns pontos perdidos em face das manifestações, jamais voltaria a obter largos índices favoráveis.

Uma última indagação, no entanto, adiada até aqui, mas a qual não poderia ser omitida no nosso estudo, é o questionamento quanto a até que ponto poderíamos realmente considerar que o Junho de 2013 não teve nenhuma interferência externa. O ponto é que há suspeitas razoáveis de que, em alguma medida, essas mobilizações podem não ter sido tão “espontâneas”, no final das contas. Um depoimento nesse sentido, a propósito, veio de ninguém menos que o ex-candidato à presidência pelo PT, Fernando Haddad, num artigo publicado na revista *Piauí*, em junho de 2017, no qual afirmou, em relação aos protestos de 2013:

Durante os protestos de 2013 no Brasil, a percepção de alguns estudiosos da rede social já era de que as ações virtuais poderiam estar sendo patrocinadas. Não se falava ainda da Cambridge Analytica, empresa que, segundo relatos, atuou na eleição de Donald Trump, na votação do Brexit, entre outras, usando sofisticados modelos de *data mining* e *data analysis*. Mas já naquela ocasião vi um estudo gráfico mostrando uma série de nós na teia de comunicação virtual, representativos de centros nervosos emissores de convocações para os atos. O que se percebia era uma movimentação na rede social com um padrão e um alcance que por geração espontânea dificilmente teria tido o êxito obtido. Bem mais tarde, eu soube que Putin e Erdogan

havam telefonado pessoalmente para Dilma e Lula com o propósito de alertá-los sobre essa possibilidade.<sup>35</sup>

O testemunho de Haddad converge com algumas informações tornadas públicas, embora praticamente sem repercussão midiática. Primeiramente, convém lembrar que, durante a segunda fase das manifestações de junho de 2013, protestos similares também ocorriam na Turquia, durante os quais o presidente turco, Recep Tayyip Erdoğan, resolveu usar sua conta no Twitter para denunciar a interferência externa em tais manifestações nos seguintes termos: “O mesmo jogo está sendo jogado agora no Brasil. Os símbolos são os mesmos, os cartazes os mesmos, Twitter, Facebook são os mesmos, os veículos de mídia internacionais são os mesmos. Eles [os protestos] estão sendo liderados a partir do mesmo centro”.<sup>36</sup>

Se, por sua vez, o presidente da Rússia, Vladimir Putin, não se manifestou publicamente de forma tão explícita, cumpre observar que, bem depois do Junho de 2013 e mais de um ano antes do *impeachment* de Dilma, o jornal estatal russo *Pravda* reforçou a tese levantada pelo presidente turco, ao publicar uma matéria na qual sugerem a possibilidade de envolvimento da CIA, do FBI e de outras agências estadunidenses nos acontecimentos que atingiram a popularidade de Dilma Rousseff no Brasil, destacando:

Em maio de 2013, o vice-presidente dos EUA Joe Biden fez uma visita ao Brasil, a fim de convencer Dilma Rousseff a garantir que companhias estadunidenses tivessem acesso a campos de petróleo brasileiros. Biden retornou aos EUA de mãos vazias. Imediatamente depois disso, uma onda de protestos varreram o Brasil, enquanto pessoas protestavam contra o aumento de dez por cento no preço do transporte público. A aprovação de Dilma Rousseff despencou de 70 para 30 por cento. Tudo aconteceu um ano antes da eleição presidencial.<sup>37</sup>

A confinar nas palavras do ex-presidenciável petista, no artigo que escreveu na *Piauí*, com relação ao ponto de que tanto Dilma quanto Lula teriam sido alertados sobre esse tipo de manobra patrocinada de fora do país para derrubar a presidente, continuam sendo incógnitas

---

<sup>35</sup> HADDAD, Fernando. Vivi na pele o que aprendi nos livros. **Piauí**, Rio de Janeiro, n. 129, junho de 2017, grifos do autor. Disponível em: <<https://piaui.folha.uol.com.br/materia/vivi-na-pele-o-que-aprendi-nos-livros/>>. Acesso em: 9 jan. 2020.

<sup>36</sup> Tradução nossa. No original: “The same game is now being played over in Brazil,” Erdogan said. “The symbols are the same, the posters are the same, Twitter, Facebook are the same, the international media are the same. They [the protests] are being led from the same center”. Citado em: TURKISH Germans protest in Cologne against Erdogan. **Deutsche Welle**, Bonn, 22 jun. 2013. Disponível em: <<https://www.dw.com/en/turkish-germans-protest-in-cologne-against-erdogan/a-16900242>>. Acesso em: 9 jan. 2020.

<sup>37</sup> Tradução nossa. Na versão em inglês do original russo: “In May 2013, US Vice President Joe Biden paid a visit to Brazil in order to convince Dilma Rousseff to grant US companies access to Brazilian oil fields. Biden returned to the USA empty-handed. Immediately thereafter, a wave of protests swept across Brazil as people were protesting against the rise in prices for public transportation by ten percent. Dilma Rousseff’s rating collapse from 70 to 30 percent. All that happened a year before the presidential election”. In: SUDAKOV, Dmitry. CIA, FBI, NSA and all the king’s men work to topple Brazilian President Rousseff. **Pravda**, Moscou, 13 mar. 2015. Disponível em: <[https://www.pravdareport.com/world/130028-brazil\\_dilma\\_rousseff\\_color\\_revolution/](https://www.pravdareport.com/world/130028-brazil_dilma_rousseff_color_revolution/)>. Acesso em: 9 jan. 2020.

tanto o modo como isso efetivamente teria se dado, bem como em que medida os protestos de junho de 2013 tiveram essa influência e em que medida se constituiu de manifestações espontâneas e legítimas de insatisfação popular. A falta de dados confiáveis a esse respeito e a exploração do assunto em textos, sites e outras plataformas que, expoentes regulares de teorias da conspiração, tornam-se fontes inseguras para uma pesquisa, apenas tornam mais problemático alcançar uma conclusão acerca dessa possibilidade.

No fim, o que podemos apontar com segurança é a inércia e a hesitação do governo e de muitos movimentos de esquerda diante dos protestos de junho de 2013. Muitos destes estavam receosos do real significado de algo que, se de fato *parecia* se organizar de forma espontânea, ao mesmo tempo inspirava suspeita — embora menos por conhecimento dos fatos narrados acima do que pela constatação de que tal organização ocorria distante da coordenação dos representantes oficiais de classes trabalhistas e de movimentos organizados. Se não outro fator ainda não claramente revelado, ao menos isso decerto facilitou o sequestro da face pública das manifestações pela classe média direita, na segunda fase; algo que obviamente se deu com o suporte dos grandes grupos midiáticos. Ao mesmo tempo, também foi favorecida a projeção imediata de movimentos de direita atuantes principalmente em redes sociais, em especial os “Revoltados On Line”, bem como o surgimento, nos meses seguintes, de vários outros grupos de direita, caracterizados por uma forte tônica antipetista e antiesquerdista, que em breve ganhariam notoriedade, como o “Vem Pra Rua”, e inclusive inserção político-eleitoral, como o Movimento Brasil Livre (MBL).

Tudo isso contribuiu para a produção de um cenário adverso, que parece ter colocado Dilma na defensiva. A presidente acabou, então, tomando decisões cruciais, que ensejariam as mais importantes condições para a futura criminalização do seu próprio partido. Um momento que Singer (2018, p. 125) resume nos seguintes termos:

Diante da encruzilhada, Dilma reagiu, reunindo todos os 27 governadores e 26 prefeitos de capitais na tarde do dia 24 [de junho de 2013]. Como se fosse possível encontrar fórmula que satisfizesse a todos os gostos, preparou um menu enjoativo, renunciando a fase errática que viria pela frente. Para satisfazer a direita, deu destaque à reponsabilidade fiscal, estabilidade da economia e controle da inflação. Coerente, no final de julho promoveu um corte de 10 bilhões de reais no orçamento de 2013, “em resposta, sobretudo, ao mercado financeiro, que o acusa [ao governo] de leniência com a inflação” [como escreveu o colunista da *CartaCapital* André Barrocal, em artigo publicado na revista]. Em agosto, endureceu a legislação contra a corrupção, promulgando a lei nº 12850, que definiu organização criminosa, regulamentou a delação premiada e acabou por ser elemento importante no sucesso da Operação Lava Jato.

Chegamos, dessa maneira, finalmente, à conclusão deste esboço do que o Junho de 2013 teria implicado, num sentido que justifica este primeiro capítulo como ponto de partida

para a nossa discussão da atuação política da Operação Lava Jato. Nas páginas anteriores, vislumbramos como manifestações originalmente populares, ao menos no que tange ao que hoje podemos objetivamente constatar — sem afastar outras possibilidades, mesmo as conspiracionistas apontadas ulteriormente —, protestos marcados por uma compreensível demanda por redução de tarifa do transporte público urbano que favoreceria em especial a nova classe trabalhadora politicamente incorporada numa controversa “nova classe média” pelos governos petistas, acabaram sendo ressignificados por uma segunda classe que se juntou às manifestações, mais notadamente na segunda fase (de 17 a 21 de junho), cujo perfil de escolaridade e renda mostram-se mais condizentes com o da classe média tradicional. A forma como a presidente então reagiu, buscando atender a dois grupos com interesses distintos, misturados confusamente na grande massa de manifestantes, em especial como buscou acalmar o mercado financeiro — com decisões que prejudicavam as suas ambições desenvolvimentistas —, assim como a classe média tradicional — cedendo precipitadamente à pressão para promulgar a “Lei das Organizações Criminosas” —, contribuiu para o aprofundamento da crise da sua gestão e para o surgimento da Lava Jato, com tudo o que essa operação viria a significar para o PT. O Junho de 2013, nesse sentido, foi início, meio e fim, ao mesmo tempo. *Início* da crise que desconstruiria o PT no governo e o solo de onde botaria a semente da Operação Lava Jato. O *meio* pelo qual as condições legais para a existência e a atuação do lavajatismo se concretizaram. E o *fim* do ciclo de sucesso das administrações petistas, que, na visão de muitos, precisava acontecer para reconduzir o país no caminho das reformas exigidas pelo receituário neoliberal.

### 3 A LAVA JATO E AS SUAS INSPIRAÇÕES

Neste capítulo, pretendemos remeter a duas notórias operações investigativas, uma realizada na Itália, outra na Espanha, que precederam e, em boa medida, inspiraram a Operação Lava Jato brasileira. O objetivo do relato desenvolvido a seguir, tendo em vista a proposta de análise na presente dissertação, é destacar como a politização da justiça constitui um fenômeno que já se fazia notável também nesses cenários estrangeiros, nesses casos que ganharam os noticiários do mundo inteiro.

#### 3.1 A MANI PULITE (ITÁLIA) E O CASO DOS GAL (ESPANHA)

##### 3.1.1 *Mani Pulite*

Em 17 de fevereiro de 1992, na rica cidade de Milão, no norte da Itália, ocorreu a prisão de Mario Chiesa, diretor de uma instituição psiquiátrica e membro do Partido Socialista Italiano, preso no momento em que recebia cinco mil dólares de propina — algo que seria uma prática rotineira — das mãos de um empresário milanês, que resolvera denunciá-lo à polícia e ajudando-a a fazer o flagrante. A prisão de Chiesa marcaria o início de uma operação que duraria até 1994 e que teria como um dos seus mais notórios resultados nada menos que o fim da Primeira República Italiana (1948 – 1994).<sup>38</sup> Trata-se da denominada operação “*Mani Pulite*” (Mãos Limpas), também muito frequentemente aludida na imprensa italiana como o caso “*Tangentopoli*” (Propinópolis).

---

<sup>38</sup> Embora não tenha havido nenhuma grande mudança constitucional, muito menos a promulgação de uma nova Constituição depois de 1992, os analistas políticos e a imprensa italiana geralmente consideram que o período de 1992 a 1994, quando a *Mani Pulite* dizimou os partidos que dominaram a arena política desde 1948, demarca o encerramento da Primeira República italiana, onde se tem início a então chamada Segunda República, na qual o poder político passa a ser disputado por novas legendas formadas à esquerda e à direita. Nas eleições de 2018, o M5S (*MoVimento 5 Stelle*, ou, em português, “MoVimento 5 Estrelas”, respeitando-se a estilização do V no nome), jovem agremiação de centro, tida como populista, fundada por Beppe Grillo e hoje liderada por Luigi di Maio, destacou-se como a legenda mais votada isoladamente, porém sem ter conseguido maioria bastante para formar governo. Entre os seus adversários, a *Legha Nord* [“Liga Norte”], ou simplesmente *Legha* [“Liga”], liderada por Matteo Salvini, surgida às vésperas da crise de 1992-1994 e também tida como um grupo populista, porém de extrema-direita, foi a legenda mais votada de uma coligação de direita que incluía o partido de centro-direita *Forza Italia* [“Força Itália”], de Silvio Berlusconi, que dominara a política na dita Segunda República, até ali. A *Legha* conseguiu assim o maior número de assentos na Câmara dos Deputados e no Senado italianos, embora nenhuma legenda tenha feito uma maioria absoluta. Após três meses de negociação, o M5S e a *Legha* decidiram se unir, o que barrou o partido de Berlusconi. Como a formação do novo governo por essas forças populistas vetou a hegemonia de Berlusconi e também frustrou outros partidos fortes do período de 1992 até ali, muitos tentaram emplacar a ideia de que a Itália estaria agora numa Terceira República. O termo, porém, ao menos até o momento, parece não ter vingado como a demarcação da Segunda República — que, portanto, ainda estaria hoje seguindo o seu curso na história política italiana.

No período em que a *Mani Pulite* esteve em curso,

5.000 pessoas [acabaram sendo] envolvidas nas investigações [...], entre elas seis ex-primeiros-ministros e 200 parlamentares [...]. Como reflexo das operações de combate à corrupção, o sistema partidário sofreu mudanças dramáticas e o antigo equilíbrio político construído no pós-guerra se desmanchou [...]. Entre 1992 e 1994, os cinco partidos políticos mais importantes “colapsaram de 53,1% para 13,8%. Democratas Cristãos — renomeados como Partido Popular — caíram de 29,6% para 11,1%; o Partido Socialista de 13,6% para 2,2%” [citação de Patrizia Pederzoli e Carlo Guarnieri]. Mesmo as agremiações que não participavam das coalizões que governavam a Itália após a Segunda Grande Guerra, como o Partido Comunista e os grupos pós-fascistas, sofreram transformações radicais nos anos seguintes [...]. Enquanto isso, “novos atores políticos emergiram na cena para preencher o vácuo político que foi deixado pela desintegração do velho” [palavras de Salvatore Sberna e Alberto Vannucci] (KERCHE, 2018, p. 255-256).

A *Mani Pulite* teve o mérito de desvelar o histórico esquema de corrupção sistêmica que afetava as relações político-econômicas na Itália, mesmo nas regiões mais desenvolvidas do país. E o foco reiterado nesse ponto, na grande mídia, fez com que ganhasse forte apoio popular a forma como os “magistrados”<sup>39</sup> à frente da operação realizavam o seu trabalho de combate à corrupção. Havia cobertura diária, com manchetes de jornais e matérias e comentários telejornalísticos destacando as ações dos órgãos integrantes do sistema de justiça, em tom de aprovação especialmente à atuação dos membros do *pool* (termo inglês que os italianos usam para designar o equivalente a uma equipe especial ou força-tarefa, aqui no Brasil).

Por outro lado, também não se pode dizer que não houve críticas à *Mani Pulite*, a qual foi já à época acusada de enviesamento político no seu *modus operandi*, agindo como se estivesse voltada justamente a atingir os dois principais partidos na arena política da Primeira República: a Democracia Cristã (de centro) e o Partido Socialista Italiano (de esquerda), assim como as legendas menores que com eles formavam coalizões governamentais, em especial o Partido Socialista Democrático Italiano (de centro-esquerda) e o Partido Liberal Italiano (de centro-direita). Para além dessas coalizões, a operação também se voltou contra o Partido Comunista Italiano (ou, mais precisamente, contra o Partido Democrático da Esquerda, surgido da dissolução da tradicional legenda comunista).<sup>40</sup>

---

<sup>39</sup> Na Itália, o Ministério Público não é autônomo, mas sim órgão integrante da magistratura. A pessoa aprovada em concurso para a magistratura pode atuar como magistrado julgador, o equivalente à função do juiz no Brasil, ou como magistrado membro do Ministério Público, o equivalente ao promotor, na esfera estadual, ou ao procurador, na federal, no caso brasileiro. Ou seja, o termo *magistrato* se aplica tanto ao juiz como ao promotor (ou ao procurador). Considerando o caso específico da Operação Mãos Limpas, os *magistrati* dela encarregados eram, funcionalmente, não “juízes”, como muitas vezes a imprensa brasileira traduziu, mas sim “procuradores”.

<sup>40</sup> Após o fim do bloco soviético, o Partido Comunista Italiano (PCI), um dos mais importantes da Europa ocidental, entrou em crise. Em 1991, o partido se dissolveu e se refundou como *Partito Democratico della Sinistra* [Partido Democrático da Esquerda] (PDS), que se juntou à Internacional Socialista. A extrema-esquerda do PCI, todavia, resolveu então criar o próprio partido, o *Partito della Rifondazione Comunista* [Partido da Refundação Comunista].

De fato, conforme bem lembra o jornalista Marco Travaglio (2007, p. 6, tradução nossa), “os primeiros dois políticos de fato presos na Mãos Limpas eram do ex-PCI: [Sergio] Soave e [Epifanio] Li Calzi. A equipe de Milão investigou quase toda a cúpula do PCI-PDS milanês”.<sup>41</sup> Ainda assim, a *Mani Pulite* não logrou sucesso em causar grandes estragos aos comunistas. Apesar dessas prisões e investigações iniciais, nem sequer uma denúncia formal acabou sendo apresentada contra os membros do Partido Comunista mais à frente, no desenrolar da operação.

Com relação à Democracia Cristã, é interessante notar que se tratava de um partido de centro, com um caráter ideologicamente heterogêneo que, nos termos da ciência política, permite classificá-lo como uma legenda *catch-all* [literalmente, “pega-tudo”], a qual governou a República parlamentar da Itália entre 1962 e 1964, 1971 e 1978, e 1985 e 1999, e fez 5 dos 12 presidentes do país desde 1948.<sup>42</sup> Enquanto durou a Guerra Fria, a Democracia Cristã contava com o apoio dos Estados Unidos, que nela apostava para impedir o avanço do comunismo no país. Porém, com a queda do bloco soviético, no início dos anos 1990, passou a não mais haver esse interesse estadunidense em patrocinar esse ou qualquer outro partido tradicional italiano. A esse respeito, aliás, o político e ativista social ítalo-brasileiro José Luís del Roio fez questão de pontuar, durante uma entrevista, em 2019:

Ora, se nós tínhamos cinco partidos no governo [na época da Mãos Limpas], que tinham que estar unidos, unidos, unidos, para evitar os comunistas assumirem, esses cinco partidos recebiam *muito* dinheiro da alta burguesia. E dos Estados Unidos — porque eles que bloqueavam. A Mãos Limpas [...] vai contra esse financiamento partidário. É curioso porque [...], depois de terminada toda a Mãos Limpas, não se acusou nenhum comunista. Zero comunistas foram acusados. Também, zero fascistas foram acusados. Mas tem uma lógica: porque eles não recebiam dinheiro. [...] Os fascistas eram poucos. Os comunistas, muitos, mas eram inimigos; eles não recebiam dinheiro. Então não tinha jeito de chegar até eles. Mas os [grandes] partidos foram dizimados [pela operação Mãos Limpas], mas eles foram dizimados por quê? Bom, porque ficou provado que eles recebiam dinheiro. Mas foram dizimados [sobretudo] porque não foram protegidos pelo “Grande Irmão” dos Estados Unidos. Porque eles valiam antes, agora não valem mais. Agora nós entramos numa outra fase. Entramos na fase da dissolução... de fazer perder direitos, de privatizar, de fazer a guerra contra o Sul. Ora, a Itália era um país [...] da OTAN que tinha ótimas relações com o Sul, com os árabes, por exemplo. [...] Então, a dissolução do bloco da Itália política não vem das Mãos Limpas. Elas são utilizadas. Mas vem dos Estados Unidos, porque querem um outro *tipo* de organização política.<sup>43</sup>

---

<sup>41</sup> No original: “Ma i primi due politici doc arrestati in Mani Pulite erano dell’ex-PCI: Soave ed Li Calzi. Il pool di Milano inquisì quasi l’intero vertice del PCI-PDS milanese”.

<sup>42</sup> Dados disponíveis no Arquivo Histórico das Eleições da Itália. Disponível em: <<https://elezionistorico.interno.gov.it>>. Acesso em 10 mar. 2020.

<sup>43</sup> MÃOS Limpas x Lava Jato: Repórter Sindical debate com Del Roio. (Em itálico na transcrição, as palavras acentuadas por Del Roio em sua fala.) Trecho destacado: 17min15s – 19min20s, 24 jul. 2019. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=I4pOAOQ057y0&t=1277s>>. Acesso em: 10 mar. 2020.

No que concerne aos números da operação, a *Mani Pulite* apontou o envolvimento de nada menos que 6.059 pessoas no esquema investigado, das quais quase a metade — 2.993 em dados precisos — foi detida pelas autoridades. “Entre os investigados estavam 872 empresários, 1.978 funcionários públicos e 438 parlamentares, dos quais quatro haviam ocupado o cargo de primeiro-ministro” (PASCOETTO, 2016, p. 5). Isso posto, vale registrar aqui o que jamais foi segredo, isto é, que a força-tarefa das “Mãos Limpas” (“*il pool di Mani Pulite*”, em italiano), sob a coordenação do Procurador-Geral Francesco Saverio Borrelli e do seu vice, Gerardo D’Ambrosio, e atuando sob a condução dos “*magistrati*” (neste caso, “procuradores da República”) Antonio di Pietro, Gherardo Colombo e Piercamillo Davigo, aos quais mais tarde se juntaram os procuradores Francesco Greco, Tiziana Parenti e Ilda Boccasini, simplesmente usou e abusou da prisão cautelar como forma de coagir os investigados a confessarem. Na verdade, um dos motivos de a *Mani Pulite* ter chegado ao fim parece ter sido justamente o esgotamento das possibilidades para esse instrumento de coação:

Segundo alguns jornalistas italianos, a operação Mãos Limpas terminou porque Antonio Di Pietro renunciou ao cargo no final de 1994. No entender deles, foram as prisões, impostas ou temidas, que estimularam as confissões. Com o fim das prisões preventivas também terminaram as confissões. Quando Di Pietro percebeu a mudança, preferiu abandonar o barco. A prática da operação Mãos Limpas, desde o início, foi idealizar os crimes mais graves possíveis, de modo a garantir sempre a detenção preventiva. Para entender isso, basta olhar para quantos dos 1.230 condenados pela *Mani pulite* sofreram de pronto a detenção preventiva a despeito das penas subsequentes terem sido inferiores a dois anos: quase todos. E é um dado conhecido que, no final da investigação, praticamente não houve efetivo cumprimento de pena de prisão por nenhum dos envolvidos (PASCOETTO, 2016, p. 10, sublinhado nosso).

Ou seja, se de fato há poucas dúvidas quanto à existência de crimes objetivamente demonstrados nos tribunais italianos, que resultaram em nada menos que 1.600 sentenças condenatórias contra vários políticos, funcionários públicos de alto escalão e empresários, também é pouco questionável o caráter *abusivo*, para dizer o mínimo, do método rotineiramente aplicado para obter informações que as possibilitaram essas condenações. E, embora tanto lá como cá (no caso da Lava Jato), o argumento em resposta à acusação de que tal prática seria uma forma de *tortura*, usada para coagir réus a colaborarem com os procuradores — portanto, algo que violaria princípios contemporâneos do Estado de direito —, se tenha traduzido no contra-argumento reiterado de que “na colaboração premiada ninguém é forçado a dizer o que sabe” e de que esse tipo de “colaboração é, na verdade, mais um instrumento à disposição da *defesa*” (GUIMARÃES, 2016, p. 209, grifo nosso), não deixa de ser razoável a sua classificação, se não como *tortura* (para não correremos o risco de banalizar o termo), pelo menos como uma censurável forma de *violência* estatal. No caso da *Mani Pulite*, um dos fatos que tornaram isso mais evidente foi o grande número de suicídio de investigados:

O primeiro deles [dos suspeitos que acabaram cometendo suicídio] foi Renato Amorese, secretário do partido socialista, morto em 17 de junho de 1992. Sergio Moroni, deputado socialista, se suicidou em 2 de setembro. Depois se mataram Gabriele Cagliari, presidente da estatal de petróleo ENI, e Raul Gardini, um dos empresários mais admirados da Itália até ser implicado no escândalo. Segundo dados publicados na imprensa italiana, foram 11 suicídios em 1992, 10 em 1993 e outros 10 em 1994 (PASCOETTO, 2016, p. 11).<sup>44</sup>

A Lava Jato não chegou a produzir nada como esse cenário de tantos suspeitos optando por agir contra o natural instinto de preservação da própria vida. Porém, como ainda discutiremos mais adiante neste capítulo, também houve esse tipo de reação extremada de algum modo ligada aos trabalhos da operação brasileira de combate à corrupção ou como efeito indireto do seu *modus operandi* legitimado pela mídia, que reconhecidamente imitava o da *Mani Pulite* italiana. Uma imitação na qual a operação brasileira tampouco se furtou a recorrer a abusivas prisões cautelares, assim como sempre houve uma hiperdimensionalização das acusações feitas pela força-tarefa, ecoadas na mídia com um tom sensacionalista, no intento de garantir a não obstacularização das suboperações em que a Lava Jato ainda vem se desdobrando, a título de suas diversas fases.

No que concerne à *Mani Pulite*, visto que já há farta bibliografia sobre a sua rotina e o desenrolar das investigações, bem como sobre o seu impacto no ordenamento jurídico e na ordem política da Itália, preferimos aqui nos limitar a comentar alguns desdobramentos políticos da operação. A começar pela observação de que o desmantelamento dos partidos políticos italianos que se firmaram no pós-guerra e a crise que redundou no fim da Primeira República deram ascensão política a um *outsider*, isto é, uma figura que até então atuava por fora da arena política, a saber: o empresário Silvio Berlusconi (1936 – ), filho de família de classe média-alta da Lombardia, que hoje acumula uma fortuna de mais de seis bilhões de dólares.

Dono do Grupo Fininvest, que é acionista controlador da Mediaset — uma empresa do setor televisivo que aglomera canais de elevada audiência, sendo, de fato, o grupo mais assistido em todo o país —, Berlusconi, curiosamente um dos investigados da operação que nunca chegaram a ser presos, entrou para vida política justamente em 1994, ano em que se encerrava a *Mani Pulite*, quando decidiu fundar o seu próprio partido, a *Forza Italia* [“Força Itália”]. A

---

<sup>44</sup> Conforme esses números, trazidos por Luís Gustavo Pascoetto, 31 investigados teriam, portanto, tirado a própria vida. Stanton Burnett e Luca Mantovani, no entanto, apontam que o total seria de 30 suicídios, mas reduzem este número para 27, explicando o motivo na seguinte nota: “Esse número é aproximado porque três casos são ambíguos quanto à causa imediata. Por exemplo, Vincenzo Balzamo, secretário de administração do partido socialista, foi provavelmente vítima de um estresse mais generalizado. A maioria dos registros, no entanto, incluem casos como esse, colocando o total em trinta” [“This figure is approximate because three cases are ambiguous as to the immediate cause. For example, Vincenzo Balzamo, socialist secretary for administration, was probably a victim of a more generalized stress. Most accounts include such cases, however, and put the total at thirty”] (BURNETT; MANTOVANI, 1998, p. 90, nota 1, tradução nossa).

sua estreia vitoriosa o levaria a se firmar como a figura dominante na política italiana entre os anos 1990 e estas primeiras décadas do século XXI. Nesse período, Berlusconi logrou chegar ao posto de primeiro-ministro entre 1994 e 1995, de 2001 a 2005, entre 2005 e 2006 e, por fim, de 2008 a 2011, tendo ocupado o cargo por um total de nove anos — um recorde no período pós-guerra —, e, apesar de ter visto enfim um novo avanço seu ser frustrado em 2018 pela união estratégica entre o *M5S*, de Di Maio, e a *Lega*, de Salvini, o magnata da mídia ainda conseguiu eleger-se deputado do Parlamento Europeu<sup>45</sup> em julho de 2019. O fato de que tudo isso tenha se dado mesmo com os diversos escândalos de corrupção que não demoraram a aparecer, envolvendo o seu nome, é uma evidência de que a empreitada da *Mani Pulite*, que se propunha moralizante da política, não foi capaz de produzir naquela sociedade o efeito que os seus idealizadores e agentes prometiam, o qual usavam para justificar todo e cada excesso da operação.

Vale lembrar, ademais, que o sucesso de Berlusconi, apesar de toda a corrupção que a ele passou a ser associada, deu-se mesmo com a entrada em cena, também no palco político, da grande estrela da *Mani Pulite*, o procurador Antonio di Pietro:

Considerado na época um herói nacional, ele [Di Pietro] se formou em Direito pela Universidade de Milão, em 1978. Dois anos depois, através de concurso público, se tornou Comissário de Polícia, responsável pela Polícia Judiciária do IV Distrito de Milão. No ano seguinte se tornou magistrado e foi designado como Procurador Substituto da Procuradoria de Bergamo. Em 1985, foi transferido para a Procuradoria de Milão, agora com a função de Procurador Substituto. Dez anos depois, ainda no curso das apurações da *Mani pulite*, ele se demite da magistratura. Em maio de 1996, se torna Ministro de Estado. Foi eleito Senador da República, exercendo o cargo de 1997 a 2001. No ano 2000, fundou o partido político “Itália dos Valores”, do qual é atualmente o Presidente-Executivo (PASCOETTO, 2016, p. 7).

Essa citação de Pascoetto, em seu trabalho sobre a *Mani Pulite*, faz um resumo da trajetória percorrida por Di Pietro que nos atende aqui, ainda que não seja de todo satisfatório. Primeiramente, porque comete um ligeiro equívoco, ou omissão, ao apontar 2000 como o ano de fundação do partido centrista *Italia dei Valori (IdV)*. Na verdade, a agremiação política de Di Pietro foi criada em 1998, quando esta celebridade da *Mani Pulite* ainda gozava de expressiva popularidade associada aos seus dias de “luta contra a corrupção”, vez e outra concedendo entrevistas a alguns veículos de imprensa, no que tinha a oportunidade de discutir a sua atuação naqueles dois anos da operação. Na verdade, a confusão de informações se deve ao fato de que, logo depois da criação do *IdV* como movimento político, o igualmente centrista

---

<sup>45</sup> É importante lembrar que os Estados-membros da União Europeia, além de elegerem representantes para os seus respectivos parlamentos nacionais, também elegem aqueles que irão integrar o Parlamento Europeu, essa instituição supranacional que representa o poder legislativo da União Europeia, legislando sobre matérias que afetam os 27 países que a integram, e que é composto por 705 eurodeputados.

partido democrata, isto é, *I Democratici* [Os democratas], de Romano Prodi e Arturo Parisi, convenceu Di Pietro a levar o recém-fundado movimento a aderir à legenda destes, com o que concorreram juntos, como uma só agremiação sob a legenda democrata, nas eleições europeias de 1999, terminando por conquistar sete das 626 cadeiras disponíveis à época no Parlamento Europeu. Di Pietro, a propósito, foi um dos sete eurodeputados eleitos na ocasião. Pouco mais tarde, em 2000, o que aconteceu, gerando a confusão, foi a decisão do *ex-magistrato* de refundar o *IdV* como uma legenda autônoma, rompendo, assim, com os democratas.

Antes disso, porém, também é importante não perder de vista que o mesmo Di Pietro já havia tido experiência política, ao aceitar tornar-se o *Ministro dei Lavori Pubblici* [Ministro das Obras Públicas], no governo de Romano Prodi, e ao lograr eleger-se senador da República nas eleições complementares de 1997, concorrendo como candidato independente. Na verdade, essa experiência de governo poderia ter acontecido ainda mais cedo, se considerarmos que, ainda em 1994, após a ascensão de Berlusconi ao poder pela primeira vez, este convidou Di Pietro para ser um de seus ministros. Nessa oportunidade, porém, diferentemente do que, muitos anos depois, faria o famoso ex-juiz da Lava Jato, no Brasil, o ex-procurador da *Mani Pulite* recusou-se a participar do governo que foi resultado reconhecido da destruição das forças políticas tradicionais da Itália do pós-guerra, promovida pela operação liderada por Di Pietro.

### **3.1.2 Os Grupos Antiterroristas de Libertação (GAL)**

Nos seus 60 anos de existência, de 1958 a 2018, ano em que foi anunciada a sua dissolução, o ETA — abreviação do lema *Euskadi Ta Askatasuna*, ou “País Basco e Liberdade”, na língua basca — foi uma organização de caráter nacionalista, socialista e revolucionária, que defendia a independência do território histórico do País Basco em relação à França e, sobretudo, à Espanha, países em cujas fronteiras essa região hoje se encontra assimilada. Para tanto, não se furtava a adotar métodos utilizados por outros grupos revolucionários mundo afora, tais como sequestros, extorsões e assassinatos de figuras vistas como inimigos na sua luta, como também apelava para ações mais comumente definidas como *terroristas*, praticando atentados na forma de ataques armados ou explosões, que vitimaram colateralmente pessoas que não eram alvos estratégicos, mas apenas “*ciudadanos y ciudadanas sin responsabilidad en el*

*conflicto*” [cidadãos e cidadãs sem responsabilidade no conflito], por cujas mortes o grupo pediu perdão em nota trazida a público no ano de sua dissolução.<sup>46</sup>

Muito antes desse momento, contudo, precisamente entre 1983 e 1987, o ETA se viu enfrentando um inimigo distinto dos policiais, militares, juízes, políticos e outras figuras que se fizeram agentes e defensores oficiais da causa da sua eliminação, tornando-se, assim, alvos políticos da organização. Foi nesses anos que se formaram os GAL (*Grupos Antiterroristas de Liberación*), forças que, atuando como “polícias” paralelas às polícias oficiais do Estado, passaram a combater o terrorismo do ETA com o terrorismo de Estado. Isto porque, embora fossem grupos de táticas violentas constituídos à margem do ordenamento jurídico e da estrutura institucional espanhóis, agiam, nesse intento, a serviço do governo de Felipe González, líder do *Partido Socialista Obrero Español* (PSOE), de centro-esquerda, que foi presidente de governo de 1982 a 1996, após a sua agremiação garantir a vitória por quatro eleições consecutivas. González acabaria implicado no caso dos GAL, sobretudo a partir do episódio de um sequestro emblemático, que serviu de ponto de partida para todo o processo que afetaria profundamente o PSOE, legenda forte e tradicional da política espanhola, que chegara pela primeira vez ao governo do país em 1936, sob o presidente Manuel Azaña (*Frente Popular*).<sup>47</sup>

O mencionado sequestro, que serviu de ponto de partida para o processo que ensejaria a formação dos GAL, foi o que ocorreu no chamado Caso Marey. Em dezembro de 1983, um homem de 51 anos, de nacionalidade franco-espanhola, chamado Segundo Marey, foi sequestrado por três mercenários em sua residência, na comuna francesa de Hendaye. Os sequestradores o haviam confundido com um suposto dirigente do ETA chamado Mikel Lujua. Marey

---

<sup>46</sup> GOROSPE, Pedro. ETA lamenta el daño causado y pide “perdón” a parte de las víctimas. **El país**, Madri, 21 abr. 2018. Disponível em: <[https://elpais.com/politica/2018/04/20/actualidad/1524201219\\_870285.html](https://elpais.com/politica/2018/04/20/actualidad/1524201219_870285.html)>. Acesso em: 28 fev. 2020.

<sup>47</sup> A vitória de Azaña, com sua frente que reunia estrategicamente republicanos, anarquistas, socialistas e comunistas, foi um resultado que as forças conservadoras não conseguiram aceitar. Em pouco tempo, um grupo golpista formado por fascistas da *Falange Española*, carlistas, monarquistas alfonsinos da *Renovación Española* e membros da coalizão de direita católica *CEDA*, bem como membros da *Liga Regionalista*, além de outros grupos conservadores, deram, em julho daquele mesmo ano de 1936, um golpe de Estado contra o qual o governo teve apenas uma vitória parcial, visto que os golpistas conseguiram assumir e manter o controle de quase metade do país. Esse meio-sucesso do golpe deu início à Guerra Civil Espanhola, que duraria até 1939 e faria 500 mil vítimas fatais. Durante esse período de conflitos, a presidência do governo — que se distingue da presidência da república — ficaria com dois membros do PSOE: Francisco Largo Caballero, de 4 de setembro de 1936 a 17 de maio de 1937, e Juan Negrín López, de 17 de maio de 1937 de 1 de abril de 1939. Neste ano, entretanto, a vitória dos golpistas, liderados pelo general Francisco Franco, daria fim não só a esse governo de esquerdas coligadas, mas à própria Segunda República espanhola, marcando o início da ditadura franquista, que duraria até 1975, ano da morte do ditador. Ao fim do longo regime ditatorial, a democracia seria reestabelecida na forma de uma monarquia parlamentarista, tendo o rei Juan Carlos I como chefe de Estado e, como chefe de governo, aquele periodicamente escolhido para ser o Presidente do Governo do Reino da Espanha — cargo mais ou menos equiparável ao de um primeiro-ministro noutros regimes parlamentaristas e que atualmente se encontra, mais uma vez, ocupado pelo PSOE, na figura de Pedro Sánchez.

foi levado de carro até uma cidade espanhola, onde já o aguardava um grupo de policiais, que, então, o mantiveram em cativeiro por dez dias, quando o libertaram, de novo em solo francês, perto da fronteira, depois de haver ficado evidente o equívoco. O fato é que as investigações do sequestro pelas autoridades espanholas levaram a suspeitos detidos e interrogados que acabaram trazendo a baila o nome do subcomissário de polícia José Amedo. Teria sido ele o responsável por contratar tais mercenários para ações visando atingir o ETA, usando para isso recursos do *Ministerio del Interior*, órgão do poder executivo espanhol responsável, sobretudo, pelas questões de segurança pública e que, à época, encontrava-se sob a gestão do ministro José Barrionuevo (PSOE).

No fim, as investigações e o processo, em relação aos quais logo se destacou a figura do juiz Baltasar Garzón, resultaram na condenação e a prisão de José Amedo e de outros policiais, e, anos mais tarde — como veremos mais adiante —, de figuras do alto escalão do governo, como o próprio ex-ministro Barrionuevo, o ex-diretor geral de segurança do Estado, Rafael Vera, bem como um ex-governador civil da província da Biscaia, Julián Sancristóbal, todos membros do PSOE e todos acusados de envolvimento com os GAL ou do seu financiamento ilegal. Os três últimos acabaram condenados a dez anos de prisão. Também acusados de implicação no caso do sequestro de Marey, um secretário regional do PSOE e várias autoridades policiais foram igualmente condenados a penas de encarceramento que variaram de dois anos e quatro meses a nove anos e seis meses.<sup>48</sup> Além disso, a sentença também determinava que todos, conjuntamente, deveriam pagar a Segundo Marey uma indenização de 30 milhões de pesetas (o equivalente a mais de 270 mil euros, em valores atuais).<sup>49</sup>

Ao menos no que se refere à pena restritiva de liberdade, dois dos condenados — o ex-ministro José Barrionuevo e o ex-secretário de segurança Rafael Vera — conseguiriam evitar o seu cumprimento integral, depois que, sob uma ampla e intensa mobilização de apoiadores do PSOE, o *Consejo de Ministros* da Espanha — órgão colegiado político-constitucional formado pelo presidente do governo, os vice-presidentes (são quatro ao todo) e os ministros — decidiu conceder-lhes um indulto parcial.<sup>50</sup> (É vale notar, a esse respeito, o curioso detalhe de que o indulto em questão se deu sob o governo do conservador José Maria Aznar, do *Partido*

---

<sup>48</sup> EL Supremo condena a Barrionuevo y Vera a 10 años de cárcel por secuestro. **El país**, Madri, 30 jul. 1998. Disponível em: <[https://elpais.com/diario/1998/07/30/portada/901749601\\_850215.amp.html](https://elpais.com/diario/1998/07/30/portada/901749601_850215.amp.html)>. Acesso em: 12 fev. 2020.

<sup>49</sup> MAREY ya ha cobrado 29 de los 30 millones de indemnización. **El país**, Madri, 26 mar. 2000. Disponível em: <[https://elpais.com/diario/2000/03/27/espana/954108007\\_850215.html](https://elpais.com/diario/2000/03/27/espana/954108007_850215.html)>. Acesso em: 12 fev. 2020.

<sup>50</sup> AIZPEOLEA, Luis R. El Gobierno saca de la cárcel a Barrionuevo y Vera. **El país**, Madri, 23 dez. 1998. Disponível em: <[https://elpais.com/diario/1998/12/24/espana/914454001\\_850215.html](https://elpais.com/diario/1998/12/24/espana/914454001_850215.html)>. Acesso em: 12 fev. 2020.

*Popular*, de direita, que se encontrava sob forte pressão por parte dos que julgavam que vários quadros do PSOE haviam recebido uma condenação muito dura — e, portanto, injusta — no desfecho do caso dos GAL.)

Durante os quatro anos em que estiveram em operação, esses grupos foram responsáveis por mais de trinta ações classificadas como “atos terroristas”. O primeiro destes se deu em 16 de outubro de 1983, quando sequestraram e torturaram, em Bayonne, na França, os supostos membros do ETA José Lasa Arostegui e José Ignacio Zabala. Ao passo que o atentado que oficialmente se considera o último praticado por esses grupos anti-ETA teve lugar em 24 de julho de 1987, também na já mencionada comuna francesa de Hendaye, quando um cidadão espanhol de nome Juan Carlos García Goena foi morto por uma bomba instalada no seu carro, embora as evidências viessem a indicar mais tarde que ele não teria nenhuma relação com o grupo terrorista do País Basco — tendo somente nascido e se criado em Tolosa, cidade dessa região. A autoria da ação teria sido reivindicada na época pelos GAL, o que fez com que fosse considerada um erro de alvo. No fim, em todo caso, os investigadores não conseguiram chegar à confirmação de nenhum nome de possível mandante ou executor do crime, razão pela qual o caso terminou sendo arquivado em 2015, por decisão do juiz Pablo Ruz.<sup>51</sup>

Embora os GAL se tenham oficialmente extinguido em 1987, após o seu último atentado, vale observar os seus atos só começariam a atingir figuras políticas do governo Felipe González (PSOE) após o juiz Baltasar Garzón reabrir o “Caso Marey”, em outubro de 1994. Para tanto, o juiz se fundamentou num novo depoimento do agora ex-subcomissário de polícia José Amedo e do ex-inspetor de polícia Michel Domínguez, condenados em 1989 a mais de 100 anos de prisão, por seis tentativas de homicídio referentes a dois atentados atribuídos aos GAL. Algo que chama a atenção nessa história, no entanto, é o contexto em que ocorre essa reabertura. Circunstâncias no mínimo discutíveis e que talvez permitam preencher algumas lacunas nas tantas narrativas favoráveis à atuação do juiz, no curso da sua controversa luta contra a corrupção.

O fato é que, um ano antes, em 1993, Baltasar Garzón resolveu se afastar temporariamente dos tribunais para concorrer como candidato independente ao cargo de deputado pela cidade de Madri — na lista do PSOE. Um acordo com Felipe González o colocou como o número dois nessa lista do partido,<sup>52</sup> logo depois do próprio González e acima do nome de Javier

---

<sup>51</sup> RUZ propone archivar la causa por el asesinato de García Goena. **El país**, Madri, 16 mar. 2015. Disponível em: <[https://elpais.com/politica/2015/03/16/actualidad/1426523330\\_292651.html](https://elpais.com/politica/2015/03/16/actualidad/1426523330_292651.html)>. Acesso em: 12 fev. 2020.

Solana, o então ministro de Assuntos Exteriores. A promessa a Garzón teria sido um cargo importante no executivo, caso o PSOE conseguisse manter a maioria e continuar sendo governo, resultado que logo viria a ser confirmado nas urnas. Depois de eleito, Garzón foi nomeado delegado do governo para o *PNSD (Plan Nacional sobre Drogas)* — à época, subordinado ao *Ministerio de Asuntos Sociales* e, nos dias de hoje, vinculado ao *Ministerio de Sanidad*.

O juiz licenciado, no entanto, ficou pouco tempo no cargo, assim como na política. Após deixar o governo e retomar imediatamente a função de magistrado, Garzón se apressou em tomar providências para reabrir o “Caso Marey”, partindo da coleta de novos testemunhos de Amedo e Domínguez. Foi só então que o caso dos GAL ganhou ampla cobertura midiática e os nomes de alguns personagens importantes da política espanhola se viram de repente sob os holofotes do escândalo.

Em pouco tempo, sob ordem de Garzón, estaria sendo levada ao cárcere a primeira figura política de peso alcançada pela nova investigação anticorrupção: o ex-governador civil da província da Biscaia, Julián Sancristóbal, nomeado por Felipe González para o cargo em 1982 e cuja prisão se deu em dezembro de 1994. Em seguida, em 16 de janeiro de 1995, foi a vez de ninguém menos que o ainda secretário de Segurança do Estado, Rafael Vera, que ficaria preso até 12 de julho, quando conseguiria liberação sob fiança para aguardar o julgamento em liberdade.<sup>53</sup> Em meados desse mesmo ano, o juiz se dirigiu ao *Tribunal Supremo* para que este decidisse em face dos indícios reunidos contra os réus. Isso era necessário porque o agora *ex-ministro del Interior* José Barrionuevo, também acusado, gozava de foro privilegiado à época dos crimes sob julgamento, não podendo, portanto, ser condenado por um juiz de primeira instância. A sentença veio em 1998, com as penas já citadas anteriormente, o que seria, mais tarde, seguido do indulto parcial concedido pelo *Consejo de Ministros*, que liberou da prisão Barrionuevo e Vera.

As controvérsias quanto à parcialidade, ou não, do juiz Baltasar Garzón na condução do processo dos GAL só fizeram se agravar, porém, à luz de alguns novos acontecimentos. O primeiro deles veio a público ainda em 1998, quando a defesa de Rafael Vera trouxe perante a *Sala Segunda del Tribunal Supremo*, que julgou o caso nessa instância, o testemunho de Juan Carlos Rodríguez Ibarra, presidente da Junta da Estremadura, órgão colegial que governa a

---

<sup>52</sup> EL juez Baltasar Garzón sera ‘número dos’ del PSOE por Madrid y candidato a un alto cargo. **El país**, Madri, 27 abr. 1993. Disponível em: <[https://elpais.com/diario/1993/04/28/espana/735948019\\_850215.html](https://elpais.com/diario/1993/04/28/espana/735948019_850215.html)>. Acesso em 12 fev. 2020.

<sup>53</sup> YOLDI, José. Procesado por financiar los GAL. **El país**, Madri, 12 jul. 1995. Disponível em: <[https://elpais.com/diario/1995/07/13/espana/805586426\\_850215.html](https://elpais.com/diario/1995/07/13/espana/805586426_850215.html)>. Acesso em: 12 fev. 2020.

comunidade autônoma da Estremadura, no sudoeste da Espanha. Em juízo, a testemunha afirmou que, em 1993, quando decidiu concorrer a deputado na lista do PSOE, Garzón lhe teria dito que, se González não fizesse dele ministro do governo, teria motivos para jamais se esquecer do juiz licenciado.<sup>54</sup> O testemunho converge com o do próprio Rafael Vera, que também relatara que Garzón queria que o presidente do governo o tivesse nomeado seu *ministro del Interior*, ou, pelo menos, para ocupar o cargo tido como o segundo mais importante neste ministério, que é justamente o posto de secretário de Segurança, onde à época já estava o próprio Vera. A disputa, aliás, tornou notória a “*enemistad manifiesta*” entre Garzón e Vera.

Quando Antoni Asunción foi nomeado para o *Ministerio del Interior*, Garzón continuou na posição de delegado do *PNSD*, que até então o contrariava, mas conseguiu que o novo ministro aumentasse os seus poderes. Isso fez com que, na prática, Garzón se tornasse o novo número dois do ministério, em vez de Vera. Mas a sorte do juiz licenciado durou pouco: alguns escândalos no governo levaram à demissão de Asunción depois de cinco meses, e o *ministro de la Justicia*, Juan Alberto Belloch, acabou conseguindo fundir o seu próprio ministério ao do *Interior*, criando um superministério, o que teve como uma das suas consequências a diminuição dos poderes de Garzón. Foi logo depois desse episódio que este resolveu deixar o governo e voltar para a magistratura, como permitia a lei espanhola.

Alegando, porém, que Garzón violara o princípio da imparcialidade, ao reabrir o “Caso Marey”, a fim de se focar nas figuras do alto escalão do governo González, e que nisso se teria valido até mesmo de informações a que tivera acesso enquanto integrara esse mesmo governo, informações que, portanto, o juiz teria utilizado, de forma ilegal, para apontar “novos elementos” para o caso e tornar a colher os testemunhos de dois já condenados, Rafael Vera, recorreu, em 2001, à *Cour Européenne des Droits de l’Homme*, amplamente conhecida como a Corte de Estrasburgo, por estar sediada nessa cidade francesa. O caso, porém, só seria aceito ali em 2004, mesmo ano em que o *Tribunal Supremo*, na Espanha, confirmava a condenação do ex-secretário de Segurança a dez anos de prisão. Uma decisão final da Corte de Estrasburgo veio apenas em 2010, com uma manifesta contradição: reconhecia a parcialidade do juiz na instrução processual, mas reconhecia que a condenação era válida, porque as provas haviam sido revisadas por outro juiz na fase ocorrida no Supremo, quando os réus teriam tido direito à ampla defesa, de modo que teria sido respeitado, assim, o devido processo legal.

---

<sup>54</sup> DUVA, Jesús; LÁZARO, Julio M. Ibarra: “Garzón me dijo que si González no le hacía ministro, se iba a acordar toda la vida”. *El país*, Madri, 24 jun. 1998. Disponível em: <[https://elpais.com/diario/1998/06/25/espana/898725601\\_850215.html](https://elpais.com/diario/1998/06/25/espana/898725601_850215.html)>. Acesso em: 12 fev. 2020.

A posição parecia controversa, sobretudo em face da conclusão sobre o caso, na qual a corte europeia reconhece que

os temores do apelante [Rafael Vera] sobre essa questão estavam objetivamente justificados. Quando deixou suas funções políticas para retomar o processo do presente procedimento, o juiz central de Instrução número 5 [no caso, Garzón] não atendia à exigência de imparcialidade estabelecida pelo artigo 6 [da Convenção Europeia de Direitos Humanos].<sup>55</sup>

Ao ouvir a decisão, Vera imediatamente apontou a contradição: como podiam ter admitido que ele estava certo na denúncia de falta de imparcialidade do juiz Garzón no caso dos GAL, e, ainda assim, ter concluído que o processo não era passível de anulação? Na ocasião, o ex-secretário de Estado de Segurança ressaltou ainda que usaria a decisão da Corte de Estrasburgo a seu favor num novo recurso ao *Tribunal Supremo* do seu país, porque não tinha a menor dúvida, conforme o próprio tribunal europeu reconheceu, de que o juiz levava adiante o caso por mero desejo de vingança:

O julgamento do Tribunal Europeu de Direitos Humanos [...] confirma o que eu disse tantas vezes, que o juiz Baltasar Garzón agiu contra mim com absoluta falta de imparcialidade, movido por sua inimizade pessoal, e que ele deveria ter se impedido de investigar [...] Ele voltou da política para o tribunal para se vingar de Felipe González porque não lhe concedeu o que queria. Com esta decisão, eu tenho argumentos sólidos para registrar contra ele uma queixa de prevaricação.<sup>56</sup>

No fim, os efeitos políticos das condenações do caso dos GAL não foram nada modestos. Além de problemas nas relações entre Espanha e França — que, a partir de então, passou a dificultar a entrada e a acelerar a expulsão de refugiados ligados ao ETA —, houve o impacto das informações divulgadas que vinculavam o financiamento aos GAL a figuras com cargos importantes no governo. As especulações chegaram ao ponto de associar o próprio Felipe González a um personagem que a mídia espanhola batizou como “Sr. X”, que seria o hipotético chefe de todo o esquema dos grupos anti-ETA. No fim, apesar de o PSOE manter a posição de negar o envolvimento do partido com os GAL e de González jamais ter sido acusado

---

<sup>55</sup> Tradução nossa do original: “los temores del recurrente sobre esta cuestión estaban objetivamente justificados. Cuando dejó sus funciones políticas para reanudar el sumario del presente procedimiento, el juez central de Instrucción número 5 no respondía a la exigencia de imparcialidad establecida por el artículo 6”. In: ESTRASBURGO confirma la condena a Rafael Vera por el ‘caso Marey’. **Público**, [s.l.], 7 jan. 2010. Disponível em: <<https://especiales.publico.es/hemeroteca/283566/strasburgo-confirma-la-condena-a-rafael-vera-por-el-caso-marey>>. Acesso em: 12 fev. 2020.

<sup>56</sup> Tradução nossa do original: “La sentencia del Tribunal Europeo de Derechos Humanos (TEDH) confirma lo que tantas veces dije, que el juez Baltasar Garzón actuó contra mí con absoluta falta de imparcialidad, movido por su enemistad personal, y que debía haberse inhibido de la investigación [...]. Volvió de la política al juzgado para vengarse de Felipe González porque no le concedió lo que él quería. Con este fallo tengo argumentos sólidos para presentar contra él una querrela por prevaricación”. In: RAFAEL Vera: ‘Voy a querellarme contra Garzón por prevaricación’. **El confidencial**, [s.l.], 8 jan. 2010. Disponível em: <[https://www.elconfidencial.com/espana/2010-01-08/rafael-vera-voy-a-querellarme-contra-garzon-por-prevaricacion\\_241988/](https://www.elconfidencial.com/espana/2010-01-08/rafael-vera-voy-a-querellarme-contra-garzon-por-prevaricacion_241988/)>. Acesso em: 12 fev. 2020.

formalmente de crime algum ligado ao caso, o partido e o seu líder tiveram a sua imagem seriamente prejudicada. Um prejuízo que se traduziu na derrota nas eleições gerais de 1996 e na renúncia de Felipe González à liderança do partido. Isso levou o PSOE a uma grave crise, que o fez passar por um processo de autorreconstrução na década seguinte, o que ensejou diversas disputas internas na legenda, como no caso da ascensão de Pedro Sánchez, atual presidente do governo, tal como o narra, por exemplo, Castells (2018).

Baltasar Garzón, no entanto, embora tenha recebido duras críticas pela sua atuação no caso do GAL, contou sobretudo com uma ampla aprovação pública, tornando-se figura admirada por uma gama de pessoas e entidades situadas nos dois lados do espectro político, entre a direita liberal e a esquerda progressista. Além disso, à fama de juiz implacável na luta contra a corrupção, logo se somou a imagem de fervoroso defensor dos direitos humanos, que ganharia projeção internacional em 1998, quando determinou a prisão do ex-ditador chileno Augusto Pinochet, enquanto este se encontrava em Londres para submeter-se a uma cirurgia de hérnia de disco. A decisão deu início a uma longa trama de prisões domiciliares na Europa e no Chile e tantas outras solturas subsequentes, até a data da morte de Pinochet em 2006.

Porém, se o juiz espanhol conquistaria muitas honrarias e grande reputação pela forma como atuara nessas frentes, também não tardariam a aparecer problemas referentes a suas decisões e postura enquanto no cargo que ocupava. Um exemplo notório disso ocorreu no âmbito de um caso que buscava o reconhecimento de crimes cometidos durante a Guerra Civil e a ditadura franquista, ação movida em 2006 pelos representantes legais da *Associació per a la Recuperació de la Memòria Històrica*, associação catalã focada em localizar vítimas de repressão na zona controlada pelos rebeldes golpistas (as forças de Franco), durante a Guerra Civil espanhola. Garzón teve a sua competência para ser juiz de instrução do processo questionada e, por fim, rechaçada por 14 votos a três no plenário judicial que a analisou<sup>57</sup> e que rejeitou o argumento do juiz de que o magistrado do *Tribunal Supremo* Luciano Varela teria interesse no resultado do caso, de modo que estaria agindo com “*parcialidad*”,<sup>58</sup> inclusive ao opor-se a que nele atuasse Garzón. Uma conduta “parcial” de que, curiosamente, o próprio Garzón era também acusado por Rafael Vera, diante da decisão da Corte de Estrasburgo, naquele mesmo ano de 2010, no tocante ao polêmico caso dos GAL.

---

<sup>57</sup> CRONOLOGÍA: Garzón y la causa por los crímenes del franquismo. **El país**, Madri, 28 abr. 2010. Disponível em: <[https://elpais.com/elpais/2010/04/07/actualidad/1270628220\\_850215.html](https://elpais.com/elpais/2010/04/07/actualidad/1270628220_850215.html)>. Acesso em: 15 fev. 2020.

<sup>58</sup> GARZÓN recusa a Varela por “parcialidad” en la causa abierta contra él en el Supremo. **20 minutos**, Madri, 24 abr. 2010. Disponível em: <<https://www.20minutos.es/noticia/687198/0/garzon/varela/recusacion/?autoref=true>>. Acesso em: 15 fev. 2020.

Tivesse ou não razão na sua autodefesa, o fato é que o juiz terminou sendo cautelarmente suspenso das suas funções na magistratura como resultado dessa decisão do *Consejo General del Poder Judicial*, em relação à acusação de prevaricação no caso sobre os crimes da guerra e da ditadura franquista. Em 2012, o *Tribunal Supremo* decidiu absolver Garzón nesse processo, reconhecendo que, embora o agora ex-juiz houvesse interpretado e aplicado de forma excessiva e errônea as normas do direito, isso não bastava para produzir o delito de prevaricação de que fora acusado.

Há, porém, quem aponte que haveria motivações pessoais de Garzón ao se declarar competente para atuar como juiz na instrução processual nesse caso dos crimes franquistas, em consonância com o voto então vencido do magistrado do *Tribunal Supremo* José Manuel Maza,<sup>59</sup> que considerou que o juiz cometera, sim, prevaricação dolosa ao assumir essa competência que legalmente não tinha, com o aparente intento de dar início a um procedimento penal que estaria, por isso mesmo, inviabilizado, já que consistiria num uso do caso de forma instrumentalizada a serviço dos seus próprios interesses — interesses esses, no entanto, jamais esclarecidos.

Tivesse ou não tais interesses, o fato é que Garzón logo voltaria a enfrentar a acusação de abusar das normas legais, atendendo a supostos interesses pessoais. Isso se deu no chamado “Caso Gürtel”, ainda não encerrado, que trata de crimes de lavagem de dinheiro, fraude fiscal, suborno e tráfico de influência, em cujos autos já constam 71 réus do Partido Popular (de direita). Enquanto atuou no caso como juiz, Garzón teria autorizado a *Fiscalía Anticorrupción* [Ministério Público Anticorrupção] a gravar conversas mantidas entre alguns acusados e os seus advogados, a fim de minar as estratégias da defesa, o que foi apontado como uma patente violação do direito de sigilo profissional que expressa o direito à intimidade e à privacidade do profissional da advocacia, direitos constitucionalmente amparados em diversos países, incluindo a Espanha.

A conduta de Garzón foi enfim julgada pelo *Tribunal Supremo* em 9 de fevereiro de 2012, quando os magistrados, por unanimidade, decidiram expulsar o juiz da magistratura, com a pena de perda definitiva do cargo que então ocupava e 11 anos de inabilitação a qualquer novo cargo de juiz que pudesse tentar pleitear. Essa decisão foi ratificada pelo pleno do *Consejo General del Poder Judicial* no dia 23 daquele mesmo mês, confirmando a expulsão de Garzón da carreira judicial com 20 votos a favor (dos 21 membros do conselho), com uma

---

<sup>59</sup> LÁZARO, Julio M.; YOLDI, José. El Supremo sostiene que Garzón “trató de mejorar la situación de las víctimas”. *El país*, Madri, 27 fev. 2012. Disponível em: <[https://elpais.com/politica/2012/02/27/actualidad/1330353290\\_663506.html](https://elpais.com/politica/2012/02/27/actualidad/1330353290_663506.html)>. Acesso em: 15 fev. 2020.

única abstenção, a do magistrado Félix Azón, indicado pelo PSOE, que então alegou “*motivos personales*” para não comparecer à sessão.<sup>60</sup>

O ex-juiz também foi acusado de outras práticas de prevaricação, dessa vez associada ao crime de suborno, com relação a alguns cursos, ou, mais precisamente, algumas conferências, que teria ministrado na Universidade de Nova York, nos EUA, entre 2005 e 2006, quando tirara uma licença remunerada para essa finalidade acadêmica. A acusação era de que, valendo-se da sua fama internacional como juiz combatente da corrupção (caso dos GAL) e defensor das causas humanísticas (caso Pinochet), teria pessoalmente solicitado dinheiro a várias empresas e bancos, como o Santander, para financiar esses cursos na referida instituição de ensino. O juiz negou tudo.

Entretanto, em 2010, Manuel Marchena, magistrado do *Tribunal Supremo*, ordenou à Guarda Civil que investigasse quanto Garzón teria realmente recebido por essa atividade nos EUA, uma vez que o valor exato continuava sendo um mistério. Uma resolução do mesmo Marchena ressaltou, à época, que havia sérios indícios de que o juiz em pessoa teria transmitido “*instrucciones precisas*” a contatos seus na Universidade de Nova York para que nada fosse mencionado em relação às remunerações em espécie que havia recebido — pedido que de fato fora atendido, durante as fases iniciais de investigação. A resolução chega a afirmar que a universidade simplesmente “*enmascaró*” [mascarou] nos documentos compartilhados com o *Tribunal Supremo* a totalidade dos valores recebidos pelo juiz.<sup>61</sup>

Esse processo, porém, acabou sendo arquivado, em 2012, pelo mesmo Marchena, devido à prescrição dos delitos de que tratava, embora o magistrado tenha declarado à época que considerava ter ficado demonstrado no processo que Garzón de fato solicitara dinheiro às empresas para financiar esses seus cursos nos EUA — apenas o Estado espanhol já não tinha mais como condená-lo por aqueles delitos, em conformidade com a lei. Garzón comentou na ocasião que não recorreria da decisão porque, se o fizesse, o recurso cairia nas mãos do mesmo Marchena, a quem ele acusava de julgar o seu caso sem a devida imparcialidade.<sup>62</sup>

---

<sup>60</sup> EL pleno del CGPJ ratifica la expulsión de Garzón de la carrera judicial. **La vanguardia**, Madri, 23 fev. 2012. Disponível em: <<https://www.lavanguardia.com/politica/20120223/54259385706/pleno-cgpj-ratifica-expulsion-garzon-carrera-judicial.html>>. Acesso em: 15 fev. 2020.

<sup>61</sup> PERAL, María. El Supremo pide que la Guardia Civil investigue los ingresos de Garzón. **El mundo**, Madri, 9 set. 2010. Disponível em: <<https://www.elmundo.es/elmundo/2010/09/09/espana/1284032296.html>>. Acesso em: 15 fev. 2020.

<sup>62</sup> YOLDI, José. El juez archiva por prescripción la causa de Garzón por los cursos de Nueva York. **El país**, Madri, 13 fev. 2012. Disponível em: <[https://elpais.com/politica/2012/02/13/actualidad/1329132282\\_892204.html](https://elpais.com/politica/2012/02/13/actualidad/1329132282_892204.html)>. Acesso em: 15 fev. 2020.

Fora da magistratura, Baltasar Garzón tem escrito livros, participado de conferências e concedido entrevistas, quase sempre discutindo questões ligadas ao desrespeito aos direitos, em especial aos direitos humanos. Também tem realizado trabalhos na área jurídica, inclusive coordenando a defesa do fundador do site *WikiLeaks*, Julian Assange, alvo de um processo de extradição para os EUA, hoje sob custódia do *MPS – Metropolitan Police Service* de Londres — a *Scotland Yard*, como também é conhecida a polícia londrina, em alusão ao nome do prédio que abriga a sua sede. Nessa posição de jurista e comentarista jurídico, Garzón já se pronunciou até mesmo sobre a Operação Lava Jato.

A princípio, em 2015, fez uma avaliação da operação, num tom mais de apoio do que de crítica. Inclusive, comparou a atuação do então juiz Sérgio Moro à sua própria, ressaltando o quanto era “difícil investigar a criminalidade organizada”<sup>63</sup> — palavras que claramente indicam que subscrevia à narrativa de que a Lava Jato estava enfrentando uma “organização criminosa”. Também pontuou, nessa mesma ocasião, que a defesa dos acusados não tinha o direito de “torpedear ou eliminar o juiz”. Por fim, apontou que Sérgio Moro e os procuradores da força-tarefa precisavam apenas agir de acordo com aquilo que a lei brasileira permitia, para assegurarem o sucesso da Lava Jato. Porque, concluía então, se o Brasil não saísse fortalecido da Lava Jato, seria “um fracasso do Poder Judiciário e do próprio Estado”.

Mais recentemente, depois da vitória de Jair Bolsonaro (então PSL, hoje sem partido) nas eleições presidenciais de 2018, e com o escândalo da “Vaza Jato”, em razão dos vazamentos de conversas de membros da força-tarefa do MPF e do à época juiz no âmbito da operação em Curitiba, o tom de Garzón passou a ser outro:

[O] que vimos depois [de Moro deixar o cargo de juiz para virar ministro da Justiça], as revelações do *The Intercept*, são o cúmulo das mensagens ou comunicações que havia com o Ministério Público, supostamente. [...] [Deveria prevalecer] sempre o princípio de presunção de inocência num sistema como o brasileiro, em que há uma separação absoluta entre o Ministério Público e o juiz. Porque o juiz dita a sentença. Não é como na Espanha. Lá, o juiz de instrução investiga, o promotor investiga. Ao final há um tribunal que decide sobre as garantias e medidas cautelares, e outro tribunal, que não tem conexão nem com o intermediário nem com o juiz, julga. Garante-se absoluta imparcialidade. Aqui, não. Se pessoas que tiverem que estar em um lugar e em outro estabelecem laços de conexão, surge a dúvida.<sup>64</sup>

Na mesma entrevista, Garzón relata ter encontrado Sérgio Moro uma vez, num evento em Lisboa, e que, na ocasião, o brasileiro lhe disse que ele era “um exemplo de juiz”. Garzón

---

<sup>63</sup> RECONDO, Felipe; SELIGMAN, Felipe; MENGARDO, Bárbara. Um recado de Baltasar Garzón para Sérgio Moro. *JOTA*, [s.l.], 18 ago. 2015. Disponível em: <<https://www.jota.info/especiais/um-recado-de-baltasar-garzon-para-sergio-moro-1808201>>. Acesso em 15 fev. 2020.

<sup>64</sup> JIMÉNEZ, Carla. Baltasar Garzón: “O Direito está sendo usado para fins de perseguição política no Brasil e no mundo”. *El país* (Brasil), [s.l.], 24 out. 2019. Disponível em: <[https://brasil.elpais.com/brasil/2019/10/14/internacional/1571072613\\_615438.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2019/10/14/internacional/1571072613_615438.html)>. Acesso em: 15 fev. 2020.

o teria então agradecido e encorajado a seguir com o seu trabalho — mas mantendo-se sempre fiel às normas legais, teria salientado. Em seguida, na mesma entrevista ao *El país*, o ex-juiz espanhol passou a criticar o ex-juiz da Lava Jato por ter, no fim, se juntado a um governo como o de Bolsonaro. A repórter então indaga se tal censura não estaria sendo motivada pelo fato de Bolsonaro representar o lado oposto ao das posições políticas manifestas por Garzón. Ao que este responde que o seu lado é o da “defesa de valores e direitos” e que Bolsonaro representa uma posição não contrária ao que ele acreditava, mas sim contrária aos “princípios básicos de um sistema democrático”.

E, em se tratando de posições políticas e defesa da democracia, é preciso lembrar que Garzón resolveu conciliar-se novamente com a política, após ser expulso da magistratura. Em 2017, ele e Gaspar Llamazares, ex-líder da coalizão *Izquierda Unida (IU)*, resolveram formar o próprio partido, o *Actúa*. A legenda se propõe como ideologicamente representativa do progressismo, do federalismo, do republicanismo (num país de forma de governo monárquica), do secularismo e do ecologismo. Garzón apresentou a coalizão como sendo nada menos do que uma alternativa para “a esquerda que não se sente representada nem pelos gestos mínimos do PSOE e o seu pacto com o PP, nem tampouco pelo maximalismo retórico do Podemos”,<sup>65</sup> embora a legenda não tivesse ainda nenhum projeto eleitoral àquela altura da sua fundação. Nas eleições europeias de 2019, no entanto, a agremiação, concorrendo em coligação com o *Democracy in Europe Movement 2025*, ou simplesmente *DiEM25*, criado pelo economista e político grego Yannis Varoufakis, decidiu lançar como cabeça de lista o nome de Llamazares, aprovado por 84% dos filiados ao *Actúa*.

Infelizmente para as ambições do partido, a legenda se saiu muito mal nas urnas, conseguindo menos que 30 mil votos, ficando, assim, muito aquém do mínimo necessário para garantir ao menos uma cadeira no parlamento europeu. Da mesma forma, nas eleições municipais, o *Actúa* elegeu, em todo o país, apenas onze *concejales* — nome dado ao integrante do órgão colegiado que governa os municípios na Espanha. O fracasso colocou o partido na atual fase em que se encontra oficialmente, buscando diálogo com todas as agremiações de esquerda, “sem exceções”, a fim de encontrar soluções que permitam a sua recomposição.<sup>66</sup>

---

<sup>65</sup> Tradução nossa. No original: “la izquierda que no se siente representada ni por los gestos mínimos del PSOE y su pacto con el PP ni tampoco por el maximalismo retórico de Podemos”. In: Garzón y Llamazares no descartan presentarse a las elecciones con Actúa. *elplural.com*, Madri, 19 abr. 2017. Disponível em: <<https://www.elplural.com/politica/garzon-y-llamazares-no-descartan-presentarse-a-las-elecciones-con-actua102279102>>. Acesso em: 15 fev. 2020.

<sup>66</sup> ACTÚA logra 11 concejales en toda España, agradece el apoyo a simpatizantes y militantes y abre un periodo de reflexión interna y diálogo con el resto de la izquierda para su recomposición. *Actúa*, [s.l.], 28 maio 2019.

No fim, a posição de Baltasar Garzón como juiz mostra-se um tanto controversa. Para uns, foi um juiz implacável com a corrupção e um grande defensor dos direitos humanos, que sempre defendeu a inserção dessa perspectiva dentro do direito penal, cujos problemas com os seus pares na esfera judicial, incluindo a sua expulsão derradeira da magistratura, seriam mais denunciativos da perseguição sofrida por enfrentar poderosos. Para outros, o juiz parece ter se movido sempre em direções que indicariam motivações bem menos nobres, em regra autointeressadas, através de atos aparentemente nem sempre condizentes com o respeito à lei que ele sempre advogara. Numa leitura mais focada em decisões por ele tomadas, tanto no emblemático caso dos GAL, que fez a sua fama na luta anticorrupção entre os juízes espanhóis, como noutros casos subsequentes, parece ser indiscutível ao menos a forma pouco compatível com os parâmetros éticos e legais vigentes como resolveu reabrir o referido caso às vésperas de este prescrever, utilizando informações colhidas na sua passagem por um cargo da administração pública, introduzidas no processo como elementos novos, bem como na forma patente como Garzón violou vedações legais com o claro intuito de garantir condenações a qualquer custo (“Caso Gürtel”).

### 3.2 A OPERAÇÃO LAVA JATO

A atuação de Baltasar Garzón, nos casos à frente de cujas investigações esteve, mostra haver se caracterizado por uma perspectiva do tipo “os fins justificam os meios” — na simplificação popularizada do pensamento maquiavélico, incabível sobretudo na esfera do direito — que contribuiu para reforçar a ideia de que era aceitável (e até necessário) alargar os limites do permissível no combate à corrupção. Afinal, apesar de se apresentar em todos os espaços como defensor dos direitos humanos no direito penal e do respeito à lei e aos limites por esta fixados, Garzón demonstradamente violou esses limites, em momentos em que achou ser preciso fazê-lo, para obter as provas que julgava imprescindíveis a uma instrução de processo que tivesse maiores chances de levar à condenação de suspeitos de corrupção. Essa postura, que, mesmo quando na contramão do próprio discurso, parece indicar na prática a defesa de uma excepcionalidade das forças de enfrentamento da corrupção perante as regras legais, seria também característica da Operação Lava Jato, no Brasil, conforme veríamos a partir da sua deflagração em 2014.

---

Disponível em: <<https://reaccionayactua.com/2019/05/28/actua-logra-11-concejales-en-toda-espana-agradece-el-apoyo-a-simpatizantes-y-militantes-y-abre-un-periodo-de-reflexion-interna-y-dialogo-con-el-resto-de-la-izquierda-para-su-recomposicion/>>. Acesso em: 15 fev. 2020.

Ainda assim, vale notar que as associações da imagem de Baltasar Garzón à de Sérgio Moro têm sido bem menos frequentes do que as comparações entre o juiz brasileiro e o *magistrato* (procurador) Antonio di Pietro, da *Mani Pulite* italiana, apesar de este, ao menos de um ponto de vista funcional, ser mais apropriadamente comparável ao coordenador da Lava Jato em Curitiba, Deltan Dallagnol. Os porquês dessas escolhas, principalmente midiáticas, com relação a que e a quem enfatizar, nunca ficaram claros. Mas não seria descabido considerar que a associação política de Garzón com figuras da esquerda espanhola e as suas críticas tardias, mas duras, à Lava Jato possam ter pesado para desencorajar essa identificação. Sobre tudo, quando havia, do outro lado, a figura de Di Pietro, cuja visão política já era conhecida fazia um bom tempo — na verdade, desde 1998, quando fundou o *Italia dei Valori* [Itália dos Valores], partido de centro, liberal na sua perspectiva econômica e que bem sabia utilizar “um vocabulário populista e antissistêmico para a sua vantagem eleitoral” (MASTRUZZO, 2019, p. 144, tradução nossa),<sup>67</sup> no que dava acentuado enfoque à necessidade de acabar com a corrupção política na Itália.

A propósito, o insistente “erro” de tradução do termo *magistrato* pelos grandes veículos de comunicação brasileiros, apresentando reiteradamente Di Pietro como “juiz”, em vez de “procurador”, pode ter sido menos um equívoco do que uma opção calculada, em face de um propósito narrativo predeterminado. Até porque faz sentido que a imagem do protagonista da Operação “Mãos Limpas” fosse associado, no Brasil, ao poder judiciário — justamente o poder cujos representantes não se submetem à regra eleitoral da democracia representativa, mas que poderiam interferir em alguns resultados indesejados saídos das urnas. Era o que já mostrara, a propósito, o caso do Mensalão, embora os seus resultados políticos ainda não tivessem sido tão dramáticos, como havia sido, na Itália, o impacto da *Mani Pulite*. Algo que, no Brasil, parecia poder acontecer agora, com o juiz Moro e a Lava Jato.

Contribuiu para isso o fato de que o primeiro a fornecer uma base para a sua identificação com Antonio di Pietro fora o próprio juiz ligado à operação brasileira. De fato, dez anos antes da deflagração da Lava Jato, este publicou um artigo na *Revista CEJ*,<sup>68</sup> intitulado “Considerações sobre a operação *mani pulite*”. Texto que se abre afirmando que “[a] denominada ‘operação *mani pulite*’ (mãos limpas) constitui um momento extraordinário na história contemporânea do Judiciário” (MORO, 2004, p. 57). Tal momento histórico se deveria ao fato de a ação judiciária ter exposto aos olhos do mundo a profunda corrupção do Estado italiano. Ao

---

<sup>67</sup> No original: “a populist and anti-system vocabulary to their electoral advantage”.

<sup>68</sup> Revista jurídica do CEJ – Centro de Estudos Judiciários, Conselho da Justiça Federal, Brasília-DF.

argumentar por que a *Mani Pulite* teria sido tão importante para a história política não apenas da Itália, mas de todas as democracias atuais, o juiz escreve:

A operação *mani pulite* [...] redesenhou o quadro político na Itália. [...] Talvez não se encontre paralelo de ação judiciária com efeitos tão incisivos na vida institucional de um país. Por certo, tem ela os seus críticos, especialmente após dez anos. Dez suspeitos cometeram suicídio. Silvio Berlusconi, magnata da mídia e um dos investigados, hoje ocupa o cargo de primeiro-ministro da Itália. Não obstante, por seus sucessos e fracassos, e especialmente pela magnitude de seus efeitos, constitui objeto de estudo obrigatório para se compreender a corrupção nas democracias contemporâneas e as possibilidades e limites da ação judiciária em relação a ela (MORO, 2004, p. 57).

Vale notar que, embora o número de suicídios de suspeitos citados pelo então juiz seja bem inferior aos números conhecidos — cujas oscilações em torno do total de 30 já foram comentadas neste capítulo —, o fato de que “dez” investigados num único caso tenham resolvido tirar a própria vida sob o peso das acusações a eles feitas é apresentado por Moro como um simples ponto censurável apontado por alguns críticos da operação — o outro seria a ascensão política de Berlusconi, a despeito de ter sido um dos investigados. A indiferença com que trata o elevado número de suicidas na Itália, todavia, não permite que sequer saibamos qual é, de fato, a opinião do autor do artigo em relação ao assunto.

Como já dissemos anteriormente, não podemos dizer que a Lava Jato tenha produzido um efeito tão trágico, mas a operação brasileira também produziu os seus suicidas, de forma mais ou menos direta e por reflexo do seu *modus operandi* abusivo noutras operações dela independentes. Curiosamente, o primeiro político afetado pelas investigações da Lava Jato a tomar a atitude drástica de dar cabo da própria vida foi uma figura importante de um país vizinho, na América do Sul. No dia 17 de abril de 2019, o ex-Presidente do Peru Alan García (*Alianza Popular Revolucionaria Americana* – APRA, centro-esquerda) disparou com uma arma contra a própria cabeça,<sup>69</sup> quando a polícia apareceu na sua residência para cumprir a ordem de prisão preventiva contra ele.

García era acusado de envolvimento em corrupção ligada à atuação da Odebrecht no Peru, conforme apontado pelos “*fiscales*”<sup>70</sup> encarregados dos desdobramentos do caso Lava Jato no país. A decisão da justiça peruana de determinar a prisão cautelar do ex-presidente,

---

<sup>69</sup> DUBE, Ryan. Suicídio de Alan García provoca reflexão sobre a Lava-Jato no Peru. **Valor econômico**, São Paulo, 19 abr. 2019. Disponível em: <<https://valor.globo.com/mundo/noticia/2019/04/19/suicidio-de-alan-garcia-provoca-reflexao-sobre-a-lava-jato-no-peru-1.ghtml>>. Acesso em: 17 fev. 2020.

<sup>70</sup> No sistema peruano, não há a separação entre ministérios públicos estaduais e o federal, tal como no Brasil, e a consequente distinção entre *promotores* (que aqui atuam nos estados) e *procuradores* (do nosso MPF). Os agentes peruanos equiparáveis, que lá atuam nessa função investigativa e acusatória, são os chamados *fiscales*. No caso daqueles que integravam a Equipe Especial, força-tarefa equivalente à Operação Lava Jato do Brasil, ou que pertenciam às demais operações que trouxeram elementos relevantes para as investigações do braço da Lava Jato no Peru, por um critério de equiparação, preferimos a tradução do termo *fiscal* como “procurador”.

mesmo sem qualquer demonstração de provas materiais das acusações apresentadas contra ele, fundava-se quase que apenas numa delação feita no Brasil: a de Jorge Barata, ex-diretor da Odebrecht no Peru. Nela, Barata implicara figuras ligadas ao governo Alan García no citado esquema de propinas no país vizinho, no qual estaria incluído o ex-ministro e secretário pessoal do ex-presidente, o advogado e político Luis Nava Guibert. O suicídio de García provocou grande comoção no Peru, além de um debate sobre os métodos utilizados pelos procuradores, que imitavam as práticas abusivas da Lava Jato no Brasil, sobretudo apelando para as prisões preventivas de suspeitos, contra os quais não havia nenhuma prova, para induzi-los a uma confissão ou ao menos a um acordo de delação premiada.

No Brasil, pelo menos um suspeito da Lava Jato também resolveu seguir por essa via, tirando a própria vida. Foi o caso do doleiro Antônio Claudio Albernaz Cordeiro, vulgo “Tonico”, que, em 24 de março de 2019, aos 63 anos de idade, foi encontrado morto na sua residência, na zona sul de Porto Alegre (RS). A polícia confirmou que os indícios apontavam para suicídio. Tonico fora preso duas vezes em diferentes fases da Lava Jato: a primeira delas na chamada Operação Xepa, realizada pela PF de Curitiba em 2016; a segunda durante a Operação Câmbio, Desliga, do grupo da Lava Jato no Rio de Janeiro, que prendeu diversos doleiros em 2018.<sup>71</sup> Não se sabe ainda que tipo de pressões teriam levado Tonico a dar cabo da própria vida. O motivo pode não ter a ver com os impactos (judiciais e econômicos) das investigações lavajatistas na sua vida, embora o desconhecimento das causas reais de um gesto tão extremado tampouco permita afastar, *a priori*, essa possibilidade.

Mas vale ressaltar, ainda, um efeito do *modus operandi* lavajatista para além da própria Lava Jato, num abuso que claramente produziu um suspeito suicida. Isso aconteceu na Operação Ouvidos Moucos, que investigava supostos desvios de verbas em cursos de ensino a distância da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). As ações da PF nesse caso foram conduzidas pela delegada Erika Mialik Marena, que, até 2016, atuara na Operação Lava Jato — cujo nome, aliás, teria sido sugestão sua — e que auxiliou pessoalmente o então já ex-juiz Sérgio Moro no processo de transição para Brasília, onde este assumiria o Ministério da Justiça e Segurança Pública do governo Bolsonaro.<sup>72</sup>

---

<sup>71</sup> AFFONSO, Julia. ‘Tonico’, doleiro das propinas da Odebrecht, encontrado morto. **Estadão**, São Paulo, 27 mar. 2019. Disponível em: <<https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/tonico-doleiro-das-propinas-da-odebrecht-encontrado-morto/>>. Acesso em: 1 abr. 2020.

<sup>72</sup> BRESCIANI, Eduardo. Delegada da Lava-Jato e de operação que motivou suicídio de reitor auxilia Moro na transição. **O globo**, Rio de Janeiro, 19 nov. 2018. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/brasil/delegada-da-lava-jato-deoperacao-que-motivou-suicidio-de-reitor-auxilia-moro-na-transicao-23244685>>. Acesso em: 10 mar. 2020.

Sob o comando da delegada, a Ouvidos Mucos surgiu na imprensa com a denúncia de que 80 milhões de reais do citado programa de ensino a distância haviam sido desviados, sob a gestão de Luiz Carlos Cancellier de Olivo, então reitor da UFSC. Todavia, jornalistas da revista *Veja*<sup>73</sup> e do jornal *Folha de S. Paulo*,<sup>74</sup> após terem se debruçado sobre as 6 mil páginas do inquérito e as 817 páginas do relatório final da Polícia Federal (PF) referente às investigações dos supostos desvios de verbas na universidade em questão, chegaram a uma séria conclusão: o relatório não apresentava nenhuma prova que corroborasse a acusação nele mantida de que Cancellier estivesse envolvido no esquema de corrupção investigado, muito menos de que houvesse sido o “chefe” dessa “organização criminosa”. Ambas as publicações, na verdade, não hesitam em apontar a fragilidade das provas contra o reitor, e mesmo contra outros acusados que acabaram presos.

Comentando as duas matérias, o jornalista João Filho, em matéria publicada no site *The Intercept Brasil*, assim resume o drama vivenciado pelo reitor acusado:

Com a anuência do Ministério Público Federal e da Justiça Federal, a delegada determinou a prisão preventiva do reitor por obstrução da investigação — o que também não ficou comprovado —, inundando os principais jornais do país com manchetes que apontavam um desvio de R\$ 80 milhões na universidade. Sem nunca ter sido ouvido pela delegada, o reitor foi descrito como o chefe da organização criminosa que teria comandado o esquema. À época da prisão, [a delegada] Erika afirmou que a Polícia Federal agia com responsabilidade e que não faria um pedido desses se não tivesse “convicção da sua necessidade”. A responsabilidade era tanta, que, mais tarde, a própria polícia desmentiu a informação que havia dado: não houve desvio de R\$ 80 milhões. Este valor se referia ao total dos repasses entre 2008 e 2016 para o programa de ensino a distância, alvo da investigação. A PF, aliás, até hoje não foi capaz de informar qual é o valor total dos desvios. Mas já era tarde demais, o reitor já havia sido condenado no noticiário como chefe desse milionário esquema de corrupção. Seu irmão revelou que ele “tinha medo de sair à rua e alguém lhe dizer: ‘O senhor não é o reitor dos 80 milhões?’”

Cancellier foi algemado, acorrentado pelos pés e levado a um presídio de segurança máxima, onde permaneceu detido por 30 horas. Foi solto após um habeas corpus, mas continuou proibido de entrar na universidade. Tamanha humilhação e injustiça o levaria ao suicídio 18 dias depois.<sup>75</sup>

Parece pouco disputável que ações abusivas como essas tornaram-se possíveis, sem sequer uma preocupação em dissimulá-las, porque, muito antes, um *modus operandi* havia sido

---

<sup>73</sup> WEINBERG, Monica; BUSTAMANTE, Luisa; MOLICA, Fernando. A segunda morte. **Veja**, Rio de Janeiro, 27 abr. 2018. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/revista-veja/a-segunda-morte/>>. Acesso em 12 fev. 2020. (Republicado na edição impressa nº 2.580, de 2 de maio de 2018.)

<sup>74</sup> NUNES, Wálter. PF liga ex-reitor da UFSC a desvio, mas não apresenta provas em 817 páginas. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 10 maio 2018. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2018/05/pf-liga-ex-reitor-da-ufsc-a-desvio-mas-nao-apresenta-provas-em-817-paginas.shtml>>. Acesso em: 12 fev. 2020.

<sup>75</sup> FILHO, João. “Polícia Federal — A lei é para todos”. Só que não. **The Intercept Brasil**, Rio de Janeiro, 12 maio 2018. Disponível em: <<https://theintercept.com/2018/05/12/policia-federal-a-lei-e-para-todos-so-que-nao>>. Acesso em: 12 fev. 2020.

legitimado sob a égide do “combate à corrupção”. Algo que aconteceu precisamente com a Operação Lava Jato, em decorrência da cumplicidade que recebera dos principais meios de comunicação do país, sobretudo os veículos de notícias do Grupo Globo. Porém, o uso dessa aliança estratégica não foi uma inovação brasileira. Na realidade, a *Mani Pulite* já havia feito tudo o que viria a se tornar comum no Brasil, com a Lava Jato. E o primeiro a aprovar a estratégia neste país foi justamente o ex-juiz da Lava Jato, muitos anos antes da operação, naquele seu artigo sobre a operação italiana.

Num dos vários trechos que resolve citar (com palavras em itálico) da obra de Mark Gilbert<sup>76</sup>, a qual enaltece a operação liderada por Di Pietro, Sérgio Moro (2004, p. 59, grifos do autor) escreve:

*Os responsáveis pela operação mani pulite ainda fizeram largo uso da imprensa. Com efeito: Para o desgosto dos líderes do PSI, que, por certo, nunca pararam de manipular a imprensa, a investigação da “mani pulite” vazava como uma peneira. Tão logo alguém era preso, detalhes de sua confissão eram veiculados no “L'Espresso”, no “La Repubblica” e outros jornais e revistas simpatizantes. Apesar de não existir nenhuma sugestão de que algum dos procuradores mais envolvidos com a investigação teria deliberadamente alimentado a imprensa com informações, os vazamentos serviram a um propósito útil. O constante fluxo de revelações manteve o interesse do público elevado e os líderes partidários na defensiva.*

O autor comenta que a estratégia foi muito positiva, tendo em conta os objetivos perseguidos pelos membros da *Mani Pulite*. Ela fazia com que os acusados suspeitassem de que os investigadores já dispunham de muito material incriminador — ainda que a estratégia pudesse ser (e de fato tenha sido) utilizada mesmo quando as evidências não eram tantas nem tão incriminadoras assim —, ensejando confissões e delações. Mas, sobretudo, a cumplicidade com a mídia serviu, tal como o ex-juiz reconhece, para garantir “o apoio da opinião pública às ações judiciais” (MORO, 2004, p. 59). Na década seguinte, tudo isso se repetiria no caso da Lava Jato, mostrando como os protagonistas desta operação, inspirados pelo que outras autoridades à frente de outras operações de combate à corrupção já haviam feito na Espanha e, principalmente, na Itália, haviam aprendido o que poderia ser igualmente feito por aqui.

---

<sup>76</sup> O trecho italicizado é extraído e traduzido pelo autor a partir de GILBERT, 1995.

#### 4 A OPERAÇÃO LAVA JATO: DIREITO, POLÍTICA E PODER

No seu artigo de 2004 sobre a *Mani Pulite*, o então juiz Sérgio Moro comenta como foi importante o “largo uso da imprensa” feito pela operação italiana. O texto que cita, para reforçar o seu ponto, excerto de uma obra que chama de “revolução italiana” as mudanças provocadas pela operação liderada por Di Pietro, faz explícito elogio ao fato de que a *Mani Pulite* “vazava como uma peneira”, embora cuide de ressaltar em seguida que não haveria nenhuma evidência de que as informações divulgadas teriam partido deliberadamente das autoridades nela envolvidas. O autor citado pelo juiz, em todo caso, não tinha a menor dúvida de que tais “vazamentos serviram a um propósito útil” (GILBERT apud MORO, 2004, p. 59). Ao reproduzir as suas palavras sem fazer qualquer reparação, o juiz da Lava Jato indica subcrevê-las. E o fato é que o uso e abuso de prisões temporárias como método para a indução de delações, como visto nas operações italiana e espanhola; os grampos ilegais contra alvos de investigação, como os autorizados por Baltasar Garzón na sua carreira judicial; os vazamentos calculados de informações à imprensa aliada, prática recorrente na *Mani Pulite*; tudo isso realmente teria reprise no Brasil a partir de 2014, no curso da Operação Lava Jato.

Parece claro por que a aliança com os grandes grupos midiáticos se mostra uma estratégia necessária num caso como esse; afinal, ela serve à criação de uma narrativa legitimadora das ações e decisões controversas no âmbito da referida operação, ao menos na percepção do grande público leitor, ouvinte ou telespectador das diferentes mídias jornalísticas pertencentes a essas corporações. Isso, porém, leva a indagar qual seria o interesse desses grupos, ao assumirem tal papel. E, antes de tecermos uma breve reflexão a esse respeito, é importante não perder de vista um fato para o qual, já há algum tempo — para ser preciso, desde a edição de 22 de dezembro de 1916 do *Avanti!*, jornal do *Partito Socialista Italiano* —, Gramsci (2005 [1916], n.p.) chamara a atenção:

[O] jornal burguês (qualquer que seja sua cor) é um instrumento de luta movido por idéias e interesses que estão em contraste com os seus. Tudo o que se publica é constantemente influenciado por uma idéia: servir a classe dominante, o que se traduz sem dúvida num fato: combater a classe trabalhadora. E, de fato, da primeira à última linha, o jornal burguês sente e revela esta preocupação.

O mesmo autor, aliás, já nas suas maduras reflexões, durante os longos anos de cárcere, ressaltaria a esse respeito um outro ponto ainda mais importante:

[U]m jornal (ou um grupo de jornais), uma revista (ou um grupo de revistas) são também “partidos”, “frações de partido” ou “funções de determinados partidos”. Veja-se a função do *Times* na Inglaterra, a que teve o *Corriere della Sera* na Itália, e também a função da chamada “imprensa de informação”, supostamente “apolítica”, e até a função da imprensa esportiva e da imprensa técnica. [...] [E]m tais partidos as

funções culturais predominam, dando lugar a uma linguagem política de jargão: isto é, as questões políticas revestem-se de formas culturais e, como tais, se tornam insolúveis (GRAMSCI, 2007 [1933-1935], p. 350, grifos do autor).

O discurso midiático, nesse sentido, apresenta-se ao público travestido de “informação objetiva” acerca de um fato e de uma “análise imparcial” desenvolvida a respeito deste: uma leitura “apolítica”, portanto. A mídia, porém, constitui um espaço em que a política manifesta notado dinamismo. De fato, vale atentar para a posição privilegiada da mídia no cenário onde se disputa o poder político na contemporaneidade, conforme aponta Lima (apud LIEDTKE, 2006, p. 14):

Enquanto filósofos, historiadores, economistas, sociólogos e antropólogos — reconhecendo a centralidade da mídia — buscam compreender a dinâmica da nova realidade, no Brasil as análises oriundas da ciência política e da comunicação (ou, pelo menos a grande maioria que se torna pública) continuam resistindo a inscrever a mídia entre as instituições merecedoras de estudo e pesquisa na análise da política.

Em comentário a essas palavras, Liedtke (2006, p. 15) acrescenta, ainda, que

[o] autor reforça a argumentação, dizendo que, além de poucos trabalhos publicados na área, muitos na ciência política desconhecem o papel formador da mídia na cultura política ou padecem de um caráter redutor porque equacionam a mídia apenas com o conceito de “informação política”.

Não por acaso, diante desse cenário, Lima decidiu focar parte das suas pesquisas em ciência política justamente no papel central que a mídia teria em relação à política, a partir do conceito de Cenário e Representação da Política (CR-P), que dialoga, por sua vez, com o conceito gramisciano de *hegemonia* e “define e delimita o próprio espaço da realidade política no mundo contemporâneo” (LIEDTKE, 2006, p. 22). Trata-se de um olhar sobre a mídia que a compreende como um genuíno ator político no mundo contemporâneo. Nas próprias palavras de Lima (2009, p. 26):

As empresas de mídia são hoje atores econômicos fundamentais como parte de grandes conglomerados empresariais articulados a nível global. Além disso, pelo poder que emana de sua capacidade única de produzir e distribuir capital simbólico e pela ação direta de seus concessionários e/ou proprietários, se transformaram também em atores com interferência direta no processo político.

Conjugam-se, desse modo, interesses externos e internos que se traduzem em cálculos de *quando* agir e *como*, e do *que* informar e em *quais termos* fazê-lo. O norte ideológico dessa atuação política dos meios de comunicação é apontado, por sua vez, por um processo de amálgama histórico das condições dadas de viável funcionamento da imprensa sob o capitalismo. A redação de todo grande jornal é um espaço onde os jornalistas não são senão empregados do capitalista dono de tal empresa, estando a sua “liberdade de imprensa”, portanto, sempre sujeita, na prática, às variedades de mordação tácita ou explícita impostas por essa relação.

Desse modo, o jornalismo nos grandes meios de comunicação está, geralmente, submetido a relações de poder que não raro se sobrepõem à ética da profissão. Até porque, como lembra Dowbor (2017, p. 71, grifos nossos),

[n]a prática, quem acaba mandando nas corporações é o departamento financeiro, apoiado no poderoso departamento jurídico — autêntico ministério interno — e o departamento de marketing, que cuida da imagem. Não se manifesta [no âmbito das decisões internas], e isto é central, o critério da contribuição da corporação para a sociedade. Para isto temos o marketing, as relações públicas e a imagem que se vende. O fato da mídia depender desta publicidade para viver também ajuda: raras vezes encontramos alguma investigação jornalística ou artigo crítico sobre as corporações. *Desancar o governo é menos arriscado.*

Os discursos produzidos na esfera midiática, aliás, têm um longo histórico de seleção de culpados no meio *político*, para os quais apontam os seus holofotes, conforme o que parece ser a conveniência de momento para esses veículos — postura em que, às vezes, até mesmo alguns nomes da direita podem estar entre os seus alvos, embora não com tanta frequência e não sem um cauteloso cálculo de danos e benefícios consequentes: caso, entre os mais recentes, do ex-deputado Eduardo Cunha (MDB-RJ) e, ainda mais recentemente, dos ex-presidenciais José Serra, Geraldo Alckmin e Aécio Neves.<sup>77</sup> O fato é que

[a] mídia, que hoje penetra em quase todos os domicílios do planeta, saberá [sempre] navegar nos ódios que se geram. Confirmar preconceitos rende mais, em pontos de audiência, do que explicitar os problemas. Isso nos leva a personalizar os problemas em vez de compreender as dinâmicas (DOWBOR, 2017, p. 10).

Em meio às diferentes dinâmicas observáveis na esfera econômica e política, podemos perceber que o comportamento das corporações midiáticas é, portanto, menos de fidelidade partidária personalizada do que de favorecimento partidário oportunista e estratégico. É por isso que, em momentos oportunos, podem ser atingidos indivíduos antes apoiados, enquanto se preserva o próprio grupo que estes integravam, ou, pelo contrário, todo um grupo político pode virar objeto de denúncias e críticas, enquanto são poupados certas figuras que o integram. Em ambos os casos, isso é feito sempre conforme ainda se vislumbre alguma utilidade efetiva ou potencial, de acordo com os interesses dos que instrumentalizam a mídia, por meio do poder econômico que detêm sobre ela.

Desse modo, se as recentes matérias a respeito de investigações de diferentes braços da Operação Lava Jato contra os três conhecidos quadros do PSDB mencionados acima podem ilustrar o primeiro caso, o segundo poderia ser apontado, por exemplo, na abordagem crítica adotada por alguns grupos midiáticos, sobretudo a Rede Globo, em relação ao governo

---

<sup>77</sup> Esses três famosos peessedebistas apareceram em recentes matérias sobre novas investigações da Lava Jato, num novo realinhamento da imprensa com a operação — aparentemente não menos politicamente orientado — que ainda discutiremos no presente trabalho.

eleito em 2018, ao mesmo tempo que a imagem do ultraliberal ministro da Economia, Paulo Guedes, é poupada.

Esse tipo de preservação não parece ser despropositada. Suspeitas que igualmente pairam sobre as duradouras campanhas de denúncias criminalizadoras dos governos petistas, em face dos escândalos logo batizados pela imprensa como Mensalão e Petrolão — com os seus afixos aumentativos servindo a uma narrativa que lograria associar o PT a uma “organização criminosa”<sup>78</sup>. Criminalização midiática igualmente estendida a outros governos considerados de esquerda noutros países da América Latina, vale observar. A aliança que a mídia tradicional e hegemônica tacitamente parece firmar mais tradicionalmente com partidos de direita ou centro-direita, do que com aqueles mais à esquerda, mostra-se, assim, pautada pela mesma razão que faz com que uma figura como Guedes siga recebendo dela um tratamento mais leniente. Isto, frisamos, apesar de se terem tornado frequentes as denúncias e críticas, numa tônica cada vez mais séria, voltadas contra o governo do qual Guedes é o ministro mais importante — o seu “superministro”, de fato, como a própria imprensa tanto repetiu, endossando a imagem que lhe dera Bolsonaro. O “superministro” poupado da maioria das avaliações negativas expressas em matérias publicadas em jornais, revistas e portais de notícias na internet, ou divulgadas em programas de rádio e telenoticiários do horário nobre, sobretudo, depois do início da pandemia de COVID-19 em 2020 e da condução da crise que levou o Brasil a acumular um número de óbitos que fecha este ano se aproximando dos duzentos mil.

A atuação política da mídia, no jornalismo seletivo que nela não é raro constatar, reflete, enfim, um alinhamento ideológico predominante com as classes que detêm a propriedade desses veículos ou que de algum modo neles influem pelo seu poder econômico. Já a forma de discurso que traduz essa ideologia é aquela que subjaz a essa nova razão neoliberal do mundo que se impôs mais efetivamente a partir dos anos 1960 e 1970, como apontam Dardot e Laval (2016 [2009], p. 205-206, *italicos dos autores, sublinhados nossos*):

Essa conquista política e ideológica foi [com efeito] objeto de numerosos trabalhos. Alguns autores desenvolveram uma estratégia muito consciente de *luta ideológica*.

---

<sup>78</sup> Vale lembrar que os ex-presidentes Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff, bem como outros políticos ligados e quadros técnicos ligados aos seus respectivos governos, só foram inocentados da acusação de integram o “Quadrilhão do PT” — o afixo aumentativo sempre à mão, como vemos — em dezembro de 2019. Muito depois de a pecha ter sido usada exaustivamente contra o partido na campanha eleitoral de 2018, portanto. Na decisão do juiz federal Marcus Vinicius Reis Bastos, da 12ª Vara Federal em Brasília, que proferiu a sentença absolutória, este destaca: “A denúncia apresentada, em verdade, traduz tentativa de criminalizar a atividade política. Adota determinada suposição — a da instalação de ‘organização criminosa’ que perdurou até o final do mandato da ex-presidente Dilma Vana Rousseff — apresentando-a como sendo a ‘verdade dos fatos’, sequer se dando ao trabalho de apontar os elementos essenciais à caracterização do crime de organização criminosa”. Vide: MOURA, Rafael M. Justiça absolve Lula, Dilma, Palocci e Mantega no ‘quadrilhão do PT’. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, 4 dez. 2019. (Blog do Fausto Macedo.) Disponível em: <<https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/justica-absolve-lula-dilma-palocci-e-mantega-no-quadrilhao-do-pt>>. Acesso em: 12 mar. 2020.

Hayek, Von Mises, Stigler e Friedman de fato *refletiram* sobre a importância da propaganda e da educação, um tema que ocupa parte notável de suas obras e intervenções. Tentaram até mesmo dar uma forma popular a suas teses para que tocassem, se não a opinião pública diretamente, ao menos os formadores de opinião, e isso desde muito cedo, como mostra o sucesso mundial de *O caminho da servidão*, de Hayek. O que explica também a constituição dos *think tanks* (o mais famoso, a Sociedade Mont-Pèlerin, fundada em 1947 em Vevey, na Suíça, por Hayek e Röpke, não foi mais do que a “ponta de rede” de um vasto conjunto de associações e círculos militantes em todos os países). A historiografia descreve como os think tanks dos “evangelistas do mercado” permitiram lançar o assalto aos grandes partidos de direita, apoiando-se numa imprensa dependente dos meios empresariais, e como, pouco a pouco, as “ideias modernas” do mercado e da globalização fizeram refluir e definir os sistemas ideológicos contrários, a começar pela social-democracia.

Evidentemente, do ponto de vista histórico, esse aspecto das coisas é fundamental. Foi precisamente pela fixação e pela repetição dos mesmos argumentos que certa vulgata acabou impondo-se por toda a parte, em particular nas mídias, na universidade e no mundo político.

Este retrato da mídia corporativa tradicional com que abrimos o presente capítulo se faz necessário para que fique clara a recorrente dissonância entre, de um lado, as alegadas imparcialidade e neutralidade que norteariam eticamente o seu trabalho jornalístico e, do outro lado, a sua prática jornalística propriamente dita, cujo resultado — os textos, publicados na mídia impressa ou divulgados oralmente via rádio ou TV, através dos quais tornam pública a informação — se expõe à possibilidade de uma análise empírica. A visão de mundo ideologicamente informada que os profissionais da área reproduzem na sua leitura dos fatos — após uma adesão a essa racionalidade neoliberal que pode ter sido até mesmo acriticamente voluntária, dada a sua densa penetração na sociedade capitalista contemporânea — se coaduna, por fim, com os valores e cosmovisão que podemos igualmente identificar nas autoridades que integram o que se poderia chamar a “elite da Lava-Jato” (OLIVEIRA et al., 2017, p. 2).

De fato, uma análise das origens sociais e familiares dos principais personagens ligados à operação mostrou haver entre eles trajetórias pessoais comuns, que permitem inseri-los em reconhecíveis “dinastias jurídicas” ou “dinastias políticas”, de um modo tal que torna possível entender o *habitus* de classe desses indivíduos, bem como a sua visão de mundo, em boa parte construída historicamente “nas principais instituições que formaram e formam as elites jurídicas e as elites políticas do país[,] [...] conectadas e atreladas às elites do dinheiro, que em sua totalidade formam, com a elite midiática, a classe dominante em nosso país” (OLIVEIRA et al., 2017, p. 3). Isso significa que a associação entre imprensa e Lava Jato, nesse contexto, além de valiosa do ponto de vista estratégico, como reconhecido por Moro (2004), no seu artigo sobre a *Mani Pulite*, é uma aliança favorecida pela própria identificação entre as partes envolvidas, fundada numa cosmovisão compartilhada.

Colocados estes pontos em perspectiva, voltamo-nos para o ano eleitoral de 2014, que coincide com o da deflagração da notória operação de combate à corrupção. Esta, afinal, teve

muito provavelmente um peso significativo nesse cenário. Sobretudo, porque autoridades ligadas à força-tarefa do MPF em Curitiba, no Paraná — formada para coordenar as ações da PF nas inúmeras fases dessa operação que visa a investigar empreiteiras, políticos, funcionários públicos e outros suspeitos do desvio de dinheiro da petrolífera estatal Petrobras —, nas informações que tornavam públicas, sobre a obtenção de indícios e provas de diversos ilícitos, omitiam inúmeros detalhes importantes a respeito do caso, sob o argumento de que o sigilo era necessário às investigações ainda em curso. Tal postura, somada à repercussão do caso nos grandes meios de comunicação, parecia sugerir que a legenda mais envolvida nos crimes investigados era o partido da presidente da República.

Na realidade, porém, conforme só descobriríamos no ano seguinte, após a derrubada do sigilo por decisão de um ministro do STF, a grande maioria dos políticos investigados pertencia ao PP, sigla de direita — a qual, aliás, abrigava à época o ainda deputado federal Jair Bolsonaro —, que, atendendo aos próprios interesses políticos, integrara-se à base aliada do governo Dilma. Na lista derradeira, que continha somente os nomes finalmente denunciados pela Lava Jato, descobriríamos que, dos 22 deputados ali apontados, 18 eram do PP, ao passo que só dois eram do PT. Dos 12 senadores denunciados, não mais que três eram petistas. O mistério quanto a esses dados, porém, vigorou naquele ano de 2014, justamente quando PT e PSDB protagonizaram na campanha e nas urnas a sua disputa eleitoral mais acirrada até então.<sup>79</sup>

Tendo em vista, enfim, todos esses fatos, fica evidente que, na nossa análise, não podemos ignorar o impacto da grande mídia nesse cenário. E que nisso pese, ainda, o fato de que, na campanha presidencial daquele ano, tanto PT quanto PSDB fizeram as respectivas equipes de *marketing* concentrar esforços mais na exposição dos pontos negativos do principal adversário do que em apontar o que de positivo havia na própria plataforma. Sob o efeito da Lava Jato e da ressaca do Junho de 2013, Dilma Rousseff viu-se, notadamente, na posição de ter de atacar para se defender.

Já Aécio Neves não escondia a intenção de tirar proveito estratégico da crise do governo, recém-aprofundada pelo escândalo do Petrolão. Até porque o desgaste da imagem da presidente obviamente aumentava as chances de reconduzir o PSDB à presidência da República,

---

<sup>79</sup> Em 1994 e 1998, o PSDB, com FHC, bateu o PT de Lula, ainda no primeiro turno das eleições, com 54,24% contra 27,07% dos votos válidos, e 53,06% contra 31,71%, respectivamente; em 2002, Lula (PT) ganhou de José Serra (PSDB), no segundo turno das eleições, com 61,27% contra 38,73% dos votos válidos; em 2006, Lula (PT) ganhou de Geraldo Alckmin (PSDB), também no segundo turno, com 60,83% contra 39,17%; em 2010, Dilma (PT) ganhou de José Serra (PSDB), no segundo turno, com 56,05% contra 43,95% dos votos; em 2014, porém, a vitória de Dilma (PT) sobre Aécio Neves (PSDB), também ocorrida no segundo turno das eleições, deu-se por uma margem muito mais estreita: 51,64% contra 48,36%.

na pessoa do seu então candidato. Mas vale também notar que essa intensa polarização “PT x PSDB” só se estabeleceria de fato no segundo turno daquela eleição. Afinal, no primeiro, uma fração expressiva do eleitorado parecia hesitante, tendendo à procura de uma “terceira via”, o que na época acabou se traduzindo na opção pela ex-ministra do Meio Ambiente Marina Silva (então filiada ao Partido Socialista Brasileiro – PSB).

Marina, que começara o ano como candidata a vice-presidente numa chapa encabeçada por Eduardo Campos (PSB), tornou-se a candidata do partido à presidência depois que este perdeu a vida num acidente aéreo ocorrido em 13 de agosto de 2014. Na época, Campos tinha meros 9% da preferência do eleitorado, segundo pesquisa do Ibope divulgada na semana anterior à sua morte.<sup>80</sup> Com a recomposição da chapa do PSB após o acidente, Marina assumiu a cabeça, tendo como o candidato a vice-presidente o então deputado federal Beto Albuquerque (PSB-RS). A ex-ministra do governo Lula, que sempre tivera uma melhor projeção do que ex-governador de Pernambuco nas simulações dos institutos de pesquisa antes da oficialização da chapa socialista original, logo viu essa vantagem se confirmar nas pesquisas de opinião, já aparecendo com 21% na pesquisa Datafolha feita logo nos dias seguintes à morte de Campos, e chegando ao ápice de 34% na pesquisa de 28 e 29 de agosto feita pelo mesmo instituto — momento em que ela e Dilma ficaram literalmente empatadas e à frente de Aécio.<sup>81</sup> Apenas no início de outubro de 2014, bem às vésperas do primeiro turno, Aécio ultrapassou Marina com uma estreita vantagem — de 24% contra 21% —, que seguraria até o final, uma margem suficiente para fazê-lo avançar ao segundo turno contra Dilma.<sup>82</sup>

É importante ter em conta que, à época, se a Operação Lava Jato vinha causando danos consideráveis à imagem do PT, conseqüentemente afetando a campanha de Dilma pela reeleição, Aécio também se vira, de repente, envolvido num escândalo que teve o seu impacto. A *Folha de S. Paulo*, num raro exemplo de denúncia séria contra um candidato do PSDB em disputa eleitoral, revelou, em matéria publicada em 20 de julho, que o governo de Minas Gerais teria gastado quase R\$ 14 milhões para construir um aeroporto dentro de uma fazenda no pequeno município mineiro de Cláudio, propriedade privada de um tio-avô de Aécio, a essa

---

<sup>80</sup> DILMA tem 38%, Aécio, 23%, e Campos, 9%, diz pesquisa Ibope. **G1**, Rio de Janeiro, 7 ago. 2014. Disponível em: <<http://g1.globo.com/politica/eleicoes/2014/noticia/2014/08/dilma-tem-38-aecio-23-e-campos-9-diz-pesquisa-ibope.html>>. Acesso em: 11 mar. 2020.

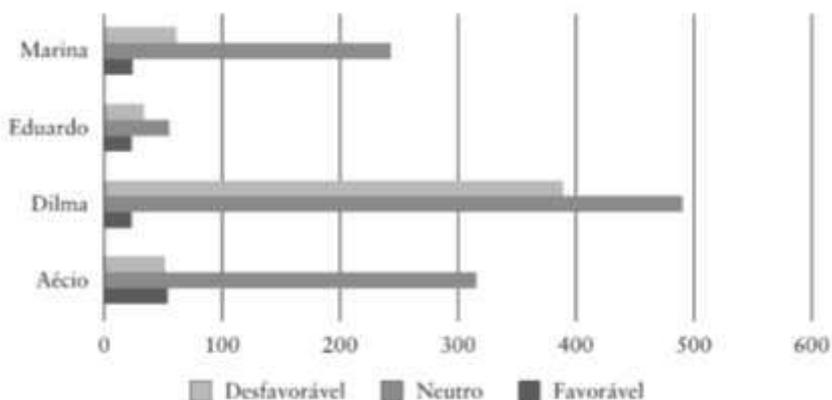
<sup>81</sup> DATAFOLHA mostra Dilma e Marina empatadas com 34%; Aécio tem 15%. **G1**, Rio de Janeiro, 29 ago. 2014. Disponível em: <<http://g1.globo.com/politica/eleicoes/2014/noticia/2014/08/datafolha-mostra-dilma-e-marina-empatadas-com-34-aecio-tem-15.html>>. Acesso em: 11 mar. 2020.

<sup>82</sup> PESQUISA CNT/MDA: Aécio ultrapassa Marina pela primeira vez. **O globo**, Rio de Janeiro, 04 out. 2014. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/brasil/pesquisa-cntmda-aecio-ultrapassa-marina-pela-primeira-vez-14139331>>. Acesso em: 11 mar. 2020.

altura senador da República.<sup>83</sup> A obra teria sido concluída no final do seu segundo mandato como governador do estado, encerrado em 2010.

Vale notar, porém, que, apesar da denúncia — que, aliás, vinha se somar às suspeitas de irregularidades ou mesmo ilegalidades no processo licitatório para a construção da Cidade Administrativa de Minas Gerais, em Belo Horizonte, que acabara custando aos cofres públicos R\$ 1,7 bilhões (quase R\$ 3,1 bilhões em valores atuais, corrigidos pelo IGP-M)<sup>84</sup> — ter partido de um veículo da grande mídia, não podemos dizer que esta sempre se pautou por um tratamento semelhante, por um mesmo tipo de abordagem, nas suas várias referências aos nomes de Aécio e Dilma nas matérias, manchetes e chamadas de capas publicadas ao longo de 2014. Na verdade, uma análise dos dados levantados pelo Laboratório de Estudos de Mídia e Esfera Pública (LEMEP), vinculado ao Instituto de Estudos Sociais e Políticos da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (IESP/ UERJ), acessíveis pelo site de monitoramento da grande mídia intitulado *Manchetômetro*, revela algo significativo, no que se refere ao rastreamento da cobertura eleitoral nos três maiores jornais do país: *Folha de S. Paulo*, *O Estado de S. Paulo* e *O Globo*. Neles, vemos que, embora tenham predominado as valências neutras para cada caso, “[a]s valências negativas de Marina e Aécio são equivalentes e próximas da positiva, enquanto que as valências negativas de Dilma são desproporcionalmente mais extensas do que as positivas e em relação aos seus competidores” (AZEVEDO, 2017, p. 113). (Vide Gráfico 1.)

**Gráfico 1** – Valência, manchetes e chamadas de capa:  
*Folha de S. Paulo*, *O Estado de S. Paulo* e *O Globo* – 2014.



Fonte: Adaptado de *Manchetômetro* (apud AZEVEDO, 2017, p. 113.)

<sup>83</sup> FERRAZ, Lucas. Governo de Minas fez aeroporto em terreno de tio de Aécio. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 20 jul. 2014. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2014/07/1488587-governo-de-minas-fez-aeroporto-em-terreno-de-tio-de-aecio.shtml>>. Acesso em: 11 mar. 2020.

<sup>84</sup> STHEPHANOWITZ, Helena. Polícia Federal chega no ‘Doutor Freitas’ e Aécio Neves desaparece. **Rede Brasil Atual**, São Paulo, 21 nov. 2014. Disponível em: <<https://www.redebrasilatual.com.br/blogs/2014/11/policia-federal-chega-no-doutor-freitas-e-aecio-neves-desaparece-1885/>>. Acesso em: 11 mar. 2020.

Essas informações convergem em favor da suspeita de que a mídia corporativa no Brasil, em 2014, não demonstrou a “neutralidade” que reivindica para si. Ao menos, não nas suas reportagens, manchetes e chamadas de capas. E, nesse clima de tratamento politicamente enviesado das informações, a Operação Lava Jato, tão logo teve início, encontrou nos grandes meios de comunicação um instrumento para ampliar o alcance do seu discurso. Discurso esse que apostava na “noção de patrimonialismo”<sup>85</sup> como a pseudoexplicação mais importante para tudo o que acontece na sociedade brasileira”, tal como argumenta Souza (2017, p. 182), que, ainda sobre esse conceito — tantas vezes evocado na criminalização da política e do Estado no Brasil, ao mesmo tempo que se atenua o papel do corruptor do setor privado no mesmo crime de corrupção —, faz questão de acrescentar:

Toda a manipulação política desses setores [da grande mídia] é marcada pelo prestígio da noção de patrimonialismo e por consequência da corrupção apenas da política e nunca do mercado. [...] A noção de populismo, também muito importante para legitimar o ódio e o desprezo aos pobres, é uma noção auxiliar. A ideia de patrimonialismo [porém] é ainda mais fundamental, já que eivada de prestígio acadêmico e repetida por todos os intelectuais orgânicos dessas frações. A grande imprensa, depois, envenena seus leitores distribuindo a distorção sistemática da realidade que essa leitura implica, por assim dizer, em pílulas todos os dias (SOUZA, 2017, p. 181-182).

O autor denuncia, portanto, o aspecto já ressaltado no presente trabalho de que a grande mídia, em especial no mundo contemporâneo, reflete essa racionalidade neoliberal tornada em “nova razão do mundo”, nos termos de Dardot e Laval (Cf. 2016 [2009]), que ainda insiste numa aceitação acrítica das supostas virtudes do mercado e da corrupção intrínseca do Estado. Uma visão que, no Brasil, se encontra profundamente entranhada na classe média, o que é essencial para a sua disseminação e sucesso: “A classe média, malgrado sua heterogeneidade, é dominada por ideias semelhantes, o que dificulta enormemente a construção de uma concepção alternativa e crítica de nossa sociedade” (SOUZA, 2017, p. 181). Lembrando que é exatamente a classe média, como também a descreve Souza (2017, p. 182), que constitui “a classe responsável pela reprodução da sociedade, assumindo tanto as funções de controle e supervisão material quanto as funções de justificação e legitimação da ordem social”.

Reconhecer, portanto, os traços comuns de classe social e de respectiva visão de mundo entre políticos, empresários, comentaristas políticos, jornalistas, juízes, promotores, delegados federais e outras figuras que, de alguma maneira, se verão associadas à Operação Lava

---

<sup>85</sup> O termo *patrimonialismo*, na sua definição weberiana original, remete a uma confusão entre as esferas pública e privada pelo governante, o qual instrumentaliza a estrutura estatal a serviço dos seus interesses pessoais. No Brasil, o conceito foi fundamental para o desenvolvimento da ideia do “homem cordial”, de Sérgio Buarque de Holanda, no seu clássico *Raízes do Brasil*, de 1936, e, principalmente, está no cerne da leitura de Raymundo Faoro sobre a formação sociopolítica do Brasil, que seria marcadamente patrimonialista, segundo a sua obra *Os donos do poder*, de 1958. Jessé Souza faz uma revisão crítica de ambas as obras e ataca, em especial, as mais do que controversas “explicações do Brasil” por meio dessa noção.

Jato ou à narrativa que legitima a sua autodeclarada missão de “combate à corrupção” é algo imprescindível para que possamos acompanhar o roteiro de ações realizadas e decisões tomadas no seu desenrolar, buscando compreender, para além dos seus objetivos anunciados, as suas motivações não explicitadas, que, todavia, poderiam ser inferidas, em muitos momentos, a partir do seu conhecido *modus operandi*, especialmente quando possível submetê-lo à luz das revelações que mais tarde adviriam do escândalo “Vaza Jato”.

#### 4.1 O LAVAJATISMO NAS ELEIÇÕES DE 2014

##### 4.1.1 *O caso Banestado: um ensaio para a Lava Jato*

A Operação Lava Jato teve início, oficialmente, em 17 de março de 2014. A sua origem, porém, remonta a muito antes disso e está curiosamente ligada à própria criação do real, este que é, desde meados da década de 1990, a moeda oficial do Brasil. Como é sabido, desde a sua implementação, em 1º de julho de 1994, através do chamado Plano Real, até a segunda quinzena de janeiro de 1999, os governos do período — a saber, o de Itamar Franco, que substituíra Fernando Collor após o *impeachment*, e o de Fernando Henrique Cardoso, até as urnas confirmarem a sua reeleição em 1998 — praticaram uma política cambial que manteve uma forçada paridade entre o valor da moeda brasileira e o Dólar estadunidense. Durante esses anos em que um Real equivalia a um Dólar ou até superou esta moeda estrangeira, que chegou a corresponder a meros R\$ 0,82 em outubro de 1994, trocar grandes quantias em moeda nacional pela sua correspondência em moeda estadunidense, para em seguida enviar esses valores para algum paraíso fiscal no exterior, tornava-se uma opção muito atrativa, já que não se “perdia dinheiro” nesse processo de conversão. E a opção era ainda mais interessante para os que queriam despachar do país algum dinheiro obtido de forma ilícita. Ou seja, aqueles foram anos de ouro para quem quisesse lavar “dinheiro sujo”.

Sob esse rótulo, no caso, não se compreendia apenas aquele dinheiro proveniente de atividades como o tráfico de drogas ou de armas, ou outros crimes similares, mas também a alguns dos chamados crimes de colarinho branco, como os ocorridos no período das grandes privatizações que se deu entre 1995 e 2003, nos anos FHC, época que alguns consideram ter sido marcada não apenas por um intenso processo de “privatização mas [de] ‘propinização’”. A versão local da práxis [tendo sido, não por acaso,] [...] batizada como privatária pelo jornalista Elio Gaspari, ao casar, com felicidade, os vocábulos ‘privatização’ e ‘pirataria’” (RIBEIRO

JR., 2011, p. 41). Durante os anos da paridade artificial, que custou caríssima ao Brasil, prejudicando seriamente as contas externas do país e obrigando-o a se endividar ainda mais por meio de novos empréstimos junto ao FMI (Fundo Monetário Internacional), muito do dinheiro de práticas ilegais ocorridas nesses processos de privatizações foi evadido do país, aproveitando a bonança criada pela política cambial de então.

Porém, a facilitação dessas remessas de dinheiro ao exterior não se deu somente pela endividadora manutenção de uma política cambial de induzida paridade Real-Dólar. Uma ajuda ainda maior do governo FHC à evasão de divisas do país e à lavagem de dinheiro veio com as mudanças nas regras de uso das notórias contas CC5. Estas, previstas pela “Carta Circular nº 5” — daí o nome pelo qual ficaram conhecidas —, editada pelo Banco Central do Brasil (BC) em 1969, ou seja, ainda nos tempos da ditadura militar, tinham a finalidade de servir a pessoas jurídicas ou físicas sem endereço ou residência no Brasil, para que pudessem, enquanto no país, depositar nelas valores na moeda de seu país de origem e usar as quantias de que precisassem na moeda brasileira durante as operações ou a estadia em nosso território. Antes de deixarem o país, poderiam ter então o que ainda restava na conta reconvertido em moeda estrangeira. Mais tarde, em 1992, ano da queda de Collor, o BC fez a primeira mudança nas regras das CC5, permitindo que qualquer pessoa, desde que devidamente identificada, realizasse depósitos para posterior conversão em moeda estrangeira, remetendo-os para o exterior por essa via.

Em 1996, já sob o governo FHC e durante a paridade Real-Dólar e o escândalo da “privataria”, ocorre um novo episódio, que aqui também nos interessa: após o BC fazer nova mudança, que impunha um limite de R\$ 10 mil para depósitos em espécie — operações feitas, portanto, sem nenhuma identificação do depositante —, Gustavo Franco, que viria a ser nomeado presidente do mesmo BC no ano seguinte e que era na época diretor da sua Área Internacional, argumentou que a nova regra uma provocaria uma rejeição ao Real em lugares onde havia forte comércio internacional com o Brasil, como Ciudad del Leste, no Paraguai, levando brasileiros a trocarem dinheiro no mercado paralelo. Isso, se confirmado, causaria uma alta do Dólar paralelo que naquele momento não era nem um pouco desejada.<sup>86</sup> Então, através de uma decisão assinada pelo próprio Franco, foi autorizado, em caráter excepcional, que cinco instituições financeiras que tinham unidades na cidade paranaense de Foz do Iguaçu — a saber, Banco do Brasil, Banco do Estado de Minas Gerais (Bemge), Banco do Estado do Paraná

---

<sup>86</sup> CONTAS CC5 viabilizaram as movimentações ilegais. **Câmara dos Deputados**, Brasília, 21 dez. 2014. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/noticias/58274-contas-cc5-viabilizaram-as-movimentacoes-ilegais>>. Acesso em: 11 mar. 2020.

(Banestado), Banco Araucária e Banco Real — tivessem o limite individual para depósitos em dinheiro em contas do tipo CC5 aumentado para R\$ 100 mil.<sup>87</sup> Foi desse modo que uma agência do Banestado nessa cidade turística da tríplice fronteira, entre o Brasil, a Argentina e o Paraguai, viu-se no centro daquele que é, de longe, o maior escândalo da Nova República: o Caso Banestado, um gigantesco esquema de evasão de divisas e fraude fiscal.

As dimensões do Caso Banestado são sugeridas, por exemplo, pelo relator de um processo no TCU (Tribunal de Contas da União), o ministro Adylson Motta, que, em depoimento na comissão parlamentar de inquérito que logo ficaria conhecida como a “CPI do Banestado”,<sup>88</sup> destacou:

O TCU constatou, com base em dados do próprio BC, que de julho de 1996 a novembro de 1998, a remessa líquida de recursos ao Exterior foi de R\$ 54,5 bilhões (operações acima de R\$ 500 mil). São Paulo foi líder [na soma de todas as movimentações no estado], com R\$ 29,1 bilhões. Vieram a seguir [a cidade de] Foz do Iguaçu, com R\$ 15,5 bilhões, e Rio de Janeiro, com R\$ 4,4 bilhões. Só Foz do Iguaçu remeteu metade do que movimentou todo o Estado do São Paulo, responsável por 25% do PIB e o triplo de todo o Estado do Rio de Janeiro. De 1991 a 1998, escoaram para fora do País, por meio de contas CC5, US\$ 84 bilhões líquidos. Parte desse dinheiro pode até ser legal, embora uma parte mínima.<sup>89</sup>

Vale lembrar, inclusive, que muito do dinheiro ilegal escoado pelas CC5 não era deixado no estrangeiro. Com as altíssimas taxas de juros praticadas no Brasil, era — e continua sendo — altamente vantajoso repatriá-lo, após devidamente lavado lá fora, submetendo-o às distintas e lucrativas formas de rentismo favorecidas pelas políticas de diferentes governos. O repatriamento também servia para investimentos particulares com o dinheiro agora “limpo”, usado, por exemplo, para a aquisição de imóveis, ou até mesmo para financiar novas atividades criminosas, dando início a um novo ciclo.

É importante não perder de vista que as ações que caracterizaram o Caso Banestado compreendiam um grande esquema que, valendo-se não apenas de nomes reais, mas também, com muita frequência, de vários nomes de pessoas físicas ou jurídicas enquadráveis como

---

<sup>87</sup> BC aprovou operações com CC5, diz Gustavo Franco. **Tribuna**, Curitiba, 23 jul. 2003. Disponível em: <<https://www.tribunapr.com.br/noticias/politica/bc-aprovou-operacoes-com-cc5-diz-gustavo-franco>>. Acesso em: 11 mar. 2020.

<sup>88</sup> Criada na Câmara dos Deputados em 26 de junho de 2003, tratava-se, a rigor, de uma CPMI composta por membros do Senado e da casa parlamentar onde foi aberta, cujo nome oficial era: Comissão Parlamentar (Mista) de Inquérito de Evasão de Divisas. Foi presidida por Antero Paes de Barros (então senador pelo PSDB-MT, hoje sem cargo político e filiado ao Podemos), tendo como o seu vice-presidente o hoje presidente da Câmara, deputado Rodrigo Maia (do então PFL-RJ, hoje DEM-RJ), ficando instituído como o relator do processo o deputado José Mentor (PT-SP), falecido recentemente, em 25 de julho de 2020, aos 71 anos, vítima de infecção pelo coronavírus causador da doença respiratória aguda grave denominada COVID-19.

<sup>89</sup> RIBEIRO JR. Amaury; FILGUEIRAS, Sônia. Um furo de US\$ 84 bi. **IstoÉ**, São Paulo, 23 jul. 2003. Disponível em: <[https://istoe.com.br/12820\\_UM+FURO+DE+US+84+BI/](https://istoe.com.br/12820_UM+FURO+DE+US+84+BI/)>. Acesso em: 15 mar. 2020.

“laranjas”,<sup>90</sup> envolvia “grandes empresários multinacionais, políticos e criminosos de porte”. Porque, afinal, convém não ignorar que “numa dessas pontas [...] [havia] o narcotráfico, o tráfico internacional de armas e toda ordem de ilícitos [de] que se alimenta e [que] retroalimenta a lavagem de dinheiro”.<sup>91</sup> A esse respeito, inclusive, convém não perder de vista o fato de que todo esse dinheiro sujo evadido e lavado, que então volta ao Brasil como dinheiro “legal”, traduz muito dos números oficiais que ainda hoje temos a título de *investimento estrangeiro no país* — que, nesse caso, não constitui realmente dinheiro “estrangeiro”.

Isto posto, cumpre acrescentar que, no tocante ao Caso Banestado, é muito expressiva a soma do que se evadiu. Afinal, se o ministro do TCU falou em 84 bilhões de dólares estadunidenses escoados via CC5 entre 1991 e 1998, também sabemos que durante a Operação Farol da Colina,<sup>92</sup> de 2004, segunda fase da operação executada pela força-tarefa CC5 do Banestado, Sérgio Moro, juiz do caso na primeira instância, autorizou a prisão de 63 doleiros, então acusados de remessa ilegal para fora do país de outros US\$ 24 bilhões entre 1998 e 2002.<sup>93</sup> E as quantias remetidas ao exterior por esses doleiros nem sequer constituem o total evadido no citado recorte temporal. Há informações de que, entre o início dos anos 1990 e o início dos 2000, as CC5 teriam dado fuga a cerca de 134 bilhões de dólares,<sup>94</sup> algo que passaria de meio trilhão de reais em valores atualizados e convertidos na moeda brasileira.

Apesar dessas cifras, o Caso Banestado, no entanto, não rendeu grandes condenações confirmadas em tribunais de instâncias superiores. De fato, nem mesmo a CPMI criada para investigar o assunto no âmbito do Congresso Nacional conseguiu concluir os seus trabalhos. A imprensa, por sua vez, tampouco investiu pesado na sua cobertura e em análises diárias sobre o seu andamento, tal como faria em casos como os do Mensalão ou do Petrolão. O ponto é

---

<sup>90</sup> Na linguagem popular ou jornalística, utilizam-se os termos “laranja” em alusão a alguma pessoa, física ou jurídica (neste caso, também conhecida como “testa de ferro”), que sirva de intermediadora, de forma voluntária ou não, em fraudes financeiras, tendo o seu nome, documentos e conta bancária usados por terceiros, cuja identidade fica assim ocultada.

<sup>91</sup> LOPES, Iriny. O Caso Banestado, a Petrobras e o feitiço do tempo. **Carta Maior**, São Paulo, 19 nov. 2014. Disponível em: <<https://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Politica/O-Caso-Banestado-a-Petrobras-e-o-feitico-do-tempo/4/32268>>. Acesso em: 15 mar. 2020.

<sup>92</sup> A Operação Farol da Colina, deflagrada em agosto de 2004, fazia alusão ao nome da instituição financeira Beacon Hill Service Corporation, de Nova York. Uma alusão equivocada, aliás, uma vez que a tradução correta do nome seria “Colina do Farol”. Boa parte do dinheiro evadido do Brasil via Banestado por meio das CC5 caiu em contas movimentadas pela Beacon Hill nos EUA.

<sup>93</sup> CARVALHO, Mario Cesar. Nova operação expõe herança negativa do caso Banestado. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 3 maio 2018. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/05/nova-operacao-expoe-heranca-negativa-do-caso-banestado.shtml>>. Acesso em 15 mar. 2020.

<sup>94</sup> BEIRANGÊ, Henrique. A semente dos escândalos. **CartaCapital**, São Paulo, 3 nov. 2015. Disponível em: <<http://www.cartacapital.com.br/revista/874/a-semente-dos-escandalos-9478.html>>. Acesso em: 7 ago. 2019.

que, em tudo o que diz respeito ao Caso Banestado, há de fato muitas coisas ainda não devidamente esclarecidas. Uma boa parte destes pontos, porém, foge do escopo da nossa pesquisa, de modo que não nos cabe aprofundá-las aqui. Mas há aquilo que se encontra intimamente ligado ao tema em que nos focamos, em meio ao que podemos apontar o fato de que alguns personagens que se tornariam notoriamente associados à Operação Lava Jato também atuaram no Caso Banestado, como, por exemplo, a delegada da Polícia Federal Érika Mialik Marena — a mesma que mais tarde, após sair da força-tarefa, lideraria a Operação Ouvidos Moucos, que terminaria levando ao suicídio o ex-reitor da UFSC Luiz Carlos Cancellier de Olivo —, os procuradores Januário Paludo, Deltan Dallagnol e Carlos Fernando dos Santos Lima, e, em especial, o já mencionado juiz Sérgio Moro.

O procurador Januário Paludo, a propósito, anos mais tarde, seria convidado a integrar a equipe da Lava Jato desde o começo, e, mesmo estando hoje na função de coordenador da unidade descentralizada da corregedoria do Procuradoria Regional da República da 4ª Região, mantém-se colaborador da força-tarefa de Curitiba. Sobre ele, vale lembrar ainda que, quando os vazamentos de mensagens do grupo trocadas via Telegram foram reveladas pelo *TIB*, tornou-se notório que várias das interações se deram num grupo de procuradores intitulado justamente “Filhos do Januário”. Essa ligação ajuda a entender por que Dallagnol e outros integrantes da Lava Jato saíram prontamente em defesa do citado procurador, tão logo se tornou pública, no final de novembro de 2019, uma informação incriminadora a seu respeito.<sup>95</sup>

Durante uma troca de mensagens ocorrida em agosto de 2018, à qual a PF do Rio de Janeiro teria tido acesso, o chamado “doleiro dos doleiros”, Dario Messer — figura envolvida no Caso Banestado e que à época pode ter recebido proteção de futuros integrantes da Lava Jato na negociação de uma delação premiada em que “Clark Setton, apontado como sócio de Messer, teria omitido crimes atribuídos ao seu parceiro em suas confissões”<sup>96</sup> — disse a uma namorada que Januário Paludo era um dos que recebiam ao menos parte da propina de 50 mil dólares que seria paga pelo doleiro todo o mês, em troca de proteção na PF e no MPF.<sup>97</sup>

---

<sup>95</sup> DALLAGNOL sai em defesa de Januário Paludo: “Confio integralmente nele”. **UOL**, São Paulo, 30 nov. 2019. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2019/11/30/dallagnol-sai-em-defesa-de-januario-paludo-confio-integralmente-nele.htm>>. Acesso em: 9 abr. 2020.

<sup>96</sup> KONCHINSKI, Vinicius. MPF vê proteção a doleiro em delação feita com membros da Lava Jato em 2005. **UOL**, São Paulo, 2 fev. 2020. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2020/02/02/messer-banestado-setton-delacao-lava-jato.htm>>. Acesso em 9 abr. 2020.

<sup>97</sup> KONCHINSKI, Vinicius. Messer afirma em diálogo que pagou propina a procurador da Lava Jato no PR. **UOL**, São Paulo, 30 nov. 2019. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2019/11/30/messer-propina-procurador-lava-jato-januario.htm>>. Acesso em: 9 abr. 2020.

Essa suposta proteção dada a Messer, no entanto, é apenas uma das irregularidades notáveis na investigação do Caso Banestado por parte de futuros membros da Lava Jato. Outra que poderíamos citar, mas que, curiosamente, também não teve grande repercussão midiática após vir a público é o fato de que o procurador Carlos Fernando dos Santos Lima, que atuava no caso, era marido de uma funcionária do Banestado envolvida com as contas CC5. De fato, Vera Márcia dos Santos Lima, segundo informações que atualmente são de conhecimento público, trabalhou no setor de abertura de contas da agência do banco na Ponte da Amizade, em Foz do Iguaçu (PR), entre 1995 e 1997. Trata-se da mesma agência e do mesmo período em que foi feita a maior parte das remessas irregulares para o exterior, sobretudo em nome dos já mencionados “laranjas”. Em seguida, ao se mudar com o marido para a capital do estado, em 1997, Vera Márcia foi colocada num setor considerado ainda mais estratégico no esquema de lavagem de dinheiro, a saber: o Departamento de Operações Internacionais do Banestado. Era justamente aí, segundo informam Amaury Ribeiro Jr. e Sônia Filgueiras, que “eram fechadas transações fraudulentas de câmbio [...] [com] os funcionários desse setor [...] [recebendo] comissão para recrutar doleiros e pessoas interessadas em enviar recursos para o exterior”.<sup>98</sup> A esposa de Carlos Fernando permaneceria no cargo até 2001. E, embora ela e o procurador só viessem a se divorciar no ano seguinte, ele atuou normalmente na força-tarefa do Caso Banestado desde 1997, numa situação flagrantemente irregular.

Por fim, a presença do mesmo juiz federal Sérgio Moro no caso em tela traz uma curiosidade a mais: o fato de estar associada à prisão, utilização processual e posterior liberação de outro famoso doleiro conhecido da imprensa, Alberto Youssef. Este era então acusado de pagar propinas, com o propósito de que o Banestado concedesse crédito a determinadas empresas, além de ser nesse banco que Youssef e os seus pares também abriam contas em nome de “laranjas” para enviar dinheiro para fora do país. Num acordo de delação premiada feito perante Sérgio Moro em 2004, o doleiro pôde cumprir apenas um dos sete anos de prisão a que fora condenado por corrupção ativa e ainda se livrou de todas as outras acusações envolvendo o Caso Banestado. O MPF sustenta que o acordo “permitiu a investigação de centenas de crimes”, tendo sido “uma das mais frutíferas colaborações da história”.<sup>99</sup> Mas tal alegação é no mínimo questionável, quando se sabe que o caso não resultou na condenação judicial de

---

<sup>98</sup> RIBEIRO JR., Amaury; FILGUEIRAS, Sônia. As provas. **IstoÉ**, São Paulo, 11 set. 2003. Disponível em: <[https://istoe.com.br/13447\\_AS+PROVAS](https://istoe.com.br/13447_AS+PROVAS)>. Acesso em: 9 abr. 2020.

<sup>99</sup> CASTRO, José Roberto. Alberto Youssef, o doleiro que Moro perdoou duas vezes. **Nexo**, São Paulo, 16 nov. 2016. Disponível em: <<https://www.nexojornal.com.br/expresso/2016/11/16/Alberto-Youssef-o-doleiro-que-Moro-perdoou-duas-vezes>>. Acesso em: 9 abr. 2020.

nenhum personagem realmente importante, quer do setor público, quer do privado. O que vale ressaltar aqui, em todo caso, é o fato de que, em 2014, já no curso do primeiro ano da Operação Lava Jato, o mesmo juiz Moro invalidaria o acordo feito com Youssef, ao ordenar a sua prisão pela segunda vez.

O episódio, como sabemos, acabou redundando num novo acordo e numa nova delação, considerada uma das mais importantes para a Lava Jato, por ser a primeira a citar os nomes de Lula e Dilma, denunciando que tanto o ex-presidente como a presidente em exercício estariam cientes do esquema de corrupção na Petrobras que a imprensa batizaria como Petro-lão. Condenado a nada menos que 122 anos de prisão pelos seus crimes, o novo acordo permitiu a Youssef sair livre e com todas as suas dívidas quitadas com a Justiça brasileira, em 2017, depois de apenas três anos de prisão.

Convém observar, entretanto, que, entre a primeira delação e o primeiro perdão concedido ao doleiro e a reedição de ambos o feitos dez anos depois, houve um momento, em 2010, em que Youssef se viu envolvido num outro processo, que, todavia, não tinha o impacto nem os possíveis desdobramentos da Operação Lava Jato. Na ocasião, é importante apontar, Sérgio Moro decidiu declarar-se suspeito para atuar como juiz contra Youssef, explicando “mais tarde que fez isso porque, em sua avaliação, a nova investigação contra o doleiro descumpria o acordo de delação firmado anos antes”.<sup>100</sup> Não deixa de chamar a atenção, no entanto, o fato de que a reincidência de Youssef parece ter significado uma quebra do acordo firmado apenas quando interessou à Operação Lava Jato.

Voltando ao Caso Banestado, outro ponto importante a se destacar é o sem-número de “laranjas” envolvido. Dentre os nomes usados, havia até mesmo o de um humilde vendedor de cachorro-quente em Ponta Porã (PR) sob cuja identidade foram movimentados 2,5 milhões de reais via CC5, conforme denunciado pelo ex-senador Roberto Requião (MDB-PR),<sup>101</sup> um dos poucos a insistirem até hoje na necessidade de que se desenterte esse escândalo. (Uma posição, aliás, que faz sentido mesmo do ponto de vista jurídico, uma vez que, na contramão da tese muito defendida de que os crimes ali referidos já estariam prescritos, a decisão da Primeira Turma do STF que, em 9 de maio de 2019, condenou o deputado federal Paulo Maluf [PP-SP] na Ação Penal nº 863, reconheceu que o crime de lavagem de dinheiro continua

---

<sup>100</sup> CASTRO, José Roberto. Alberto Youssef, o doleiro que Moro perdoou duas vezes. **Nexo**, São Paulo, 16 nov. 2016. Disponível em: <<https://www.nexojornal.com.br/expresso/2016/11/16/Alberto-Youssef-o-doleiro-que-Moro-perdoou-duas-vezes>>. Acesso em: 9 abr. 2020.

<sup>101</sup> REQUIÃO vê Brasil como maior paraíso fiscal do planeta. **Jornal do Senado**, Brasília, ano 5, n. 889, 3 jul. 1999. p. 03. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/jornal/edicoes/1999/06/03/jornal.pdf>>. Acesso em: 9 abr. 2020.

sendo cometido, de maneira permanente, enquanto ainda houver alguma movimentação dos valores oriundos desse processo, o que simplesmente impede a aplicação da prescrição da pena. Ademais, mesmo que houvesse uma reversão de tal entendimento da natureza do crime de lavagem de dinheiro, o fato é que o caso tem ao menos interesse e valor políticos.)

O pouco barulho que percebemos em torno do caso, no entanto, parece ter muito a ver com o fato de que, além dos citados “laranjas”, muitas pessoas físicas e jurídicas conhecidas também se valeram das contas CC5 para evadir divisas, em muitos casos — mas não em todos, necessariamente — a fim de praticar algum tipo de fraude fiscal, sobretudo no período da paridade cambial Real-Dólar. Entre os exemplos que poderíamos citar de nomes conhecidos que se valeram das CC5, encontram-se o Grupo Globo — bem como Roberto Irineu Marinho, filho mais velho de Roberto Marinho, como pessoa física —, o Grupo Abril, o SBT, o Correio Brasiliense, o Banco Safra, a construtora Odebrecht, o Grupo Gerdau,<sup>102</sup> o cineasta e jornalista Arnaldo Jabor, o apresentador de televisão e empresário Carlos Roberto Massa (vulgo “Ratinho”), o hoje ministro do STF Luís Roberto Barroso, e até mesmo o ex-ministro da Justiça do Governo Lula, Márcio Thomaz Bastos, entre outras.<sup>103</sup>

O citado ex-ministro de Lula, aliás, foi o responsável por protagonizar uma cena no mínimo controversa a respeito do Caso Banestado. Ocorre que, antes do primeiro governo petista, já no final de 2001, o delegado José Castilho Neto, que liderava uma equipe da PF na investigação do escândalo, foi impedido de continuar uma investigação numa filial do Banestado nos EUA, enquanto seguia a rota internacional do dinheiro evadido. O acesso a contas que buscava naquele país poderia revelar nomes de inúmeros brasileiros que teriam usado as CC5 para lavar valores obtidos ilegalmente, mas que haviam parado em contas de agências dos EUA e que, em boa parte, dali teriam voltado ao Brasil, em aparente legalidade. O diretor da PF à época, Agílio Monteiro, impediu que o delegado continuasse a investigação, ordenando o seu imediato retorno ao Brasil, alegando que a missão não compensava as despesas com a

---

<sup>102</sup> Convém observar que o Grupo Gerdau financia, sabidamente, vários *think tanks* e grupos de direita liberal no país, como o Instituto Liberal, do Rio de Janeiro, e o MBL (Movimento Brasil Livre). Vide: FARIA, Glauco; VELLEDA, Luciano. Nova direita: think tanks, apoio externo, rede social. **Outras mídias**, São Paulo, 6 jun. 2017. Disponível em: <<https://outraspalavras.net/outrasmidias/nova-direita-think-tanks-apoio-externo-e-redes-sociais>>. Acesso em: 11 abr. 2020.

<sup>103</sup> Recentemente, um site na internet chamado *Duplo Expresso* publicou os três volumes do dossiê preparado e entregue pelo procurador da república Celso Antônio Três à CPI do Banestado, em 2003, mas que ainda não havia sido divulgado na íntegra. A autenticidade das cópias disponibilizadas (que, aliás, trazem a assinatura do procurador em suas páginas escaneadas) foi confirmada, durante uma *live* feita com o editor do site, pelo próprio Celso Três, pelo delegado da PF José Castilho, encarregado de investigar o caso à época e pelo ex-governador e ex-senador Roberto Requião (MDB-PR), que já tivera uma cópia particular do mesmo material, o qual agora pode ser baixado no seguinte endereço eletrônico: <https://duploexpresso.com/?p=114037>

viagem de Castilho e sua equipe. Em 2003, já no governo Lula e já estando Márcio Thomaz Bastos no Ministério da Justiça, o mesmo delegado decidiu retornar aos EUA, a fim de tentar retomar a investigação:

Naquele momento, as novas quebras de sigilo permitiram localizar um novo personagem, Anibal Contreras, guatemalteco nacionalizado norte-americano, titular da famosa conta Beacon Hill. Descobriu-se uma estrutura complexa: a Beacon Hill era uma conta-ônibus, recheada por várias subcontas cujo objetivo era esconder os verdadeiros donos do dinheiro. Sob o guarda-chuva da Beacon Hill emergiu uma subconta de nome sugestivo, a Tucano. [...]

Castilho conseguiu acessar o que se poderia chamar de quarta camada das contas. Antes de descobrir os beneficiários finais do dinheiro, os reais titulares, o delegado acabou definitivamente afastado da investigação pelo então ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos. Anos mais tarde, o inquérito seria arquivado.<sup>104</sup>

Diante disso, chama a atenção que, até a divulgação recente do espesso dossiê da CPI do Banestado montado pelo procurador da República Celso Três, não era de conhecimento público — embora fosse do conhecimento de todos aqueles deputados e senadores de legendas de direita e de esquerda que integraram a CPI mista e que avaliaram com atenção as mais de mil páginas do dossiê — que o nome de Bastos se encontrava entre os que haviam mandado dinheiro para fora do país via contas CC5. Obviamente, não é incorreto afirmar que a soma de mais de dois milhões de reais (precisamente, R\$ 2.467.682,59 à época, ou R\$ 7.382.542,07 em valores atuais, corrigidos pelo IGP-M) expatriada por Márcio Thomaz Bastos por esse caminho,<sup>105</sup> anos antes de ele se tornar ministro da Justiça, pode ter tido origem *lícita*. Isso, no entanto, jamais foi demonstrado. Até porque, com o caso redundando na condenação somente de personagens pouco importantes por parte de Sérgio Moro e fracassando definitivamente na CPI mista do Congresso, o ex-ministro nunca precisou apresentar formalmente nenhuma explicação a respeito dessas remessas.

A CPI, a propósito, viraria um palco de polarização política entre PSDB e PT. De um lado, o relator, o recentemente falecido deputado José Mentor (PT-SP), apresentou um relatório que responsabilizava em regra figuras associadas aos governos FHC, principalmente o ex-presidente do BC Gustavo Franco, ao passo que, do outro lado, o presidente da comissão, o senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT), queria que fossem indiciados duas figuras ligadas ao governo Lula, a saber: o então presidente do BC Henrique Meirelles, e o ex-presidente do Banco do Brasil Cássio Casseb. No fim, Antero apresentou um relatório alternativo ao de Mentor, e a CPI terminou sem que nenhum dos dois fosse votado. Ambos os textos foram

---

<sup>104</sup> BEIRANGÊ, Henrique. A semente dos escândalos. **CartaCapital**, São Paulo, 3 nov. 2015. Disponível em: <<http://www.cartacapital.com.br/revista/874/a-semente-dos-escandalos-9478.html>>. Acesso em: 7 ago. 2019.

<sup>105</sup> Os dados sobre as movimentações de Márcio Thomaz Bastos aparecem na página 919, volume III, do dossiê de Celso Três para a CPI do Banestado.

então enviados ao Ministério Público, num procedimento que muitos consideraram irregular, mas com o qual concordou sem hesitar a força-tarefa incumbida de cuidar do caso, da qual faziam parte, como pontuamos anteriormente, várias figuras que mais tarde estariam na Operação Lava Jato.<sup>106</sup>

Da atuação de Sérgio Moro como juiz do Caso Banestado, por fim, ficou a imagem do magistrado que perdoou o doleiro Alberto Youssef, por “uma das mais frutíferas colaborações da história”, como disse, a qual teria permitido “a investigação de centenas de crimes”, num processo que, no entanto, chegou ao fim sem que, como já enfatizado, nenhum nome importante envolvido fosse levado à prisão. O próprio tratamento que Moro recebeu da mídia nesse caso, vale notar, foi muito distinto do que viria depois — o que, inclusive, possibilitou que ele surgisse aos olhos do público em 2014 como um rosto novo, representativo de um sistema de justiça disposto a promover uma limpeza ética necessária nas instituições políticas nacionais.

É à luz desses fatos que podemos retomar aquele artigo do juiz sobre a *Mani Pulite*, publicado em 2004. Ali, mostra-se claro o aprendizado de quem então já reconhecia as regras do jogo: que não bastava condenar pequenos peões, poupando peças importantes do xadrez que, aparentemente, a grande mídia não tinha interesse em denunciar; era necessário também atuar em parceria com esses veículos. Isso, porém, implica atender a interesses ainda maiores, aos quais se subordina a grande mídia. Nesse sentido, fica claro que o Caso Banestado foi mesmo apenas um ensaio para o que viria a ser a Operação Lava Jato.

#### 4.1.2 A Lava Jato e as eleições

O ano eleitoral de 2014, conforme já salientamos, viu os candidatos dos dois principais partidos em histórica polarização — PT e PSDB — tendo de lidar com escândalos que afetavam as suas respectivas imagens políticas, ao mesmo tempo que assistiam à súbita ascensão de Marina Silva (PSB) como uma forte ameaça às suas ambições: a de Dilma (PT), de se reeleger, e a de Aécio (PSDB), de tirar o PT do poder. Nesse cenário, no qual a preferência do eleitor por Marina chegou a colocá-la em pé de igualdade com Dilma no final de agosto, quando ambas tinham 34% das intenções de voto contra 15% de Aécio, é interessante observar que a incapacidade da então candidata do PSB de avançar mais a partir daí, e mesmo a sua retração posterior, que permitiu a Aécio alcançá-la e superá-la por curta margem às vésperas

---

<sup>106</sup> MICHAEL, Andréa. Mesmo sem relatório final da CPI, documentos podem ser utilizados. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 30 dez. 2004. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc3012200410.htm>>. Acesso em 11 abr. 2020.

do primeiro turno, também se deram sob o efeito de uma notável distinção de tons nas matérias de diferentes veículos de notícias. Como mostra o Gráfico 1 do presente trabalho (pág. 86), embora não recaísse sobre Marina nenhuma denúncia semelhante às que atingiam os seus dois fortes adversários na disputa, as valências de matérias e manchetes *negativas* referentes a ela, antes do primeiro turno, superavam às de Aécio, ao passo que o peessedebista também contava com mais matérias *favoráveis* ao seu nome do que a candidata do PSB.

Alguns exemplos de como essas veiculações de informações funcionavam incluem, por exemplo, uma clara tentativa de criar polêmica diante da morte de Eduardo Campos, enfatizando uma fala de Marina de que ela não teria embarcado no fatídico voo por obra da “providência divina”,<sup>107</sup> assim como o destaque dado ao fato de o marido da candidata, Fábio Vaz de Lima, ter deixado um “cargo em governo petista do Acre” apenas quando ficou claro que ela deveria ser mesmo a substituta de Eduardo Campos pelo PSB na corrida presidencial.<sup>108</sup> Na verdade, o marido de Marina também foi alvo de um texto do colunista Reinaldo Azevedo, no blog que este então mantinha no site da revista *Veja*, cujo longo título dizia, em tom sensacionalista: “O ódio a São Paulo e aos paulistas devotado pelo marido de Marina Silva, um de seus inspiradores políticos. Ou: Imaginem uma reforma tributária feita com este espírito”.<sup>109</sup> Somente após as urnas confirmarem o segundo turno entre PT e PSDB, e com o apoio então declarado a Aécio Neves nessa nova etapa das eleições, Marina finalmente viu as polêmicas envolvendo o seu nome e o do marido desaparecerem das manchetes. Claramente, o foco agora era Dilma.

A presidente, como mostra o gráfico citado, era alvo de matérias *negativas* na grande imprensa numa proporção muito maior que qualquer outro candidato na disputa presidencial. De fato, além da exploração dos eventos de junho de 2013 nesse sentido, a aparente parceria entre a posteriormente deflagrada Operação Lava Jato e a grande mídia já anunciava, desde o início, a concretização do cenário defendido por Moro (2004) dez anos antes.

---

<sup>107</sup> PERON, Isadora. Marina Silva diz que não embarcou no avião por obra da ‘providência divina’. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, 16 ago. 2014. Disponível em: <<https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,marina-silva-diz-que-nao-embarcou-no-aviao-por-providencia-divina,1544964>>. Acesso em 15 abr. 2020.

<sup>108</sup> PONTES, Fábio. Marido de Marina Silva deixa cargo em governo petista do Acre. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 19 ago. 2014. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2014/08/1502683-marido-de-marina-silva-deixa-cargo-em-governo-petista-do-acre.shtml>>. Acesso em: 15 abr. 2020.

<sup>109</sup> AZEVEDO, Reinaldo. O ódio a São Paulo e aos paulistas devotado pelo marido de Marina Silva, um de seus inspiradores políticos. Ou: Imaginem uma reforma tributária feita com este espírito. **Veja**, Rio de Janeiro, 29 ago. 2014. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/blog/reinaldo/o-odio-a-sao-paulo-e-aos-paulistas-devotado-pelo-marido-de-marina-silva-um-de-seus-inspiradores-politicos-ou-imaginem-uma-reforma-tributaria-feita-com-este-espirito-8230>>. Acesso em: 15 abr. 2020.

Desde 2014, foi frequente nas manchetes ou matérias sobre a Lava Jato algum tipo de associação das investigações da operação com o PT ou com o governo federal (sob o PT), tal como é possível ver, por exemplo, na matéria de Jaílton de Carvalho e Luís Lomba para *O Globo*, logo após a deflagração da operação. Apresentada no texto como um desdobramento da Operação Miquéias, de 2013, que investigava supostas organizações criminosas envolvidas em lavagem de dinheiro ou má gestão de recursos de entidades previdenciárias públicas, os holofotes foram colocados sobre a Lava Jato com a seguinte manchete: “Condenado no mensalão é preso em operação da PF contra lavagem de dinheiro”.<sup>110</sup> Sendo plausível supor que muitos devem ter se contentado apenas com a informação do título, sem tomar conhecimento do conteúdo da matéria, é curioso constatar que o condenado ali relacionado ao caso do Mensalão não era nenhum membro do PT ou do governo Lula, mas Enivaldo Quadrado, ex-sócio de uma corretora, que havia sido condenado no processo ao cumprimento de penas alternativas à prisão, e que agora era preso, ao lado de outras 23 pessoas acusadas de crimes como desvio de dinheiro público, tráfico de drogas, evasão de divisas, lavagem de dinheiro, entre outros. A referência destacada ao Mensalão, porém, decerto vinculava a imagem do PT às prisões feitas pela Lava Jato já naquelas suas atuações inaugurais.

Essa seria apenas uma das primeiras notícias do tipo que, naquele ano eleitoral, teria um efeito nada positivo sobre a popularidade da presidente. A esse respeito, aliás, vale notar como a avaliação de Dilma na presidência — que, em março de 2013, segundo o Datafolha, era considerada ótima ou boa por 65% dos brasileiros e vista como ruim ou péssima por apenas 7% — viu o seu índice positivo despencar de repente, enquanto o negativo subia, paralelamente aos protestos de junho, já discutidos no presente trabalho, passando então por uma ligeira recuperação, até se estabilizar, com o início da Operação Lava Jato, pouco acima do índice de ruim ou péssimo, do qual voltaria a se afastar, em recuperação, somente com a aproximação das eleições e rumo ao fim do ano (vide Gráfico 2, na página seguinte), depois de esse cenário adverso e a luta pela reeleição terem levado Dilma a decidir “cortar na própria carne”, afastando pessoas em cargos importantes do seu governo, sobre as quais pairavam acusações ainda não provadas à época. Um gesto que em breve lhe teria um alto custo político.

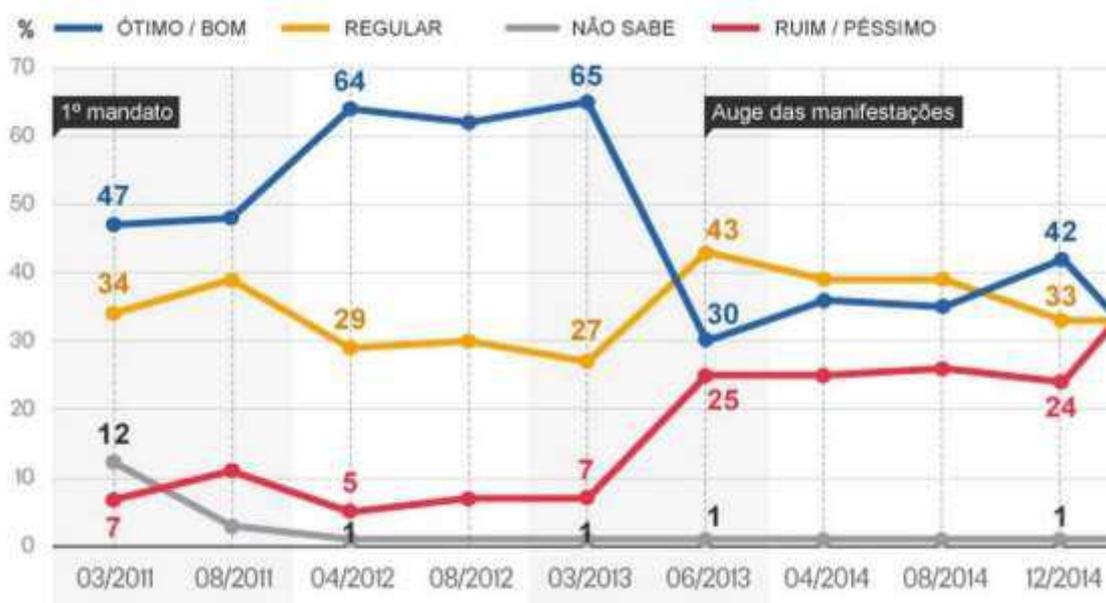
É preciso lembrar que o surgimento de uma operação voltada a investigar supostos casos de corrupção ligados à Petrobras e que terminaria causando sérios danos econômicos à

---

<sup>110</sup> CARVALHO, Jaílton de; LOMBA, Luís. Condenado no mensalão é preso em operação da PF contra lavagem de dinheiro. *O Globo*, Rio de Janeiro, 17 mar. 2014. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/brasil/lava-jato/condenado-no-mensalao-presos-em-operacao-da-pf-contralavagem-de-dinheiro-11897222>>. Acesso em: 19 abr. 2020.

petrolífera estatal brasileira, se indubitavelmente produzia, no país, efeitos políticos que interessavam a certos atores envolvidos na corrida presidencial, também conseguia atender a poderosos interesses externos, o que àquela altura já não era exatamente um segredo. De fato, a deflagração da Lava Jato ocorreu apenas alguns meses depois do escândalo envolvendo o nome de Edward Snowden, ex-analista de sistemas da *Central Intelligence Agency* – CIA [Agência Central de Inteligência], que, enquanto trabalhava, primeiramente, como funcionário da empresa de computadores Dell e, logo em seguida, para a empresa de consultoria Booz Allen Hamilton, foi subcontratado pela *National Security Agency* – NSA [Agência de Segurança Nacional] dos Estados Unidos para prestar-lhes alguns serviços, oportunidades em que teve acesso a documentos importantes, os quais vazaria à imprensa em 2013 e que revelaram controversas operações de espionagem cibernética realizadas principalmente pela referida agência de governo.

**Gráfico 2** – Popularidade de Dilma no primeiro mandato.



Fonte: O Globo, com dados do Datafolha, 2015.<sup>111</sup>

Algumas das informações vazadas davam conta de que parte dessa espionagem estava voltada para a finalidade de obter dados da Petrobras sobre a camada de pré-sal brasileira. Havia indícios, ademais, de que, além da Petrobras, teriam igualmente sido alvo da espionagem dos EUA e de seus parceiros (isto é, os serviços de inteligência de países como Canadá, Reino Unido e Austrália): o Ministério de Minas e Energia do Brasil e a própria presidente Dilma

<sup>111</sup> AVALIAÇÃO positiva de Dilma despenca de 42% para 23%, diz Datafolha. **O Globo**, Rio de Janeiro, 7 fev. 2015. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/brasil/avaliacao-positiva-de-dilma-despenca-de-42-para-23-diz-datafolha-15276882>>. Acesso em: 19 abr. 2020.

Rousseff. Isso causou uma crise diplomática de ampla repercussão,<sup>112</sup> com o então ministro das Relações Exteriores da Brasil, Luiz Alberto Figueiredo, chegando a afirmar que tais atos de espionagem, principalmente os cometidos contra a presidente Dilma, se comprovados, seriam considerados “inadmissíveis” e “inaceitáveis”.<sup>113</sup>

Como é amplamente sabido, toda essa espionagem estadunidense é justificada como sendo medida de segurança antiterrorista, e jamais como uma prática de espionagem política, instrumentalizada para atender interesses econômico-industriais dos EUA. Porém, como lembra o jornalista Glenn Greenwald (2014, n.p., tradução nossa), o mesmo que, no início de junho de 2013, no jornal inglês *The Guardian*, deu início à exposição do escândalo Snowden:

Interceptar comunicações da gigante petrolífera brasileira Petrobras ou espionar sessões de negociações numa cúpula econômica ou transformar em alvos líderes democraticamente eleitos de Estados aliados ou coletar os registros de comunicações de todos os americanos não tem relação nenhuma com terrorismo. Dada a forma real de vigilância feita pela NSA, parar o terrorismo é claramente um pretexto.<sup>114</sup>

As denúncias feitas com base nos documentos vazados por Snowden em 2013 foram corroboradas dois anos depois, quando o site *WikiLeaks*, de Julian Assange, vazou novos documentos, incluindo a lista “ultrassecreta”, dando publicidade aos dados sobre os telefones grampeados, ligados ao governo Dilma. Eram 29 números no total, incluindo o telefone via satélite do avião presidencial, quatro números distintos do escritório da presidente no Palácio do Planalto, além dos números da secretária de Dilma e do seu assessor pessoal, Anderson Dornelles. Entre os demais espionados, havia ministros do governo e até mesmo diplomatas — grampeados não apenas em embaixadas, como também nas suas próprias residências.<sup>115</sup>

Há a suspeita de que parte das informações obtidas por meio dessas operações de espionagem tenham sido compartilhadas com membros da Operação Lava Jato. Conforme destaca Boito (apud MORAES, 2017, p. 64):

---

<sup>112</sup> UCHOA, Pablo. Espionagem expõe linha tênue entre segurança nacional e atividade industrial. **BBC**, São Paulo, 8 out. 2013. Disponível em: <[https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2013/10/131008\\_espionagem\\_eua\\_pu\\_fl](https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2013/10/131008_espionagem_eua_pu_fl)>. Acesso em: 19 abr. 2020.

<sup>113</sup> ENTENDA o caso de Edward Snowden, que revelou espionagem dos EUA. **G1**, Rio de Janeiro, 2 fev. 2013. Disponível em: <<http://g1.globo.com/mundo/noticia/2013/07/entenda-o-caso-de-edward-snowden-que-revelou-espionagem-dos-eua.html>>. Acesso em: 19 abr. 2020.

<sup>114</sup> No original: “Intercepting the communications of the Brazilian oil giant Petrobras or spying on negotiation sessions at an economic summit or targeting the democratically elected leaders of allied states or collecting all Americans’ communications records has no relationship to terrorism. Given the actual surveillance the NSA does, stopping terror is clearly a pretext”.

<sup>115</sup> EUA grampearam Dilma, ex-ministros e avião presidencial, revela WikiLeaks. **G1**, Rio de Janeiro, 4 jul. 2015. Disponível em: <<http://g1.globo.com/politica/noticia/2015/07/lista-revela-29-integrantes-do-governo-dilma-espionados-pelos-eua.html>>. Acesso em: 21 abr. 2020.

Muitos dizem que não é possível que Sérgio Moro tenha se apropriado de tanta informação sobre a Petrobras em tão pouco tempo, a não ser que algum espião tenha entregado alguma coisa para ele. Os Estados Unidos espionavam Dilma e a Petrobras, isso o Wikileaks mostrou. E sabemos que a Chevron quer mudar o regime de partilha, e que o José Serra, do PSDB, se comprometeu a mudar o regime de partilha, caso vencesse as eleições em 2010. O Wikileaks revelou isso.

O regime de partilha de produção de petróleo foi criado sob o governo Lula, logo após a descoberta do pré-sal, e assegurava o direito a Petrobras ser a operadora exclusiva desses novos campos de petróleo e de ter a participação mínima de 30% nos consórcios com as outras empresas para a exploração das suas camadas, tendo o vencedor de qualquer licitação que partilhar com a União o petróleo encontrado e extraído. É um regime que claramente colide com os interesses de empresas estadunidenses do setor, com os quais se alinhavam atores como José Serra e o seu partido, como tornou evidente o vazamento — mencionado na citação acima — das comunicações do ex-governador com representantes da petroleira estadunidense Chevron. E a derrota do peessedebista em 2010 não acabou com o alinhamento, conforme o mostrou o Projeto de Lei do Senado nº 131 de 2015, de autoria do mesmo José Serra (agora senador pelo PSDB-SP), que propunha revogar justamente esses pontos do regime de partilha e que seria, enfim, aprovado em 2016, logo após o *impeachment* de Dilma Rousseff.

Observe-se, no entanto, que o projeto de lei do senador aparece apenas em 2015, já no segundo mandato de Dilma, sob a grande crise econômica e política que o marcou desde o início. Ao passo que a aprovação que trouxe a mudança almejada só se deu após a derrubada da presidente. Entre a derrota de José Serra, em 2010, e a vitória no Congresso, com a qual pôde, enfim, cumprir a promessa feita naqueles dias da sua própria corrida pela presidência, houve uma sequência de acontecimentos importantes: a espionagem estadunidense; a visita do vice-presidente dos Estados Unidos Joe Biden ao Brasil, no final de maio de 2013, para tentar negociar uma maior participação do seu país na exploração do pré-sal,<sup>116</sup> missão em que não foi bem-sucedido; as manifestações de junho, que, de protestos locais contra a tarifa do transporte urbano, de repente se converteram num movimento nacional crítico ao governo federal e à corrupção então associada a este, bem nos moldes das chamadas “revoluções coloridas”;<sup>117</sup> a

---

<sup>116</sup> PRADA, Paulo. Vice dos EUA visita o Brasil para reforçar relação político-econômica. **Extra**, Rio de Janeiro, 29 maio 2013. Disponível em: <<https://extra.globo.com/noticias/mundo/vice-dos-eua-visita-brasil-para-refor-car-relacao-politico-economica-8531839.html>>. Acesso em: 21 abr. 2020.

<sup>117</sup> Revolução colorida: “É uma estratégia de mobilização para provocar uma mudança pacífica de regimes políticos desgastados, que se tornaram indesejáveis às grandes potências. Pode-se pensar que se trata de uma forma espontânea de luta política, possibilitada pela tecnologia da informação. Mas chama a atenção que os slogans, os logos, a adoção de uma cor ou flor padrão (com um kit completo que inclui camisetas, bandeiras, faixas e balões, que lembram as convenções partidárias dos EUA) e uma conexão comum com a grande mídia global possuem um padrão incrivelmente idêntico” (VISENTINI, 2015, p. 118-119).

sanção por parte da presidente Dilma, já no mês seguinte às manifestações de junho e, portanto, sob efeito da grande crise política então produzida, da Lei nº 12.850/2013, a chamada Lei de Organizações Criminosa, que regularizou a delação premiada no Brasil, instrumento que se mostraria essencial para o sucesso da Lava Jato; a deflagração da própria operação, no início de 2014, focando-se em casos de corrupção envolvendo a Petrobras; e a crítica manifesta de Aécio Neves (PSDB), durante a campanha, ao regime de partilha referente à exploração do pré-sal, elogiando o modelo anterior — de concessões, da era FHC — que teria sido mais “benéfico” ao Brasil por ter atraído “parceiros privados de várias partes do mundo”,<sup>118</sup> posição com a qual reafirmava o alinhamento do PSDB com os interesses estrangeiros.

A Lava Jato, portanto, não parece entrar nesse cenário como algo apenas coincidente e acidental. De fato, a colaboração de agências e departamentos executivos dos EUA nas ações força-tarefa é algo que nos últimos dez anos apenas começou a tornar-se de conhecimento público. As revelações trazidas, em especial, pelo *WikiLeaks* e pelo *TIB*, nesse sentido, são apenas as primeiras informações, havendo ainda muito a ser esclarecido a esse respeito. Em todo caso, é fato que, graças à divulgação feita pelo *WikiLeaks*, em 2010, de telegramas trocados entre a embaixada estadunidense no Brasil e o *Department of State – DoS* [Departamento de Estado] dos EUA, tornou-se público a implementação no Brasil, há mais de dez anos, do então chamado “*Bridges Project*” [Projeto Pontes]. Este, segundo um dos citados telegramas, constitui “um novo conceito de treinamento que a embaixada [dos EUA] implementou em fevereiro de 2009 para consolidar o treinamento voltado para execução legal de forma bilateral”.<sup>119</sup> O documento informava que haviam acabado de realizar com sucesso uma convenção, no Rio de Janeiro, vinculada ao referido projeto, com o tema “Crimes Financeiros” [*Illicit Financial Crimes*], na qual contaram com a participação de juízes, promotores, procuradores e autoridades policiais. Um desses participantes era ninguém menos que o juiz Sérgio Moro, nominalmente citado no telegrama, que teria discutido no evento problemas comuns que, na sua opinião, os tribunais brasileiros enfrentavam nos casos de lavagem de dinheiro. O telegrama relata que os conferencistas estadunidenses discutiram com os brasileiros diversas formas de cooperação formal e *informal*, além de falarem de meios e aspectos vários para a sua

---

<sup>118</sup> AÉCIO diz que planeja rediscutir modelo de partilha para exploração do pré-sal. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, 16 jul. 2014. Disponível em: <<https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,aecio-diz-que-planeja-rediscutir-modelo-de-partilha-para-exploracao-do-pre-sal,1529557>>. Acesso em: 21 abr. 2020.

<sup>119</sup> Tradução nossa. No original: “a new training concept post introduced in February 2009 to consolidate bilateral law enforcement training” (Cf. Brazil: illicit finance conference uses the “t” word, successfully. **WikiLeaks**, [s.l.], 2010. Disponível em: <[https://wikileaks.org/plusd/cables/09BRASILIA1282\\_a.html](https://wikileaks.org/plusd/cables/09BRASILIA1282_a.html)>. Acesso em: 21 abr. 2020).

atuação nesse sentido, incluindo no que dizia respeito a métodos de provas utilizáveis num processo e o uso da *delação premiada*.

Hoje, não é segredo a existência de uma relação entre a Operação Lava Jato e autoridades dos EUA, ligadas à embaixada do país no Brasil, ao *Federal Bureau of Investigation – FBI* [Departamento Federal de Investigação] e ao DoJ. Não se descarta nem mesmo uma relação com a CIA, que entra no radar já a começar pela mencionada convenção sobre “Crimes Financeiros”, na qual, segundo informava o telegrama vazado, os participantes brasileiros teriam mostrado interesse por treinamentos também voltados ao “combate ao terrorismo”. Este, aliás, era o principal assunto do telegrama enviado ao DoS, no qual a autora da mensagem, a então *Deputy Chief of Mission* [Vice-embaixadora] Lisa Kubiske, aponta que as autoridades brasileiras tinham um longo histórico de rejeição ao uso do termo (“terrorismo”) como um problema que precisava de enfrentamento declarado no país, preferindo, no máximo, falar em enfrentamento a “*transnational crimes*” [crimes transnacionais]. Por essa razão, o interesse pelo tema do combate ao terror, que teria sido manifesto pelos próprios brasileiros presentes na conferência, levou a vice-embaixadora a fazer a seguinte recomendação ao DoS: “Futuros treinamentos deveriam incrementar áreas como forças-tarefas contra crimes financeiros, as quais podem se revelar a melhor maneira de combater o terrorismo no Brasil”.<sup>120</sup>

Sobre isso, aliás, convém sempre lembrar que, como já pontuado anteriormente, a palavra “terrorismo” se tornou central para a atuação externa dos EUA, servindo para justificar a sua interferência imperialista em países estrangeiros como mais um capítulo da “guerra ao terror”, defendida como uma missão sua, na construção internacional da sua imagem como guardiões não só do povo estadunidense, mas de todo o planeta, ou ao menos do Ocidente. “Terrorismo” é, de fato, a palavra-chave para justificar a parceria firmada com autoridades de diversos países com a CIA, a NSA, o FBI e outros órgãos dos EUA.

O ponto é que a sugestão da vice-embaixadora, de que a cooperação do seu país com o Brasil, igualmente fundada no discurso do “combate ao terrorismo”, deveria estrategicamente se traduzir em treinamentos de forças-tarefas contra crimes financeiros, parece ter dado frutos. Nesse sentido, vale observar, ainda, um detalhe curioso: no telegrama, ela destaca — frisando: *em 2009* — que três cidades lhe pareciam então ideais para colocar em prática essas parcerias: São Paulo, Campo Grande e *Curitiba*.

---

<sup>120</sup> Tradução nossa. No original: “Future training should build on areas like illicit finance task forces, which may prove the best way to combat terrorism in Brazil”. (Cf. Brazil: illicit finance conference uses the “t” word, successfully. **Wiki- Leaks**, [s.l.], 2010. Disponível em: <[https://wikileaks.org/plusd/cables/09BRASILIA1282\\_a.html](https://wikileaks.org/plusd/cables/09BRASILIA1282_a.html)>. Acesso em: 21 abr. 2020.)

Hoje, temos informações de que o FBI, por exemplo, auxiliou a Lava Jato desde o seu primeiro ano. Mais especificamente, já em 2014, a operação passou a receber a ajuda da agente Leslie Rodrigues Backschie, que, depois de atuar por anos numa divisão contraterrorista do FBI, migrou para a Divisão de Operações Internacionais do “birô”, onde passou a supervisionar os seus trabalhos em diversos países da América Latina, incluindo o Brasil.<sup>121</sup> A agente, aliás, é especialista no *Foreign Corrupt Practices Act – FCPA* [Lei de Práticas de Corrupção no Exterior], criado em 1977, mas cuja aplicação os EUA passaram de fato a perseguir com determinação somente a partir da crise de 2008.

O FCPA permite que o DoJ estadunidense possa investigar e punir práticas criminosas, mesmo que estas tenham ocorrido noutros países, caso se consiga estabelecer, ainda que de formas muito arbitrárias, algum tipo de relação dos investigados nestes outros países com o território do EUA — o que poderia ser justificado, por exemplo, pelo simples fato de uma empresa sob investigação por crime financeiro no Brasil ter escritório de representação naquele país ou em razão de algum funcionário seu ter residência ali, ou mesmo caso tenha acontecido nalgum ponto dentro das suas fronteiras uma mera reunião com pessoas envolvidas nalgum caso do tipo. A lei mostra-se, assim, um instrumento para que os EUA possam exercer poder político e econômico no exterior. Os acordos de leniência firmados com fundamento nela, por outro lado, na esfera dessa cooperação da Lava Jato com o DoJ, uma vez que jamais foram submetidos à aprovação do Congresso Nacional, o que é competência exclusiva deste e um procedimento incontornável, como dispõe a Constituição brasileira (art. 49, I), deveriam ser considerados nulos — embora ainda não o tenham sido —, além de constituírem violação a princípios como o da territorialidade do direito e o da soberania dos Estados.

A imposição de uma “jurisdição universal” dos EUA por meio do FCPA representa, portanto, uma grave interferência estrangeira em países como o Brasil. E é sem dúvida curioso que isso jamais tenha sido colocado em questão em nenhuma decisão judicial, embora tenha possibilitado uma colaboração ilegal da Lava Jato com o DoJ estadunidense que permitiu a este aplicar multas bilionárias a empresas brasileiras, causando-lhes enormes problemas financeiros. Algo que se deu, principalmente, com a estatal petrolífera brasileira, mas que também trouxe sérios prejuízos a grandes empresas privadas brasileiras no ramo da construção civil, poderosas concorrentes de empresas estrangeiras na América Latina e na África.

Convém observar que, na verdade, todas essas questões pontuadas já foram levantadas e discutidas criticamente por autores tanto do campo jurídico como do econômico (vide, p.

---

<sup>121</sup> VIANA, Natália; NEVES, Rafael. O FBI e a Lava Jato. **Agência Pública**, São Paulo, 1 jul. 2020. Disponível em: <<https://apublica.org/2020/07/o-fbi-e-a-lava-jato/>>. Acesso em: 1 jul. 2020.

ex., COMPARATO, 2017; BRESSER-PEREIRA, 2016), além de integrarem os argumentos apresentados pelos advogados Cristiano Zanin Martins e Valeska T. Zanin Martins,<sup>122</sup> encarregados da defesa do ex-presidente Lula nos diversos processos que, no curso da Operação Lava Jato, acabariam sendo movidos contra ele. É fato, em todo caso, que a operação, desde as primeiras fases, realizadas em 2014, teve forte impacto sobre essas empresas brasileiras.

Apenas três dias após a operação inaugural, por exemplo, na qual fora preso o doleiro Alberto Youssef, era decretada a prisão temporária do ex-diretor de Refino e Abastecimento da Petrobras Paulo Roberto Costa, que logo teria a prisão temporária convertida em preventiva, ficando detido por dois meses, até o STF determinar a sua soltura. A Lava Jato voltaria a prender Costa um mês depois, em junho de 2014, e esta segunda prisão resultaria na primeira delação premiada que a operação conseguiria firmar, o que foi noticiado com destaque pela revista *Veja*, na sua edição de 5 de setembro daquele ano. Na capa desta edição, convém destacar, lia-se, em letras garrafais: “O delator fala”. Logo abaixo, numa capa cuja arte trazia a foto de Costa todo permeada por uma intensa cor vermelha, três tópicos resumiam o que teria sido revelado às autoridades da Lava Jato pelo ex-diretor da Petrobras: 1) “O nome dos políticos envolvidos no megasquema de corrupção: governadores, senadores, deputados federais e um ministro”; 2) “O dinheiro sustentava a base aliada do PT no Congresso”, e 3) “Houve propina na compra da refinaria de Pasadena”. Vale observar que, embora não fosse a legenda mais implicada nos casos relatados, o PT era a única que aparecia na capa da *Veja*. Além disso, cumpre lembrar que a delação premiada de Costa seria logo seguida pela de Youssef, a primeira a enfim envolver os nomes de Lula e de Dilma no escândalo.

Tudo isso se refletiu no país não apenas como crise política, mas também econômica. Nesse sentido, é importante não perder de vista que, naquele mesmo ano de 2014, a mão de obra terceirizada em empreendimentos ligados à Petrobras totalizava cerca de 360 mil trabalhadores, um número que, dali em diante, sofreria um forte e negativo impacto, em decorrência do *modus operandi* da Operação Lava Jato, segundo informações do site do Sindicato dos Petroleiros do Litoral Paulista – SindiPetro-LP:

Para se ter ideia do tamanho da devastação, em 2018 a Petrobrás fechou o ano com 116.065 empregados terceirizados (no Brasil e no exterior). São números inferiores ao registrado no fim do período neoliberal de Fernando Henrique Cardoso. Em 2002, a força de trabalho terceirizada era de 121.225 trabalhadores.

Diante das primeiras delações, empreiteiras que prestavam serviços à Petrobras foram acusadas de formação de cartel. Como resposta, a direção da companhia seguiu recomendação de Sérgio Moro e decidiu, em dezembro de 2014, barrar novos

---

<sup>122</sup> RODAS, Sérgio. “Lava jato” usou norma anticorrupção dos EUA para punir empresas brasileiras. **Conjur**, São Paulo, 21 jul. 2020. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2020-jul-21/lava-jato-usou-norma-eua-punir-empresas-brasileiras>>. Acesso em: 22 jul. 2020.

contratos com 23 empresas com quem tinha negócios em diversos empreendimentos e obras que visavam expandir a capacidade de exploração, produção e refino de petróleo. Dentre elas, as maiores construtoras do país, como Andrade Gutierrez, Camargo Corrêa, Odebrecht, Queiroz Galvão e Mendes Junior.

Em uma conjuntura econômica já negativa, marcada pela crise internacional, fim do boom das commodities e consequente queda no preço do barril de petróleo, que chegou a ser vendido por menos de 30 dólares, a decisão da Petrobrás foi determinante para agravar a já delicada situação da indústria nacional.<sup>123</sup>

Vale notar, ainda, que a decisão da estatal, em dezembro de 2014, de atender a essa recomendação do juiz Sérgio Moro que impediu novas contratações de trabalhadores e ainda resultou na demissão de outros tantos, deu-se logo nas semanas seguintes à maior operação no âmbito da Lava Jato naquele primeiro ano, a qual constituiu a sua sétima fase, batizada como “Juízo Final”. Nela, foram presos o ex-diretor de Serviços da Petrobras Renato Duque e os presidentes de três grandes empreiteiras do país: as empresas OAS, Queiroz Galvão e UTC. Também foram bloqueados “cerca de R\$ 750 milhões em bens pertencentes a 36 investigados”.<sup>124</sup> Essa investida da Lava Jato ocorreu na segunda semana de novembro, ou seja, logo após a confirmação da apertada vitória de Dilma Rousseff sobre Aécio Neves no segundo turno das eleições, realizado em 28 de outubro, e enquanto o Brasil assistia a um episódio inédito nas últimas disputas presidenciais, o qual aprofundava ainda mais a crise política: o candidato derrotado questionava o resultado e exigindo uma auditoria na votação. A controvérsia persistiria até outubro de 2015, quando enfim os próprios peessedebistas confirmariam que os seus auditores não haviam encontrado prova alguma da alegada fraude.<sup>125</sup>

Aparentemente, Aécio Neves era um candidato que melhor atendia aos interesses de Washington. A esse respeito, aliás, convém não esquecer que um atuante colaborador da campanha do candidato do PSDB foi o ex-embaixador do Brasil em Londres, de 1994 a 1999, e em Washington, de 1999 a 2004, Rubens Antônio Barbosa, não por acaso o nome mais cotado para ser o novo chanceler brasileiro num governo Aécio Neves. Barbosa é um conhecido crítico do Mercosul, que costuma denunciar, como sinal de uma ideologização do Itamaraty, todo e qualquer desalinhamento brasileiro em relação aos interesses de Washington para a América Latina.

---

<sup>123</sup> VAZA Jato confirma: única ação efetiva de Moro foi destruir empregos na Petrobras. **Sindipetro-LP**, Santos, 2 jul. 2019. Disponível em: <<http://www.sindipetro.org.br/noticias/26766/vaza-jato-confirma-unica-acao-efeti-va-de-moro-foi-destruir-empregos-na-petrobras>>. Acesso em: 12 abr. 2020.

<sup>124</sup> MACEDO, Fausto. Ex-diretor da Petrobrás e 3 presidentes de empreiteiras são presos. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, 14 nov. 2014. Disponível em: <<https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/lava-jato-cumpre-mandados-de-prisao-veja-quem-sao/>>. Acesso em: 12 abr. 2020.

<sup>125</sup> VENCESLAU, Pedro; CHAPOLA, Ricardo. Auditoria do PSDB conclui que não houve fraude em eleição de 2014. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, 11 out. 2015. Disponível em: <<https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,auditoria-do-psdb-conclui-que-nao-houve-fraude-na-eleicao-imp-1777811>>. Acesso em: 12 abr. 2020.

Após a derrota de Aécio, Rubens Barbosa se tornou diretor da filial do *Albright Stonebridge Group – ASG* [Grupo Albright Stonebridge] em São Paulo, empresa surgida em 2009, da fusão das duas maiores firmas de estratégia do mundo, a *Stonebridge International* e o *Albright Group*, e que tinha como presidente a ex-secretária de Estado dos EUA Madeleine Albright. Curiosamente, embora Albright, personagem ligada ao partido Democrata, não seja conhecida por ser exatamente uma entusiasta dos valores democráticos ou humanitários,<sup>126</sup> é quem ocupa também a presidência do NDI, o *National Democratic Institute* [Instituto Democrático Nacional], uma ONG “não partidária” — embora seja sabidamente ligada ao partido Democrata —, fundada em 1983, para funcionar como contraparte do IRI, o *International Republican Institute* [Instituto Republicano Internacional] junto à *National Endowment for Democracy – NED* [Fundação Nacional pela Democracia] dos EUA. O NED, vale destacar, é um dos principais atores institucionais do país envolvidos em processos de mudanças de regime mundo afora.

Agindo sob a égide da “promoção da democracia”, a fundação e os seus citados institutos falsamente “não partidários” têm sido ligados a processos de desestabilização e derrubada de governantes democraticamente eleitos, mas cujas políticas se desviavam do modelo imposto por Washington ou que se opunham abertamente aos interesses imperialistas estadunidenses. Em especial, essas organizações têm ajudado a criar nesses países condições para as chamadas “revoluções coloridas” (vide pág. 102, nota 117) que lhes têm sido tão úteis nas últimas décadas. Quanto a isso, a propósito, é preciso notar que todas essas organizações que se autodefinem como “democráticas” sempre se deram muito bem com regimes autoritários ou militarmente opressivos, porém aliados dos EUA.<sup>127</sup>

Com o resultado das eleições de 2014, o PSDB somava a quarta derrota consecutiva para o PT, um partido que, apesar da aliança conservadora com as elites que caracterizava o lulismo, não vinha seguindo fielmente a receita imperialista para a América Latina, em especial, naquele momento, pela recusa em mudar o regime de partilha na exploração do pré-sal.

---

<sup>126</sup> É sempre conveniente lembrar que, em 1996, quando era embaixadora dos EUA junto à ONU, Albright foi entrevistada pela correspondente do programa *60 Minutes* Lesley Stahl, que então lhe perguntou se, diante das estatísticas que davam conta de que cerca de meio milhão de crianças haviam morrido vitimadas pelas brutais políticas estadunidenses contra o Iraque, estas teriam valido a pena. Albright disse com todas as letras que, mesmo sendo uma decisão difícil, “*the price is worth it*” [o preço valeu a pena] (vide DeGEURIN, Mack. “Is the price worth it?": the crippling effects of UN sanctions in Iraq. **Medium**, [s.l.], 1 set. 2018. Disponível em: <<https://medium.com/@bmd329/is-the-price-worth-it-the-crippling-effects-of-u-n-sanctions-in-iraq-481d4a89bd2>>. Acesso em: 18 abr. 2020).

<sup>127</sup> MILES, Jim. Colour revolution: an American analysis. **The Milli Gazette**, Nova Déli, 18 ago. 2012. Disponível em: <<https://www.milligazette.com/news/13-books/4101-colour-revolution-an-american-analysis/>>. Acesso em: 18 abr. 2020.

Em 2006 — sob o escândalo do Mensalão —, em 2010 e principalmente agora, em 2014, as investidas mais sutis das forças ligadas ao governo estadunidense, embora houvessem causado danos, não lograram devolver o poder aos peessedebistas no Brasil. Uma radicalização da estratégia não pareceria, portanto, inconveniente do ponto de vista imperialista. Curioso é notar como a conveniência também parece coincidir com a própria mentalidade americanófila das autoridades envolvidas na Lava Jato, pela forma como estas se alinham com esses interesses.

#### 4.1.2.1 FD-01: A americanofilia na Lava Jato

Após discorrermos sobre alguns episódios da história recente do Brasil e de alguns outros países, buscando uma melhor contextualização dos eventos em análise aqui, já podemos buscar no *corpus* do presente estudo elementos que traduzem a primeira formação discursiva (FD) a destacar: a americanofilia das autoridades ligadas à Lava Jato. A esse respeito, vale trazer para a discussão a releitura crítica que Souza (2017) faz do “culturalismo racista” que identifica na obra de autores influentes, como Gilberto Freyre, Sérgio Buarque de Holanda, Raymundo Faoro e Roberto DaMatta, sobre a conformação da visão do brasileiro em relação às suas próprias cultura e sociedade. Esse culturalismo, afinal, seria subjacente ao imaginário coletivo brasileiro, que Souza vê como “colonizado”, no que se refere à percepção dos valores da sociedade estadunidense e do seu próprio povo.

Conforme destaca o autor, “[é] necessário, para quem domina e quer continuar dominando, se apropriar da produção de ideias para interpretar e justificar tudo o que acontece no mundo de acordo com seus interesses” (SOUZA, 2017, p. 25). Assim, atravessamos todo o século XX, diz o autor, sem uma revisão crítica dos fundamentos ideológicos sobre os quais se desenvolveram as reflexões sobre o Brasil na obra desses influentes teóricos e intelectuais — uma crítica em que então se engaja o próprio sociólogo citado —, nomes que, cada qual ao seu modo, acabaram legitimando discursos como, por exemplo, o de que “o protestantismo individualista, tipicamente americano, cria seres excepcionais, mais inteligentes, produtivos e moralmente superiores” (SOUZA, 2017, p. 18).

Esse culturalismo racista e liberal-conservador seria, na interpretação do autor,

a única teoria explicativa abrangente e totalizadora que o Brasil possui [...].

Ela [...] influencia a sociedade como um todo na formação escolar desde tenra idade. Todo brasileiro enquanto criança aprende a perceber o Brasil com os pressupostos envenenados da teoria culturalista e sua cantilena das três raças formadoras, da continuidade com Portugal e a necessidade pseudocrítica de combate à corrupção só do Estado. [...] Depois, são os profissionais no direito, na mídia, nas

empresas, na administração do Estado, etc. que irão comandar suas ações sob a égide de mais ou menos consciente dessas ideias. Ela se tornou o pano de fundo não discutido, de tão óbvio e de tão repetido por todos, de como o país é percebido (SOUZA, 2017, p. 34).

A influência dessa teoria explicativa na visão da sociedade brasileira se refletiria, por exemplo, na notória compreensão de que mentalidades e práticas como as que definem o “patrimonialismo” — noção que tanto serve ao esforço de demonização do Estado e dos políticos, enquanto afasta da análise a corrupção e demais desvirtudes do mercado — seriam típicas de culturas como a do “homem cordial”, com o qual Sérgio Buarque identificou o brasileiro. Uma compreensão que se consolidaria principalmente na obra de Raymundo Faoro, importante jurista brasileiro que, “independentemente de suas virtudes pessoais, [...] [desenvolveu influentes] ideias de que o Estado abriga uma elite corrupta que vampirizaria a nação que legitimam toda a ação predadora do direito e das riquezas nacionais comandada pela Lava Jato” (SOUZA, 2017, p. 12). Uma interpretação da realidade do país que manifestamente se coloca “por trás de tudo que se diz hoje em dia no Brasil da direita à esquerda, de Deltan Dallagnol a Fernando Haddad, do espectro político” (SOUZA, 2017, p. 30).

Essa mentalidade assim conformada, aliás, diz o autor, acabaria redundando, em especial na obra de DaMatta (1984), numa leitura que converte o que a teoria bourdiana viria a identificar como capital relacional, que se poderia verificar em todas as sociedades modernas (capitalistas), num elemento caracteristicamente nosso, algo *sui generis* na nossa cultura. Uma prática que, daí em diante, passa a ser destacada como um vício do brasileiro, do qual outros povos, principalmente os anglo-saxões, estariam isentos. Trata-se do chamado “jeitinho”, que, na crítica de Souza (2017, p. 32), não passa de “uma suprema bobagem infelizmente naturalizada pela repetição e usada como explicação fácil em todos os botecos de esquina do Brasil”. O “jeitinho” seria, desse modo, apenas uma expressão do culturalismo racista que, assimilado pelo brasileiro médio, se traduziria então na americanofilia — isto é, nessa postura de conspícua admiração pelo povo e pela cultura estadunidense — tão comum entre nós. Um efeito dessa colonização do imaginário, em especial, das nossas elite e classe média, e que gera uma das formações discursivas (FDs) nas quais se inscrevem os sentidos do que é dito e compreendido nas interações entre essas pessoas. E uma figura da Lava Jato que em alguns momentos deu claras mostras de uma postura americanófila foi o próprio Deltan Dallagnol.

Na Tabela 3, destacamos algumas sequências discursivas (SDs), extraídas de algumas das mensagens privadas do coordenador da operação trazidas a público pela “Vaza Jato”, nas quais podemos ver indícios dessa FD que permite situar o discurso de Dallagnol, quando avaliamos a sua relação com as autoridades estadunidenses que vieram se envolver na Lava Jato.

TABELA 3<sup>128</sup>

FD-01: AMERICANOFILIA NA LAVA JATO

SEQUÊNCIA DISCURSIVA (SD)	CONTEXTO DA SD
<b>M01:</b> “Sugiro que Vc sugira que eles consultem o DOJ, porque <b>eles pediram para que mantenhemos confidencial</b> . Caso Vc entenda que deve abrir, posso te mandar a lista, mas <b>sugiro reflexão, porque isso pode gerar ruídos com os americanos.</b> ”	Dallagnol a Vladimir Aras, sobre pedido do Ministério da Justiça (MJ) de saber quem são os agentes dos EUA em contato com a Lava Jato. Dallagnol prefere ignorar a lei que impõe essa informação ao MJ, para não contrariar as autoridades estrangeiras. Data: 7 out. 2015.
<b>M02:</b> “... eles têm receio de criar precedente e depois <b>outro país, como Nigéria</b> , pedir o mesmo, e devolverem um <b>dinheiro que creem que será desviado</b> . Contudo, ele [Strokes] acredita que “where there is a will, there is a way” [onde há vontade, há um jeito], e eles querem que <b>a solução fique boa também pro MPF aqui...</b> ”	Dallagnol, para Vladimir Aras, sobre conversa com o advogado Patrick Stokes, então chefe do departamento de FCPA do DOJ, sobre como dividir a multa às empresas e encaminhar o dinheiro para o Brasil. Distinção de aparente apreço pelos brasileiros que os norte-americanos não teriam, por exemplo, por africanos. Data: 4 nov. 2015.
<b>M03:</b> “Aaaahhh garota!! / <b>Aí é missão impossível / até ouvi a musiquinha kkkk / hehehe... legal a foto!</b> ”	Reação de Dallagnol a uma foto com agentes do FBI no Brasil mostrando apoio (ainda sigiloso) à campanha pelas “10 medidas contra a corrupção”. Interação com a procuradora Thaméa Danelon, ex-coordenadora da força-tarefa em São Paulo. Data: 18 mar. 2016.
<b>M04: Thaméa:</b> “O FBI pediu pra eu falar sobre a Lavajato no curso em Washington, tudo bem? [...] Eles tb. querem q eu fale sobre as 10 Measures!!!! <b>show heim? até eles</b> já sabem da campanha!!!!” <b>Dallagnol:</b> “ <b>Animal</b> . Não é tudo bem. <b>É tudo excelente!!!!!!</b> ”	Empolgação dos procuradores com o interesse de agentes do FBI — visto como um apoio distinto, importante — pela campanha encabeçada por Dallagnol. Data: 11 out. 2016.

Fonte: Elaboração do autor, grifos e colchetes nossos.

Nas SDs selecionadas, chama a atenção, de partida, a entusiasmada admiração do coordenador da Lava Jato, expressa numa linguagem jovial, diante de uma fotografia mostrando autoridades estadunidenses apoiando uma campanha sua, como se a imagem e o apoio que ela sugere associassem a força-tarefa que chefiava a uma equipe do que lhe pareciam heroicos agentes secretos hollywoodianos (M03<sup>129</sup> e M04<sup>130</sup>). A tal reação, soma-se então a condizente

<sup>128</sup> Grafia mantida como nas mensagens originais, sem correções. Mensagens em ordem cronológica.

<sup>129</sup> VIANA, Natalia; NEVES, Rafael. O FBI e a Lava Jato. **Agência Pública**, São Paulo, 1 jul. 2020. Disponível em: <<https://apublica.org/2020/07/o-fbi-e-a-lava-jato/>>. Acesso em: 12 jul. 2020.

disposição de servir acriticamente às exigências dessas autoridades, mesmo quando patentemente contrárias ao que determinam as normas vigentes, tal como o mostra o desejo admitido de esconder do MJ os passos dados nessa parceria FBI-Lava Jato (M0<sup>131</sup>). Acrescente-se aí o fato de que, recentemente, no final de novembro de 2020 para ser exato, o Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI) — órgão do MJ que, por força do Decreto nº 3.810/2001, deve participar obrigatoriamente desse tipo de cooperação como autoridade central — informou não haver encontrado nenhum registro de pedidos feitos por autoridades judiciárias brasileiras ou estadunidenses, realizados com base no acordo referido decreto que regulamenta essas relações, que tenham tramitado ou ainda tramitem perante o citado órgão.<sup>132</sup> Noutras palavras, tudo indica que a Lava Jato de fato optou por firmar esses acordos com as autoridades estadunidenses sem passar pelas vias determinadas pela legislação brasileira.

Por fim, salta aos olhos um outro detalhe curioso da mentalidade americanófila: a ilusão de estar pelo menos mais próximos do povo idealizado do que outros povos estariam, por serem vistos como ainda mais moralmente inferiores, por terem supostamente ainda mais vícios inerentes. Povos como os africanos da Nigéria, com os quais, segundo o discurso de Dallagnol, as autoridades dos EUA jamais fariam o mesmo acordo de *asset sharing* [partilha de ativos] firmado com os brasileiros. Não o fariam, por acreditariam, diz o coordenador da Lava Jato, que, nesse caso, o dinheiro seria certamente “desviado” (M02<sup>133</sup>). Podemos identificar aí o culturalismo racista, que distingue classes sociais e grupos étnico-culturais como antes se fazia sob o critério biologicamente equivocado, mas socialmente imposto, das “raças” humanas, isto é, em termos de superioridade e inferioridade dadas como “naturais”.

Curiosamente, uma das muitas revelações trazidas a público no conteúdo vazado pelo *TIB* e seus parceiros é justamente a forma como essa postura acriticamente americanófila dos

---

<sup>130</sup> VIANA, Natalia; NEVES, Rafael. O FBI e a Lava Jato. **Agência Pública**, São Paulo, 1 jul. 2020. Disponível em: <<https://apublica.org/2020/07/o-fbi-e-a-lava-jato/>>. Acesso em: 12 jul. 2020.

<sup>131</sup> VIANA, Natalia; FISHMAN, Andrew; SALEH, Maryam. Como a Lava Jato escondeu do governo federal visita do FBI e procuradores americanos. **Agência Pública**, São Paulo, 3 mar. 2020. Disponível em: <<https://apublica.org/2020/03/como-a-lava-jato-escondeu-do-governo-federal-visita-do-fbi-e-procuradores-americanos/>>. Acesso em: 4 mar. 2020.

<sup>132</sup> VITAL, Danilo. Governo não encontra pedido de cooperação entre “lava jato” e EUA. **ConJur**, São Paulo, 30 nov. 2020. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2020-nov-30/governo-nao-encontra-pedido-cooperacao-entre-lava-jato-eua>>. Acesso em: 30 nov. 2020.

<sup>133</sup> VIANA, Natalia; MACIEL, Alice; FISHMAN, Andrew. Desde 2015, Lava Jato discutia repartir multa da Petrobras com americanos. **Agência Pública**, São Paulo, 12 mar. 2020. Disponível em: <<https://apublica.org/2020/03/desde-2015,-lava-jato-discutia-repartir-multa-da-petrobras-com-americanos/>>. Acesso em: 13 mar. 2020.

personagens ligados à Lava Jato acabou levando-os a ceder ao FBI “conhecimento total das investigações”<sup>134</sup> — passando-lhes voluntariamente as mesmas informações que, em disputa recente, a força-tarefa se recusou a compartilhar com a Procuradoria-Geral da República.<sup>135</sup> Todavia, mais tarde, e apenas bem mais tarde, quando finalmente se deram conta de que os EUA estavam conseguindo multas bilionárias de empresas brasileiras e ficando com uma parte muito maior desses valores do que aquela que concordavam em passar para a Lava Jato, os procuradores de Curitiba começaram a reclamar de uma situação “injusta”. Somente então reconheceram que o FBI e o DoJ não tinham nada contra essas empresas, e que todas as provas que haviam usado, todas as informações que haviam conseguido para encurralar as pessoas com que fecharam tais acordos, *tudo* viera do Brasil, fornecido voluntariamente pela força-tarefa.<sup>136</sup>

#### 4.1.2.2 A derrota eleitoral e a nova estratégia

Aécio Neves era, aparentemente, como já frisado, o candidato dos interesses estadunidenses na corrida presidencial de 2014. Nesse sentido, não surpreende que também fosse o candidato da própria Lava Jato, o que alguns nem sequer fizeram um grande esforço para disfarçar, como no caso dos delegados federais envolvidos nas investigações da força-tarefa que, com perfis fechados no Facebook — ou seja, cujo conteúdo só podia ser visto por contatos por eles aceitos —, faziam postagens exaltando o candidato do PSDB e pedindo votos para ele, criticando e xingando Lula e compartilhando conteúdo crítico à então presidente da república.<sup>137</sup> Apesar de o ministro da Justiça à época, José Eduardo Cardozo, ter ordenado que a PF abrisse uma sindicância a fim de investigar a conduta desses delegados, nenhuma medida punitiva séria foi tomada contra eles. Na verdade, dois anos mais tarde, no início do ano do

---

<sup>134</sup> VIANA, Natalia; NEVES, Rafael. O FBI e a Lava Jato. **Agência Pública**, São Paulo, 1 jul. 2020. Disponível em: <<https://apublica.org/2020/07/o-fbi-e-a-lava-jato/>>. Acesso em: 12 jul. 2020.

<sup>135</sup> SOUZA, Renato. Disputa da PGR e procuradores da Lava-Jato eleva temperatura entre poderes. **Correio Braziliense**, Brasília, 12 jul. 2020. Disponível em: <[https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/politica/2020/07/12/interna\\_politica,871436/disputa-da-pgr-e-procuradores-da-lava-jato-eleva-temperatura-entre-pod.shtm](https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/politica/2020/07/12/interna_politica,871436/disputa-da-pgr-e-procuradores-da-lava-jato-eleva-temperatura-entre-pod.shtm)>. Acesso em: 12 jul. 2020.

<sup>136</sup> VIANA, Natalia; MACIEL, Alice; FISHMAN, Andrew. Desde 2015, Lava Jato discutia repartir multa da Petrobras com americanos. **Agência Pública**, São Paulo, 12 mar. 2020. Disponível em: <<https://apublica.org/2020/03/desde-2015,-lava-jato-discutia-repartir-multa-da-petrobras-com-americanos/>>. Acesso em: 12 jul. 2020.

<sup>137</sup> DUAILIBI, Julia. Delegados da Lava Jato exaltam Aécio e atacam PT na rede. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, 13 nov. 2014. Disponível em: <<https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,delegados-da-lava-jato-exaltam-aecio-e-atacam-pt-na-rede,1591953>>. Acesso em: 12 abr. 2020.

*impeachment* contra Dilma Rousseff, um dos chefes da Lava Jato, o delegado federal Igor Romário de Paula, tentou processar judicialmente o Google e o Facebook por permitirem que um blog criado em site pertencente à primeira empresa e uma página na rede social de Mark Zuckerberg postassem conteúdo crítico contra ele e os seus colegas pelo apoio dado a Aécio em 2014 — ação que o delegado perdeu.<sup>138</sup>

Personagem também ligado ao Caso Banestado, como outros nomes da Lava Jato, e acusado de muitas condutas inapropriadas e até ilegais no seu trabalho à frente da força-tarefa coordenada por Dallagnol, De Paula foi enfim recompensado anos depois, com a ida do ex-juiz Sérgio Moro para o MJ. Em janeiro de 2019, logo no início do governo Jair Bolsonaro, o delegado ascendeu ao cargo de diretor de combate ao crime organizado, “considerado um dos mais importantes na hierarquia da PF”, no qual permanece até hoje.<sup>139</sup>

Em todo caso, no tocante a Aécio Neves e às eleições, embora a atuação da Operação Lava Jato houvesse conseguido dar um golpe violento na imagem dos governos petistas e das lideranças do partido, não foi ainda capaz de conseguir garantir a vitória do PSDB em 2014. Era preciso radicalizar e buscar uma saída por outras vias, algo que decerto correspondia aos interesses estadunidenses para a reconfiguração do cenário político brasileiro de uma maneira que lhes fosse mais vantajosa. O questionamento do resultado das urnas por parte do candidato peessedebista derrotado foi um primeiro sinal dessa mudança. Mas a operação realizada logo após as eleições, marcando a 7ª fase da Lava Jato, três semanas depois do segundo turno, na qual foram presos um ex-diretor da Petrobras e os presidentes de três grandes empresas com contratos com a estatal brasileira, foi o que realmente deu o tom da reorientação. Não é acidental que tenha sido nomeada “Juízo Final”. O notório tom de aviso “bíblico” tornava inequívoco o seu sentido de “fim dos tempos” prenunciado. E os indícios eram de que o recado era para o PT no governo.

#### 4.2 A LAVA JATO E O IMPEACHMENT DE DILMA (2016)

O segundo governo Dilma foi problemático desde o início. Diante das últimas investidas da Lava Jato, somadas à crise política com a base aliada e à crise econômica, a presidente

---

<sup>138</sup> SEGALLA, Vinícius. Chefe da Lava Jato que apoiou Aécio quer barrar perfil crítico no Facebook. **UOL**, São Paulo, 26 mar. 2016. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2016/03/26/delegado-da-lava-jato-que-apoiou-aecio-quer-que-google-conte-quem-o-critica.htm>>. Acesso em: 12 abr. 2020.

<sup>139</sup> DELEGADO da Lava Jato é novo diretor de combate ao crime organizado da PF. **Último Segundo**, São Paulo, 17 jan. 2019. Disponível em: <<https://ultimosegundo.ig.com.br/politica/2019-01-17/delegado-da-lava-jato-cargo-na-pf.html>>. Acesso em: 12 abr. 2020.

acabou tomando direções condizentes com “o receituário neoliberal [...] [que a fizeram perder] o apoio da esquerda e da base lulista” (SINGER, 2018, p. 29), o que, por sua vez, nem impediria a ingovernabilidade a partir de 2015 nem a sua polêmica derrubada no ano seguinte. Na sua análise do período, Singer (2018, p. 196) lembra que Lula havia orientado Dilma a tomar várias providências para garantir a manutenção do apoio do PMDB, imprescindível para garantir a governabilidade naquele cenário — o que incluía até mesmo dar a Michel Temer um papel mais ativo no governo, bem como trazer Henrique Meirelles para a Fazenda, a fim de tentar apaziguar as coisas com o empresariado nacional e o mercado financeiro. A presidente, porém, resolveu seguir o seu próprio caminho, tomando sozinha as suas decisões:

Para surpresa de tantos quantos percebiam o tamanho da tempestade, Dilma recusou *todas* as diretrizes de Lula. Resolveu encarar os problemas a seu modo. [...] Durante quase um ano, enquanto Lula ficou de facto afastado, Dilma cometeu erros em série, os quais destruíram a imagem de governante correta que ela construíra para si mesma no primeiro mandato, facilitaram a vida dos impediacionistas e despedaçaram o lulismo. A falta de profissionalismo político, de que sempre fora acusada pelos detratores e não se evidenciara entre 2011 e 2014, ficava patente agora (SINGER, 2018, p. 196-197, grifo do autor).

A presidente tomou um rumo que claramente afastava o Brasil do projeto desenvolvimentista que caracterizara os governos Lula II e Dilma I. Mas, ainda mais do que isso,

Dilma decidiu fazer um arriscado cavalo de pau, partindo para o ajuste recessivo que jurara não realizar. Do ponto de vista da classe trabalhadora, foi uma tragédia, cujo custo ainda é difícil aquilatar [...]. Do ponto de vista político, a mandatária rompia com a base que lhe restava [...]. Numa eleição superpolarizada, Dilma fora eleita pelos pobres, que confiaram nas suas promessas. Ao traí-los, ficara sozinha. Foi advertida por interlocutores qualificados de que, ao optar pelo modelo neoliberal, estava caindo numa armadilha sem volta. Respondeu que em um ano a situação estaria resolvida, o Brasil não perderia o grau de investimento e Levy poderia ser afastado. Os fatos se encarregaram de mostrar quão distante da realidade se encontrava a percepção da candidata reeleita (SINGER, 2018, p. 197).

Se a aposta da presidente era de fato adotar apenas *temporariamente* uma agenda neoliberal — em muitos aspectos parecida com a do seu adversário que, na campanha eleitoral, ela mesma condenara e jurara não adotar jamais —, como uma estratégia de última hora para tentar conter os ataques contra o seu governo por parte das elites e da mídia a estas alinhada, e talvez até enfraquecer, dessa forma, a ação da Lava Jato, adotando medidas que atendiam aos interesses do “mercado”, o que incluía colocar o diretor-superintendente do Bradesco Joaquim Levy no ministério da Fazenda, tudo no intento de evitar sujeitar-se às exigências do PMDB e outros partidos da base aliada, não é injusto dizer que isso de fato pesa como evidência de inabilidade ou miopia política. Até porque o cenário de altíssima fragmentação partidária que há no Brasil, como é amplamente sabido, cria enormes dificuldades nas relações do Executivo com o Legislativo. Dessa maneira, quando a presidente enfim se voltou para Lula e pareceu

buscar o seu auxílio para uma tentativa de recomposição com o partido de Michel Temer e Eduardo Cunha que conseguisse frustrar o processo de *impeachment* e permitir restabelecer um ambiente ensejador de alguma governança, já era tarde demais. Na verdade, com o ex-presidente na mira da Lava Jato, o movimento então feito por Dilma — tornado público com o vazamento de uma ligação sua para o ex-presidente, tratando brevemente da possível indicação do seu nome para um ministério —, foi logo apontado pela mídia como uma tentativa desesperada do próprio Lula de buscar blindagem contra a força-tarefa de Curitiba, abrigando-se na segurança do chamado “foro privilegiado”.

Bem antes de chegarem a esse ponto, porém, a verdade é que 2015 já havia começado com um cenário que se desenhava claramente em desfavor da presidente, o que lhe deveria ter mostrado que a situação era mais complicada do que ela parecia supor. Em 1º de fevereiro daquele ano, o candidato do PT à presidência da Câmara dos Deputados, o deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP), perdeu a eleição da Casa para Eduardo Cunha (PMDB-RJ), notório desafeto de Dilma.<sup>140</sup> Cunha saiu vitorioso em primeiro turno, com a ampla vantagem de 267 votos contra os 136 do deputado petista. Com Julio Delgado (PSB-MG), apoiado pelo PSDB, ficando em terceiro lugar, com os 100 votos que obtivera, era clara a delicada situação da presidente. Afinal, a união nada improvável deste grupo com o bloco de Cunha garantiria a temerosa maioria que, em conformidade com a Constituição Federal (art. 51, I), poderia autorizar a abertura de um processo de *impeachment* contra ela.

Além disso, a eleição de uma *persona non grata* aos olhos da presidente mostrava-se claramente uma resposta às duras decisões tomadas por ela, no primeiro mandato, ao afastar membros do seu próprio governo que à época se viram supostamente envolvidos em corrupção, suspeitas que até viriam a ser confirmadas mais tarde nalguns casos, mas não em todos — e mesmo no caso dos corruptos demonstrados, o fato é que os partidos da base exigiam o apoio da presidente, o que ela lhes negou. Tal como Singer (2018, p. 189) destaca, a verdade é que, “a cada espanada da faxina dilmista, Cunha recolhia no Congresso adeptos para a vingança que preparava lentamente”.

Em 2 de dezembro daquele mesmo ano de 2015, o deputado enfim autorizaria a tramitação do pedido de *impeachment* de autoria dos advogados Miguel Reale Jr., Janaína Paschoal e Hélio Bicudo, formulado sob o argumento de que certas manobras contábeis realizadas pela

---

<sup>140</sup> A inimizade começou em 2007, quando Dilma era ministra de Minas e Energia e tentou vetar uma indicação de Cunha, a saber, o ex-prefeito do Rio Luís Paulo Conde, para a presidência de Furnas. Sob chantagens do deputado peemedebista, que se encontrava na posição de relator de um projeto que interessava ao governo, Lula acabou cedendo e nomeando o indicado, “para desgosto de Dilma” (SINGER, 2018, p. 182-183).

presidente da República — as popularmente chamadas “pedaladas fiscais” —, configurariam crime de responsabilidade, justificando o seu impedimento. Em 17 de abril do ano seguinte, a Câmara autorizaria o processo de *impeachment*, com 367 votos a favor e 137 contra. A sua aprovação no Senado viria menos de trinta dias depois, em 12 de maio de 2016, momento em que Dilma foi oficialmente afastada do cargo, que passou a ser então ocupado interinamente pelo vice-presidente Michel Temer (PMDB). O processo se consumaria em 31 de agosto, data em que o plenário do Senado terminaria por condenar Dilma Rousseff por crime de responsabilidade por 61 votos a 20, tornando Temer oficialmente o novo presidente do país.

Convém não perder de vista, entretanto, que, bem antes da conclusão do *impeachment*, mais precisamente em 7 de julho, o Brasil veria a renúncia de Eduardo Cunha à presidência da Câmara. O deputado, após ter cumprido o seu papel na história do impedimento da presidente, acabou sendo afastado das suas funções no começo de maio por decisão monocrática do ministro do STF Teori Zavascki, então relator da Operação Lava Jato no Supremo. Em setembro, duas semanas após a queda de Dilma, a Câmara cassaria o mandato de Cunha, com 450 votos a favor, dez contra e nove abstenções. No mês seguinte, em 19 de outubro, o ex-deputado seria então preso por decisão do juiz Sérgio Moro na esfera dos casos investigados pela Lava Jato, e, em 30 de março de 2017, Cunha seria finalmente condenado por Moro a 15 anos e 4 meses de prisão pelos crimes de corrupção passiva, lavagem de dinheiro e evasão de divisas.<sup>141</sup> Nessa cronologia, chama a atenção o fato de que, apesar de todas as evidências que já haviam sido reunidas contra ele, Cunha permaneceu intocado enquanto era peça útil para a derrubada de Dilma.

Enquanto todos esses eventos se desenrolavam, a atuação da Lava Jato teve pelo menos dois momentos importantes por ilustrarem a radicalização do seu *modus operandi*, num processo que só fazia fortalecer a narrativa de criminalização do PT mais do que a de qualquer outro partido, algo que sem dúvida teve reflexo na consolidação da narrativa do “crime de responsabilidade” de Dilma Rousseff.<sup>142</sup> Os dois momentos em questão foram o da condução coercitiva de Lula para depor à PF, ocorrida em 4 de março de 2016, e do vazamento da

---

<sup>141</sup> SENTENÇA. **G1**, Rio de Janeiro, 30 mar. 2017. Disponível em: <[http://estaticog1.globo.com/2017/03/30/sentenca\\_cunha.pdf](http://estaticog1.globo.com/2017/03/30/sentenca_cunha.pdf)>. Acesso em: 14 abr. 2020.

<sup>142</sup> Na verdade, vale notar que nenhuma das condutas que definem os “crimes de reponsabilidade” constitui de fato um tipo penal. Noutras palavras, são todas condutas de caráter político, que não têm natureza de crime, no rigor do termo. Mas, ao serem assim denominadas, a alusão a qualquer conduta ou prática do tipo facilita a construção de uma narrativa criminalizadora do agente acusado de cometê-la. Além disso, é importante também considerar todo o controverso debate sobre se as chamadas “pedaladas fiscais” realmente configurariam os “crimes” referidos na Lei nº 1.079/50, que regula tais práticas, caso tenham sido cometidas por presidente da República, ministros de Estado e do STF, governadores e secretários de Estado.

conversa telefônica entre ele e a presidente da República a respeito da possível nomeação do líder petista como ministro do governo, um grampo cujo sigilo foi derrubado pelo juiz Sérgio Moro no dia 16 do mesmo mês.

Falemos, então, do primeiro momento.

No dia 4, às 6h da manhã, várias viaturas e um grande número de agentes federais apareceram no endereço do apartamento de Lula, em São Bernardo do Campo (SP). Todo aquele aparato policial estava ali para cumprir um mandado de Moro que ordenava a condução coercitiva do ex-presidente para prestar depoimento à PF, como de fato aconteceria algumas horas depois, num salão especial do aeroporto de Congonhas (SP). Apesar de ser ainda tão cedo, repórteres da Rede Globo e da *Folha de S. Paulo* já estavam no local para acompanhar a operação, que seria o grande assunto do dia, é importante frisar, ocupando quase toda a pauta do *Jornal Nacional* daquela noite, numa edição de 1h15 — bem mais longa, portanto, do que os 45min de duração média das suas edições habituais. Na data, mais de sessenta minutos do telenoticiário foram dedicados ao assunto da condução coercitiva de Lula, numa tônica de notável espetacularização do fato.

Curiosamente, apesar da longa edição, o programa jornalístico de maior audiência no país não deu nem sequer alguns segundos à fala de algum especialista disposto a apontar o óbvio na situação noticiada: o fato de *aquela* condução coercitiva, em particular, violar patentemente o Código de Processo Penal, que, no *caput* do seu art. 260, não deixa nenhum espaço para interpretações subjetivas de juiz algum: essa forma de condução de *acusado* pode ser ordenada se — e somente se — o indivíduo em questão “não atender à intimação para o interrogatório, reconhecimento ou qualquer outro ato que, sem ele, não possa ser realizado”. E a questão aqui não é sequer o ponto de que Lula não se teria recusado a atender uma tal intimação, mas sim o fato de que, até então, ele simplesmente jamais havia sido intimado a prestar depoimento algum. Noutras palavras, a condução coercitiva não era somente desnecessária; era flagrantemente ilegal. Não por acaso, Serrano e Bonfim (2020, p. 72) ressaltam, a respeito do episódio, que, com aquela ordem judicial, “se feriu a imparcialidade no seu corolário objetividade ou juridicidade, que veda a adoção de critérios extrajurídicos”.

Vale notar, ademais, que, nesse mesmo dia, enquanto a força-tarefa realizava a chamada Operação “Aletheia”, a 24ª fase da Lava Jato, focada na busca e apreensão de provas contra o ex-presidente por supostos crimes envolvendo a Petrobras e empreiteiras a ela ligadas por relação contratual, o juiz Sérgio Moro cometia mais uma ilegalidade, longe das lentes da mídia: colaborava com os procuradores e com a PF, orientando-os sobre o que deveria ser

apreendido na operação. Isso é o que revelam conversas vazadas pelo *TIB*, que mostram que, às 10h50 daquela manhã, o delegado federal Márcio Anselmo, num grupo de bate-papo do Telegram chamado “Amigo Secreto”, perguntou: “Vai pedir pra apreender as caixas do sindicato????” Cerca de três minutos mais tarde, o procurador da República Roberson Pozzobon respondeu: “Moro pediu parcimônia nessa apreensão. Acho que vale a pena ver [com o juiz] exatamente o que vamos apreender”.<sup>143</sup>

Como as comunicações reveladas na “Vaza Jato” deixam claro, essa não foi a única vez que algo do tipo aconteceu, o que objetivamente evidencia a violação do princípio da imparcialidade do juiz no processo, fundado no art. 5º, incisos XXXVII e LIII, da Constituição de 1988, bem como no art. 8º do Código de Ética da Magistratura, o qual define, em termos explícitos e indisputáveis, que

[o] magistrado imparcial é aquele que busca nas provas a verdade dos fatos, com objetividade e fundamento, mantendo ao longo de todo o processo *uma distância equivalente das partes*, e evita todo o tipo de comportamento que possa refletir *favoritismo, predisposição ou preconceito* (grifos nossos).

Na mesma matéria que trouxe o diálogo citado acima, aliás, há mais um exemplo flagrante de parcialidade, dessa vez somado à violação de outro princípio notório. Seis dias antes da condução coercitiva de Lula para depor, Moro resolveu deferir um procedimento de busca e apreensão na casa de um suspeito, sem que houvesse qualquer pedido do MP nesse sentido, ou seja, sem que tivesse havido qualquer provocação do judiciário para tanto. Não há espaço para dúvida de que essa decisão é uma nítida violação ao princípio “*Ne procedat iudex ex officio*” [O juiz não proceda de ofício], ou o princípio da inércia do juiz. Afinal, é categoricamente imposto ao magistrado que não aja senão quando provocado por uma das partes, não podendo jamais fazê-lo por iniciativa própria (vide o art. 2º do CPC/2015, que no seu conteúdo pouco difere da velha norma sobre a matéria, contida no CPC/1973, art. 262).

Enfim, como dissemos anteriormente, a condução coercitiva de Lula constitui um de dois momentos que merecem destaque, no que concerne à atuação das autoridades envolvidas na Operação Lava Jato num cenário de crise política que logo resultaria no *impeachment* da presidente da República. O foco nesses episódios se deve ao fato de ilustrarem a radicalização conspícua da investida lavajatista contra Lula, com a objetiva violação de não poucos limites legais, o que torna menos disfarçável o enviesamento político da operação. Esse aspecto fica ainda mais evidente no segundo momento, ocorrido apenas doze dias depois do episódio da

---

<sup>143</sup> GREENWALD, Glenn; LINHARES, João Felipe. ‘Russo deferiu busca que não foi pedida por ninguém’. **The Intercept Brasil**, Rio de Janeiro, 19 out. 2019. Disponível em: <<https://theintercept.com/2019/10/19/sergio-moro-policia-federal-lava-jato/>>. Acesso em: 14 abr. 2020.

condução coercitiva do petista para a prestação de um depoimento para o qual ele jamais fora intimado e ao qual, portanto, não poderia ter se recusado a comparecer.

No final da tarde de 16 de março, o Brasil foi surpreendido pelo vazamento de um controverso diálogo mantido por chamada telefônica. A respeito desse assunto, é preciso dizer que há ainda alguns detalhes não devidamente explicados com relação à ligação feita pela presidente Dilma ao líder petista no início daquela tarde, que acabou sendo interceptada e imediatamente vazada à imprensa por Sérgio Moro. Alguns questionam, por exemplo, se era mesmo o celular de Lula que estava grampeado ou o telefone do gabinete da presidente, como os sons da gravação curiosamente parecem sugerir. Se era este aparelho, quem fora o responsável por esse novo ato de espionagem contra a presidente? Em todo caso, com base apenas no que hoje já está tornado público sobre o episódio, temos elementos que permitem ao menos avaliar a atuação das autoridades ligadas à Lava Jato nesse contexto, o que é justamente o que nos propomos fazer neste estudo.

O áudio em questão, de apenas 1min35 de duração, registra a seguinte interação:

**Dilma:** Alô

**Lula:** Alô

**Dilma:** Lula, deixa eu te falar uma coisa.

**Lula:** Fala, querida. Ahn?

**Dilma:** Seguinte, eu tô mandando o “Bessias” junto com o papel pra gente ter ele, e só usa em caso de necessidade, que é o termo de posse, tá?!

**Lula:** Uhum. Tá bom, tá bom.

**Dilma:** Só isso, você espera aí que ele tá indo aí.

**Lula:** Tá bom, eu tô aqui, fico aguardando.

**Dilma:** Tá?!

**Lula:** Tá bom.

**Dilma:** Tchau.

**Lula:** Tchau, querida!<sup>144</sup>

O contexto da breve conversa remete à intenção que então tinha a presidente de nomear Lula ministro da Casa Civil, algo que, caso se concretizasse, sabidamente deixaria o ex-presidente fora do alcance da força-tarefa de Curitiba em razão do foro especial por prerrogativa de função. Em face disso, a mídia não demorou a oferecer à população a sua interpretação do diálogo. “Grampos indicam que Dilma agiu para tentar evitar prisão de Lula”, denunciou o título de uma matéria publicada no site da revista *Veja* naquela mesma data.<sup>145</sup>

---

<sup>144</sup> NUNES, Samuel. Conversa entre Dilma e Lula foi grampeada após despacho de Moro. **G1**, Rio de Janeiro, 17 mar. 2016. Disponível em: <<http://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2016/03/conversa-entre-dilma-e-lula-foi-grampeada-apos-despacho-de-moro.html>>. Acesso em: 21 abr. 2020.

<sup>145</sup> GRAMPOS indicam que Dilma agiu para tentar evitar prisão de Lula. **Veja**, Rio de Janeiro, 16 mar. 2016. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/politica/grampos-indicam-que-dilma-agiu-para-tentar-evitar-prisao-de-lula/>>. Acesso em: 21 abr. 2020.

É sempre importante lembrar, no entanto, que esse diálogo ocorre depois das 11h13 da manhã de 16 março de 2016 — ou seja, *depois* do horário em que o juiz despachou determinando a suspensão da captação de áudio do telefone de Lula. A explicação apresentada para esse ponto controverso é que a operadora teria demorado para cumprir a determinação judicial e, enquanto isso, o sistema teria continuado a gravar as ligações feitas pelo líder petista. No entanto, além da ilegalidade do diálogo gravado após suspensão do grampo, há ainda que se considerar o fato de que, como na conversa havia uma interlocutora que então gozava de foro por prerrogativa — ninguém menos do que a própria presidente —, a única decisão legalmente cabível a um juiz de primeira instância seria encaminhar a gravação ao STF, uma vez que só a esta corte compete processar e julgar originalmente os crimes comuns que possam ter sido cometidos pelo ocupante da presidência da República (CF, art. 102, I, b).

Apesar das ilegalidades, entretanto, Sérgio Moro não sofreu nenhum tipo de punição. Apenas encaminhou um ofício à Suprema Corte no qual pedia “respeitosas escusas” pelas polêmicas causadas pela decisão de vazamento da conversa, sem nem sequer se esforçar para mostrar qualquer arrependimento pelo feito — e só fez o referido pedido de desculpas após o ministro Teori Zavascki, do STF, ter determinado que todas as investigações da força-tarefa envolvendo políticos com o citado foro especial fossem tiradas de Curitiba e remetidas ao STF. Em relação ao caso, entretanto, o mesmo ministro se limitaria apenas a decidir, em junho do mesmo ano, que o grampo em questão não poderia ser usado como prova pela Lava Jato — o que era apenas o mero reconhecimento de uma tecnicidade óbvia. O vazamento, porém, transformado pela grande mídia numa evidência cabal da tentativa de um criminoso de fugir das garras da Justiça, teve inegáveis efeitos políticos e até mesmo judiciais que prejudicaram seriamente Lula e o PT.

A começar pelo fato de que, em deferimento de liminar num Mandado de Segurança Coletivo impetrado pelo Partido Popular Socialista (PPS) em face do áudio vazado e da posse de Lula como ministro da Casa Civil, ocorrida mediante termo assinado no dia anterior, o ministro do STF Gilmar Mendes, já em 18 de março, decidiu suspender a nomeação. Na decisão, diz enxergar na conduta dos envolvidos no diálogo e no subsequente processo de nomeação “não apenas os elementos objetivos do desvio de finalidade, mas também a intenção de fraudar”.<sup>146</sup> Mais precisamente, haveria, na interpretação do ministro, o intento de blindar Lula do

---

<sup>146</sup> BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Medida Cautelar em Mandado de Segurança n. 34.070 Distrito Federal**. Impetrante: Partido Popular Socialista – PPS. Impetrado: Presidente da República. Relator: Min. Gilmar Mendes. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/ms34070.pdf>>. Acesso em: 21 abr. 2020. p. 33.

cumprimento de alguma ordem de prisão que contra ele fosse expedida pelo juízo de primeira instância no âmbito da Operação Lava Jato.

Convém notar que a narrativa de que Lula estaria tentando evitar ser preso ao tornar-se ministro no governo Dilma é subscrita e reafirmada na decisão de Mendes — o que teve grande repercussão midiática. Naquele momento, porém, ainda estávamos a mais de dois anos de distância da decisão de Moro que enfim determinaria a prisão do ex-presidente. Uma ordem que só viria depois de muitas outras investidas que a força-tarefa curitibana acharia necessário levar a cabo, antes de conseguir reunir o que pudesse servir de fundamento para a denúncia e para o pedido de prisão do petista. Ou seja, a despeito da narrativa — eficaz no seu propósito de criminalizar —, o fato é que, em março de 2016, Lula não estava de modo algum na iminência de ser mandado para a prisão como resultado do trabalho da Operação Lava Jato. A eficácia da narrativa, no entanto, contou com um detalhe que só viria a ser descoberto bem mais tarde: a estratégica seleção do áudio a ser vazado, ante a aparentemente calculada omissão de outros tantos feitos na mesma ocasião.

Isso veio à tona em 8 de setembro de 2019, quando os jornalistas da *Folha de S. Paulo* e do *TIB* publicaram uma matéria<sup>147</sup> revelando que registros até então inéditos das conversas grampeadas na ocasião não davam corroboração à tese de Moro e da oposição ao governo petista, vendida à opinião pública, de que a nomeação de Lula como ministro da Casa Civil visava exclusivamente a salvá-lo da Lava Jato. As anotações feitas por agentes federais que monitoravam as ligações de Lula indicavam, na verdade, um cenário bem mais condizente com a leitura feita por figuras mais próximas do PT, como Singer (2018), e com a própria argumentação de Lula em relação ao caso: a sua nomeação, se de fato o deixava fora de alcance para a força-tarefa de Curitiba, enquanto ainda estava longe de ser preso, atendia principalmente à urgência de trazer para o governo Dilma um articulador que todos reconheciam como a última esperança de conseguir uma recomposição da base de sustentação da presidente no cargo. Das várias ligações que Lula fez naquele mesmo dia 16 de março, apenas uma mencionava a Lava Jato, e era justamente a que fizera ao advogado Cristiano Zanin,<sup>148</sup> instruindo-o a dizer à imprensa, no caso de questionamento sobre a operação, que a nomeação não o livrava da Lava

---

<sup>147</sup> BALTHAZAR, Ricardo; BÄCHTOLD, Felipe; LARA, Bruna de; BIANCHI, Paula; DEMORI, Leandro. Conversas de Lula mantidas sob sigilo pela Lava Jato enfraquecem tese de Moro. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 8 set. 2019. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2019/09/conversas-de-lula-mantidas-sob-sigilo-pela-lava-jato-enfraquecem-tese-de-moro.shtml>>. Acesso em: 22 abr. 2020.

<sup>148</sup> Vale lembrar, aliás, que esta e outras interceptações de conversas entre Lula e seus advogados é também ilegal, violando aquela que constitui uma das principais prerrogativas do advogado, conforme explicitamente dispõe o Estatuto da Advocacia da OAB, art. 7º, III.

Jato, apenas tirava de Curitiba as investigações a seu respeito, transferindo-as para Brasília, para a competência do STF.<sup>149</sup> Todos os demais telefonemas trataram de como ele poderia restabelecer os laços necessários para salvar o governo. E mais: em diferentes conversas com amigos e aliados, Lula mostrou incerteza e incômodo com relação a se deveria mesmo aceitar o cargo; atitude que os agentes federais que monitoravam a linha não deixaram de registrar nas suas anotações.

Entre os telefonemas, a conversa com o então vice-presidente Michel Temer (PMDB) deixava claro qual era o propósito de Lula, com o qual o peemedebista, a propósito, mostrou-se então disposto a colaborar. Detalhe curioso, todavia: apenas anos mais tarde, Temer reconheceria publicamente a ocorrência dessa ligação, assim como a disposição do líder petista, na ocasião, em somente ajudar a salvar o governo Dilma. E esse reconhecimento, por sua vez, aconteceu apenas na semana seguinte à publicação, na *Folha*, das revelações sobre os registros das ligações de Lula. Na sua participação no programa *Roda Viva*, da TV Cultura, na noite de 16 de setembro de 2019, o agora ex-presidente Temer admitiu que Lula de fato lhe telefonara naquela ocasião da nomeação e que, se houvesse se tornado ministro, poderia mesmo ter logrado evitar o *impeachment*, pois o petista “tinha bom contato com o Congresso”.<sup>150</sup> Temer também admitiu, no mesmo programa, que jamais apoiara ou se empenhara pelo “golpe” — usando a palavra, para muitos interdita, em alusão ao processo que derrubara Dilma em 2016, permitindo a ascensão do seu vice. Para frisarmos novamente: até a publicação da matéria sobre as ligações omitidas pela Lava Jato, o peemedebista nunca tocara em nenhum desses assuntos, muito menos nesses termos.

De fato, a palavra *golpe*, ou, mais precisamente, *golpe parlamentar*, causa incômodo em representantes de diferentes setores da sociedade, embora quase todos associados às, digamos, classes específicas que integrariam aquela mais ampla e heterogênea classe da burguesia, cuja anatomia já foi meticulosamente exposta e descrita por Marx (2011 [1851-52]) numa análise que ainda hoje não se poderia facilmente disputar. O credo institucional da democracia liberal impõe, um tanto dogmaticamente, que as mudanças golpistas de regime só poderiam se dar pela via da tomada violenta do Estado; que as instituições democráticas não poderiam ser

---

<sup>149</sup> BALTHAZAR, Ricardo; BÄCHTOLD, Felipe; LARA, Bruna de; BIANCHI, Paula; DEMORI, Leandro. Confira resumos de conversas grampeadas de Lula com Temer e aliados. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 8 set. 2019. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2019/09/confira-resumos-de-conversas-grampeadas-de-lula-com-temer-e-aliados.shtml?origin=uol>>. Acesso em: 22 abr. 2020.

<sup>150</sup> SCHMITT, Gustavo. “Eu jamais apoiei ou fiz empenho pelo golpe”, diz Temer sobre impeachment de Dilma. **O Globo**, Rio de Janeiro, 17 set. 2019. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/brasil/eu-jamais-apoiei-ou-fiz-empenho-pelo-golpe-diz-temer-sobre-impeachment-de-dilma-23953119>>. Acesso em: 22 abr. 2020.

instrumentalizadas para esse mesmo fim, de uma maneira que também se pudesse definir como golpe, sem a necessidade de derramamento de sangue. Porém, como bem pontou Santos (2017, p. 12-13), o fato que a história recente demonstra é que, o assalto violento ao poder

[p]ode ocorrer em qualquer regime — monárquico, oligárquico, submetido a ditaduras civis ou militares —, mas golpes parlamentares só ocorrem em sistemas de democracia representativa. Nestes, a ruptura tenta preservar o efeito-legalidade das instituições, a normalidade rotineira das operações, enquanto altera a hierarquia das preferências governamentais, substituindo o luzeiro teleológico, a finalidade que, alegadamente, preside as decisões subversivas. Distinguem-se dos protocolados golpes militares por não amputarem as prerrogativas funcionais das instituições.

E mais:

Ao contrário de golpes militares — que, se bem-sucedidos, buscam desde logo consolidar as condições que os protegeram, desalojando os oficiais opositores de posições de poder e introduzindo pela força física, se necessária, as modificações propícias à estabilização —, os golpes parlamentares em democracias representativas dispensam a liderança e a violência institucional escandalosa, armada ou jurídica. Há, pelo oposto, cautela aparentando virtude na administração das instituições, em contraste também com os conhecidos golpes civis, que requerem transmutações legais *ad hoc*, emprestando verniz de legitimidade à ocupação fraudulenta do poder. A cerimônia do golpismo parlamentar contemporâneo mantém quase intocados os ritos costumeiros, mas obedece a roteiro especial na proposição de leis e na utilização de rotinas conhecidas para extensa subversão política, econômica e social da ordem destituída (SANTOS, 2017, p. 16, grifos do autor).

O golpe parlamentar não é, pois, um conceito vago e improcedente, mas sim um fenômeno recente e objetivo, que se vem verificando num número cada vez maior de democracias contemporâneas — tal como ocorrido, para citarmos exemplos distintos do caso de Dilma, na derrubada dos presidentes Manuel Zelaya em Honduras, em 2009, e Fernando Lugo no Paraguai, no mesmo ano da queda de Dilma. (A derrubada de Evo Morales na Bolívia, em 2019, por outro lado, fugiu ao modelo, apresentando mais traços característicos de um convencional golpe militar, embora os seus protagonistas também lhe tenham tentado revestir de uma aparência de preservação das instituições, nos moldes do golpe parlamentar.) No Brasil, a Lava Jato teve impacto nesse processo golpista, em especial como resultado dos dois momentos relatados acima, nos quais se ajudou a reforçar a imagem de Lula como criminoso, por meio de um discurso que sabidamente respingaria num governo já não seu, mas do partido do qual ele era o grande representante.

Nesse sentido, vale notar que, entre a data da condução coercitiva de Lula (dia 4 de março de 2016) e a da divulgação da sua conversa telefônica com a presidente Dilma (dia 16), houve o sintomático domingo, dia 13. Neste dia, a grande mídia informava que, em todos os estados da federação, em mais de 300 municípios, haviam ocorrido manifestações explicitamente contra Dilma e Lula, e contra o seu partido como um todo. Não surpreendentemente, tendo em conta o forte antipetismo local, o maior desses eventos ocorreu na Avenida Paulista,

em São Paulo. O quadro geral, em todo caso, sem dúvida mostrava os efeitos, entre outras causas, da contínua criminalização do PT, em face da qual a condução coercitiva de Lula pareceu prenunciar um desfecho iminente e merecido, animando esses manifestantes a tomarem as ruas. E, como já apontado, o 13 de março, com todo o seu estardalhaço, ainda nem refletia a reação à liberação do áudio da polêmica conversa com Dilma, bem como de outras gravações em que Lula aparecia discutindo com diferentes figuras ligadas a ele possíveis formas de reagir aos avanços da Lava Jato, que ele enxergava como persecutórios — gravações feitas, é necessário ressaltar, quando ainda não estava colocada a possibilidade da sua nomeação como ministro; porém, a divulgação quase simultânea e sempre seletiva dos áudios não favorecia a devida contextualização dos diálogos.

Essas outras conversas, igualmente selecionadas e vazadas por decisão de Moro, continham também críticas do petista ao funcionamento de algumas instituições e foram trazidas a público numa sequência de quase 14min, no *Jornal Nacional* de 17 de março — mesmo dia da assinatura do termo de posse e véspera da suspensão da mesma nomeação por decisão de Gilmar Mendes. No conteúdo divulgado, tampouco podemos ignorar, ante o objetivo que nos norteia nesta análise, o tom exaltado e a linguagem de baixo calão expressos por Lula nalguns trechos das conversas, que, exibidos no dito “horário nobre” da TV, no telenoticiário de maior audiência do país, descontextualizavam a fala não policiada das comunicações privadas e informais, em óbvio desfavor do ex-presidente. Algo que claramente afetava a sua imagem pública, numa sociedade de notório caráter moralista — ainda que de um moralismo bastante flexível e remodelável conforme as construções narrativas prevalecentes ao redor, como a ascensão de Jair Bolsonaro muito em breve tornaria evidente.<sup>151</sup>

Isto posto, em todo caso, quando comenta a reação de Lula e do PT a essa sequência de acontecimentos de março de 2016, em especial como resolveram responder à manifestação antipetista do dia 13, Singer (2018, p. 279) destaca:

Na sexta-feira, dia 18, após a posse frustrada, Lula fala em um ato com quase 100 mil pessoas na avenida Paulista. Apesar de a esquerda ter comparecido em peso, as camadas populares permaneceram indiferentes. O lulismo não preparara a sua base para a contrarrevolução, pois isso implicaria abrir um confronto que estava fora de

---

<sup>151</sup> Parece clara a facilitação do juízo moral acerca de Lula, num ambiente que há muito lhe vinha sendo cotidianamente adverso, fazendo dele o grande vilão nacional, o “Lularápio” ou “Luladrão” das conversas cotidianas sobre corrupção política. Isso gerava uma formação discursiva que legitimava a sua censura nesses termos, enquanto uma maior leniência ia paralelamente se produzindo em relação à conduta e ao discurso do então deputado Jair Bolsonaro, apontado como uma figura “politicamente incorreta” e nem um pouco elegante, mas não associado midiaticamente às diversas práticas de corrupção e relações com milicianos e assassinos que mais tarde se tornariam notórias. De fato, a tentativa de usar o “polêmico” deputado para arranhar ainda mais, com temas morais sobre feminismo e homossexualidade, a imagem do PT e de outros políticos de esquerda próximos ao partido (como figuras do PSOL), deram a Bolsonaro a visibilidade e a blindagem moral de que ele mais tarde se valeria para alçar-se à Presidência.

sua receita conciliatória. A manifestação antilulista do dia 13 fora cinco vezes maior que a lulista do dia 18, como se os “camisas amarelas” representassem o povo. A pesquisa Datafolha publicada no dia mostrava que 68% da população defendia o impeachment. Fiel ao mandamento conciliador — “dobro, mas não quebro” —, Lula afirmou, na Paulista, ser preciso “restabelecer a paz”.

Na visão do cientista político, o dia 18 deixara claro que, àquela altura, o lulismo havia perdido as ruas. O porquê, como temos tentado demonstrar neste trabalho, está estreitamente ligado aos erros do PT no poder, com o seu pacto conservador e conciliatório, mas sobretudo à vitória da narrativa lavajatista, intensamente ecoada pela grande mídia, num cenário de crise econômica e política, o que anestesiou grande parte das bases populares do lulismo e conseguiu produzir a sua inércia e alheamento. O fato é que, perdida a luta nas ruas, o sucesso de Moro em impedir a nomeação de Lula também preparou o terreno para a grande derrota na arena parlamentar, na qual Dilma seria ejetada da presidência da República.

Enquanto isso se desenrolava, nos bastidores da Lava Jato, todos tinham consciência do peso das decisões de Moro nesse processo. As conversas mantidas pelos procuradores entre si e com o próprio magistrado deixavam isso bem claro. No mesmo dia 13, enquanto manifestações antipetistas ocorriam por todo o país, o coordenador da força-tarefa da Lava Jato, Deltan Dallagnol, mandou uma mensagem a Moro parabenizando-o pelo grande apoio ao seu nome, o que, nas manifestações divulgadas pela imprensa, havia ficado bastante evidente. O juiz já era visto como o grande herói da luta anticorrupção. Diante disso, escreveu Dallagnol: “parabéns pelo imenso apoio público hoje. Você hoje não é mais apenas um juiz, mas um grande líder brasileiro [...]. Seus sinais conduzirão multidões, inclusive para reformas de que o Brasil precisa, nos sistemas político e de justiça criminal”. Ao que o juiz responde, dizendo: “Fiz uma manifestação oficial. Parabens a todos nós”.<sup>152</sup> Na referida manifestação, divulgada por mais de um veículo de imprensa, Moro se dizia “tocado” pela mobilização de todas aquelas pessoas para, entre “diversos motivos, [...] protestar contra a corrupção que se entranh[ara] em parte de nossas instituições e do mercado”, e fazia questão de ressaltar ainda a importância de que “as autoridades eleitas e os partidos ou[visse]m a voz das ruas e igualmente se compromet[esse]m com o combate à corrupção”.<sup>153</sup>

---

<sup>152</sup> MARTINS, Rafael M.; SANTI, Alexandre de; GREENWALD, Glenn. ‘Não é muito tempo sem operação?’ **The Intercept Brasil**, Rio de Janeiro, 9 jun. 2019. Disponível em: <<https://theintercept.com/2019/06/09/chat-moro-deltan-telegram-lava-jato/>>. Acesso em 19 abr. 2020.

<sup>153</sup> SÉRGIO Moro diz ter ficado ‘tocado’ com homenagens em manifestações. **O Globo**, Rio de Janeiro, 13 mar. 2016. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/brasil/sergio-moro-diz-ter-ficado-tocado-com-homenagens-em-manifestacoes-18866816>>. Acesso em: 19 abr. 2020.

Nas semanas seguintes, embora o vazamento da ligação de Dilma para Lula, sobre o envio do termo de posse, tenha contribuído para a narrativa maniqueísta que reforçava, aos olhos da “opinião pública”, as imagens de Lula como vilão e de Sérgio Moro como herói, não houve, no campo jurídico-judiciário como um todo, uma resposta muito acolhedora das supostas boas e legítimas intenções do juiz. Ficou bem longe disso, na verdade. A repreensão pública por parte do ministro do STF Teori Zavascki, por exemplo, foi muito repercutida. O próprio juiz da Lava Jato reclamou disso com Dallagnol, noutra conversa vazada pelo *TIB*.

Na noite de 22 de março, após compartilhar com o procurador o link de uma matéria d’*O Globo*, sobre Zavascki ter determinado que ele enviasse para o STF as investigações que envolviam Lula, Sérgio Moro escreveu: “nao me arrependo do levantamento do sigilo. Era a melhor decisão. Mas a reação está ruim”.<sup>154</sup> A reação ruim, na verdade, rendeu frutos.

Não demoraria muito, dois Projetos de Lei do Senado apareceriam, visando reformular o rol legal já existente das ações que deveriam ser banidas para prevenir-se o crime de abuso de autoridade: o PLS nº 280/2016, de autoria do senador Renan Calheiros (PMDB-AL) e o PLS nº 85/2017, de autoria do senador Randolfe Rodrigues (Rede-AP). Na trincheira oposta, contra-atacando, os procuradores da Lava Jato se engajariam numa campanha — muito bem repercutida na grande mídia — contra esses projetos, enquanto defendiam que fosse transformado em lei um anteprojeto elaborado pelo próprio MPF já em 2015, contendo as chamadas “10 medidas contra a corrupção”.

Sobre isso, aliás, não é irrazoável supor que os projetos contra o abuso de autoridade propostos no Senado em 2016 e 2017 poderiam ser apontados como iniciativas visando a própria salvaguarda, ante o avanço da Lava Jato contra vários políticos. Por outro lado, era também clara a tônica de retrocesso punitivista do anteprojeto lavajatista, que cumpria o papel de dialogar com o senso comum acerca do tema, enquanto sugeria mudanças notadamente abusivas, como: restrições ao *habeas corpus*, a relativização da prova ilícita obtida pela acusação e a inversão do ônus da prova em face do servidor público acusado de enriquecimento ilícito (que deveria, como então se propunha, ter de provar a origem legal da sua riqueza), dentre outras duras medidas, que mal disfarçavam o oportunismo político dos seus propositores. Isso ficaria ainda mais patente em face do que revelariam alguns dos diálogos trazidos a público na “Vaza Jato”, como, por exemplo, os que mostram Dallagnol, combinando com um colega da força-tarefa — ambos servidores públicos, portanto — os passos para criarem uma empresa

---

<sup>154</sup> LEIA os diálogos de Sergio Moro e Deltan Dallagnol que embasaram a reportagem do Intercept. **The Intercept Brasil**, Rio de Janeiro, 12 jun. 2019. Disponível em: <<https://theintercept.com/2019/06/12/chat-sergio-moro-deltan-dallagnol-lavajato/>>. Acesso em: 19 abr. 2020.

de palestras, aproveitando-se da fama momentânea e usando as respectivas esposas como “lavradoras” para driblar questionamentos quanto à legalidade do seu papel no empreendimento. Os diálogos também deixavam claro que Dallagnol usara funcionários do MPF do Paraná para cuidar de alguns dos seus assuntos particulares nesse empreendimento. Tudo isso, indiscutivelmente ilegal e feito admitidamente — entre eles, pelo menos — com o único interesse de “lucrar”, e muito.<sup>155</sup>

No fim, em todo caso, a Lei nº 13.869, a nova lei de abuso de autoridade, originada do PLS nº 85 de Randolfe Rodrigues, acabou sendo aprovada na Câmara dos Deputados, sendo sancionada pelo presidente Jair Bolsonaro (sem partido) em setembro de 2019. A lei entrou em vigor em 3 de janeiro de 2020 — quando Moro ainda era ministro da Justiça. Quanto às “10 medidas contra a corrupção”, a sua versão em projeto de lei chegou a ser votada na Câmara em 30 de novembro de 2016, onde o texto sofreu várias modificações que desagradaram os lavajatistas. Subiu então para o Senado, mas teve de retornar à Câmara por ordem do ministro Luís Fux, do STF, atendendo a um pedido de liminar impetrado pelo deputado federal Eduardo Bolsonaro (PSL-SP). Em março de 2017, o projeto voltou ao Senado, onde está parado até hoje.

Pode-se dizer, portanto, que, no longo prazo, a luta de braço entre a Lava Jato e o Congresso Nacional, no que diz respeito a essa matéria, terminou com uma vitória deste, ao menos no tocante à ambição das autoridades lavajatistas de aumentar ainda mais o seu poder. Mas, naquele ano de 2016, a operação, sobretudo através do seu representante no judiciário, obteve grandes vitórias, logrando frustrar a nomeação de Lula e alimentar o clima hostil ao governo que ajudou a consumir o processo de *impeachment* de Dilma, num país onde até parte da população mais pobre já começava a se mostrar convencida de que o PT de fato representava uma organização criminosa. Sérgio Moro encarnava o então herói do “luta anticorrupção”, que nutria o antipetismo e deste também se nutria.

#### **4.2.1 FD-02: O antipetismo lavajatista**

Embora nas suas declarações públicas as autoridades ligadas à Operação Lava Jato tenham sempre negado a escolha de alvos politicamente enviesada, afirmando que a sua atuação

---

<sup>155</sup> FERREIRA, Flavio; AUDI, Amanda; DEMORI, Leandro. Deltan montou plano para lucrar com fama da Lava Jato, apontam mensagens. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 14 jul. 2019. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2019/07/deltan-montou-plano-para-lucrar-com-fama-da-lava-jato-apontam-mensagens.shtml>>. Acesso em: 20 abr. 2020.

era e continua sendo objetivamente focada no enfrentamento da corrupção, uma observação atenta da sua prática aponta em sentido oposto. De fato, as ações e decisões no âmbito da referida operação são marcadas pela violação de regras processuais elementares, as quais, aliás, sofreram controversas inovações no curso dessa aparente cruzada, com

o uso indiscriminado da condução coercitiva, da prisão preventiva, da aceitação de provas ilícitas, provas seletivas e indícios como prova, da delação premiada em condições extremas, situações que transformam o processo em um julgamento de exceção, corrompendo as funções acusatórias e do juiz natural, não sendo desarrazoado falar em corrupção do sistema de justiça (PRONER; STROZAKE, 2017, p. 15).

Nesse processo, vale lembrar, se é de fato possível admitir que a Lava Jato expôs uma parte relevante da corrupção que há décadas se tem verificado na política nacional, levando para a prisão ricos empresários como não era comum se ver até então, por outro lado, é preciso apontar que, na leitura feita por alguns autores, o que ocorreu com esses personagens influentes mais pareceu constituir, antes de qualquer outra coisa, uma “punição” por terem se relacionado com os governos Lula e Dilma. É a interpretação, por exemplo, de Souza (2017, p. 181), que, com ironia, destaca que o destino que tiveram deveu-se ao fato de haverem “cometido o crime capital de ter se associado ao governo do PT”. Nesse sentido, a propósito, convém resgatar um trecho da delação feita por Emílio Odebrecht (apud SOUZA, 2017, p. 210-211) à Lava Jato, na qual o rico e influente empresário denuncia:

O que me entristece [...] [é] que a imprensa toda sabia, que o que efetivamente acontecia era isso. Por que agora é que tão fazendo tudo isso? Por que não fizeram isso há dez, quinze, vinte anos atrás? Porque isso tudo é feito há trinta anos... Por exemplo, na quebra dos monopólios [isto é, o do Estado nos setores petrolífero e de telefonia pública, ocorrida na era FHC], nós ajudamos a quebra dos monopólios, inclusive sobre a parte de telecomunicações, nós chegamos a montar uma sociedade privada com três ou quatro empresas... uma delas era até a Globo... para criar um embasamento acerca do que estava acontecendo no mundo... para que isso facilitasse aquilo que era decisão de governo, de quebra de monopólio das telecomunicações, da parte do petróleo, e outras coisas.

Na ocasião, o procurador da Lava Jato diante da confissão do empresário reagiu com aparente desinteresse e ironia, dizendo: “sempre há um momento para começar”. Com apenas essas palavras, buscava explicar o porquê da investida contra essas práticas somente agora, já que, como o empresário salientava, eram do conhecimento de muitos havia muito tempo. No mesmo depoimento, porém, Odebrecht insiste em que se deveria pelo menos admitir que as práticas agora investigadas com esmero e determinação não eram nenhuma novidade introduzida pelos governos petistas, como a narrativa lavajatista, repercutida pela grande mídia, tantas vezes parecia sugerir, reforçando a criminalização de Lula e do seu partido:

[É] importante que haja compreensão disso, isso é uma realidade... Essa imprensa sabia disso tudo, e fica agora com essa demagogia... todos sabiam como funcionava

e acho que todos deveriam fazer essa lavagem de roupa suja... pela omissão que tiveram durante todo esse tempo (ODEBRECHT apud SOUZA, 2017, p. 211).

É fato que, mesmo no âmbito da Lava Jato, outras delações envolveram nomes de políticos adversários dos petistas. No entanto, via de regra, ou tais “citações” foram usadas somente de forma muito bem calculada<sup>156</sup> ou terminaram sendo ignoradas por um bom tempo, recebendo alguma atenção — da mídia e, sobretudo, das autoridades da Lava Jato — apenas em tempos bem mais recentes, quando algumas operações foram enfim executadas contra dois conhecidos peessedebistas,<sup>157</sup> já no contexto da crise de imagem da operação, após o escândalo da “Vaza Jato”, bem como da controversa migração de Sérgio Moro do judiciário para o Ministério da Justiça do governo Jair Bolsonaro.

Ainda assim, além do fato de o *timing* indicar que esta investida contra os políticos em questão ocorreu apenas num momento em que ambos os peessedebistas citados já se encontravam enfraquecidos no próprio partido e também sem muito prestígio junto à grande mídia — já não tendo, pois, grande capital eleitoral —, é importante observar que nem mesmo isso fez com que, dessas denúncias, adviesse um célere resultado concreto, muito menos alguma sentença condenatória à prisão. Até porque há que se notar um terceiro ponto nestes dois casos: embora as práticas em que se focam as denúncias não sejam de agora, as operações ocorrem num momento em que ambos os peessedebistas estão em pleno gozo de “foro privilegiado”, um como deputado federal, o outro como senador.

É difícil para a Lava Jato esquivar-se da acusação de partidarismo — ou ao menos de um notável antipetismo. Afinal, como destaca Miguel (2019, p. 172, grifos do autor), as suas

operações espetaculares [...] atingiram apenas os partidos da base do governo Dilma Rousseff. Seu *modus operandi* privilegiado, a “delação premiada”, dá grande margem a que o agente da lei oriente o curso da investigação. Foram frequentes as acusações de que denúncias que alcançavam os governos anteriores e/ou atingiam os líderes da oposição de direita não eram levadas adiante. Em vários momentos, a atuação do juiz Sérgio Moro se mostrou claramente casada com o cronograma da

---

<sup>156</sup> Primeiro, em abril de 2017, o nome do ex-presidente FHC (PSDB) foi associado a algumas investigações da Lava Jato, com referência a casos que já estariam prescritos, com o propósito, tal como o próprio Dallagnol explicaria a Moro, de “passar recado de imparcialidade”. O juiz, no entanto, criticaria a iniciativa do MPF assim mesmo, dizendo que achava “questionável pois melindra alguém cujo apoio é importante” (Cf. MARTINS, Rafael M.; AUDI, Amanda; DEMORI, Leandro; GREENWALD, Glenn; DIAS, Tatiane. ‘Tem alguma coisa mesmo séria do FHC?’ **The Intercept Brasil**, Rio de Janeiro, 18 jun. 2019. Disponível em: <<https://theintercept.com/2019/06/18/lava-jato-fingiu-investigar-fhc-apenas-para-criar-percepcao-publica-de-imparcialidade-mas-moro-repreendeu-melindra-alguem-cujo-apoio-e-importante/>>. Acesso em: 20 abr. 2020).

<sup>157</sup> Em julho de 2019, Aécio Neves, agora deputado federal pelo PSDB mineiro, tornou-se réu por corrupção passiva e tentativa de obstrução judicial de investigações da Lava Jato. Um ano depois, em julho de 2020, foi a vez de o senador José Serra (PSDB-SP) ser convertido em réu numa ação penal cuja denúncia partiu do braço paulista da Lava Jato. Serra e a sua filha Verônica Allende Serra foram acusados de lavagem de dinheiro constituente de supostas propinas pagas pela empreiteira Odebrecht, posteriormente usado para pagar despesas de campanhas eleitorais do peessedebista.

derrubada da presidente, culminando na divulgação do áudio de uma escuta telefônica ilegal, com uma conversa entre Dilma e Lula. Embora o juiz tenha sido obrigado a um pedido de desculpas e ao reconhecimento de que a divulgação da conversa fora “equivocada”, continuou chefiando a operação.

Após o golpe, ele continuou pautando sua ação pela necessidade de impedir uma nova vitória do PT.

Se o comportamento das autoridades lavajatistas já se poderia tomar como indicativo do seu enviesamento político, este também emerge da análise de alguns discursos que acabaram vindo a público através da “Vaza Jato”. Ali, restritos a um espaço virtual de comunicações privadas entre interlocutores ligados por um elo de cumplicidade, é possível perceber um sentimento antipetista aparentemente disseminado no grupo, que, para além do desejo de ver definitivamente afastado do poder o partido de Lula, mostra-se convertido numa manifesta aversão ou até num ódio expresso em relação ao ex-presidente e aos seus aliados partidários e extrapartidários. Sentimentos que, aliás, chegam ao ponto de se traduzirem em enunciados compartilhados que expressam indiferença de alguns procuradores até mesmo diante do falecimento de três entes queridos do ex-presidente, num espaço de pouco mais de dois anos, que vão de antes e a durante o tempo em que ele esteve na prisão.

Na Tabela 4, portanto, destacamos algumas sequências discursivas (SDs), extraídas de mensagens privadas de membros da Operação Lava Jato, nas quais podemos ver indícios dessa segunda FD: o antipetismo cimentando o que pode ser expresso sem interdição no ambiente compartilhado por essas autoridades integrantes de um mesmo grupo — e de uma mesma classe —, com semelhantes trajetórias e uma visão de mundo construída por vias também muito parecidas.

#### TABELA 4

##### FD-02: ANTIPETISMO NA LAVA JATO

SEQUÊNCIA DISCURSIVA (SD)	CONTEXTO DA SD
<p><b>M05:</b> (a) <b>Dallagnol:</b> “Caros, Vcs contatam por favor o Claudio Dantas [do site <i>O Antagonista</i>]? [...] Tentemos ser generosos rs</p> <p>(b) <b>Assessor 2</b> [de imprensa do MPF]: Ok dr. Entraremos em contato com ele para analisar o pedido. Mas é bom ficar esperto. <b>A postura do blog é bem clara – ataque ao PT.</b> Creio que é melhor analisar bem antes de decidir atendê-lo.</p> <p>(c) <b>Assessor 1:</b> “Antagonista faz tanto sucesso com grande parte dos voluntários porque compartilham raciocínio e objetivo: <b>o problema da corrupção é o PT e Lula na cadeia resolve.</b>”</p> <p><b>Dallagnol:</b> “Mas <b>achei positivos</b> os comentários... ainda que diga que estou errad, <b>o conteúdo é bom</b>”</p>	<p>Conversa entre Dallagnol e dois assessores de imprensa do MPF sobre colaboração da força-tarefa com o site antipetista <i>O Antagonista</i>.</p> <p><b>Obs.:</b> Palavra “errado” com erro de digitação na mensagem original.</p> <p>Datas: (a) 25 jun. 2016; (b) 26 jun. 2016; (c) 4. Fev. 2017.</p>

**TABELA 4**  
**FD-02: ANTIPETISMO NA LAVA JATO**

(continuação)

<p><b>M06:</b> (a) “Estão <b>eliminando as testemunhas...</b>” (b) “A propósito, sempre tive uma pulga atrás da orelha com esse aneurisma. Não me cheirou bem. <b>E a segunda morte em sequência.</b>”</p>	<p>Procurador Januário Paludo, sobre a morte de Marisa Letícia, esposa do ex-presidente Lula. Datas: (a) 24 jan. 2017; (b) 4 fev. 2017.</p>
<p><b>M07:</b> (a) “quem for fazer a próxima audiência do Lula, é bom que vá com uma dose extra de paciência para a <b>sessão de vitimização</b>” (b) “<b>Ridículo</b> [a informação, publicada por Mônica Bergamo na <i>Folha de S. Paulo</i>, de que Marisa Letícia tivera uma piora de saúde, depois de uma busca e apreensão em sua residência e da coercitiva de Lula]...uma carne mais salgada já seria suficiente pra subir a pressão...ou a descoberta de <b>um dos milhares de humilhantes pulos de cerca do Lula...</b>”</p>	<p>Procuradora Laura Tessler, também sobre a morte de Marisa Letícia e sobre como Lula poderia se manifestar sobre a sua tragédia pessoal enquanto era investigado pela Lava Jato. Data: (a) 2 fev. 2017; (b) 4 fev. 2017.</p>
<p><b>M08:</b> “É como um colega ir ai enterro da <b>esposa do líder de uma facção do PCC.</b>”</p>	<p>Procuradora da Lava Jato paulista, Thaméa Danelon, sobre a participação da procuradora Eugênia Augusta Gonzaga no velório da ex-primeira-dama Marisa Letícia. Data: 4 fev. 2017.</p>
<p><b>M09:</b> (a) “Que <b>piada!!! Revoltante!!!</b> Lá vai <b>o cara</b> fazer palanque na cadeia. Um <b>verdadeiro circo</b>. E [...] a gente aqui fica só fazendo <b>papel de palhaço</b> com um Supremo desse...” (b) “sei lá...mas uma coletiva antes do segundo turno <b>pode eleger o Haddad.</b>”</p>	<p>Procuradora Laura Tessler, sobre a primeira decisão de um ministro do STF (Lewandowski), permitindo uma entrevista de Lula à jornalista Mônica Bergamo, da <i>Folha</i>, enquanto estava preso. Data: (a) e (b) 28 set. 2018.</p>
<p><b>M10: Carol PGR:</b> “ando muito <b>preocupada com uma possível volta do PT</b>, mas tenho rezado muito para Deus iluminar nossa população para que um milagre <b>nos salve</b> <b>Deltan Dallagnol:</b> “Valeu Carol! / <b>Reza sim / Precisamos como país</b>”</p>	<p>Conversa da procuradora Anna Carolina Resende, que integrara a formação original da força-tarefa da Lava Jato, com Dallagnol, sobre a liberação da entrevista de Lula antes do fim das eleições de 2018. Data: 28 set. 2018.</p>
<p><b>M11:</b> “O <b>safado</b> só queria <b>passar</b> e o Welter com pena.”</p>	<p>Procurador Januário Paludo, sobre a possibilidade de liberação de Lula da prisão para ir ao velório do irmão Vavá e diante da posição de alguns colegas da força-tarefa que, preocupados com repercussão negativa, recomendaram que concordassem com o pedido feito pelos advogados de Lula. Data: 29 jan. 2019.</p>
<p><b>M12:</b> “Preparem para nova <b>novela</b> ida ao velório”</p>	<p>Procuradora Jerusa Viecili, sobre a notícia da morte do neto de Arthur, neto de Lula. Data: 1 mar. 2019.</p>

Fonte: Elaboração do autor, grifos e colchetes nossos.

O antipetismo dos membros da Lava Jato, muitas vezes personificado num desprezo ou ódio notáveis contra Lula, torna-se indisfarçável nesses e noutros momentos. Certamente podemos aí incluir, ainda, as várias referências de membros da força-tarefa ao líder petista, em outras conversas suas, por meio de apelidos como “o 9”, “*nine*” ou “o nono elemento”, todos eles alusões chulas e sarcásticas ao fato de o ex-presidente haver perdido um dos dedos num acidente de trabalho, quando era metalúrgico.<sup>158</sup> Além do menoscabo e da falta de empatia, aí facilmente associáveis à percepção de uma distinção de origens entre os procuradores do MPF e o ex-torneiro mecânico um dia eleito presidente da República — uma visão plausivelmente fundada nas estruturas interiorizadas que compõem o *habitus* da classe social dessas autoridades —, convém observar a insistência, mesmo no interior do próprio grupo, em enunciados que reforçam a ideia de que Lula deveria ser visto e tratado sempre como um grande criminoso, um verdadeiro chefe do crime organizado, e de que qualquer outra narrativa concorrente deveria ser interdita.

Não por acaso, até mesmo os pedidos para que se fizessem valer os direitos constitucionais do ex-presidente e as decisões judiciais que atendiam a esses pedidos tão somente em concordância com a lei pareciam movimentos “revoltantes”, aos olhos dos procuradores. É o que vemos, por exemplo, em reações como a da procuradora Isabel Groba, num dos diálogos vazados, que, diante da autorização concedida por Lewandowski para que Lula fosse entrevistado por uma jornalista da *Folha de S. Paulo*, resolve “gritar”, apelando para enfáticos pontos de exclamação: “Mafiosos!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!”.<sup>159</sup> A isso são reduzidos, aparentemente, os que contrariam os interesses do grupo: “mafiosos”.

As conversas no Telegram deixam claro que o antipetismo das autoridades lavajatistas, enquanto uma FD, ou seja, como aquilo que faz com que o sujeito fale a partir de uma posição socioideológica em que historicamente se vê inserido, emerge no contexto de construção de um evidente *simulacro*, ou seja, como um desses recursos que permitem que situemos o Outro no espaço discursivo. Obviamente, referimo-nos aqui à noção desenvolvida por Maingueneau (2007, p. 103), quando ressalta que todo discurso se firma

sobre um conjunto de semas repartidos em dois registros: de um lado, os semas “positivos”, reivindicados; de outro, os semas “negativos”, rejeitados. A cada posição

---

<sup>158</sup> TEODORO, Plínio. Conversas com Lula: “9 dedos” e o sarcasmo dos procuradores com o caos político que provocaram no Brasil. **Fórum**, Santos (SP), 8 set. 2019. Disponível em: <<https://revistaforum.com.br/politica/vaza-jato/conversas-com-lula-9-dedos-e-o-sarcasmo-dos-procuradores-com-o-caos-politico-que-provocaram-no-brasil/>>. Acesso em: 24 abr. 2020.

<sup>159</sup> GREENWALD, Glenn; POUGY, Victor. “Mafiosos!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!” **The Intercept Brasil**, Rio de Janeiro, 9 jun. 2019. Disponível em: <<https://theintercept.com/2019/06/09/procuradores-tramaram-impedir-entrevista-lula/>>. Acesso em: 24 abr. 2020.

discursiva se associa um dispositivo que faz interpretar os enunciados de seu Outro traduzindo-os nas categorias do registro negativo de seu próprio sistema. Em outras palavras, esses enunciados do Outro só são “compreendidos” no interior do fechamento semântico do intérprete; para construir e preservar sua identidade no espaço discursivo, o discurso não pode haver-se com o Outro como tal, mas somente com o simulacro que constrói dele.

Nesse sentido, o Outro tem a sua posição sempre traduzida pela óptica do intérprete, o que, na prática, impede que o Outro seja compreendido como o que de fato é, já que só pode ser trazido para o espaço discursivo do seu “tradutor” como um simulacro construído a partir da posição deste último. Nesse sentido, a posição e a atuação da força-tarefa lavajatista em relação a Lula, ao PT e a todos os aliados destes não caem nem na ingenuidade da empreitada para desvendar e trazer à justiça corruptos que tanto prejudicam o Brasil, nem (pelo contrário) no simplismo da incriminação puramente amoral de inocentes num plano friamente calculado; trata-se, isso sim — ainda que entre outras coisas —, da *necessidade* de provar o caráter imoral, reprovável e, principalmente, criminoso do Outro. A posição adotada contra Lula, afinal, foi desde o início a de quem não tinha provas, mas tinha uma fervorosa convicção — frase que, embora na verdade jamais dita por nenhum integrante da Operação Lava Jato, ao menos não nestes termos, como tanto se divulgou, não deixa de ser patentemente condizente com as suas práticas em todo o processo.

A convicção de que Lula é uma figura criminosa e censurável porque tem de sê-lo não exclui, é claro, outras percepções e outros juízos formados acerca de outras figuras não menos suspeitas de serem corruptas, no que poderíamos incluir até mesmo alguns dos próprios integrantes da força-tarefa — como o mostra, por exemplo, a reação de apoio dos procuradores a Januário Paludo, em face da revelação de que este seria supostamente uma das autoridades corrompidas que dividiriam uma vultuosa quantia de 50 mil dólares paga *mensalmente* pelo doleiro Dario Messer para não ser prejudicado nos seus negócios por nenhuma operação da PF ou do MPF.<sup>160</sup> Essa seletividade, aliás, e mesmo a ambiguidade retórica que a sustenta, tem por base o fato de que os sentidos dos discursos se constroem a partir de relações que se dão dentro das FDs e por meio delas, como diz Orlandi (2009, p. 44), que também ressalta que as FDs, por outro lado, não devem ser vistas como “blocos homogêneos funcionando automaticamente. Elas são constituídas pela contradição, são heterogêneas nelas mesmas e suas fronteiras são fluidas, configurando-se e reconfigurando-se continuamente em suas relações”.

---

<sup>160</sup> KONCHINSKI, Vinicius. Messer afirma em diálogo que pagou propina a procurador da Lava Jato no PR. UOL, São Paulo, 30 nov. 2019. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2019/11/30/messer-propina-procurador-lava-jato-januario.htm>>. Acesso em: 9 abr. 2020.

Isso, claro está, confere à construção de discursos e dos efeitos de sentido que estes produzem uma complexidade que escapa a muitas interpretações a que são submetidos. No entanto, tampouco devemos deduzir daí que essa natureza complexa dos discursos esconde o seu viés; pelo contrário, ela o expõe. Torna claro o enviesamento discursivo que permite o relativismo moral evidente em vários momentos em que avaliamos o comportamento das autoridades da Lava Jato.

Por exemplo: na hora de defender o uso de provas de origem ilícita contra Lula, ou na condenação pública do instituto da prescrição na sua cruzada particular contra os supostos corruptos alvos da operação, e na posterior inversão de ambos os posicionamentos por parte de Dallagnol, em face do escândalo da “Vaza Jato” e ao defender-se de processo administrativo no Conselho Nacional do Ministério Públicos, do qual justamente a prescrição terminaria salvando o coordenador da força-tarefa, em 2020. É esse duplo padrão moral que permite que se diga e faça coisas contra o Outro que não se admitiriam contra si mesmo e que se mostra, enfim, à luz de todas as SDs selecionadas na tabela referente à segunda FD analisada.

A ideia de que Lula *precisa ser* um criminoso — mesmo sob a consciência, que noutro momento demonstrariam, da fragilidade das provas reunidas contra ele — é o que legitima as falas que, nos *chats*, reforçam a sua imagem nesse sentido. Por isso, não surpreende que nenhum procurador se mostre razoável e racional o bastante para apontar o caráter de “teoria da conspiração” da infundada suspeita de Januário Paludo de que a ex-primeira-dama Marisa Letícia poderia ter sido “eliminada” por ter sido “testemunha” dos supostos crimes praticados pelo marido (M06).<sup>161</sup> Tampouco há ali quem critique a comparação pouco razoável de que a visita de uma procuradora da República ao velório da mesma ex-primeira-dama devesse ser visto como algo equivalente à visita de um colega do MPF ao “enterro da esposa do líder de uma facção do PCC” (M08).<sup>162</sup>

Vale notar, inclusive, que a criminalização do Outro nos espaços discursivos compartilhados não se dá apenas sob o juízo da legalidade: notadamente, mostra-se necessário apontar também as suas inferioridade e torpeza morais. É nesse sentido que se insere a descrição de Lula como uma figura sem escrúpulos, um “safado”, nas palavras de Paludo, que só queria se valer do velório do irmão para ter uma oportunidade de “passear” fora da carceragem da PF

---

<sup>161</sup> MELLO, Igor; SABÓIA, Gabriel; RIBEIRO, Silvia; BIANCHI, Paula. Procuradores da Lava Jato ironizam morte de Marisa Letícia e luto de Lula. **UOL**, São Paulo, 27 ago. 2019. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2019/08/27/lava-jato-morte-marisa-leticia-lula.htm>>. Acesso em: 25 abr. 2020.

<sup>162</sup> *Ibidem*.

(M11),<sup>163</sup> ou como alguém capaz não somente de usar a esposa nos seus esquemas criminosos, como também de maltratá-la na esfera da vida privada, comportando-se como um marido infiel que a sujeitaria a “milhares de humilhantes pulos de cerca” (M07).<sup>164</sup> Um indivíduo que não teria o menor pudor em transformar em “novela” (M12)<sup>165</sup> e usar a seu favor a morte de familiares, numa censurável “sessão de vitimização” (M07).<sup>166</sup>

Uma vez pintada essa figura repulsiva, ficam aparentemente mais do que legitimadas as manifestações que tornam explícito, ao menos entre os membros do grupo, o desejo de vê-la extirpada da vida política nacional a qualquer custo. Na verdade, mostra-se preciso fazê-lo não só com Lula, mas com todo o partido ao qual o seu nome se tornou intimamente associado, na ainda jovem história da Nova República brasileira.

Nos diálogos privados das autoridades ligadas à Lava Jato, isso se verifica claramente, por exemplo, no receio de que uma entrevista com o líder petista, enquanto preso, pudesse servir de “palanque na cadeia” e acabar contribuindo para “eleger o Haddad” (M09).<sup>167</sup> Uma preocupação que apenas antecipava a confissão que finalmente emerge nessas interações, de que o grande temor que tinham era justamente “uma possível volta do PT” (M10).<sup>168</sup>

É na ânsia de impedir esse retorno que o antipetismo da Lava Jato se expõe. E, nesse intento, vale até mesmo a colaboração dissimulada e irregular da força-tarefa com *site* direitista de confiabilidade questionável, mas de “postura [...] bem clara — [de] ataque ao PT”, sobre o qual o coordenador da força-tarefa, rejeitando o julgamento de dois assessores de imprensa do MPF que denunciavam o enviesamento explícito dos textos ali publicados, resumiu-se a determinar que, na sua opinião, trazia um “bom” conteúdo (M05).<sup>169</sup> E não seria só com o chamado “jornalismo chapa-branca” de *sites* como *O Antagonista* que a postura antipetista identificável na Lava Jato terminaria construindo pontes. A cumplicidade também dos

---

<sup>163</sup> Ibidem.

<sup>164</sup> Ibidem.

<sup>165</sup> Ibidem.

<sup>166</sup> Ibidem.

<sup>167</sup> GREENWALD, Glenn; POUGY, Victor. “Mafiosos!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!” **The Intercept Brasil**, Rio de Janeiro, 9 jun. 2019. Disponível em: <<https://theintercept.com/2019/06/09/procuradores-tramaram-impedir-entrevista-lula>>. Acesso em: 24 abr. 2020.

<sup>168</sup> Ibidem.

<sup>169</sup> MARTINS, Rafael Moro; NEVES, Rafael; LINHARES, João Felipe; GREENWALD, Glenn. “Tentemos ser generosos rs”. **The Intercept Brasil**, Rio de Janeiro, 20 jan. 2020. Disponível em: <<https://theintercept.com/2020/01/20/lava-jato-antagonista-deltan-parceria/>>. Acesso em: 25 abr. 2020.

grandes veículos midiáticos do país mostraria ter no mesmo temor à “volta do PT” o seu ponto de acordo com a operação. Curiosamente, isso seria um fator fundamental no processo que levaria a corrida presidencial de 2018 a um resultado surpreendente até mesmo para a grande mídia: a vitória do candidato antidemocrático e ultradireitista Jair Messias Bolsonaro.

#### 4.3 A PRISÃO DE LULA (2018)

Se no curso das eleições de 2014, ano em que foi deflagrada, a Operação Lava Jato já deu sinais de uma atuação tendenciosa que incluiu até mesmo delegados da PF a ela ligados publicando em redes sociais *posts* em apoio a Aécio Neves (PSDB) e com ataques ao PT,<sup>170</sup> e se, em seguida, após a derrota do peessedebista nas urnas, foi possível ver uma radicalização das suas ações que acreditamos ter contribuído significativamente para o cenário de crise política e econômica em que se instaurou o processo que se consumaria no golpe parlamentar contra Dilma Rousseff, em 2016, foi no curso da corrida presidencial seguinte, em 2018, bem como nalguns momentos dos dois anos que a precederam — não menos essenciais no preparo desse cenário não apenas de disputa polarizada, mas de agressiva e violenta polarização —, que a Lava Jato demonstrou a sua faceta mais partidarista. Uma faceta traduzida no que se mostrou uma missão de minar as chances de vitória do PT na eleição, impedindo a sua volta ao Planalto, se possível, de uma vez por todas.

Tudo teve início numa quarta-feira. Ou ao menos foi então que aconteceu o primeiro movimento imprescindível para que os eventos subsequentes seguissem o seu curso conhecido. Uma quarta-feira, coincidentemente, exatas duas semanas após aquela outra em que Dilma assistira ao Senado selar o seu destino na presidência da República, consumando o seu impedimento. Em 14 de setembro de 2016, para sermos claros, a força-tarefa de Curitiba apresentou a sua denúncia contra Lula, acusando-o dos crimes de corrupção passiva, lavagem de dinheiro e falsidade ideológica (para ocultação de patrimônio), num esquema que teria desviado R\$ 87,6 milhões referentes a contratos firmados entre a Petrobras e a empreiteira OAS, de que o delator cujo depoimento fundamentava a denúncia (Léo Pinheiro) fora ex-presidente. Esses supostos desvios, dizia a Lava Jato, teriam sido então revertidos em propinas, mediante acordos criminosos por meio dos quais o próprio Lula teria recebido da empreiteira R\$ 3,7 milhões em vantagens indevidas — R\$ 2,4 milhões dos quais consistiriam em benfeitorias

---

<sup>170</sup> DUAILIBI, Julia. Delegados da Lava Jato exaltam Aécio e atacam PT na rede. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, 13 nov. 2014. Disponível em: <<https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,delegados-da-lava-jato-exaltam-aecio-e-atacam-pt-na-rede,1591953>>. Acesso em: 12 abr. 2020.

feitas pela OAS num triplex localizado em condomínio no município de Guarujá, no litoral de São Paulo, que teria sido reservado para a ex-primeira-dama Marisa Letícia.<sup>171</sup>

Na entrevista coletiva concedida à imprensa pela força-tarefa, para tratar especificamente da denúncia em questão, Deltan Dallagnol, em lugar de apresentar elementos que materialmente pudessem comprovar as acusações feitas, limitou-se a discursar em frente à imagem projetada de um *slide* de PowerPoint a um só tempo simplista e sensacionalista, no qual um círculo central contendo unicamente o nome “Lula” era rodeado por outros 14 balões circulares, com palavras como “Reação de Lula”, “Expressividade”, “Poder de decisão”, “Vértice comum” etc., cada qual com uma seta que apontava para o elemento ao centro da imagem. Era um tanto óbvio que o recurso se prestava à finalidade de apontar o ex-presidente como um tipo de “rei do crime” numa grande organização criminosa. Porém, à medida que os procuradores iam tentando traduzir para os jornalistas o que aquelas palavras de fato queriam dizer, ia ficando cada vez mais flagrante a fragilidade do que se expunha como evidências corroborantes das acusações feitas.

Terminada, porém, a coletiva, apesar de o episódio não ter repercutido muito bem na internet, com inúmeras pessoas criando e compartilhando memes que ridicularizavam o *slide* da Lava Jato, os veículos da grande mídia, a despeito de uma e outra menção *en passant* à falta de solidez das supostas provas e ao amadorismo da apresentação, empenharam-se, sobretudo, em cumprir o papel a cujo *script* vinham sendo quase sempre fiéis desde o início da operação, tratando com grande alarde as acusações feitas pela força-tarefa do MPF. O *slide* com o nome de Lula colocado no centro do que, aos olhos do público leigo, poderiam parecer denúncias muito sérias e bem fundamentadas, recebeu destaque no *Jornal Nacional* daquela mesma noite. Ali, a imagem foi associada às palavras dos procuradores da Lava Jato, citadas para todo o Brasil por William Bonner, segundo as quais o ex-presidente seria nada menos que o “comandante máximo de um esquema criminoso”.<sup>172</sup>

Naquele momento, no entanto, o que ninguém parecia disposto a destacar era justamente que a gravidade da tese da lavagem de dinheiro e da organização criminosa supostamente liderada por Lula pedia provas bem mais consistentes e convincentes do que as que a força-tarefa de Curitiba parecia preparada para mostrar. Sobretudo, porque a própria definição

---

<sup>171</sup> CARAZZAI, Estelita Hass; FERREIRA, Flávio. Lula comandou esquema de corrupção na Petrobras, diz Lava Jato. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 14 set. 2016. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2016/09/1813265-lula-e-denunciado-na-lava-jato-por-caso-do-triplex.shtml>>. Acesso em: 27 jun. 2020.

<sup>172</sup> MP denuncia Lula, Marisa e mais 6 por corrupção e lavagem de dinheiro. **Jornal Nacional**, 14 set. 2016. (9m31s). Disponível em: <<https://globoplay.globo.com/v/5306906/>>. Acesso em: 10 maio 2020.

do crime de “lavagem de dinheiro” trazia implicações que não poderiam ter sido ignoradas pela imprensa, muito menos por quaisquer especialistas comentando o caso. E era isso que estava em questão, por trás de todo aquele espetáculo sensacionalista. Um ponto muito controverso, como convém frisarmos bem.

É interessante, por exemplo, no que diz respeito a esse assunto, expor aqui o relato feito em livro recente, conjunto de narrativas de Rodrigo Janot sobre a sua experiência no cargo de procurador-geral da República, escrito a partir de depoimentos que concedera aos jornalistas Jailton de Carvalho e Guilherme Evelin. Sob o título igualmente espetaculoso de *Nada menos que tudo*, a obra apresenta, no capítulo 15, uma séria revelação de bastidores referente ao episódio da denúncia da Lava Jato contra Lula. Nas palavras do próprio Janot (2019, p. 182-184, grifos do autor):<sup>173</sup>

Em setembro de 2016, pouco depois de denunciar Lula, a quem classifiquei de chefe de organização criminosa, por corrupção passiva e lavagem de dinheiro, Deltan Dallagnol pediu uma reunião comigo, em Brasília. Vieram ele e outros procuradores da força-tarefa, entre eles Januário Paludo, Roberson Pozzobon, Antônio Carlos Welter e Júlio Carlos Motta Noronha. Quando entraram na minha sala, eu disse para mim mesmo: *Lá vem problema*. Toda vez que vinham em grupo, e não um ou dois, era indicativo de algo grave. [...]

Eles queriam que eu denunciasse imediatamente o ex-presidente Lula por organização criminosa, nem que para isso tivesse que deixar em segundo plano outras denúncias em estágio mais avançado. Naquele momento, eu tinha quatro denúncias para formular: duas contra o PMDB (uma da Câmara, outra do Senado), uma contra o PT e outra contra o PP. [...]

“Não, eu não vou inverter. Vou seguir o meu critério. A que estiver mais evoluída vai na frente. Não tem razão para eu mudar essa ordem. Por que eu deveria fazer isso?”, respondi.

Paludo disse, então, que eu teria que denunciar o PT e Lula logo, porque, se não fosse assim, a denúncia apresentada por eles contra o ex-presidente por corrupção passiva e lavagem de dinheiro ficaria descoberta. Pela lei, a acusação por lavagem depende de um crime antecedente, no caso, organização criminosa. Ou seja, eu teria que acusar o ex-presidente e outros políticos do PT com foro no Supremo Tribunal Federal em Brasília para dar lastro à denúncia apresentada por eles ao juiz Sergio Moro em Curitiba. Isso era o que daria a base jurídica para o crime de lavagem imputado a Lula.

Aí estava o busílis. Lula fora narrativamente descrito como o poderoso chefe do que claramente se sugeria como uma organização criminosa poucos dias antes desse encontro com Janot, ao tornarem pública a denúncia do MPF contra ele. Fora assim retratado porque assim *precisava ser*. Mas não bastava que a imprensa comprasse a versão e a vendesse à população. A narrativa tinha de estar juridicamente amparada, o que ainda não era o caso, pois não havia até então a base jurídica necessária para se associar o PT a uma “organização criminosa”, permitindo colocar o ex-presidente na posição de — tal como afirmavam os procuradores — seu

---

<sup>173</sup> Paginação conforme versão digital, em formato ePub, na qual a obra totaliza 265 páginas.

“principal comandante e beneficiário” (BRASIL, 2016, p. 84). Como, porém, o referido crime é pré-requisito indispensável para que se possa falar em “lavagem de dinheiro”, a denúncia feita de forma “descoberta”, como reconhecia o procurador Januário Paludo, dizia respeito justamente ao problema de como poderiam denunciar Lula por esta última prática, sem que houvesse ao menos uma denúncia apontando para o crime de organização criminosa?

Aí estava a razão do desespero dos procuradores da força-tarefa, ao irem a Brasília para pressionar o então PGR, no intento de que ele alterasse um cronograma já estabelecido e apressasse a denúncia contra aquilo que a grande mídia, mantendo a atitude de espetacularização incriminadora enviesada, sempre em alinhamento com as narrativas da Lava Jato, não hesitaria em logo batizar como o “Quadrilhão do PT”.

O encontro, como narrado no livro, não teve bons frutos. Teria havido um desentendimento entre os procuradores e o PGR, durante o qual Dallagnol haveria até mesmo se irritado e acusado Janot de, ao assim agir, estar “querendo interferir no [...] trabalho [deles]” (JANOT, 2019, p. 185). O fato é que, se houve mesmo esse diálogo — jamais negado por Dallagnol e seus colegas, vale dizer —, o então PGR acabou não atendendo ao pedido da força-tarefa, e a denúncia contra a suposta “organização criminosa” do PT só foi mesmo apresentada cerca de um ano depois, em setembro de 2017, como um dos últimos — e não menos controversos — atos de Janot no cargo.

Incontornável, em todo caso, é a realidade de que, quando os procuradores fizeram a sua denúncia, não poderiam estar associando Lula a uma “quadrilha” ou “organização criminosa”. Pelo menos, não o poderiam estar retratando como líder supremo de uma. Entretanto, foi exatamente o que fizeram. Impunemente, vale destacar. E essa atitude ilegal e abusiva acabou sendo reconhecida, três semanas depois, até mesmo pelo ministro Teori Zavascki, então relator da Lava Jato no STF.

Na ocasião, a Segunda Turma do STF julgava um recurso da defesa de Lula que questionava a competência de Moro para conduzir três inquéritos que à época corriam contra o ex-presidente no âmbito da referida operação, argumentando que os fatos investigados eram os mesmos que o STF apurava noutro inquérito contra o petista. Como o relatório para esse julgamento do recurso ficara a cargo do próprio Zavascki, este, ao apresentá-lo aos colegas, não se furtou a destacar (grifos nossos):

Nós todos tivemos a oportunidade de verificar um espetáculo midiático com forte divulgação que se fez lá em Curitiba, *não com a participação do juiz*, mas do Ministério Público Federal e da Polícia Federal. Se deu notícia sobre organização criminosa colocando o presidente Lula como o líder dessa organização criminosa, dando a impressão, sim, de que se estaria investigando essa organização criminosa.

Mas aquilo que foi objeto do oferecimento da denúncia, efetivamente, não foi nada disso.<sup>174</sup>

Como podemos perceber, a crítica do ministro tenta livrar Moro de qualquer ligação com o espetáculo midiático do mês anterior. Não por acaso, apesar das citadas palavras de censura, Zavascki terminou votando por indeferir o recurso da defesa do ex-presidente, reconhecendo, dessa maneira, a competência do juiz de Curitiba na condução dos inquéritos em questão; voto acompanhado pelos demais membros da turma. Porém, é muito importante observar que ele reconhece pelo menos que “o objeto do oferecimento da denúncia [...] não foi nada disso”, ou seja, não tinha nada a ver com Lula ser o chefe de organização criminosa alguma.

Na verdade, convém ressaltar que não se trata aí apenas de uma interpretação particular do citado ministro, da qual outros poderiam discordar. É simplesmente o que está dito, literalmente, no próprio texto da denúncia oferecida, onde se afirma:

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL oferece denúncia em separado em desfavor de LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA, [a sua esposa] MARISA LETÍCIA LULA DA SILVA, [o presidente do Instituto Lula] PAULO TARCISO OKAMOTTO, [o ex-presidente da OAS] JOSÉ ADELMÁRIO PINHEIRO FILHO, [o ex-diretor da OAS] AGENOR FRANKLIN MAGALHÃES MEDEIROS, [o responsável pela engenharia e técnica da OAS] PAULO ROBERTO VALENTE GORDILHO, [os executivos da OAS] FÁBIO HORI YONAMINE e ROBERTO MOREIRA FERREIRA, com anexos que a integram para os devidos fins. *Deixa-se de denunciar LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA pelo crime de organização criminosa porque tal fato está em apuração perante o Supremo Tribunal Federal (Inquérito 3989)* (BRASIL, 2016, p. 145, grifos em itálico nossos).

É, portanto, incontroverso que os procuradores estavam cientes de que denunciar Lula pelo crime supracitado, em tais circunstâncias, tornaria inepta a denúncia — daí, por que se esquivaram formalmente dela. Contudo, apesar dessa calculada linha inserida no texto, o fato é que, ao longo das demais 148 páginas do documento, a narrativa não se furta a construir uma retórica tal que — sem afirmar textualmente que o ex-presidente estaria envolvido diretamente numa organização criminosa — fazia afirmações como: **1)** haveria uma “organização criminosa, formada por empresários da OAS e de diversas outras empreiteiras, funcionários públicos da PETROBRAS, agentes políticos e operadores financeiros” (BRASIL, 2016, p. 90); **2)** essa organização criminosa teria praticado crimes de cartel e contra as licitações, corrupção ativa — tendo na outra ponta empregados públicos da Petrobras e representantes de partidos políticos que teriam, desse modo, incorrido em corrupção passiva —, lavagem de ativos resultantes de “delitos de quadrilha/organização criminosa, formação de cartel, fraude à

---

<sup>174</sup> TEORI critica MP e “espetacularização” em denúncia a Lula. **Terra**, São Paulo, 4 out. 2017. Disponível em: <<https://www.terra.com.br/noticias/brasil/politica/lava-jato/teori-critica-ministerio-publico-e-espetacularizacao-em-denuncia-contra-lula,b6b60597297859b6ec7378b785442872747ze6t4.html>>. Acesso em: 27 jun. 2020.

licitação, corrupção e, ainda, contra a ordem tributária” (BRASIL, 2016, p. 90), assim como crime contra o sistema financeiro nacional e contra a ordem tributária; 3) diante do que, Lula, “de modo consciente e voluntário”, teria recebido “vantagem indevida” e dissimulado e ocultado “a origem, a movimentação, a disposição e a propriedade” dos valores recebidos provenientes dos crimes dos executivos da OAS em prejuízo da Petrobras (BRASIL, 2016, p. 4); 4) isso teria se dado porque o petista, logo depois de chegar à presidência da república, teria passado a comandar “a formação de um esquema delituoso de desvio de recursos públicos destinados a enriquecer ilicitamente, bem como, visando à perpetuação criminosa no poder, comprar apoio parlamentar e financiar caras campanhas eleitorais” (BRASIL, 2016, p. 5); 5) e isso, por sua vez, deixava claro que a “corrupção sistêmica” um dia associada ao ex-ministro da Casa Civil José Dirceu (PT), no caso do chamado Mensalão, “além de persistir, foi incrementada mesmo após a [sua] saída formal [...] do governo, notadamente porque o comandante da estrutura criminosa não era ele, mas sim o próprio LULA” (BRASIL, 2016, p. 21). Resumindo: haveria uma organização criminosa corruptora, integrada por pessoas ligadas a grandes empreiteiras brasileiras; Lula, em razão da sua influência para o favorecimento ilícito de contratos entre essas empresas e a Petrobras, teria recebido vantagens de ao menos uma delas (a OAS) referentes, sobretudo, ao triplex do Guarujá, do qual teria se tornado o proprietário documentalmente oculto; o ex-presidente seria, porém, nada menos que “o agente” que mais teria obtido “vantagens dessa grande, organizada e poderosa organização criminosa” (BRASIL, 2016, p. 28), por meio de um “esquema comandado pelo Partido dos Trabalhadores, pelo Partido Progressista e, acima desses todos, por LULA, porque fazia parte da estratégia criminosa por ele controlada” (BRASIL, 2016, p. 89-90); o ex-presidente seria, em suma, “o elemento comum, comandante e principal beneficiário do esquema de corrupção que também favorecia as empreiteiras cartelizadas, incluindo a CONSTRUTORA OAS” (BRASIL, 2016, p. 92).

Foi costurando essa colcha de retalhos materialmente disforme e pouco consistente que tentaram apontar o elo entre uma “organização criminosa” associada às empreiteiras — já que não poderiam usar a narrativa do “Quadrilhão do PT” —, como sendo a origem dos ativos ilícitos que teriam sido então “lavados” num segundo crime do qual Lula teria participado, recebendo parte desses valores na forma de algumas “vantagens indevidas”. Com isso, tentavam resolver o problema do lastro jurídico da denúncia.

Essa versão, porém, claramente colocava os representantes das grandes empreiteiras como os “vilões” do esquema, como os principais atores no centro da prática de corrupção. E

tal situação, aparentemente, não interessava tanto aos procuradores. Era preciso que Lula estivesse nessa posição, como sugeriam o *slide* e o discurso com os quais expuseram a denúncia em coletiva à imprensa. A insistência com Janot, dias depois, mostra como lhes seria muito mais útil se pudessem contar com a denúncia contra o PT por suposto crime de “organização criminosa”. Seria bem mais fácil associar Lula ao próprio partido do que às mais poderosas empreiteiras do país.

Como, porém, isso não ocorreu a tempo, tiveram que se arrumar com o texto ambíguo da denúncia que ofereceram, sugerindo que Lula era o grande “comandante” de um esquema de corrupção que tinha no seu centro uma “organização criminosa” privada, formada por um cartel de poderosas empreiteiras, de cujos interesses o ex-presidente parecia ser mero fantoche na prática, mas que, na tese do MPF, deveria ser visto como o grande maestro, conduzindo a sinfonia dessa orquestra do crime, que, tal como alegavam, o teria beneficiado mais do que a qualquer outro envolvido.

Convém observar que, em 1º de setembro de 2017, quando Janot enfim apresentou a denúncia contra o suposto “Quadrilhão do PT”, Lula já havia sido condenado por Moro, em 12 de julho do mesmo ano, a 9 anos e 6 meses de prisão, além de multa e da interdição do seu nome por 19 anos (o dobro da pena de reclusão) “para o exercício de cargo ou função pública ou de diretor, membro de conselho ou de gerência das pessoas jurídicas referidas no [longo rol do] art. 9º da [Lei nº 9.613/1998]” (BRASIL, 2017, p. 235), sentença da qual o ex-presidente à época recorria em liberdade. O que nos interessa destacar a esse respeito, porém, é que a associação do seu nome a uma “organização criminosa”, pelo menos nos ambíguos termos da denúncia do MPF, fora preservada na linha argumentativa seguida pelo juiz na sua decisão.

Como não se pode negá-lo, todavia, se esse era um vínculo juridicamente questionável, jamais houve dúvidas de que era politicamente muito útil, o que destacamos justamente por indicar um cenário de *lawfare* nem um pouco descabido, o qual, conforme destaca uma recente obra sobre o tema escrita por autores muito familiarizados com os autos do processo (MARTINS, MARTINS E VALIM, 2019, p. 120), tem como uma das suas dimensões precisamente a calculada escolha de que normas jurídicas utilizar como arma contra um alvo específico. Razão pela qual

a Lava Jato decidiu investigar e processar Lula com base na Lei de Organização Criminosa (Lei n. 12.850/2013) e em disposições legais que tratam de corrupção (art. 317 do Código Penal) e lavagem de dinheiro (Lei n. 9.613/99). Com isso, buscou obter as seguintes vantagens na guerra jurídica desenvolvida contra Lula: (i) uso de delações premiadas celebradas com pessoas presas ou na iminência de serem presas e que, nessa condição, estão dispostas a apresentar qualquer narrativa para se livrar do suplício, mesmo que sabidamente inverídicas; (ii) manejo de conceitos jurídicos elásticos [como, p. ex., o vago conceito de obstrução de justiça]; (iii) tentativa de

estigmatização do ex-presidente com base em alegações de condutas de alta reprovabilidade social, especialmente para políticos e pessoas públicas.

Diante desse cenário de manipulações das normas, ficam ainda mais óbvios o abuso e a ilegalidade do espetáculo da denúncia dos procuradores da Lava Jato contra o ex-presidente em frente às câmeras e diante de um *slide* de PowerPoint nada primoroso, mas visivelmente impactante, sobretudo aos olhos leigos da maior parte da população. E nem sequer entramos no detalhe ainda menos disputável de que a forma como a força-tarefa apresentou Lula como o “poderoso chefe” do crime organizado, no que ainda era apenas a fase de oferecimento da denúncia, violava patentemente o princípio da presunção de inocência, expressamente disposto no art. 5º, inciso LVII da Constituição Federal.

Apesar de todos esses pontos mais do que controversos, Moro condenou Lula com base no processo montado pela Lava Jato. E mais: o ex-presidente acabaria não apenas vendo tal sentença ser confirmada, por unanimidade, em segunda instância, em 24 de janeiro de 2018, em decisão da 8ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4), com sede em Porto Alegre, como ali ainda seria aumentada a pena pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro, passando-a de 9 anos e 6 meses para 12 anos e um mês de reclusão em regime fechado, além do pagamento de 280 dias-multa, cada um no valor de cinco salários mínimos.

Não devemos deixar passar despercebido, a esse respeito, o fato de que o relator da apelação no TRF-4, cujo voto foi acompanhado pelos demais colegas, era ninguém menos que o desembargador João Pedro Gebran Neto. O nome nos chama a atenção justamente porque, nas mensagens divulgadas no escândalo da “Vaza Jato”, há um diálogo entre Dallagnol e um colega procurador, Carlos Augusto da Silva Cazarré, que atuava junto ao TRF-4 em Porto Alegre, no qual o coordenador da Lava Jato deixa escapar que teria tido “encontros fortuitos” com Gebran Neto, em que os dois teriam discutido ao menos um caso da Lava Jato. Mais precisamente, tratava-se do processo envolvendo o empresário e lobista Adir Assad, apontado como um dos operadores de propinas no esquema investigado pela operação, que fora preso pela força-tarefa e condenado por Moro em 2015, quando recebeu a pena de 10 anos e 10 meses de reclusão.

No diálogo com Cazarré, em 5 de junho de 2017, Dallagnol indaga se haveria como saber se Assad seria absolvido no TRF-4, onde o recurso da defesa seria julgado em breve. O colega informa que, em conversas sobre o assunto com o desembargador, este não lhe pareceria que tenderia a essa decisão. É nesse momento que Dallagnol revela: “Falei com ele umas duas vezes, em encontros fortuitos, e ele mostrou preocupação em relação à prova de autoria

sobre Assad”.<sup>175</sup> O coordenador da Lava Jato, numa atitude de quem está ciente de que isso é completamente irregular, mas que também sabe que está falando com um seu par, alguém que joga no mesmo time, não no daqueles que vê como “adversários”, ainda brinca na sequência: “Nova modalidade de investigação: encontro fortuito de desembargador”. Palavras às quais acrescenta três *emoticons* que indicam estar *chorando de rir*. Lembra-se, em todo caso, de pedir ao colega para não comentar com o próprio Gebran que os dois haviam falado sobre isso — “para evitar ruído”, acrescenta. Meses antes, em 8 de fevereiro, Dallagnol já havia informado aos colegas, num dos *chats* do Telegram, que o desembargador em questão considerava as “provas de autoria fracas em relação ao Assad”.<sup>176</sup> Ou seja, ao menos um dos tais “encontros fortuitos” já havia então acontecido àquela altura.

Essa relação de desembargador de TRF com membro do MPF, discutindo a fragilidade de provas em casos no qual este é parte (acusação) e aquele representa o juízo *ad quem* (de 2ª instância), ou dando liberdade para a solicitação informal de informação sobre futuros votos seus — decisões que só podem ser comunicadas nos autos —, é tão promíscua e ilegal quanto aquela verificada entre o MPF e o juízo *a quo* (de 1ª instância), muito bem ilustrada na relação entre a força-tarefa de Curitiba e o então juiz Sérgio Moro. Mas Gebran Neto teria ainda outras oportunidades de demonstrar o seu alinhamento com os interesses da Lava Jato, tais como: quando foi o único desembargador a defender que se mantivesse a condenação de João Vaccari Neto, em 27 de julho do mesmo ano de 2017, na decisão da 8ª Turma do TRF-4 que reformou uma sentença de Moro contra o ex-tesoureiro do PT, absolvendo-o dos crimes de corrupção, associação criminosa e lavagem de dinheiro, por insuficiência de provas na sentença em primeira instância; ou ainda na participação de Gebran Neto no controverso episódio da disputa pela soltura de Lula, acontecimento que ocupou os noticiários e liderou os tópicos discutidos nas redes sociais no dia 8 de julho de 2018.

Nessa data, um domingo, o desembargador de plantão no TRF-4, Rogerio Favreto, atendeu a um recurso impetrado por três deputados federais petistas (Wadih Damous, Paulo Teixeira e Paulo Pimenta), determinando a imediata soltura de Lula, que então se encontrava recluso na carceragem da Superintendência da PF em Curitiba. Antes que a ordem pudesse ser cumprida, Sérgio Moro, que estava de férias, interferiu no processo, recomendando que a PF

---

<sup>175</sup> MOLICA, Fernando; GREENWALD, Glenn; PEDROSO, João; RESENDE, Leandro; PADUAN, Roberta. Novos diálogos: indícios de conversas impróprias entre Deltan e Gebran. **Veja**, Rio de Janeiro, 12 jul. 2019. Disponível em: <[https://veja.abril.com.br/politica/novos-dialogos-indicios-de-conversas-improprias-entre-deltan-e-gebran/amp/?\\_\\_twitter\\_impression=true](https://veja.abril.com.br/politica/novos-dialogos-indicios-de-conversas-improprias-entre-deltan-e-gebran/amp/?__twitter_impression=true)>. Acesso em: 25 jun. 2020.

<sup>176</sup> *Ibidem*.

não cumprisse a determinação do desembargador — postura que estava completamente fora do poder de Moro, ressaltamos. Logo em seguida, o referido Gebran Neto, relator do caso, também se manifestou, suspendendo a soltura do petista. Como o relator só poderia analisar o caso e decidir sobre ele ao retomar as suas atividades judiciais na segunda-feira seguinte, o plantonista voltou a determinar a soltura de Lula. O embate só se encerrou com a interferência do presidente do TRF-4, Thompson Flores, que decidiu que apenas Gebran Neto, enquanto relator, poderia decidir sobre o pedido de *habeas corpus* do ex-presidente; decisão que, na prática, manteve Lula encarcerado.

Deixando de lado, porém, este e outros fatores que contribuíram para a condenação e a prisão do ex-presidente da república, convém não perder de vista um detalhe significativo, em especial diante da noção de politização da justiça que, no presente trabalho, identificamos no *modus operandi* das autoridades lavajatistas: o destino da denúncia referente ao “Quadrilhão do PT”, a mesma que tantas vezes serviu ao menos para fundamentar discursivamente as narrativas incriminadores do ex-presidente e de seu partido.

Apresentada ao STF por Rodrigo Janot, em 2017, como já dissemos, nos seus últimos dias à frente da Procuradoria-Geral da República, a denúncia já teve um desfecho definitivo. Em 17 de outubro de 2019, Márcia Brandão Zollinger, procuradora do MPF em Brasília (DF), não integrante da Lava Jato, decidiu requerer a absolvição de Lula no mencionado inquérito, em pedido extensivo à ex-presidente Dilma Rousseff e aos ex-ministros Antonio Palocci e Guido Mantega, além do mesmo João Vaccari Neto, que, como ex-tesoureiro do PT, encontrava-se envolvido em diversas denúncias feitas no âmbito da Lava Jato. No pedido, Zollinger destaca:

Incontestável é a situação da necessidade da responsabilização penal no caso da prática de uma infração penal no âmbito das relações políticas. Porém, a utilização distorcida da responsabilização penal, como no caso dos autos de imputação de organização criminosa sem os elementos do tipo objetivo e subjetivo, *provoca efeitos nocivos à democracia*, dentre elas a grave crise de credibilidade e de legitimação do poder político como um todo. Assim sendo, não pode o Ministério Público insistir em uma acusação cujos elementos constitutivos do tipo penal não estão presentes (BRASIL, 2019b, p. 17, grifos nossos).

Desse modo, o MPF reconheceu que a denúncia de organização criminosa contra os referidos quadros ligados ao PT, especialmente Lula, não condiziam com a realidade, como as evidências disponíveis permitiam divisá-la. Mais ainda: a procuradora fez questão de ressaltar que a séria acusação, feita sem corroboração evidencial, poderia ser prejudicial à própria democracia brasileira. Isso, por certo, expunha o caráter mais político-ideológico do que jurídico

da denúncia em questão, em especial no contexto de polarização política em que o Brasil se via imerso fazia já algum tempo.

A perspectiva foi ao encontro da que teve o juiz Marcus Vinicius Reis Bastos, da 12ª Vara Federal Criminal do Distrito Federal, que julgou o pedido do MPF e absolveu sumariamente os citados réus. Na sua decisão, Bastos observa:

A inicial acusatória alonga-se na descrição de inúmeros ilícitos penais autônomos sem que revele a existência de estrutura ordenada estável e atuação coordenada dos Denunciados, traços característicos de uma organização criminosa. Numa só palavra, *não evidencia a subsistência do vínculo associativo imprescindível à constituição do crime* (BRASIL, 2019a, p. 8, grifos do autor).

Diante da flagrante fragilidade jurídica da peça de denúncia e, por outro lado, do seu inflamável potencial político, o juiz não se furta a acrescentar: “A *denúncia apresentada, em verdade, traduz tentativa de criminalizar a atividade política*” (BRASIL, 2019a, p. 9, grifos do autor). E assim vimos extinguir-se a tese do “Quadrilhão do PT”. Todavia, a conclusão do caso não foi acompanhada, nas narrativas da grande mídia, por nenhum questionamento da forçosa (e ilegal) associação de Lula a “comandante” de uma organização criminosa associada ao PT. Diante desse silêncio, as autoridades ligadas à Lava Jato puderam manter o discurso de que somente agiram em estrito combate à corrupção.

Vale notar, por fim, que construir narrativas que criminalizem a “atividade política” não é algo casual. Trata-se, na verdade, de uma prática discursiva recorrente, permeada por uma crença ideológica liberal que com frequência busca contrapor supostas perversões inerentes ao Estado a igualmente supostas virtudes do “mercado”, servindo para justificar reformas que visem à diminuição do poder de interferir do primeiro, movendo-se cada vez mais na direção de um cenário de autorregulamentação do segundo. Alimentar essa visão é útil tanto para naturalizar episódios de notável interferência do poder econômico nas decisões políticas quanto na hora de vilanizar forças ou partidos políticos, cujas demandas tendam a apontar para a necessidade de um Estado maior e mais interventor.

A investida da Lava Jato contra o PT e, em especial, contra Lula não deve ser tirada desse contexto. Convém sempre lembrar que os governos petistas, embora conservadores e conciliadores com o grande capital, foram ainda assim capazes de promover mudanças socioeconômicas que tiveram um impacto, se não profundamente transformador — o que constitui objeto de crítica de muitos partidos e movimentos também à esquerda do espectro político —, pelo menos reconhecidamente positivo e significativo o bastante para conferir-lhes destaque internacional. Somemos a isso o fato de haver criado um cenário favorável para que, em dois momentos (Lula II e Dilma I), o Brasil tentasse promover uma retomada desenvolvimentista

que, ao mesmo tempo, desagradava à elite rentista e oligárquica nacional, e ia na contramão de interesses estrangeiros em relação ao país.

O esforço para hiperdimensionalizar a capacidade probatória de um conjunto evidencial frágil e incoerente, de forma condizente com uma narrativa que tornava o partido à frente dessas mudanças e a maior figura política a ele associado numa “organização criminosa” e no *capo di tutti capi* [chefe de todos os chefes] dessa organização, respectivamente. Em tal cenário, reconhecendo que a dinâmica do direito não se dá alheia à dinâmica de outros poderes que atuam na sociedade, como o político e o econômico, já não surpreende que uma denúncia tão mal embasada tenha resultado numa condenação a 9 anos e seis meses de prisão em regime fechado, posteriormente majorada em segunda instância para 12 anos e um mês de prisão no mesmo regime. O caráter político do processo se evidencia tanto na peça inicial da ação penal, como já apontamos, quanto na sentença do juiz Moro, na qual são conspícuos os problemas técnicos-jurídicos para qualquer um minimamente familiarizado com as noções, leis, princípios etc. que deveriam ter norteado a decisão.

Lembremos que a prova principal das “vantagens indevidas” supostamente recebidas por Lula, configurando o seu quinhão no esquema de corrupção apontado, prova essa que serviria de elemento fundamental para a sentença condenatória, era a alegada titularidade do já referido tríplex no Guarujá, o hoje notório apartamento 164-A, do condomínio Jardim Solaris. Sem a intenção de aprofundarmos aqui o debate sobre os problemas no texto da decisão do juiz da Lava Jato, vale destacar, em todo caso, ao menos um ponto curioso, referente à sua construção retórica em relação ao imóvel em questão.

Moro afirma que o exame das provas materiais, dos depoimentos das testemunhas e dos interrogatórios dos acusados permitiam concluir, entre outras coisas, que ficara “[p]rovado [...] que os depoimentos no sentido de que o ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e sua esposa eram *proprietários de fato* do apartamento 164-A, triplex, no Condomínio Solaris, no Guarujá, e que as reformas foram a eles destinadas, [...] [eram] consistentes com as provas documentais constantes nos autos” (item 848 da sentença, grifos nossos). Ora, como poderia ficar “provado”, especialmente em consistência com “provas documentais”, que alguém pudesse ser “proprietário de fato” de um imóvel qualquer?

É importante observar que o termo “de fato”, então agregado à palavra “proprietário”, busca aludir à tese de que a verdadeira titularidade do imóvel em questão estaria oculta. Trata-se de algo como: o proprietário *de direito*, aquele que consta como tal nos documentos comprobatórios de titularidade, é a empreiteira OAS (pessoa jurídica), mas o proprietário *de fato*,

os donos de verdade do triplex, são Luiz Inácio Lula da Silva e Marisa Letícia Lula da Silva, a esposa hoje falecida do ex-presidente.

Porém, um evidente problema com o argumento do juiz é que não existe a noção de “propriedade de fato” no direito brasileiro. Ou a pessoa é proprietária de X, ou não é. E não há registro que comprove que Lula o seja, nesse caso, pois, como os documentos deixam claro, é a OAS a titular do imóvel. Na realidade, o que mais se aproximaria da categoria estranha ao direito pátrio que o juiz introduz na sua sentença é o conceito de *posse*. Contudo, o primeiro problema é que o *possuidor* de um bem não tem que ser *dono* desse bem — como fica claro ao considerarmos, por exemplo, o seu mero uso na situação de empréstimo, que já configuraria o exercício *de fato* de alguns poderes inerentes à propriedade, de forma condizente com o conceito de posse. Em todo caso, como bem lembra Dornelles (2017, p. 186, grifos do autor),

[e]m nenhuma parte da sentença o juiz Moro provou que Lula e/ou a sua esposa tenham exercido, plenamente ou não, algum dos poderes inerentes à propriedade. Ou seja, *Lula e Dona Marisa nunca foram proprietários e nunca tiveram a posse sobre o referido imóvel* ou, se assim preferir o juiz Moro, nunca tiveram a “propriedade de fato” (sic).

Assim como os procuradores da Lava Jato tiveram de apelar para a construção de uma controversa imagem de Lula como “comandante” de organização criminosa *alheia*, por não conseguirem lhe atribuir uma própria, Moro precisou lançar mão de uma inexistente noção de “propriedade de fato”, diante da impossibilidade de apontar, com base no material apresentado pelo MPF a título de provas, que era mesmo do líder petista (e da sua esposa) a titularidade formal do triplex no Guarujá. Isso, aliás, é o próprio juiz que reconhece, como podemos ler na sentença contra Lula: “Não se está, enfim, discutindo questões de Direito Civil, ou seja, a *titularidade formal do imóvel*, mas questão criminal, a caracterização ou não de crimes de corrupção e lavagem. Não se deve nunca esquecer que é de corrupção e lavagem de dinheiro do que se trata” (item 308, grifos nossos).

Ocorre, no entanto, que a lavagem de dinheiro depende, como já frisamos, da relação prévia com o crime de organização criminosa, o que nos autos só é possível identificar na retórica pouco consistente de Dallagnol e seus colegas. Ao mesmo tempo, o elo que permitia incluir o ex-presidente no alegado esquema de lavagem de dinheiro e corrupção passiva impunha provar que realmente pertencia a ele o imóvel apontado no processo como principal evidência das “vantagens indevidas” que lhe teriam sido concedidas. Visto que os documentos provavam outra coisa, Moro apelou para o fictício conceito de “propriedade de fato”. E foi fundado nele que condenou o líder petista.

Todavia, apesar de todos esses fatos apontados e questões levantadas, a sentença do juiz da Lava Jato não foi reformada em segunda instância, no TRF-4, como, por motivos juridicamente justificáveis, deveria ter sido. Tal desfecho, em consonância com o que investiga o presente trabalho, talvez só se explique em razão de fatores não menos problemáticos, como a já comentada proximidade irregular do relator do caso, o desembargador Gebran Neto, com procuradores da Operação Lava Jato que constituem parte no processo.

Colocadas todas essas questões, é preciso abrir aqui um parêntesis para lembrar um ponto interessante nessa discussão.

Conforme mensagens que vieram a público no escândalo da “Vaza Jato”, poucos dias antes de a força-tarefa apresentar a denúncia contra o líder do PT, em 2016, Dallagnol, ao discutir a peça acusatória com os seus colegas num *chat* do Telegram, mostrava clara ciência da fragilidade das “evidências” com que queriam mostrar que o tríplex da praia do Guarujá teria sido dado ao petista como propina por favorecimento à OAS em contratos firmados com a Petrobras. Como sabemos, a ligação com a petrolífera estatal era essencial, porque, se não houvesse relação demonstrada com a empresa, o caso não poderia ficar em Curitiba, e Lula então escaparia, se não da justiça brasileira como um todo,<sup>177</sup> ao menos das mãos da Lava Jato no Paraná. Era isso que os procuradores da força-tarefa tentavam, a todo custo, evitar, visto que, conforme apontaria o próprio ex-PGR Rodrigo Janot (2019), em expressão destacada no título conferido ao capítulo 15 do seu livro, Lula poderia ser definido como um “objeto de desejo” dos envolvidos na operação.

Todavia, essa ligação apresentada entre Lula, tríplex, OAS e Petrobras, de acordo com os diálogos vazados, não passava de uma associação forçosa, elaborada por Dallagnol e seus colegas, pois, já às vésperas de oferecerem a denúncia, o grupo ainda procurava uma forma de conectar os pontos de maneira minimamente aceitável. Na noite de 9 de setembro de 2016, ou seja, cinco dias antes de apresentarem a denúncia, ciente de que a argumentação desenvolvida na peça acusatória, ainda em revisão naquele momento, apoiava-se principalmente não em documentos e outras provas encontrados pela força-tarefa, mas sim em dezenas de matérias jornalísticas, Dallagnol comentou num grupo do Telegram: “Falarão que estamos acusando com

---

<sup>177</sup> É preciso lembrar que havia, nesse momento, uma disputa da Lava Jato com o Ministério Público estadual de São Paulo, que investigava o caso Bancoop, a cooperativa que inicialmente estava envolvida na construção do condomínio onde a esposa de Lula, Marisa Letícia, teria adquirido a cota-parte de um apartamento e onde, mais tarde, seria construído o tríplex que seria apontado como tendo sido oferecido ao ex-presidente pela OAS, que assumiria a finalização do projeto após a falência da Bancoop (Cooperativa Habitacional dos Bancários de São Paulo). A diferença entre o valor da cota-parte do apartamento originalmente reservado para Lula e Marisa que fora pago pelo casal e o valor muito superior do tríplex construído e reformado pela OAS mais tarde, como alegava a Lava Jato, constituiria a vantagem oferecida a Lula pelos favorecimentos da empreiteira junto à Petrobras. Eis o gancho para tomar de São Paulo o caso e trazê-lo para Curitiba.

base em notícia de jornal e indícios frágeis... então é um item que é bom que esteja bem amarrado”.<sup>178</sup> Logo após admitir o problema quanto à qualidade das “provas”, o coordenador da força-tarefa acrescenta:

Fora esse item, até agora tenho receio da ligação entre petrobras e o enriquecimento, e depois que me falaram [que as evidências disso pareciam fracas] to com receio da história do apto... São pontos em que temos que ter as respostas ajustadas e na ponta da língua.<sup>179</sup>

Preocupado com a dificuldade de costurar esses retalhos, como a Lava Jato precisava fazer, Dallagnol vibrou, no dia seguinte, quando se deparou com uma das matérias reunidas para fundamentar a denúncia. Como relatam os jornalistas Rafael Martins, Leandro Demori e Glenn Greenwald, do *TIB*, no seu artigo sobre o episódio, ao ler a matéria de Tatiana Farah, publicada n’*O Globo* em 2010 — portanto, bem antes do início da operação —, o coordenador da força-tarefa avistou de pronto um caminho. A matéria informava que Lula e Marisa Letícia tinham adquirido uma “cobertura triplex, com vista para o mar”<sup>180</sup> no condomínio do Guarujá, que, com a falência da Bancoop, tivera as suas obras interrompidas e aguardava agora a transferência da construção para a OAS. Ali estaria a prova de que Lula e Marisa eram realmente os donos do triplex, como alegaria a Lava Jato, bem como o aceitaria o próprio juiz Moro, que, na sentença com que condenaria o ex-presidente à prisão, destacaria: “A matéria em questão é bastante relevante do ponto de vista probatório” (item 377). O problema, como ressaltam os jornalistas do *TIB*, no artigo citado, são as inconsistências nessa versão dos fatos.

Primeiramente, vale frisar que a matéria d’*O Globo* não insinuava nenhum processo de aquisição irregular de imóvel por parte do casal Lula, algo que os próprios procuradores admitiriam na sua peça acusatória. Pelo contrário, ao noticiar o fato de que os compradores de cotas de futuros apartamentos no condomínio em questão estavam tendo um grande prejuízo com a quebra da Bancoop, o texto informava que a participação do casal no imóvel havia sido devidamente informada pelo petista na declaração de bens feita ao TSE, na ocasião da sua corrida pela reeleição, em 2006. Além disso, como apontam os jornalistas do *TIB*, a palavra “triplex” foi usada na matéria, porém não consta da documentação sobre o imóvel, na qual se baseou Tatiana Farah. Até porque aquele tipo de cota poderia ser utilizado para a aquisição de

---

<sup>178</sup> MARTINS, Rafael M.; DEMORI, Leandro; GREENWALD, Glenn. “Até agora tenho receio”. **The Intercept Brasil**, Rio de Janeiro, 9 jun. 2019. Disponível em: <<https://theintercept.com/2019/06/09/dallagnol-duvidas-triplex-lula-telegram-petrobras/>>. Acesso em: 22 jul. 2020.

<sup>179</sup> *Ibidem*. Grafia mantida conforme nas mensagens, sem nenhuma correção ortográfica. Colchetes nossos.

<sup>180</sup> FARAH, Tatiana. Caso Bancoop: triplex do casal Lula está atrasado. **O Globo**, Rio de Janeiro, 10 mar. 2010. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/politica/caso-bancoop-triplex-do-casal-lula-esta-atrasado-3041591>>. Acesso em: 22 jul. 2020.

qualquer apartamento do condomínio, e a própria defesa de Lula traria para os autos documentos indicando a opção dos Lula da Silva por uma unidade simples.

O mais relevante, porém, quanto a essa matéria d'*O Globo* usada como “prova” pela Lava Jato, é que o imóvel apontado como evidência material de “vantagem indevida” concedida a Lula pela OAS, em troca de favorecimento a esta em contratos com a Petrobras, *não é o mesmo citado na reportagem*. O texto fala, inequivocamente, que o apartamento do qual o ex-presidente e a sua esposa haviam adquirido uma cota estava localizado numa torre cujo “esqueleto” já se encontrava de pé àquela altura. Acrescenta, além disso, que o projeto previa a construção de uma outra torre, que, se viesse mesmo a ser erguida (e o seria), ficaria bem “na frente do imóvel do presidente, atrapalhando a vista para o mar do Guarujá”.<sup>181</sup> Ou seja, a tal “matéria [...] bastante relevante do ponto de vista probatório”, como a qualificaria mais tarde Sérgio Moro, na realidade, não provava *nada* a respeito da propriedade do triplex da torre A, que ainda nem sequer havia sido erguida à época.

Isso, todavia, parece não ter importado muito para os procuradores lavajatistas, às vésperas da denúncia contra Lula. A menção à palavra “triplex” e ao nome do ex-presidente naquela matéria anterior à operação já lhes dava o material discursivo a ser manipulado conforme o seu objetivo maior, que era conseguir a prisão de Lula, confirmando as palavras de Janot de que era esse o seu “objeto de desejo”.

Nisso, aparentemente, sentiam-se seguros até quanto ao fato de que poderiam contar com a discricção do veículo de imprensa referido na denúncia, sem recear que este pudesse vir a público apontar a flagrante distorção dos dados da matéria na peça acusatória. E o claro indício de que não temiam ter a sua narrativa colocada publicamente em questão é justamente o trecho que decidem inserir no item 191 da peça de denúncia, no qual os procuradores afirmam, sem meios-termos:

Essa matéria dava conta de que o então Presidente LULA e MARISA LETÍCIA seriam contemplados com uma cobertura triplex, com vista para o mar, no referido empreendimento, muito embora naquela época a matéria não contemplasse o conhecimento das ilegalidades que mais tarde foram descobertas (BRASIL, 2016, p. 106).

Repetindo os pontos importantes, no entanto: a matéria d'*O Globo* faz alusão a um “triplex” que, na realidade, não é mencionado como tal nos documentos em que a mesma se baseia, e o apartamento ali referido — seja ou não um triplex — diz respeito à torre B do condomínio, não àquela que só seria construída anos mais tarde, na qual fica o imóvel que a Lava

---

<sup>181</sup> FARAH, Tatiana. Caso Bancoop: triplex do casal Lula está atrasado. **O Globo**, Rio de Janeiro, 10 mar. 2010. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/politica/caso-bancoop-triplex-do-casal-lula-esta-atrasado-3041591>>. Acesso em: 22 jul. 2020.

Jato viria a associar a Lula, na sua tese que buscava ligar o ex-presidente à OAS e à Petrobras. Objetivamente, portanto, são indícios fraquíssimos e inconsistentes.

No entanto, parece ser o potencial de manipulação do texto em questão que leva o procurador a festejar, ao deparar-se com ele, escrevendo numa mensagem enviada aos colegas na noite de 10 de setembro de 2016: “tesao demais essa matéria do O GLOBO de 2010. Vou dar um beijo em quem de Vcs achou isso”.<sup>182</sup> Naquele momento, Dallagnol se deu conta de que os pontos estavam ligados — ainda que por linhas tortas e muito díspares entre si. Isto, porém, não foi exatamente um problema para a Lava Jato. Nem na hora do oferecimento da denúncia, nem quando o argumento também serviu de base para parte da decisão de Moro, no ano seguinte.

Por fim, vale notar que dois documentos emitidos pela Alvarez & Marsal (A&M) — empresa com sede em Nova York, especializada em recuperação de empresas de grande porte —, com datas de 2016 e 2017, respectivamente, atestam que o tríplex do Guarujá atribuído a Lula é realmente propriedade da OAS.<sup>183</sup> Esses documentos, aliás, já haviam sido obtidos e apresentados pela defesa do ex-presidente, no curso do processo do tríplex, mas as provas foram ignoradas pelo então juiz Moro. A A&M, entretanto, convém lembrar, é a empresa que, com a falência de empreiteiras como Odebrecht e OAS, sob efeito da Lava Jato, assumiu o seu processo de recuperação judicial. E mais: no final de novembro de 2020, sete meses após deixar o governo Bolsonaro, o próprio Sérgio Moro, em mais uma decisão que corrobora as suspeitas sobre a sua atuação na Lava Jato, tornou-se sócio-diretor da mesma A&M, que agora tem como clientes grandes empresas quebradas sob ações da operação de que ele foi o principal nome no judiciário.<sup>184</sup>

Fechando aqui este parêntesis sobre o tríplex usado como prova contra Lula, podemos voltar à confirmação da sua condenação em segunda instância, no final de janeiro de 2018.

Primeiro mês de um novo ano eleitoral, o nome do petista era, naquele momento, escolha certa para encabeçar a chapa do seu partido na disputa pela presidência da República.

---

<sup>182</sup> MARTINS, Rafael M.; DEMORI, Leandro; GREENWALD, Glenn. “Até agora tenho receio”. **The Intercept Brasil**, Rio de Janeiro, 9 jun. 2019. Disponível em: <<https://theintercept.com/2019/06/09/dallagnol-duvidas-triplex-lula-telegram-petrobras/>>. Acesso em: 22 jul. 2020.

<sup>183</sup> AZEVEDO, Reinaldo. Os documentos da A&M, de que Moro é sócio, atestando que tríplex era da OAS. **Blog do Reinaldo Azevedo**, São Paulo, 2 dez. 2020. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/columnas/reinaldo-azevedo/2020/12/02/os-documentos-da-am-de-que-moro-e-socio-atestando-que-triplex-era-da-oas.htm>>. Acesso em: 2 dez. 2020.

<sup>184</sup> MORO confirma que virou sócio de administradora judicial da Odebrecht. **Correio brasileiro**, Brasília, 30 nov. 2020. Disponível em: <<https://www.correiobrasiliense.com.br/politica/2020/11/4892176-moro-confirma-que-virou-socio-de-administradora-judicial-da-odebrecht.html>>. Acesso em: 30 nov. 2020.

Menos de dois meses antes da decisão, em 2 de dezembro de 2017, o Datafolha publicara uma pesquisa na qual, dentre nove possíveis cenários de primeiro turno em 2018, Lula aparecia em cinco — Jair Bolsonaro (à época ainda no Partido Social Cristão – PSC) era citado em todos os nove.<sup>185</sup> O petista saía na frente, com larga vantagem, em todas as simulações que traziam o seu nome. Sempre tendo Bolsonaro em segundo, o menor percentual do ex-presidente sobre ele ocorria no “Cenário 1”, que incluía entre os possíveis concorrentes: Marina Silva, Joaquim Barbosa, Michel Temer e Henrique Meirelles. Mesmo neste caso, Lula ficava 17 pontos à frente do então deputado do PSC (34% x 17%, respectivamente).

Lula também ganhava com larga folga nas simulações de segundo turno em que aparecia, fosse contra Bolsonaro (51% x 33%), contra o peessedebista Geraldo Alckmin (52% x 30%), ou contra a presidenciável da Rede Marina Silva (48% x 35%). Detalhe: o Datafolha trazia então só mais uma simulação de segundo turno em que aparecia o nome de Bolsonaro, confrontando-o com Marina, na qual esta vencia o deputado por 46% x 32%. Outra observação interessante: nas simulações de primeiro turno, já nessa pesquisa realizada no final de 2017, Bolsonaro assumia a dianteira em *todos* os demais cenários em que Lula era excluído.

Apesar da atuação determinada, abusiva e frequentemente ilegal da Lava Jato contra o PT e, especialmente, contra Lula — processo em que pôde contar com a notada cumplicidade da grande mídia, respaldando narrativamente quase todas as suas ações —, o que a pesquisa do Datafolha confirmava é que, ainda assim, Lula conseguira chegar a 2018 como a maior força política apontada para a iminente disputa eleitoral no país. É nesse contexto que ocorre uma sequência de decisões cujos efeitos não só o tirarão da corrida presidencial, mas também o manterão longe dos palanques de qualquer nome por ele apoiado.

A condenação em segunda instância, como já apontamos anteriormente, veio logo depois da pesquisa, em 24 de janeiro de 2018. Até o dia 26 de março do mesmo ano, o TRF-4 rejeitaria por unanimidade todos os recursos da defesa do ex-presidente em face da decisão do tribunal e se posicionaria a favor da prisão provisória de Lula, até que o STF julgasse a possibilidade de prisão depois de condenação pelo juízo *ad quem*. A prisão só não aconteceu então porque, quatro dias antes, Lula conseguira no Supremo um salvo-conduto impedindo que fosse preso até que o mesmo STF julgasse o pedido de *habeas corpus* feito pela sua defesa, para que, nos termos constitucionais, ele pudesse aguardar em liberdade o esgotamento de todos os recursos impetrados em face da condenação.

---

<sup>185</sup> LULA tem 34%, Bolsonaro, 17% e Marina, 9%, aponta pesquisa Datafolha para 2018. **G1**, Rio de Janeiro, 2 dez. 2017. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/lula-tem-34-bolsonaro-17-e-marina-9-aponta-pesquisa-datafolha-para-2018.ghtml>>. Acesso em: 29 jun. 2020.

A corte não tardou a julgar o pedido e, já em 4 de abril, numa decisão apertada de 6 votos a 5, os ministros rejeitaram o *habeas corpus*, com os posicionamentos favoráveis à sua concessão vindos dos ministros Gilmar Mendes, Dias Toffoli, Ricardo Lewandowski, Marco Aurélio e Celso de Mello, e, negando o pedido, os votos vencedores do relator, Edson Fachin, e dos ministros Alexandre de Moraes, Luís Roberto Barroso, Luiz Fux, Cármen Lúcia e Rosa Weber. Esta última, aliás, surpreendeu com o seu posicionamento contra o pedido, uma vez que, numa decisão semelhante do Supremo, em 17 de fevereiro de 2016, no julgamento do *Habeas corpus* nº 126.292/SP, referente a um caso de roubo de R\$ 2.600 (dois mil e seiscentos reais), a ministra fora voto vencido, tendo se oposto à possibilidade de prisão após decisão condenatória em segunda instância. Em defesa do novo voto em sentido contrário, Weber argumentou que tinha dificuldade em se contrapor à jurisprudência anteriormente firmada a respeito de fato semelhante, para não criar insegurança jurídica, mesmo que a sua opinião pessoal sobre o assunto fosse outra. Somente por essa razão, afirmou, votaria agora, no caso de Lula, no mesmo sentido da decisão firmada em 2016, quando fora voto vencido, na contramão do seu posicionamento original.

O argumento parece sensato. Porém, a decisão de 2016 já era uma revisão de posicionamento anterior de ministros do STF quanto à questão. E, como os votos de cinco ministros mostravam, não havia até então nenhum ponto pacífico quanto à questão, como a ministra parecia sugerir. Além disso, não deixava de ser no mínimo embaraçoso que a sua mudança de posição ocorresse justamente no julgamento de um recurso referente a um processo cuja sentença original era assinada por ninguém menos que Sérgio Moro, o mesmo juiz que, dois anos antes da deflagração da Lava Jato, havia sido ex-assessor de gabinete da mesma Rosa Weber no STF, como é fato notório.

Em todo caso, esse ponto pacífico sobre a questão poderia ter sido alcançado, evitando tamanha controvérsia, se a então presidente do Supremo, a ministra Cármen Lúcia, não tivesse decidido adiar os julgamentos das Ações Declaratórias de Constitucionalidade nº 43 e nº 44 — às quais mais tarde viria se somar a ADC nº 54 —, que, ao serem decididas no plenário daquele tribunal, estabeleceriam um piso mais firme para tais decisões, firmando o entendimento definitivo da corte sobre a possibilidade (ou não), em alinhamento com a Constituição, de que se pudesse começar a cumprir a pena antes do esgotamento de todos recursos possíveis. Na ocasião, aliás, o ministro Marco Aurélio chegou a manifestar-se em censura ao movimento da presidente do Supremo: “Que isso fique nos anais do tribunal”, fez questão de salientar

então. “Vence a estratégia, o fato de Vossa Excelência não ter pautado as Ações Declaratórias de Constitucionalidade”.<sup>186</sup>

Lula seria preso no dia seguinte. Pelos próximos 580 dias, aquele que todas as pesquisas indicavam que tinha enorme chance de vencer as eleições presidenciais ficara trancafiado na carceragem da PF em Curitiba, bem longe da arena eleitoral e política nacional. Ao longo dos quase dois anos em que ficaria preso, Lula ainda teria a vida pessoal afetada por algumas perdas significativas. O ex-presidente, que já havia perdido a esposa em 3 de fevereiro de 2017, perderia o irmão Genival Inácio da Silva, vulgo Vavá, em 29 de janeiro de 2019, vítima de câncer, e o neto Arthur Araújo Lula da Silva, de apenas sete anos, morto em 1º de março seguinte, em decorrência de uma infecção generalizada de causa bacteriana.

Nas duas ocasiões, como a “Vaza Jato” trouxe a público, os procuradores da força-tarefa tentaram impedir a sua liberação para ir aos velórios. No primeiro caso, apesar da tardia decisão do ministro Dias Toffoli, autorizando a saída, após a imediata negativa do TRF-4, como Vavá já havia sido sepultado ao ser publicada a decisão, Lula resolveu não mais sair para encontrar a família, como permitido pelo ministro do Supremo — uma decisão que, por si só, sem que o ex-presidente pudesse sabê-lo, desmentia a insinuação do procurador Januário Paludo em mensagem postada na mesma data, no grupo “Filhos do Januário”, no Telegram, na qual o procurador dizia que a intenção do “safado” (Lula), na ocasião, era apenas “passar”. No caso da morte do neto do ex-presidente, no entanto, embora Dallagnol já discutisse com os colegas que era importante que a decisão fosse concedida, mas “igual o Toffoli deu”, ou seja, somente quando já fosse tarde demais para ir, a juíza federal então responsável pelas decisões concernentes à custódia de Lula, Carolina Lebbos, resolveu autorizar a saída para que o ex-presidente fosse a São Bernardo do Campo (SP) acompanhar o velório, sendo reconduzido à carceragem da PF em Curitiba logo em seguida.

Se o posicionamento da força-tarefa da Lava Jato em ambos os momentos seria censurável de um ponto de vista ético-moral, não é algo que constitua objeto de discussão no presente trabalho. Porém, o seu discurso e comportamento nos “bastidores” parecem claramente indicativos — *mais um* indício nesse sentido, ressaltemos — de que a sua atuação contra Lula era profundamente marcada por uma parcialidade que traía a sua alegada neutralidade e objetividade na “luta contra a corrupção”. De uma perspectiva política, aliás, é preciso destacar que, com Lula preso, como resultado do processo altamente controverso discutido nas páginas

---

<sup>186</sup> ROSSI, Amanda. Por 6 votos a 5, STF nega habeas corpus e abre caminho para prisão de Lula. **BBC**, São Paulo, 4 abr. 2018. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-43639714>>. Acesso em: 22 jul. 2020.

anteriores, a corrida eleitoral de 2018 parecia enfim oferecer ao antipetismo moderado, de perfil historicamente peessedebista, uma nova oportunidade de ascensão ao poder, por meio da candidatura do paulista Geraldo Alckmin (PSDB), já derrotado pelo petista nas eleições de 2006.

Na visão da Lava Jato, em particular, no que se refere a esse cenário de disputa política, tudo indica que seriam bem-vindos, na verdade, tanto um candidato genuinamente peessedebista, com as bênçãos de alguém como FHC, visto como alguém que não convinha “melindrar” porque o seu “apoio [era] importante”,<sup>187</sup> quanto alguém de outro partido, contanto que também ligado à direita manifestamente simpática à operação, caso do senador Alvaro Dias (PODE-PR), não por acaso, um “intocado” nas investigações, apesar de citações incriminadoras ao seu nome.<sup>188</sup> Essa opinião era muito provavelmente partilhada pelos grandes grupos midiáticos do país e pelos anônimos representantes do sempre influente “mercado”.

O problema, porém, era o fator insólito que a longa campanha pela derrubada do PT criara, para que lhe fosse útil, instrumental, mas que agora vinha se mostrando descontrolado e incontrolável. Alguém que ameaçava frustrar o projeto de retomada do poder pelas tradicionais forças “liberais na economia mas conservadoras nos costumes”. Ou seja, nesse intento, a questão agora era como lidar com Jair Bolsonaro.

#### *4.3.1 As eleições 2018 e a ascensão de Bolsonaro*

Nos seus 27 anos como deputado federal, desde que chegou a Brasília, em 1991, Jair Messias Bolsonaro, inicialmente no Partido Democrata Cristão (PDC), esteve praticamente invisível para o país e até mesmo — por mais paradoxal que isso possa parecer — para uma boa parcela da sua cidade, o Rio de Janeiro, onde uma fração nada irrelevante do eleitorado ajudava a garantir as suas sucessivas vitórias nas urnas. Colocar na conta apenas das controversas declarações do capitão do exército — na reserva militar, entre 1988 e 2015, oficial reformado, desde então — a sua recente ascensão política é querer ignorar que ele já apelava para esse tipo de discurso antiético, autoritário e agressivo desde a sua brevíssima experiência

---

<sup>187</sup> MARTINS, Rafael M.; AUDI, Amanda; DEMORI, Leandro; GREENWALD, Glenn; DIAS, Tatiane. ‘Tem alguma coisa mesmo séria do FHC?’ **The Intercept Brasil**, Rio de Janeiro, 18 jun. 2019. Disponível em: <<https://theintercept.com/2019/06/18/lava-jato-fingiu-investigar-fhc-apenas-para-criar-percepcao-publica-de-imparcialidade-mas-moro-repreendeu-melindra-alguem-cujo-apoio-e-importante/>>. Acesso em: 20 abr. 2020

<sup>188</sup> REZENDE, Constança; CHADE, Jamil; KONCHINSKI, Vinicius. Defensor da Lava Jato, Alvaro Dias é poupado em investigações da operação. **UOL**, São Paulo, 6 ago. 2019. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2019/08/06/defensor-da-lava-jato-alvaro-dias-e-poupado-em-investigacoes-da-operacao.htm>>. Acesso em: 20 abr. 2020.

como vereador da capital fluminense, entre 1989 e 1990, antes de eleger-se deputado federal pela primeira vez.

Na época, nas suas raras manifestações na Câmara Municipal, afirmou que pobre “não sab[ia] fazer nada”, sugeriu que a explosão demográfica era um problema que deveria ser contido “em cima da classe mais humilde” e até propôs que os criminosos fossem “depositados” no meio da floresta amazônica e deixados à própria sorte, na certeza de que de lá jamais sairiam vivos.<sup>189</sup> Nada disso teve grande repercussão na imprensa, no entanto. O que sugere que a crescente projeção midiática de Bolsonaro, especialmente na última década, a qual fez dele uma figura conhecida e popular em todo o país, parece estar menos relacionada ao conteúdo agressivo e eticamente reprovável de várias das suas falas do que a quem elas visavam atingir e quando exatamente eram expressas ou trazidas a público.

No primeiro semestre de 2014, o mesmo ano do início da Lava Jato e no qual Aécio Neves (PSDB) acabaria sendo derrotado por uma pequena diferença na corrida presidencial contra Dilma Rousseff (PT), Bolsonaro já percebia o crescimento dessa popularidade. Tanto assim que queria que o partido em que então se encontrava, o PP, lançasse o seu nome como candidato à presidência. Na ocasião, acusou o presidente da legenda, Ciro Nogueira, de recusar a ideia, mirando uma aliança com Dilma e o PT, à qual Bolsonaro dizia se opor. Sua posição dessa vez não passou despercebida, e a atenção às suas palavras aumentaria ainda mais depois que ele deixasse bem claro que poderia apoiar Aécio Neves (PSDB) na disputa presidencial.

Sendo convidado para uma breve entrevista ao site *InfoMoney*, Bolsonaro aproveitou a oportunidade para criticar a postura do PP, que acusou de estar sabotando; falou em “doutrina marxista”, com a qual, sob os governos petistas, os estudantes do ensino fundamental estariam sendo “envenenados diariamente”; afirmou ser “totalmente a favor da meritocracia [e] do livre mercado”; censurou a “proximidade e parceria extremamente preocupante [do PT] com ditadores, como Nicolás Maduro [Venezuela] e Fidel Castro [Cuba]” — sem que, em momento algum, o entrevistador ao menos confrontasse essa declaração com o notório apreço do deputado pela ditadura militar que governara o Brasil de 1964 a 1985 —; e, ao ser indagado sobre um possível apoio na corrida presidencial, caso não conseguisse mesmo sair candidato pelo PP, não hesitou em admitir:

---

<sup>189</sup> VALENTE, Rubens. Pobre não sabe fazer nada, disse Bolsonaro quando era vereador no Rio, nos anos 1990. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 25 jul. 2018. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/07/pobre-nao-sabe-fazer-nada-disse-bolsonaro-quando-era-vereador-no-rio-nos-anos-1990.shtml>>. Acesso em: 26 jul. 2020.

O Eduardo Campos [PSB] está um pouco tímido em suas propostas e estratégias, enquanto o Aécio Neves já se mostra muito mais simpático e agressivo. Eu sou uma oposição muito melhor que qualquer um dos dois, mas, se eu não for candidato, simpatizo muito mais com o Aécio, que é o representante da direita atualmente. Se eu não conseguir me candidatar, quero ser vice de Aécio Neves. Claro, nada disso nunca entrou em pauta e nunca ninguém falou sobre isso, mas seria uma grande honra para mim.<sup>190</sup>

Uma curiosidade à parte: o título, chamando para a entrevista no site, destacava justamente esse expresso desejo de Bolsonaro de ser “vice de Aécio”. O peessedebista, entretanto, durante a própria campanha, preferiu manter uma cautelosa distância do polêmico deputado, mesmo mais tarde, após Bolsonaro ter sido reeleito para a Câmara como o mais votado no estado do Rio de Janeiro. A decisão talvez levasse em conta o fato de que Aécio tendia a ser a opção natural de Bolsonaro, para voto e apoio, independentemente de uma aproximação pública entre os dois. Se foi ou não o caso, a verdade é que isso acabaria se confirmando quando, ao se ver claramente evitado por Aécio, que nem sequer o convidara a subir no carro que lhe servia de palanque ou posara para tirar uma foto ao lado do deputado, quando este compareceu a uma carreata do candidato do PSDB em Copacabana, já na corrida do segundo turno, Bolsonaro, ainda assim, faria questão de reafirmar:

Eu vou votar no Aécio, mesmo que ele não queira papo comigo. Faço a opção contra a esquerda. Não sei se partiu dele ou da assessoria dele [o afastamento]. Acho que ele acha que tenho fama de homofóbico, de defender o regime militar e que pode perder votos. Tive 6% dos votos no Rio. Se tivesse sido candidato a presidente, teria 20% dos votos aqui. Tem muita gente do meu eleitorado que quer votar nulo, que acha os dois [Aécio e Dilma] iguais. Meu apoio é importante.<sup>191</sup>

Se a aceitação explícita do apoio de Bolsonaro poderia ter de fato ajudado a mudar o rumo daquelas eleições, fazendo soprar ventos mais favoráveis ao voo do “tucano”, é uma questão que permanece passível de debate. Contudo, o capital eleitoral recém-conquistado pelo deputado àquela altura sem dúvida pede um olhar atento sobre a trajetória por ele percorrida até ali. E, especificamente no que concerne a essa questão, é preciso não esquecer que, mesmo nunca tendo sido antes o que se chamaria um “fenômeno de votos” nas urnas, a verdade é que Bolsonaro sempre ficou relativamente bem posicionado entre os 46 deputados federais eleitos pelo seu estado.

---

<sup>190</sup> ORDONES, Arthur. “Se eu não for candidato, quero ser vice de Aécio”, diz Jair Bolsonaro. **InfoMoney**, São Paulo, 22 maio 2014. Disponível em: <<https://www.infomoney.com.br/politica/se-eu-nao-for-candidato-querer-ser-vice-de-aecio-diz-jair-bolsonaro>>. Acesso em: 25 jul. 2020.

<sup>191</sup> CABALLERO, Miguel. Deputado mais votado no Rio, Bolsonaro reclama de ter apoio esnobado por Aécio. **O Globo**, Rio de Janeiro, 22 out. 2014. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/brasil/deputado-mais-votado-no-rio-bolsonaro-reclama-de-ter-apoio-esnobado-por-aecio-14327229>>. Acesso em: 26 jul. 2020.

Começou como o 6º mais votado em 1990 (pelo PDC); chegou em 3º em 1994 (pelo PPR); foi o 10º em 1998 (pelo PPB); teve a sua pior marca como 21º em 2002 (PPB); recuperou-se em 2006, subindo para 14º (pelo PP); foi o 11º em 2010 (PP), e, finalmente, alcançou o 1º lugar, naquele mesmo ano de 2014 (PP).<sup>192</sup> Quanto a este último resultado, aliás, é interessante também observar como, no prazo de um único mandato, entre 2010 e 2014, Bolsonaro simplesmente quase quadruplicou os seus votos, passando de 120.646 para 464.572 eleitores que digitaram o seu número nas urnas.

Obviamente, não foi o seu histórico como um integrante do chamado “baixo clero” da Câmara dos Deputados — que, dos 170 projetos próprios apresentados em 27 anos de Congresso, conseguiu aprovar apenas dois — o fator responsável pela sua crescente popularidade. Por outro lado, também é preciso ter em conta que, como algo que poderíamos somar aos resultados provenientes das antigas bases de apoio ao capitão na Vila Militar e na cidade de Resende (RJ), sede da Academia Militar das Agulhas Negras, a verdade é que tampouco haviam sido notadamente expressivos, antes de 2018, os votos conseguidos por ele em comunidades cariocas controladas por milícias que, como logo se tornaria notório, estavam ligadas à família do deputado havia tempos.<sup>193</sup> Noutras palavras, aparentemente também não se encontraria aí um fator relevante que poderia ajudar a explicar o crescimento da força de Bolsonaro nas urnas. Porém, é curioso olharmos para esse processo de ascensão política do deputado, inserindo-o no quadro geral da evolução do antipetismo como um sentimento potencialmente influenciador nas eleições realizadas sob a Nova República.

Analisando dados oriundos de pesquisas do Ibope, do Estudo de Painele Eleitoral Brasileiro (EPEB), do Estudo Eleitoral Brasileiro (ESEB) e *surveys* da Fundação Perseu Abramo, os cientistas políticos David J. Samuels, da Universidade do Minnesota, e Cesar Zucco, da Fundação Getúlio Vargas, levantaram a proporção dos que poderiam ser identificados como *petistas radicais* (no livro, publicado em inglês, denominados: *hard-core petistas*), isto é, pessoas que assumem uma clara identificação com o PT, ao mesmo tempo que manifestam forte

---

<sup>192</sup> Lembrando que o Partido Progressista Reformador foi uma legenda criada em 1993, a partir da fusão do PDS com o PDC, identificada pelo código eleitoral 11 e tendo então como principal quadro Paulo Maluf. O partido se fundiria pouco mais tarde, em 1995, com outra legenda criada em 1993, o Partido Progressista de Alvaro Dias (hoje no Podemos), cujo código era 39. Desta segunda fusão, surgiria o Partido Progressista Brasileiro, que manteria o número 11 como seu código eleitoral, mas que mudaria de nome ainda outras duas vezes: em 2003, para Partido Progressista, e, em 2017, para apenas Progressistas, embora preservando a sigla PP. No que se refere às eleições de Bolsonaro para a Câmara dos Deputados, são essas mudanças que explicam a sua candidatura sob diferentes legendas nesse período, a saber: PDC, PPR, PPB e PP.

<sup>193</sup> BELISÁRIO, Adriano. Como vota Rio das Pedras, reduto da mais antiga milícia carioca. **Agência Pública**, São Paulo, 25 fev. 2019. Disponível em: <<https://apublica.org/2019/02/como-vota-rio-das-pedras-reduto-da-mais-antiga-milicia-carioca>>. Acesso em: 26 jul. 2020.

oposição a alguns partidos adversários deste; *simpatizantes do PT* (*positive-only petistas*), que demonstram ter uma identificação moderada com o partido de Lula, sem nenhuma aversão *a priori* a outras legendas, ainda que adversárias; *antipetistas puros* (*pure antipetistas*), que não se identificam com nenhum partido em particular, mas manifestamente detestam o PT, e, por fim, aqueles classificados como *antipetistas partidaristas* (*other partisan antipetistas*), que compõem o grupo do que se declaram contrários ao PT e partidários de alguma agremiação rival. Olhando para esses dados, que cobrem o período que se estende da primeira eleição presidencial pós-ditadura, em 1989, até a da reeleição de Dilma, em 2014 — dados aqui reproduzidos na Tabela 5 —, podemos perceber que, embora a soma de petistas radicais e simpatizantes (7,52%) fosse ligeiramente maior do que a de antipetistas puros ou partidaristas (5,25%), em 1989, ambos os sentimentos eram ainda pouco significativos em comparação com o que passamos a constatar nas avaliações seguintes. No tocante ao antipetismo, em particular, em todos os momentos subsequentes, vemos uma nítida hipertrofia dessa postura, como tradução de perspectivas assumidas por uma parcela bastante expressiva do eleitorado, que então passa a variar na faixa de 30% (1994) a 43% (2010).

**TABELA 5**  
**PETISTAS E ANTIPETISTAS (1989 – 2014) (%)**

	1989	1994	1997*	2002	2006	2010	2014
<i>Petistas radicais</i>	5,52	11,80	8,75	10,16	13,70	10,30	7,14
<i>Simpatizantes do PT</i>	2,00	3,45	5,43	16,70	10,42	17,35	10,30
<i>Antipetistas puros</i>	1,04	4,75	5,75	9,12	6,47	10,10	15,59
<i>Antipetistas partidaristas</i>	4,21	10,30	10,94	4,15	8,99	5,30	5,01
<b>Total</b>	<i>12,76</i>	<i>30,30</i>	<i>30,86</i>	<i>40,14</i>	<i>39,58</i>	<i>43,05</i>	<i>38,04</i>

Fonte: SAMUELS; ZUCCO, 2018, p. 28.

\* Único caso em que os autores tiveram de se valer de dados não referentes a um ano de corrida presidencial, a coluna traz informações colhidas numa pesquisa da Fundação Perseu Abramo no período citado.

É interessante notar nessas proporções que, durante os anos 1990 (era FHC), o antipetismo aparece, sobretudo, como um sentimento partidarista. A oposição ao PT traduzia então uma preferência majoritariamente partidária — sobretudo pelo PSDB, provavelmente. No ano da primeira eleição de Lula (2002), entretanto, observamos uma leve alteração nesse perfil: há um maior antipetismo puro, uma mais acentuada aversão não partidarista à legenda do futuro presidente; porém, é algo ainda relativamente moderado, nesse momento. Já em 2006, depois da primeira experiência do lulismo no poder, a busca do líder petista pela reeleição parece

reanimar o antipetismo partidarista — principalmente, peessedebista. Este, porém, de repente se estabiliza na casa dos 5%, nas duas próximas eleições, enquanto o antipetismo puro visivelmente passa a ganhar força, numa trajetória ascendente, que sobe de 6,5% para 10% (2010), e daí para 15,6% (2014).

Além disso, cumpre notar que, se somarmos as duas posições avessas à eleição de candidatos do PT à presidência, poderemos verificar que, após o antipetismo total oscilar em torno dos 15% ao longo de quinze anos, entre 1994 e 2010, de repente dá um salto significativo em 2014 — indo de 15,4% (2010) para 20,6%. Nisto, foi impulsionado principalmente por quase 16% de antipetistas puros, ou seja, por pessoas que repentinamente declaravam odiar o PT e não votar no partido, não importando contra quem concorresse. O que poderia ser um fenômeno pontual, no entanto, confirma-se hoje como o indicativo de uma tendência.

Olhando para além da tabela de Samuels e Zucco (2018), já nos é possível projetar agora os dados da pesquisa Ibope que, em setembro de 2018, apenas um mês antes das eleições, ao expor eleitores a questionamentos semelhantes, apontou que nada menos que 30% deles afirmavam que não votariam no partido de Lula em hipótese alguma. Também interessante é o dado de que, no momento da pesquisa, apenas 9% desses antipetistas manifestos tinham intenção de voto no candidato Geraldo Alckmin (PSDB). A maioria deles — 53%, para sermos exatos — já se declarava decidida a votar em Jair Bolsonaro (então no PSL).<sup>194</sup> Os efeitos dessa nova preferência dos avessos ao PT no resultado das eleições daquele ano não precisam ser mencionados. Mas o que poderia estar por trás dessa radicalizada opção do antipetismo?

Parece óbvio que a ascensão de Bolsonaro foi significativamente alavancada por um outro fenômeno percebido na política brasileira dos últimos trinta anos, descrito e analisado por vários estudiosos nas ciências sociais e áreas afins: o expressivo crescimento do número de evangélicos neopentecostais no país e o impacto político-eleitoral que essa mudança acarretou. A esse respeito, Miguel (2019, p. 101-102), por exemplo, destaca:

O fundamentalismo religioso tornou-se uma força política no Brasil a partir dos anos 1990, sobretudo com o investimento das igrejas neopentecostais em prol da eleição de seus pastores. Por vezes se fala na “bancada evangélica”, mas a expressão ignora diferenças entre as denominações protestantes, invisibiliza o setor minoritário, mas não inexistente, de evangélicos com visão mais progressista e, sobretudo, deixa de lado a importante presença do setor mais conservador da Igreja Católica no Congresso, não por meio de sacerdotes, mas de leigos engajados. A frente unida dos religiosos conservadores ficou patente na eleição municipal de 2016, quando o cardeal-arcebispo do Rio de Janeiro, Orani Tempesta, optou por oferecer um apoio discreto,

---

<sup>194</sup> AMARAL, Oswaldo E. do. Antipetismo e voto nas eleições 2018. *El País* (Brasil), [s.l.], 16 set. 2018. Disponível em: <[https://brasil.elpais.com/brasil/2018/09/16/politica/1537131928\\_759863.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2018/09/16/politica/1537131928_759863.html)>. Acesso em: 27 jul. 2020.

mas efetivo, ao candidato Marcelo Crivella (PRB), bispo da Igreja Universal do Reino de Deus. Os conflitos, por vezes ruidosos, entre as duas igrejas cederam diante da necessidade de evitar a vitória de um candidato à esquerda.

O fundamentalismo se define pela percepção de que há uma verdade revelada que anula qualquer possibilidade de debate. Ativos na oposição ao direito ao aborto, a compreensões inclusivas da entidade familiar e a políticas de combate à homofobia, entre outros temas, os parlamentares fundamentalistas se aliam a diferentes forças conservadoras no Congresso, como os latifundiários e os defensores dos armamentos, numa ação conjunta que fortalece a todos. Fora do Congresso, pastores com forte atuação política e forte presença nas redes sociais, como Silas Malafaia (da Assembleia de Deus Vitória em Cristo), dão voz à sua pauta.

A penetração de representantes do neopentecostalismo na arena política brasileira, vindo se somar, como lembrou o autor, ao grupo minoritário dos católicos conservadores que ali já se instalara havia muito, fez aumentar consideravelmente o peso de uma “agenda moral cristã” — centrada, em especial, na oposição declarada a temas controversos, referentes a direitos associados às liberdades individuais, na esfera dos comportamentos e costumes, como os mencionados. Indiscutivelmente, o discurso moralista de Bolsonaro já expressava alguns desses elementos,<sup>195</sup> embora seja preciso observar que isso aparentemente se devia menos a uma fundamentação religiosa da visão de mundo do deputado do que como expressões de um moralismo machista e heteronormativo.

A essas posições, por sua vez, somam-se outras, não menos polêmicas, mas igualmente apelativas ao senso comum das pessoas, sobretudo numa sociedade com uma história autoritária, como é o caso do Brasil, onde a própria forma como somos socializados contribui para a naturalização — e até a legitimação — da violência como recurso válido e justificável. É curioso que, embora diferentes classes sociais estejam sujeitas ao convencimento por essa lógica brutalista, tende-se a ignorar, nesse processo, a forma como a violência naturalizada, em especial a violência estatal, afeta de modos distintos os que integram diferentes classes sociais — com pobres e negros geralmente sofrendo muito mais duramente os seus efeitos práticos. A despeito disso, a verdade é que o punitivismo racista-classista, frequentemente vociferado por Bolsonaro, encontra forte eco no senso comum de milhões de brasileiros que tomam por realidade o que é discurso. Um discurso que ignora a ineficácia empiricamente demonstrada das

---

<sup>195</sup> A concordância não é total por conta das próprias contradições do discurso do deputado, mais precisamente no que tange ao tema do aborto. Ele, afinal, em mais de uma ocasião, inclusive na corrida eleitoral de 2018, disse que abortar deveria ser uma decisão da mulher e que ele próprio deixou a ex-companheira Ana Cristina Valle decidir o que fazer com a sua gravidez, tendo ela optado por ter o filho Renan. Todavia, num gesto de inquestionável oportunismo político, o então candidato afirmou na mesma entrevista que, se eleito, atuaria determinada-mente contra a legalização do aborto, vetando qualquer lei nesse sentido (Cf. BALLOUSSIER, Anna Virginia. Homem não deve intervir na decisão da mulher sobre aborto, diz Bolsonaro. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 7 ago. 2018. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/08/homem-nao-deve-intervir-na-decisao-da-mulher-sobre-aborto-diz-bolsonaro.shtml>>. Acesso em: 25 jul. 2020).

políticas meramente retributivistas no tocante à dissuasão do comportamento delitivo,<sup>196</sup> aceitando como razoável e potencialmente eficaz a receita simplista do Estado truculento e draconiano no enfrentamento da criminalidade.

Todos esses pontos induzem uma indagação acerca de como foi a repercussão midiática dos posicionamentos de Bolsonaro em relação a essas pautas, ao longo das últimas décadas. E a resposta para essa questão pode ser encontrada, por exemplo, no estudo realizado pelo sociólogo Leonardo Nascimento e colegas (2018), que toma como *corpus* para análise matérias publicadas de 1987 a 2017 — portanto, no final do período no Exército e em quase toda a carreira política de Bolsonaro —, em dois dos maiores jornais dos Brasil — nomeadamente, a *Folha de S. Paulo* e *O Estado de S. Paulo*.

A pesquisa mostra serem mais numerosas as matérias que tratam da oposição de Bolsonaro aos direitos humanos (191 publicações do gênero). Em seguida, aparecem os seguintes temas: apologia à ditadura e ao golpe militar (141), defesa dos direitos dos militares (73), apologia à tortura e ao uso da violência (70), além de outros tópicos menos recorrentes. Vale destacar, ainda, que essas matérias sobre as críticas do deputado às questões ligadas aos direitos humanos têm frequência e destaque bem menores nos jornais no início do recorte temporal analisado, tornando-se bem mais recorrentes a partir de 2011. Isso, na interpretação dos autores do estudo, “parece ter ocorrido devido ao papel que tais temas adquiriram nos governos do Partido dos Trabalhadores, em especial no mandato da ex-presidente Dilma Rousseff (2011-2016)” (NASCIMENTO et al., 2018, p. 156).

No que particularmente mais interessa ao nosso estudo, chama a atenção o fato de que

[a]s matérias analisadas indicam a existência de uma nítida retroalimentação entre as pautas críticas aos direitos humanos e o maior número de matérias com as repercussões do posicionamento político do deputado. Em outros termos, quanto maior o avanço da agenda política dos direitos humanos, mais notícias surgem com as repercussões das declarações contrárias a esta mesma agenda (NASCIMENTO et al., 2018, p. 160).

---

<sup>196</sup> Numa sua revisão de estudos sobre o tema, Mike Materni (2013), por exemplo, recorda que a eficácia de uma política de segurança se mede pelo grau de segurança social que produz, influenciado pela dissuasão do comportamento delitivo na sociedade, bem como pela baixa reincidência entre ex-presidiários. Nesse sentido, no tocante ao efeito de dissuasão do comportamento delitivo, o autor lembra que os resultados das políticas punitivistas são controversos e inconclusivos, no que se refere à diminuição efetiva da criminalidade, embora, por outro lado, tenham em todos os casos custos elevadíssimos, arcados com dinheiro público. No que tange às taxas de reincidência criminal de ex-condenados, por sua vez, estudos comparados mostram como países com um sistema penal-judiciário-penitenciário rigorosamente punitivista, como, por exemplo, os EUA, têm uma taxa muito elevada, entre 50% e 75%, enquanto países com um sistema mais focado na reabilitação do condenado e na sua reinserção social após o cumprimento da pena têm, via de regra, uma taxa menor, sendo a Noruega o exemplo mais bem-sucedido no mundo, com a reincidência entre 16% e 20%. Como diz o autor, ainda que haja vários problemas que se possam apontar numa comparação entre um país como os EUA (ou o Brasil) e países como os escandinavos, o simples fato de que esse sistema não informado pelo extremo punitivismo exista e produza semelhantes resultados, tão positivos e desejáveis, já refuta a visão, amplamente difundida, de que, de uma perspectiva realista da sociedade, não há alternativa mais eficaz, em relação ao retributivismo penal.

De fato, é sabido que muitos quadros do PT — e de outras legendas próximas, também no campo da esquerda — encontram-se, já há algum tempo, associados à defesa de pautas ligadas aos direitos humanos, em especial aos direitos dos presidiários ou referentes às minorias raciais ou LGBT+. Tais posicionamentos, como tampouco é novidade, sempre foram usados *contra* esses partidos, por políticos e outras figuras críticas à esquerda, cientes do caráter ainda bastante conservador e moralista da sociedade brasileira, cujas crenças a esse respeito mostram-se passíveis de manipulação por meio de distorções e exageros construídos em cima de fatos concretos. No processo de deturpação da imagem da esquerda, especialmente do PT, tudo o que lhes pudesse ser desfavorável ante a opinião pública foi sempre bem-vindo, aos olhos dos que desejavam a aniquilação dessas forças políticas ou, pelo menos, a sua redução à insignificância.

Nesse contexto, deve ter parecido muito oportuna a exposição midiática de Bolsonaro, expressando sem receio valores democraticamente reprováveis, mas condizentes com pontos de vista controversos ainda persistentes na sociedade brasileira, enquanto direcionava, implícita ou explicitamente, as críticas e ataques fundados nesses valores aos alvos do antipetismo. Tenha ou não sido esse o cálculo, o fato é que visibilidade midiática nesse momento realmente não faltou. Sobretudo, em situações como a do ataque misógino de Bolsonaro à deputada Maria do Rosário (PT-RS),<sup>197</sup> em dezembro de 2014, logo após a reeleição de Dilma, ou nos seus intermitentes atritos com o então deputado Jean Wyllys (PSOL-RJ), assumidamente homossexual, em especial na ocasião em que este cuspiu no capitão reformado, que supostamente o teria insultado, exatamente no dia da votação na Câmara dos Deputados que abriu o processo de *impeachment* contra Dilma Rousseff, em abril de 2016. Nesse sentido, é curioso observar até mesmo o título com que uma matéria do portal *UOL*, publicada naquela mesma data, fez alusão ao episódio: “Jean Wyllys cospe em Bolsonaro e diz que faria de novo”.<sup>198</sup>

Na última década, em especial após a derrota de Aécio para Dilma em 2014, esse tipo de postura polêmica e antiesquerdista de Bolsonaro, pautando-se notadamente nesses tipos de temas morais que sempre afetam o capital eleitoral de políticos no Brasil, garantiu-lhe espaço na grande mídia, tornando-o cada vez mais conhecido. E, tendo em conta o caráter nem um

---

<sup>197</sup> BOLSONARO diz em plenário que não estupraria deputada “porque ela não merece”. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, 9 dez. 2014. Disponível em: <<https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,bolsonaro-diz-em-plenario-que-nao-estupraria-deputada-porque-ela-nao-mercede,1604514>>. Acesso em: 25 jul. 2020.

<sup>198</sup> MARANHÃO, Fabiana; RAMALHOSO, Wellington. Jean Wyllys cospe em Bolsonaro e diz que faria de novo. **UOL**, São Paulo, 17 abr. 2014. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2016/04/17/jean-wyllys-cospe-em-bolsonaro-e-diz-que-faria-de-novo.htm>>. Acesso em: 25 jul. 2020.

pouco enaltecedor dos valores da democracia nas posições do então deputado, bem como a vulgaridade explícita no conteúdo das suas falas, essas “notícias” recorrentes não pareciam ter nenhuma finalidade didática ou informativa, embora claramente contribuíssem para o fomento de uma aversão popular ao PT e à esquerda.

Isso, seguramente, atendia aos anseios de frações das elites brasileiras, de forte vocação oligárquica ou financista, com cuja visão a imprensa brasileira sói mostrar-se alinhada, ainda que nem a esta nem àquelas convenha, em razão do jogo de aparências que se faz estrategicamente necessário sob um alegado Estado democrático de direito, agitar publicamente as bandeiras não apenas antidemocráticas, mas patentemente anticivilizatórias, que o deputado extremista jamais hesitou em empunhar. O tratamento ambíguo — de publicidade das falas, não raro acompanhada por comentários num tom crítico moderado — muito traduz esse duplo posicionamento calculado. Além disso, convém não esquecer que esses ataques moralistas intermitentes ocorriam paralelamente à reverberação dos discursos de criminalização de Lula e do PT, no âmbito da Lava Jato.

No que se refere a Bolsonaro, de qualquer modo, é preciso apontar como a omissão da grande mídia, diante dessas afrontas aos valores democráticos que tantos diziam e dizem estimar, bem como a sua igual omissão ou até mesmo a sua participação dissimulada, no que concerne à disseminação de peças de *fake news* que não tardaram a se imiscuir no discurso antipetista, contribuíram, em ambos os casos, para a ascensão da extrema-direita ao poder no Brasil, em 2018:

O noticiário enviesado fomentava a visão maniqueísta do público e, assim, consolidava o ambiente mental que permitia que mesmo as falsificações mais disparatadas ganhassem foros de verdade. As pesquisas realizadas nas passeatas pelo *impeachment* de Dilma Rousseff mostraram que a maioria dos presentes concordava com afirmações como as de que o filho de Lula era o proprietário da Friboi, de que a facção criminosa Primeiro Comando da Capital (PCC) era o braço armado do PT, de que os governos petistas trouxeram milhares de haitianos para fraudar as eleições no Brasil e de que o objetivo final deles era implantar um regime comunista.

Este anedotário é revelador do grau de irracionalidade do debate político. Ainda mais grave, porém, é o fato de que a paulatina ampliação do politicamente dizível, com a emergência do discurso contrário à solidariedade social propagando pela extrema-direita, permitiu que uma fatia importante das classes médias assumisse de forma clara seu desconforto com a redução da distância que a separava dos pobres (MIGUEL, 2019, p. 113-114, grifo do autor).

Em meio a esse cenário, os grandes grupos midiáticos investiram, sem receio, na exposição do deputado extremista e dos seus arroubos. Cientes de que a sua recente autoafirmação como *outsider*, como o cavaleiro da esperança de uma “nova política” no Brasil, era algo que o seu próprio histórico político contradizia, aparentemente apostavam na própria capacidade de desconstruí-lo e descartá-lo quando lhes fosse conveniente. Mas não foi o que aconteceu.

O avanço das tecnologias de comunicação sob a lógica dominante do consumo teve um impacto transformador nas relações dos veículos convencionais, como formadores da chamada *opinião pública*. Um impacto que, na prática, diminuiu significativamente a já reconhecida influência desses meios que compunham o apelidado “quarto poder”. Agora, as redes sociais e, de modo ainda mais disseminado, o WhatsApp, aplicativo de mensagens instantâneas mais popular no Brasil, ao conectarem pessoas com interesses e opiniões comuns ou semelhantes e aproximá-las — ainda que apenas *virtualmente* — de uma forma que nenhuma outra invenção jamais fez, vinham se revelando bem mais eficientes nesse sentido. Não há dúvida de que essa mudança foi crucial para que, não só Bolsonaro, mas o próprio *bolsonarismo*, enquanto fenômeno político e ideológico, conseguisse se impor como nova força a dar o rumo das eleições de 2018, contrariando as expectativas de inúmeros analistas políticos.

Nisso, porém, convém não esquecer, conforme as pesquisas de intenção de voto tampouco falham em apontar, houve uma mão nada invisível da Lava Jato a ajudá-lo, com a sua bem-sucedida campanha para tirar Lula do páreo. Obviamente, não que o interesse dos integrantes da força-tarefa fosse, para além de impedir “a volta do PT”, eleger uma figura como Jair Messias Bolsonaro. Mas a aposta de que a candidatura de Alckmin se beneficiaria com esse rearranjo das peças sobre o tabuleiro acabou ruindo sob a avalanche de *fake news* que, já havia algum tempo, alimentava nas pessoas influenciadas por essas informações falsas ou distorcidas uma aversão cada vez maior à política. Num erro de cálculo de quem parece ter sido negligente com as potenciais consequências desse tipo de jogo, esse sentimento logo passou a se traduzir num profundo desprezo não apenas pelo PT, mas por todos os políticos de maior visibilidade, pertencentes aos maiores partidos do país, o que incluía o PSDB.

De fato, embora a grande mídia evitasse a espetacularização de denúncias envolvendo peessedebistas em supostos casos de corrupção, alguns destes não passaram despercebidos por essa parcela cada vez maior no conjunto do eleitorado, que, convencida dia após dia de que a política é inerentemente suja e pernicioso, parece não ter demorado a considerar que não haveria diferença substancial entre PT e PSDB. Noutras palavras, a criminalização da política, que sempre servira para favorecer uma leitura neoliberal da sociedade que advogava a atrofiação do Estado sob o lema da proteção às liberdades econômica e individuais, em contraposição a uma sua hipertrofia supostamente daninha que os projetos da esquerda no poder em regra exigiam, acabou cobrando parte da conta sobre o capital eleitoral da direita tradicional. No fim, sobrou para Alckmin também pagar o preço, frustrando a expectativa das elites que, na Nova República, se acostumaram a apostar as fichas no PSDB.

Com Lula fora da disputa, como desejavam, mas Alckmin soterrado sob o desprezo ou a indiferença gerais da maior parte do eleitorado, do qual uma grande fração acabou fazendo uma opção “antipolítica” pelo nome de Bolsonaro, aceitando a sua incoerente reinvenção como *outsider*, essas elites — no caso, as classes mais ricas e também a classe média tradicional — não demoraram a tomar a sua própria posição, diante da possibilidade de que outro petista (Fernando Haddad) pudesse sair vitorioso das urnas. Contudo, para sentirem-se minimamente justificados na sua decisão de apoiar uma figura de perfil controverso como Bolsonaro, recorriam ora ao discurso de um alinhamento mais condizente com o respeito aos valores da pátria, da família e da moral judaico-cristã, que uma vitória petista supostamente ameaçaria, ora ao argumento neoliberal de que as políticas petistas tendiam a ser prejudiciais para a saúde econômica do país, ao passo que a candidatura de Bolsonaro pelo menos tinha o grande diferencial de apontar para um futuro “superministério” da Economia guiado por ninguém menos que o ultraliberal Paulo Guedes.

Quando restaram, na reta final, apenas o deputado e o ex-prefeito petista de São Paulo disputando o segundo turno, ficou nítido o alinhamento das elites nacionais com o candidato da extrema-direita. Nesse processo, o primeiro passo era apelar para uma suposta simetria entre os concorrentes — uma equiparação descabida, a começar pelo fato de que Haddad, dentre os quadros do PT, era uma das figuras mais liberais de que o partido dispunha, por isso mesmo questionado por muitas das suas correntes internas. A despeito disso, já na manhã do dia seguinte ao primeiro turno, o jornal *O Estado de S. Paulo* publicaria um editorial que, no título, já anunciava que o país estava agora diante de “Uma escolha muito difícil”.<sup>199</sup>

No texto, o diário paulistano, de sabida tendência conservadora, apontava que o eleitor brasileiro havia trocado a “moderação” pelos “extremos”, decidindo colocar “[d]e um lado, o direitista Jair Bolsonaro (PSL), o truculento apologista da ditadura militar; de outro, o esquerdista Fernando Haddad (PT), o preposto de um presidiário”. Na mesma tônica, a revista *IstoÉ*, a dois dias da realização do segundo turno, publicaria uma matéria que, de saída, afirmava: “E o PT criou Bolsonaro”.<sup>200</sup> A lide, acompanhando o título da matéria, assim resumia o argumento: “O recado da sociedade é inequívoco: em busca do novo, tentando enterrar a política do compadrio, da corrupção e da mentira disseminada pelo lulopetismo, o País está prestes a eleger como presidente Jair Bolsonaro, antagonista que o próprio Lula gerou”.

---

<sup>199</sup> UMA escolha muito difícil. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, 8 out. 2018. Disponível em: <<https://opiniao.estadao.com.br/noticias/geral,uma-escolha-muito-dificil,70002538118>>. Acesso em: 26 jul. 2020.

<sup>200</sup> LAGO, Rudolfo; LIMA, Wilson. E o PT criou Bolsonaro. **IstoÉ**, São Paulo, 26 out. 2018. Disponível em: <<https://istoe.com.br/e-o-pt-criou-bolsonaro/>>. Acesso em: 26 jul. 2020.

É interessante observar que, embora o candidato na disputa contra Bolsonaro já não fosse Lula, tanto o editorial do *Estadão* não se furtou a apontar Haddad como “o preposto de um presidiário”, como a matéria da citada revista semanal também fez questão de associar a “política do compadrio”, a “corrupção” e a disseminação de “mentira” ao “lulopetismo”, justificando assim a opção por Bolsonaro por parte de uma expressiva quantidade de eleitores supostamente indignados com os malfeitos do PT. Em ambos os casos, era preciso manter Lula em evidência, embora pelo pior ângulo possível.

Nesse sentido, convém não esquecermos que aquele mês de outubro em que aconteceriam os dois turnos da eleição começou com a decisão do juiz Sérgio Moro de tirar o sigilo de parte do acordo de delação premiada de Antonio Palocci, ex-ministro da Fazenda do primeiro governo Lula e ex-ministro-chefe da Casa Civil no primeiro governo Dilma, em que este fazia sérias acusações contra Lula, além de apontar irregularidades nos gastos de campanha de Dilma. A notícia foi repercutida com destaque em diferentes veículos da grande mídia, incluindo o *Jornal Nacional*, no qual, naquela mesma noite, pontuando as frases com pausas dramáticas e dando ênfase a palavras-chaves (que transcrevemos em itálico), William Bonner, comunicaria aos brasileiros de todo o país que

[o] ex-ministro Antonio Palocci disse, em delação à Polícia Federal, que *Lula — sabia — da corrupção — na Petrobrás*, e que o então presidente encomendou a construção *de sondas*, pra garantir com recursos *ilícitos*, o futuro político do *Partido dos Trabalhadores* e a *eleição* de Dilma Rousseff. Palocci também disse que as campanhas petistas de *Dilma*, de 2010 e de 2014, custaram quase *três vezes* o que foi declarado.<sup>201</sup>

Um curioso detalhe que de pronto nos chama a atenção, na fala transcrita, é que, embora pareça seguro acreditar que muitos achariam no mínimo estranho alguém dizer algo como “as campanhas *peessedebistas* de Aécio”, ou “as campanhas *peesselistas* de Bolsonaro”, pareceu natural à redação do renomado telenoticiário apontar sérias suspeitas de ilegalidade no financiamento das “campanhas *petistas* de Dilma”. Tudo isso, lembremos, a apenas seis dias do primeiro turno das eleições de 2018.

Vale lembrar, além disso, que segundo mensagens da “Vaza Jato”, o juiz Sérgio Moro parecia achar que Palocci não tinha provas muito convincentes das denúncias que concordara em apresentar contra o PT. Os próprios procuradores da força-tarefa não tinham uma visão muito diferente a esse respeito, tal como fica claro nas palavras de Antônio Carlos Welter, em mensagem de 25 de setembro de 2018, em que diz: “O melhor é que [Palocci] fala até daquilo que ele acha que pode ser que talvez seja”. Porém, quando, às vésperas do primeiro turno das

---

<sup>201</sup> DELAÇÃO de Palocci no *Jornal Nacional* 01/10/2018. Trecho destacado: 0min04s – 0min35s, 24 jul. 2019. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=YK0AUQUUsHw>>. Acesso em: 27 jul. 2020.

eleições, o juiz da Lava Jato resolveu, assim mesmo, quebrar o sigilo da delação, os procuradores — que até então vinham se opondo a um acordo com Palocci justamente porque, diante de provas nada espetaculares como procuravam, consideravam ser mais vantajoso que ele recebesse uma punição rigorosa e exemplar — decidiram silenciar as críticas e “tentar extrair o melhor [do acordo]”, como pontuaria Dallagnol, destacando que, como tudo já havia sido feito, já não seria “boa a estratégia de negar o valor [das provas] sem diligências”. A ideia agora era esperar, depois da decisão tomada por Moro, e talvez descartar o material mais tarde, até porque o coordenador da Lava Jato não escondia o que já esperava das novas provas trazidas por Palocci para tentar corroborar a sua versão e sacramentar o seu acordo de delação: “Deve ter mta notícia do google lá rs”, escreveu aos colegas, em mensagem de 3 de outubro seguinte, dois dias após o vazamento de trechos do depoimento de Palocci.<sup>202</sup>

Apesar de todo o estardalhaço feito pela imprensa a respeito da delação vazada do ex-ministro de Lula e Dilma, longe das confissões privadas sobre o episódio feitas grupos da Lava Jato no Telegram, Haddad conseguiu sobreviver politicamente ao 7 de outubro. O assunto, porém, não foi deixado de lado. Logo na quarta-feira seguinte, o site sabidamente direitista *O Antagonista* — suspeito de fazer jornalismo “chapa-branca”, tal como dois assessores de imprensa do próprio MPF chegaram a inutilmente alertar o coordenador da Lava Jato, Deltan Dallagnol, em 2017, quando este decidiu firmar colaborações informais com os editores do veículo, conforme já destacamos anteriormente, no presente trabalho —, revelou ter tido acesso à petição protocolada pela defesa de Palocci junto ao TRF-4. A postagem no site era de fato quase toda constituída de *prints* de páginas do referido documento, nas quais se discriminavam os tipos (não o conteúdo) das provas que teriam sido entregues pelo ex-ministro.<sup>203</sup> Embalados pela nova informação, outros jornais de reputação menos panfletária também destacariam a informação, como o fez *O Estado de S. Paulo* já no dia seguinte, ressaltando em título de matéria que Palocci havia entregado à justiça nada menos que “18 tipos de provas para corroborar delação”.<sup>204</sup>

---

<sup>202</sup> BALTHAZAR, Ricardo; MARTINS, Rafael M. Moro achava fraca delação de Palocci que divulgou às vésperas da eleição, sugerem mensagens. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 29 jul. 2019. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2019/07/moro-achava-fraca-delacao-de-palocci-que-divulgou-as-vesperas-de-eleicao-sugerem-mensagens.shtml>>. Acesso em 27 jul. 2020.

<sup>203</sup> DANTAS, Claudio. As provas de Palocci. **O Antagonista**, São Paulo, 10 out. 2018. Disponível em: <<https://www.oantagonista.com/brasil/provas-de-palocci-2>>. Acesso em: 27 jul. 2020.

<sup>204</sup> VASSALLO, Luiz; AFFONSO, Julia; MACEDO, Fausto; BRANDT, Ricardo. Palocci entregou 18 tipos de provas para corroborar delação. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, 11 out. 2018. (Blog do Fausto Macedo.) Disponível em: <<https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/palocci-entregou-20-tipos-de-provas-para-corroborar-delacao>>. Acesso em: 27 jul. 2020.

Mais tarde, como sabemos, até o ministro do STF Gilmar Mendes acusaria Moro pelo vazamento que pôs esse processo sob os holofotes midiáticos às vésperas de uma eleição, em claro prejuízo de um dos concorrentes na disputa, sugerindo um comportamento nada imparcial do então juiz da Lava Jato.<sup>205</sup> E, independentemente de qual tenha sido o peso real dessas informações no convencimento do eleitor, o fato é que, no último domingo daquele mês, dia 28 de outubro, Jair Bolsonaro (então no PSL) acabaria sendo eleito presidente da República, obtendo 55,13% dos votos válidos, contra 44,87% de Fernando Haddad (PT). Ato contínuo, em 1º de novembro do mesmo ano, Sérgio Moro aceitaria deixar a magistratura para tornar-se ministro da Justiça no novo governo. Um governo que ele e a força-tarefa do MPF, de mais de uma maneira, ajudaram a eleger, enquanto atuaram no claro propósito de tirar do jogo o único candidato com chances claras de derrotá-lo.

Sobre a entrada do juiz Moro para o novo governo, hoje, sabemos que, internamente, os procuradores não gostaram muito da sua rápida decisão de aceitar o convite de Bolsonaro, no que renegava as próprias palavras ditas na primeira entrevista que dera como juiz da operação, em 2016.<sup>206</sup> Mensagens tornadas públicas na “Vaza Jato” revelam que, tendo em vista os óbvios questionamentos éticos que seriam então levantados sobre a sua “imparcialidade” no processo que tirara Lula da disputa presidencial, a decisão de Moro colocara a força-tarefa num sério embaraço. O problema, se não para todos na Lava Jato, pelo menos para uma boa parte dos seus integrantes, nem era tanto a opção por votar em Bolsonaro, mas *externar publicamente* essa preferência por palavras ou ações de significado evidente nesse sentido, como deixa bem claro, num dos diálogos, o procurador Paulo Roberto Galvão, já que isso fragilizava o argumento de neutralidade política da operação.<sup>207</sup>

Até porque, no tocante às eleições, não há motivo algum para duvidarmos de que o voto de Sérgio Moro tenha sido precisamente no seu futuro chefe, uma vez que, além da nítida

---

<sup>205</sup> AMADO, Guilherme. Gilmar Mendes acusa Moro de ter vazado delação de Palocci para beneficiar Bolsonaro. **Época**, São Paulo, 2 maio 2020. Disponível em: <<https://epoca.globo.com/guilherme-amado/gilmar-mendes-acusa-moro-de-ter-vazado-delacao-de-palocci-para-beneficiar-bolsonaro-24407183>>. Acesso em: 27 jul. 2020.

<sup>206</sup> Cedida ao jornal *O Estado de S. Paulo* em 3 de novembro de 2016 e publicada no mesmo dois dias depois, Moro, ao ser perguntado se algum dia entraria para a política, então respondeu, categoricamente: “Não, jamais. Jamais. Sou um homem de Justiça e, sem qualquer demérito, não sou um homem da política. [...] Então, não existe jamais esse risco”. (Cf. MACEDO, Fausto; BRANDT, Ricardo. “Jamais entraria para a política”, diz Sérgio Moro. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, 5 nov. 2016. [Blog do Fausto Macedo.] Disponível em: <<https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/jamais-entraria-para-a-politica-diz-sergio-moro>>. Acesso em: 27 jul. 2020.)

<sup>207</sup> GREENWALD, Glenn; MARTINS, Rafael Moro; DEMORI, Leandro; POUGY, Victor. “Moro viola sempre o sistema acusatório”. **The Intercept Brasil**, Rio de Janeiro, 29 jun. 2019. Disponível em: <<https://theintercept.com/2019/06/29/chats-violacoes-moro-credibilidade-bolsonaro>>. Acesso em: 27 jul. 2020.

aversão ao PT, o juiz então já podia mais do que prever o convite que lhe poderia ser feito; ele já contava com isso. Afinal, segundo a jornalista da *Folha de S. Paulo*, Talita Fernandes, em nota publicada horas antes da confirmação pública de que Moro aceitara integrar o novo governo, o agora vice-presidente eleito, o general da reserva Hamilton Mourão (PRTB), já teria confirmado que a primeira abordagem com a proposta fora feita ao magistrado pelo futuro ministro da Economia Paulo Guedes, atendendo a um pedido de Bolsonaro, *poucas semanas antes* daquele 1º de novembro.<sup>208</sup> Ora, acontece que isso, embora impreciso, põe o contato com o juiz em algum momento entre as vésperas do primeiro turno e bem antes do segundo.

Isso, talvez, ajude a explicar a desacanhada celebração de Rosângela Moro, esposa do juiz, no seu perfil no Instagram, outrora já usado como canal de comunicação com os fãs do marido nessa rede social, tão logo saiu o resultado da vitória do candidato do PSL. Na ocasião, ela imediatamente publicou uma imagem do Cristo Redentor fazendo reverência ao número 17, sob a qual escreveu a palavra “Feliz”, seguida de inúmeros ícones de bandeiras do Brasil. Pouco depois, postou outra imagem, com o mapa do país coberto por uma faixa, que exibia os dizeres: “Sob nova direção”.<sup>209</sup>

Na força-tarefa, as mensagens vazadas e publicadas pelo *TIB* mostravam que alguns procuradores já vinham sendo constrangidos por familiares e conhecidos, antes do fim do processo eleitoral e do anúncio de Moro, em razão dos seus silêncio e inércia repentinos diante de alguns posicionamentos antidemocráticos de Bolsonaro. Aquilo, afinal, afetava a imagem de isenção política que sempre buscaram passar. A procuradora Jerusa Viecili chega a lembrar, numa mensagem de 25 de outubro, que

[e]m outros tempos, por motivos outros, mas igualmente relevantes e perigosos, divulgamos nota, convocamos coletiva e ameaçamos renunciar (!). Agora, jornalistas escrevem no Twitter que a LAVA JATO é caso de desaparecido político, pois já alcançou o que queria.<sup>210</sup>

É nítido que a mensagem da procuradora tinha naquele momento um destinatário certo entre os colegas de MPF: o próprio coordenador da Operação Lava Jato, Deltan Dallagnol. Este, no

---

<sup>208</sup> FERNANDES, Talita. Moro foi sondado por Bolsonaro ainda durante a campanha, diz Mourão. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 1 nov. 2018. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/11/moro-foi-sonda-do-por-bolsonaro-ainda-durante-a-campanha-diz-mourao.shtml>>. Acesso em: 27 jul. 2020.

<sup>209</sup> ROSÂNGELA Moro celebra vitória de Jair Bolsonaro: “Feliz”. **Veja**, Rio de Janeiro, 28 out. 2018. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/politica/rosangela-moro-celebra-vitoria-de-jair-bolsonaro-feliz>>. Acesso em: 27 jul. 2020.

<sup>210</sup> GREENWALD, Glenn; MARTINS, Rafael Moro; DEMORI, Leandro; POUGY, Victor. “Moro viola sempre o sistema acusatório”. **The Intercept Brasil**, Rio de Janeiro, 29 jun. 2019. Disponível em: <<https://theintercept.com/2019/06/29/chats-violacoes-moro-credibilidade-bolsonaro>>. Acesso em: 27 jul. 2020.

entanto, parece ter preferido fazer ouvidos moucos para as reclamações de Viécili e outros colegas procuradores.

Por fim, ainda sobre esse assunto, é importante frisar o óbvio: que a força-tarefa tentar parecer isenta não significava de fato sê-lo. E, mais do que apenas uma especulação que pudéssemos tecer a esse respeito, isso seria algo confessado, em agosto de 2019, durante o debate conduzido pela jornalista Renata Lo Prete, no programa *GloboNews Painel*, no qual o advogado Walfrido Warde, conhecido crítico da Lava Jato, e o então já ex-integrante da força-tarefa, Carlos Fernando dos Santos Lima, um dos mais antigos membros do MPF no Paraná, seriam convidados a discutir a operação. (Carlos Fernando, convém lembrar, é o mesmo que, na época do Caso Banestado, integrava a força-tarefa formada para investigá-lo, embora fosse casado com uma funcionária do banco envolvida no esquema sob investigação.)

No debate, a certa altura, o procurador afirmou estar decepcionado com o governo Bolsonaro, que via agora com reprovação. Entretanto, admitiu na sequência que, uma vez que se viram, no segundo turno de 2018, “entre a cruz e a caldeirinha; entre o diabo e o coisa ruim”, como disse então — afirmando só estar parafraseado o falecido líder pedetista Leonel Brizola sobre Fernando Collor e Lula, na disputa de 1989 —, “na Lava Jato, muitos entenderam que o mal menor era Bolsonaro”.<sup>211</sup> Confessava ali, naquele instante, aquilo que já estava bem claro aos olhos de muitos analistas: que, atuando como o fizeram, no desejo de evitar a “volta do PT” a qualquer custo, a força-tarefa não hesitou em votar, ao menos boa parte dos seus integrantes, naquele com quem o partido de Lula disputava a presidência, colocando o país sob a “nova direção” da extrema-direita, que — ironia das ironias — não demoraria muito a se voltar contra a própria força-tarefa, como hoje sabemos.

Com essa observação, aproximamo-nos do encerramento deste capítulo, no qual discutimos diferentes momentos, desde a deflagração da Lava Jato — na verdade, partindo de uma discussão do seu ensaio anterior, o Caso Banestado —, comentando o seu impacto nas acirradas eleições de 2014, a sua radicalização no curso do processo que culminou no *impeachment* da presidente Dilma Rousseff e o controverso processo que resultou na condenação e prisão de Lula, retirando-o do páreo na corrida presidencial de 2018. Nos vários elementos sobre os quais nos debruçamos na presente pesquisa, a fim de evidenciarmos a tese aqui defendida de politização da justiça como leitura pertinente da atuação da Lava Jato no recente curso da história política do país, buscamos, em especial, proceder a uma análise do discurso das próprias

---

<sup>211</sup> AZEVEDO, Reinaldo. Ex-chefão da Lava Jato agora admite: Bolsonaro era o candidato da operação. **Blog do Reinaldo Azevedo**, São Paulo, 26 ago. 2019. Disponível em: <<https://reinaldoazevedo.blogosfera.uol.com.br/2019/08/26/ex-chefao-da-lava-jato-agora-admite-bolsonaro-era-o-candidato-da-operacao>>. Acesso em: 27 jul. 2020.

autoridades ligadas à operação. Para tanto, partimos de sequências discursivas (SDs) extraídas do *corpus* documental selecionado para esse fim, nas quais ressaltamos elementos indicativos de algumas formações discursivas (FDs), isto é, de elementos que “representam no discurso as formações ideológicas” (ORLANDI, 2009, p. 43) que articulam a linguagem do falante de acordo com a sua visão de mundo, o que muito contribuiu para lançar luz sobre o comportamento politicamente enviesado daqueles diretamente ligados à Lava Jato.

Por essa razão, fechamos o presente capítulo com aquela que selecionamos como a terceira e última FD a ser analisada, mais uma que, também transpassada pelos valores e percepções que constituem algumas das diferentes facetas do *habitus* — esses “sistemas de disposições duráveis, estruturas estruturadas predispostas a funcionar como estruturas estruturantes” (BOURDIEU, 1983, p. 60-61) — na mentalidade e no comportamento dessas autoridades, permite que, no seu discurso, mensurem com réguas distintas o tamanho do mal constatável na conduta própria e na dos seus, em contraposição ao que veem e apontam na conduta do Outro, do inimigo tornado em alvo. Mais precisamente, trataremos dessa visão punitivista de notado caráter relativista que manifestam os envolvidos nessa operação de pretensa moralização da política pela via dolorosa da justiça à moda *dura lex, sed lex*.

#### **4.3.2 FD-03: O punitivismo relativista da Lava Jato**

Que a Lava Jato tenha sido, desde o início, alardeadora de um discurso punitivista radical contra a corrupção não é novidade. A sua popularidade entre as diversas frações da sociedade, aliás, devia-se e deve-se ainda, em boa parte, justamente ao fato de que, após décadas de estigmatização negativa da política, em face de recorrentes práticas realmente nada republicanas de muitos políticos, o seu discurso tenha ecoado o senso comum do brasileiro médio, que, por isso mesmo, de pronto acreditou na missão moralizante da operação. Cumpre notar, porém, que, entre o discurso e a prática das autoridades ligadas à Lava Jato, havia a enorme distância imposta pelo relativismo moral com que apontavam as supostas violações à lei no comportamento daqueles que visavam atingir, enquanto eles próprios agiam de forma ilegal em vários momentos, demonstrando plena consciência de que o faziam. Soma-se a isso o tratamento diferenciado por vezes dispensado a citados em delações que não lhes convinha “melindrar”, por constituírem um “apoio importante”.

Na Tabela 6, trazemos então algumas SDs extraídas do *corpus* do presente estudo que permitem divisar tal relativismo moral na postura dos integrantes da operação. A ideia de que

“as nossas ilegalidades são menos condenáveis que as suas” importa aqui por reforçar a tese de politização da justiça na atuação da Lava Jato, evidenciando o enviesamento político da operação e o seu uso instrumental no que, assim, pode ser caracterizado como um típico caso de *lawfare*.

**TABELA 6**  
**FD-03: PUNITIVISMO RELATIVISTA NA LAVA JATO**

SEQUÊNCIA DISCURSIVA (SD)	CONTEXTO DA SD
<p><b>M13: Vladimir:</b> “O que podemos fazer agora é ajustar com o FBI e com o DHS para localizar o alvo e esperar a ordem de prisão, que passará pelo DEEST.” [...]</p> <p><b>Dallagnol:</b> “Obrigado, Vlad, mas entendemos com a PF que neste caso <b>não é conveniente passar algo pelo executivo.</b>”</p> <p><b>Vladimir:</b> “A questão não é de conveniência. <b>É de legalidade,</b> Delta. O tratado tem força de lei federal ordinária e <b>atribui ao MJ a intermediação.</b>”</p>	<p>Dallagnol e o colega Vladimir Aras, sobre colaboração da Lava Jato com autoridades estadunidenses sendo feitas de forma ilegal, na medida em que era feito sem a intermediação do Ministério da Justiça. Data: 11 fev. 2016.</p>
<p><b>M14: Dallagnol:</b> “Vcs checaram o IR de Maradona? Não me surpreenderia se ele fosse funcionário fantasma de algum órgão público / (comissionado)”</p> <p><b>Julio Noronha:</b> “Não olhamos... Vou colocar na lista de pendências”</p> <p><b>Dallagnol:</b> “Pede pro Roberto Leonel dar <b>uma olhada informal</b>”</p>	<p>Dallagnol e o procurador Julio Noronha falando da possibilidade de obterem acesso “informal” (irregular), através de um contato interno na Receita Federal, a informações financeiras sigilosas do caseiro do sítio de Atibaia (SP). Data: 15 fev. 2016.</p>
<p><b>M15:</b> “O que acha dessas notas malucas do diretório nacional do PT? <b>Deveríamos</b> rebater oficialmente?”</p>	<p>Moro a Dallagnol, deixando escapar a percepção de que juiz e procuradores formavam um só time, numa das muitas mensagens que comprovam essa colaboração ilegal entre o magistrado e o MPF. Data: 27 fev. 2016.</p>
<p><b>M16: Flores:</b> “Russo deferiu uma busca <b>que não foi pedida por ninguém...</b>hahahah”</p> <p><b>Renata Rodrigues:</b> “Kkkkk / Como assim?!”</p> <p><b>Flores:</b> “Normal... <b>deixa quieto...</b> / <b>Vou ajeitar...</b>kkkk”</p>	<p>Delegados da PF Luciano Flores e Renata Rodrigues, ambos atuando na Lava Jato, comentando decisão ilegal de Moro. Data: 27 fev. 2016.</p>
<p><b>M17: Moro:</b> “Tem alguma coisa mesmo seria do FHC? O que vi na TV pareceu muito fraco? / Caixa 2 de 96? [...] Não estaria mais do que prescrito?”</p> <p><b>Dallagnol:</b> “Foi enviado pra SP sem se analisar prescrição / Suponho que <b>de propósito.</b> Talvez para <b>passar recado de imparcialidade</b>”</p> <p><b>Moro:</b> “Ah, não sei. Acho questionável pois <b>melindra alguém cujo apoio é importante</b>”</p>	<p>Moro a Dallagnol, sobre pseudoinvestigação da Lava Jato contra o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso (PSDB). Data: 13 abr. 2017.</p>

## TABELA 6

### FD-03: PUNITIVISMO RELATIVISTA NA LAVA JATO

(continuação)

**M18: Thaméa:** “Oi. O Professor vai arguir o Impeachment do Gilmar. / **Ele pediu para eu minutar para ele !”**

**Dallagnol:** “Sensacional Tamis!! / Manda ver / [...] Se quiser olhamos depois de Vc redigir”

**Thaméa:** “Quero sim!!! Lógico!! Obrigada!!”

**Dallagnol:** “**Ng pode ficar sabendo** que olhamos se não enfraquece / [...] Precisa sair da sociedade mesmo”

**Thaméa:** “Endendi”

Dallagnol e a procuradora Thaméa Danelon, do MPF em São Paulo, falando do convite para atuar, ilegalmente, a serviço do advogado Modesto Carvalhosa, para redigir uma petição de impeachment contra o ministro Gilmar Mendes, do STF.  
Data: 3 maio 2017.

**M19: Ângelo:** “[Moro] **Fez umas tabelinhas** lá, absolvendo aqui para a gente recorrer ali, mas na investigação criminal – a única coisa que interessa -, opa, a dupla polícia/ juiz eh senhora.”

**Monique:** “Moro **viola sempre o sistema acusatório** e é tolerado por seus resultados.”

Procuradores Ângelo Augusto Costa (MPF em São José dos Campos, SP) e Monique Cheker (MPF em Petrópolis, RJ) criticando Sérgio Moro no dia da sua decisão de aceitar ser ministro de Bolsonaro. Data: 1 nov. 2018.

**M20:** “Caros, se formos tocar nós mesmos, não vai funcionar. E se eu passar pra **SUPRIMIDO** da Star organizar isso e combinar que dividiremos os lucros? Se **tivermos a empresa em nome de SUPRIMIDO e SUPRIMIDO**, jogamos pra ela organizar tudo e dividimos por 3 o resultado, sendo 1/3 pra **SUPRIMIDO** da Star. Estão de acordo? [...] Só vamos ter que separar as tratativas de coordenação pedagógica do curso que podem ser minhas e do Robito e as tratativas gerenciais que **precisam ser de Vcs duas, por questão legal**”.

Dallagnol, em conversa com o colega Roberson Pozzobon e as respectivas esposas, sobre estratégia para abrirem uma empresa de palestras potencialmente “lucrativa”, valendo-se da fama trazida pela Lava Jato. Dos nomes suprimidos, dois são os das esposas.  
Data: 14 fev. 2019.

**M21: Paulo Galvão:** “Pessoal, só lembrando a todos: em respeito ao Diogo, o ideal é que o assunto seja tratado com **sigilo total**.” [...]

**Dallagnol:** “Isso, por favor. Esse assunto **tem que ficar aqui**. Não podemos falar com colegas, porque falarão com outros, que falarão com outros, e **estaremos expondo o colega e a própria operação**.”

Procuradores, sobre caso envolvendo o colega Diogo Castor de Mattos, que pagou por um outdoor ilegal para promover a Lava Jato. Data: 5 abr. 2019.

Fonte: Elaboração do autor, grifos e colchetes nossos.

Desde o início da Lava Jato, em 2014, vários foram os momentos em que se violou a lei no intento de levar adiante certas investigações a qualquer custo. Nesse sentido, os diversos episódios de colaboração e até conspiração entre o juiz, que deve manter neutra equidistância das partes interessadas no processo, e os procuradores, que constituem uma dessas partes, já poderia ser apontado como elemento bastante *per se* para que se busque o reconhecimento judicial da nulidade de decisões de Sérgio Moro em casos da Lava Jato submetidos ao seu juízo. Como sabido, no caso em tela, essa parceria traduziu-se em indicação de possível testemunha ou orientação na condução de operações, e até na recomendação de troca de

promotores que, em audiência, não tinham postura segura e intimidadora o bastante diante do suspeito. Tudo isso, evidências de uma parceria proibida por lei, mas traída até mesmo pela fala de um juiz, que, fora dos autos, colocava-se notadamente no mesmo time dos procuradores (M15).<sup>212</sup>

Nessa atuação parcial e ilegal, vale lembrar que o magistrado chegou, inclusive, a agir sem ser provocado pelas partes, violando o princípio da inércia do juiz (CPC, art. 2º), ao deferir uma autorização para busca e apreensão *não requisitada*, nos dias que antecederam a operação durante a qual ocorreria a (também ilegal) condução coercitiva de Lula para prestar depoimento à PF (M16).<sup>213</sup> A esse respeito, vale notar, inclusive, a reação do delegado federal que, ao constatar a ilegalidade mencionada, limitou-se a registrar num grupo do Telegram as suas risadas diante do fato e a pedir discricção aos colegas sobre o ocorrido, porque ele tomaria imediatamente as providências necessárias para encobrir a ação de Moro. Uma conduta, é importante frisar, que todos na Lava Jato condenariam, se praticada por algum dos seus alvos, sendo certamente usada contra estes nas denúncias formuladas.

O juiz, na verdade, segundo as palavras do próprios procuradores nas mensagens trocadas entre si, já teria feito até mesmo “umas tabelinhas” combinadas com o MPF, absolvendo alguns acusados, aparentemente por meio de decisões frágeis, passíveis de fácil reversão em segunda instância, apenas para passar uma imagem de imparcialidade, de que não condenava automaticamente todos aqueles julgados na sua vara (M19).<sup>214</sup> Uma imparcialidade negada na prática o tempo todo, como fica claro no episódio em que o juiz resolve tirar satisfação com o coordenador da Lava Jato, Deltan Dallagnol, por uma investigação contra FHC. Mesmo após o procurador lhe esclarecer que eram fatos prescritos usados apenas estrategicamente, para “passar recado de imparcialidade”, o magistrado ainda critica o feito, achando inconveniente “melindra[r] alguém cujo apoio [era] importante” (M17). E, no que tange a essa seletividade, cumpre lembrar que, conforme pontuam os autores da matéria sobre esse vazamento, no *TIB*, tendo sido citado ao menos nove vezes na Lava Jato, nem todos os possíveis

---

<sup>212</sup> MARTINS, Rafael M.; SANTI, Alexandre de; GREENWALD, Glenn. “Não é muito tempo sem operação?” **The Intercept Brasil**, Rio de Janeiro, 9 jun. 2019. Disponível em: <<https://theintercept.com/2019/06/09/chat-moro-deltan-telegram-lava-jato>>. Acesso em: 28 jul. 2020.

<sup>213</sup> GREENWALD, Glenn; LINHARES, João Felipe. “Russo deferiu uma busca que não foi pedida por ninguém”. **The Intercept Brasil**, Rio de Janeiro, 19 out. 2019. Disponível em: <<https://theintercept.com/2019/10/19/sergio-moro-policia-federal-lava-jato>>. Acesso em: 28 jul. 2020.

<sup>214</sup> GREENWALD, Glenn; MARTINS, Rafael Moro; DEMORI, Leandro; POUGY, Victor. “Moro viola sempre o sistema acusatório”. **The Intercept Brasil**, Rio de Janeiro, 29 jun. 2019. Disponível em: <<https://theintercept.com/2019/06/29/chats-violacoes-moro-credibilidade-bolsonaro>>. Acesso em: 27 jul. 2020.

crimes de FHC, se investigados e comprovados, estariam hoje prescritos.<sup>215</sup> No fim, somente mais um ato censurável e ilegal de um magistrado que os próprios procuradores, nos seus diálogos privados, quando o viram juntar-se ao governo Bolsonaro logo depois das eleições, prejudicando a imagem da operação que queriam continuar sustentando, não se furtaram a criticar como alguém que, enquanto juiz, “viola[ra] sempre o sistema acusatório” (M19).

Mas nem só de Moro e suas ilegalidades é feito o punitivismo relativista da Lava Jato. A força-tarefa também tem a sua própria lista de violações à lei encaradas com leniência. E um exemplo controverso, exposto ainda este ano (2020), foi a decisão de Dallagnol de colaborar com autoridades estrangeiras sem passar pelos canais formais que a lei exigia, sob a desculpa justificativa de que não lhe parecia “conveniente passar algo pelo executivo”, no caso, pelo Ministério da Justiça (M13).<sup>216</sup> O fato é que, além da ilegalidade indiscutível dessa decisão — apontada até mesmo por outro procurador no diálogo vazado —, tal colaboração, especialmente com agentes dos EUA, no âmbito da Lava Jato, é altamente questionável em mais de um sentido.

Primeiramente, porque se traduz em ações alinhadas com os conhecidos interesses do imperialismo estadunidense país no tocante à exploração do petróleo brasileiro, sobre o que os nossos governos (sob o PT) e os deles (sobretudo sob Obama) não conseguiram chegar especificamente ao consenso que *eles* desejavam.<sup>217</sup> Em segundo lugar, porque, no que diz respeito à competitividade de empreiteiras dos EUA com as grandes empresas brasileiras nos setores da construção pesada e civil, estas, após destruídas ou ao menos seriamente afetadas pela Lava Jato, simplesmente viram contratos bilionários de obras de infraestrutura serem entregues a concorrentes estadunidenses.<sup>218</sup> Por fim, há ainda a mal explicada coincidência de que a A&M, empresa com sede nos EUA que acabou ficando com os processos de recuperação judicial de algumas dessas grandes empresas brasileiras, passou a ter como mais novo sócio

---

<sup>215</sup> MARTINS, Rafael M.; AUDI, Amanda; DEMORI, Leandro; GREENWALD, Glenn; DIAS, Tatiane. ‘Tem alguma coisa mesmo séria do FHC?’ **The Intercept Brasil**, Rio de Janeiro, 18 jun. 2019. Disponível em: <<https://theintercept.com/2019/06/18/lava-jato-fingiu-investigar-fhc- apenas-para-criar-percepcao-publica-de-imparcialidade-mas-moro-repreendeu-melindra-alguem-cujo-apoio-e-importante>>. Acesso em: 20 abr. 2020

<sup>216</sup> VIANA, Natália; NEVES, Rafael. O FBI e a Lava Jato. **Agência Pública**, São Paulo, 1 jul. 2020. Disponível em: <<https://apublica.org/2020/07/o-fbi-e-a-lava-jato/>>. Acesso em: 1 jul. 2020.

<sup>217</sup> ENGDAHL, F. William. Washington tries to break BRICS: the rape of Brazil begins. **New Eastern Outlook**, Moscou, 24 set. 2016. Disponível em: <<https://journal-neo.org/2016/09/24/washington-tries-to-break-brics-rape-of-brazil-begins>>. Acesso em: 29 jul. 2020.

<sup>218</sup> ALVES, Gonzaga. A Lava Jato destruiu as construtoras brasileiras para entregar obras do país às empreiteiras dos EUA. **Clube de Engenharia**, Rio de Janeiro, 3 ago. 2019. Disponível em: <<http://portalclubedeengenharia.org.br/2019/08/03/a-lava-jato-destruiu-as-construtoras-brasileiras-para-entregar-obras-do-pais-as-empreiteiras-dos-eua>>. Acesso em: 29 jul. 2020.

justamente o então juiz federal ligado à operação cujas ações acabaram quebrando-as — até porque, diferentemente do que costuma ocorrer em casos semelhantes de corrupção nos EUA e na Europa (onde as decisões em regra atingem o patrimônio pessoal dos envolvidos, preservando assim a empresa nacional), neste caso, as penas, no Brasil e nos EUA, visaram ao patrimônio das próprias empreiteiras brasileiras investigadas.

A força-tarefa também violava a lei quando, valendo-se de uma estreita relação com o auditor fiscal Roberto Leonel de Oliveira Lima, então à frente da área de inteligência da Receita Federal em Curitiba, pediam para ter acesso a dados fiscais sigilosos, *sem autorização judicial*. Foi dessa maneira que solicitaram, por exemplo, uma “olhada informal” (M14)<sup>219</sup> nas declarações de imposto de renda do caseiro do sítio de Atibaia (SP), Elcio Pereira Vieira, vulgo Maradona, ou em informações sobre compras feitas pela ex-primeira-dama Marisa Letícia e por seguranças do casal Lula. A violação ilícita de tais dados privados, sobre os quais a lei impõe a garantia de sigilo, só no intento de encontrar qualquer coisa que pudesse ser usada contra o “objeto do desejo” da Lava Jato, para retomarmos as palavras do próprio Rodrigo Janot, mesmo sem nenhum indício forte que o justificasse nem a indispensável autorização judicial que o permitiria, claramente evidencia o desprezo pela legalidade por parte das mesmas autoridades que sempre a apontaram, com ar de censura, na conduta daqueles que caíram sob a operação.

Todo o discurso de respeito às instituições, que tanto convém à narrativa que sustenta e idealiza a democracia liberal, foi rotineiramente traído na prática pela conduta daqueles à frente da Lava Jato. E uma prova gritante disso vemos no diálogo de Dallagnol com uma colega do MPF em São Paulo, Thaméa Danelon (M18),<sup>220</sup> no qual esta lhe confia ter sido convidada por um importante advogado para “minutar para ele” o pedido de *impeachment* de Gilmar Mendes, um ministro do STF não muito bem visto pela força-tarefa, diferentemente de outros pares seus, mais dispostos a se mostrarem aliados de todas as horas. Dallagnol, que deveria condenar o ato ilícito que a colega lhe confessara estar prestes a cometer, resolve, pelo contrário, incentivá-la a seguir em frente — e ainda se oferece para ajudá-la na revisão do texto, apenas frisando que “Ng pode[ria] ficar sabendo que olhamos [a peça em questão]”, já que

---

<sup>219</sup> BIANCHI, Paula; DEMORI, Leandro. “Olhada informal”. **The Intercept Brasil**, Rio de Janeiro, 18 ago. 2019. Disponível em: <<https://theintercept.com/2019/08/18/lava-jato-dados-sigilosos-chefe-coaf>>. Acesso em: 29 jul. 2020.

<sup>220</sup> AZEVEDO, Reinaldo. ILEGAL E IMORAL 1: Cotada por Aras tramou com advogado contra membro do STF. **Blog do Reinaldo Azevedo**, São Paulo, 26 ago. 2019. Disponível em: <<https://reinaldoazevedo.blogosfera.uol.com.br/2019/09/16/ilegal-e-imoral-1-cotada-por-aras-tramou-com-advogado-contra-membro-do-stf>>. Acesso em: 29 jul. 2020.

esta “[p]recisa [parecer] sair da sociedade mesmo”, não de autoridades que, por lei, jamais poderiam estar envolvidas nessas conspirações contra um membro do Supremo.

Uma atitude que, na verdade, não surpreende, vinda do chefe de uma força-tarefa que se movimentou nos bastidores para ocultar outra ilegalidade: o financiamento de um *outdoor* em Curitiba que promovia a Lava Jato por parte de um dos integrantes da mesma. Quando o procurador Diogo Castor de Mattos confessou ter pagado pela peça publicitária, o que a tornava ilegal, agiram em conluio com o corregedor do MPF para acobertar o caso. O procurador foi afastado da operação, alegando problemas psiquiátricos e nenhum procedimento foi aberto para investigar a sua conduta. Conforme combinado entre a força-tarefa e o corregedor, tudo acabou sendo “tratado com sigilo total” (M21).<sup>221</sup>

O relativismo dos procuradores da Lava Jato, especialmente do seu chefe, em relação a recorrentes violações legais no âmbito da operação, ao mesmo tempo que tentavam passar a imagem de paladinos na luta contra a corrupção, deságua, por fim, na revelação de que as elevadas ambições econômicas pessoais apontadas como perversoras da conduta de políticos investigados, enquanto no exercício das suas funções, na realidade eram as mesmas que moviam alguns procuradores, sobretudo Dallagnol.

Isso ficou evidenciado, por exemplo, no vazamento dos diálogos mantidos num grupo no Telegram contendo o coordenador da Lava Jato, o seu colega de força-tarefa, o procurador Roberto Pozzobon, e as suas respectivas esposas. Ali, os dois discutiram com elas os passos para abrir uma empresa de palestras, a fim de se aproveitarem da popularidade da Operação Lava Jato e “lucrarem” muito, como Dallagnol não hesita em dizer. Já que a lei não proíbe que procuradores tenham sociedade numa empresa, mas sim que tenham nela poderes de administração e gestão, o papel das esposas seria justamente o de ocupar essas posições, ainda que apenas para cumprir esses requisitos, sendo a empresa, “por questão legal”, como destaca Dallagnol, aberta em nome das duas (M20).<sup>222</sup> Mais tarde, conforme a mesma matéria que traz os diálogos, ele sugeriria até mesmo adotarem o formato jurídico de *instituto*, apenas para evitar repercussões negativas. Na sua avaliação: “Se fizéssemos algo sem fins lucrativos e pagássemos *valores altos* de palestras *pra nós* [mesmos], escaparíamos das críticas, mas teria que ver o quanto perderíamos em termos monetários” (grifos nossos).

---

<sup>221</sup> AUDI, Amanda; NEVES, Rafael; POUGY, Victor. “Sigilo total”. **The Intercept Brasil**, Rio de Janeiro, 26 ago. 2019. Disponível em: <<https://theintercept.com/2019/08/26/lava-jato-procurador-audios-outdoor>>. Acesso em: 29 jul. 2020.

<sup>222</sup> AUDI, Amanda; DEMORI, Leandro. “400K”. **The Intercept Brasil**, Rio de Janeiro, 14 jul. 2019. Disponível em: <<https://theintercept.com/2019/07/14/dallagnol-lavajato-palestras>>. Acesso em: 29 jul. 2020.

Todos os episódios discutidos acima — e que nem sequer compreendem tudo o que poderia ser destacado nesse sentido — evidenciam que o exaltado respeito ao lema “Ninguém está acima da lei”, de cuja eficácia a Lava Jato seria a inédita garantidora na Nova República, traduzia, na verdade, não mais que uma perspectiva punitivista notadamente relativista. Pelo seu prisma, as ilegalidades a serem combatidas e duramente punidas eram só aquelas apontadas na conduta dos alvos das suas investigações. Ao mesmo tempo, tendo em conta que esse seletivismo punitivista atingia certos políticos e empresas — neste caso, ainda mais do que atingia os próprios empresários envolvidos — em conformidade com interesses estrangeiros imperialistas em relação ao país, e que, ao lado disso, algumas autoridades ligadas à operação também se valiam da fama conseguida no curso desse processo para driblar a lei e agir segundo uma lógica pessoal de obtenção de vantagens econômicas, fica claro que o lavajatismo, na prática, trai inequivocamente o enviesamento político-ideológico dos seus agentes. O mesmo que estes e a grande mídia que sempre os apoiou tantas vezes insistiram em negar.

## 5 LAVA JATO, ATO II: A OPERAÇÃO E AS SUAS CONSEQUÊNCIAS NA DEMOCRACIA BRASILEIRA PÓS-LULISMO

Ao longo deste trabalho, em vários momentos, utilizamos as palavras *lavajatismo* e *lavajata*, e é importante esclarecer que o seu uso não constitui mera alusão à operação, a alguns dos seus aspectos e àqueles a ela associados. Tais palavras, na verdade, apontam para uma nova FD, que não extraímos de outras SDs recortadas dos diálogos vazados no escândalo da “Vaza Jato” por derivar de todo o conjunto de discursos produzidas no âmbito da operação e que logrou disseminar-se na sociedade brasileira, ao longo da última década, animando um genuíno movimento *lavajata*. Cumpre observar, porém, que o lavajatismo, como nova FD, paradoxalmente gera ou reforça crenças cujos efeitos ajudam a reafirmar uma visão de mundo que já era hegemônica na história pregressa do país. Isso se dá justamente porque a Lava Jato e os seus apoiadores, ao não apontarem nenhum “projeto político para o país, a despeito de se comportar[em] como um partido de classe média [...] [que parece acreditar] que o combate à corrupção salvaria o país *de per se*” (PINTO et al., 2019, p. 126), conduz a uma crise que — para discutirmos a democracia liberal nos seus próprios termos —, embora abale a confiança nas instituições e inspire franco menoscabo pelos valores democráticos, não só não ameaça, como, pelo contrário, favorece os interesses das mesmas elites econômicas de antes.

A teoria crítica da democracia liberal, aliás, vê os seus argumentos reforçados pelos episódios aqui relatados e analisados, ao apontarem para as falhas de um modelo formal, procedimentalista, de democracia que, como no caso sob exame, permite que fenômenos como o lavajatismo possam agir corrosivamente no seu interior, de forma naturalizada, desconstruindo enquanto experiência social os enaltecidos princípios de liberdade e igualdade políticas. Até mesmo porque a interpretação dos efeitos da Lava Jato exige ter em vista, como salienta Miguel (2019, p. 27) o fato de que “[a] institucionalidade não pode ser compreendida sem remeter a seu conteúdo substantivo — aos interesses sociais e à correlação de forças que ela expressa”.

Portanto, falar do lavajatismo como um novo fenômeno objetivamente constatável impõe igualmente identificá-lo a partir da árvore genealógica de que emerge, como visão moralmente conservadora e economicamente neoliberal, expressão dessa “nova razão do mundo” que “está nos fazendo entrar na *era pós-democrática*” (DARDOT; LAVAL, 2016 [2009], p. 8, grifos dos autores). E, na sua versão brasileira, essa “pós-democracia”, apesar do que o prefixo possa sugerir, pode não encontrar as suas formas à frente, na linha do tempo, mas sim

naquilo que julgávamos ter deixado para trás. Isto porque, mais do que inspirar o almejo de uma ruptura constitutiva do novo fundado no respeito à lei e à justiça que apregoa, o lavajatismo, como expressão dessa razão neoliberal numa sociedade oligárquica e de tradição escravocrata, parece buscar a recondução a um estado de coisas pretérito que lhe era mais favorável.

Mais precisamente, trata-se de promover um retorno pela contramão, na via em que, na Nova República, timidamente avançou — não apenas, mas em especial, nos três primeiros mandatos dos governos petistas — a efetivação de alguns dos direitos sociais previstos na nova Constituição de 1988. Direitos com os quais esta Carta — com muita moderação, diga-se de passagem —, a partir de uma problemática conciliação de forças anistiadora da violência autoritária, acenou para uma controversa e mal executada transição da ditadura para um regime de contornos democráticos. O fato é que mesmo essas mudanças nada radicais então acordadas e, dali em diante, constitucionalmente previstas mostraram-se exageradas e inaceitáveis aos olhos das classes dominantes, razão de uma enorme insatisfação em face de qualquer esforço para implementá-las.

Nesse sentido, convém apontar, inclusive, como as reformas levadas a cabo após o golpe parlamentar de 2016 — isto é, a Emenda Constitucional do Teto dos Gastos Públicos, do final de 2016 (sob Temer), a reforma trabalhista, de 2017 (Temer), e a da Previdência, em 2019 (sob Bolsonaro) — já conseguiram forçar um retrocesso de direitos nessas esferas, enquanto outras reformas impostas pela tábua da lei da “austeridade”, com mandamentos para as economias em desenvolvimento que todos os países ricos violaram no curso do seu próprio processo de desenvolvimento,<sup>223</sup> encontram-se à espera de aprovação no Congresso Nacional, prometendo aprofundar ainda mais esse cenário de desenvolvimento sabotado e dependência.

Porém, se o lavajatismo é um dos filhos dessa razão neoliberal contemporânea, citada acima, é preciso também reconhecer que o bolsonarismo vitorioso nas eleições de 2018, como chegou a dizer o próprio ministro Gilmar Mendes, é filho da Lava Jato.<sup>224</sup> Parece de fato impensável, olhando em retrospecto, que o bolsonarismo houvesse surgido como força e ascendido ao poder, não fosse pelo discurso criminalizador da política que, tendo logrado atingir o PT, como desejado pelas elites entusiastas da Lava Jato, teve o efeito colateral não previsto de induzir em parte expressiva do eleitorado uma notável rejeição aos partidos tradicionais, o que

---

<sup>223</sup> Vide, a esse respeito, por exemplo, obras como *Chutando a escada: a estratégia do desenvolvimento em perspectiva histórica* (São Paulo: Ed. UNESP, 2004), de Ha-Joon Chang, ou *O Estado empreendedor: desmascarando o mito do setor público vs. setor privado* (São Paulo: Portfolio/Penguin, 2014), de Mariana Mazzucato.

<sup>224</sup> NETTO, Paulo Roberto. “A Lava Jato é a mãe do bolsonarismo vitorioso”, afirma Gilmar. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, 2 maio 2020. (Blog do Fausto Macedo.) Disponível em: <<https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/a-lava-jato-e-a-mae-do-bolsonarismo-vitorioso-afirma-gilmar>>. Acesso em: 30 jul. 2020.

afetou significativamente o PSDB, justamente a legenda que muitos esperavam ver ressurgir das cinzas das suas consecutivas derrotas para o principal rival, o PT, desde que este saiu vitorioso na corrida presidencial de 2002. Foi isso que permitiu que, mesmo objetivamente não o sendo, Bolsonaro tenha conseguido apresentar-se como “novo” na política nacional, enquanto porta-voz da antipolítica incutida em grande parte da população. (Por quanto tempo esse quadro assim se manterá, por sua vez, é outra questão que somente as próximas eleições poderão responder.)

Ao mesmo tempo, o discurso moralista e intolerante de Jair Bolsonaro ecoou no senso comum de milhões de brasileiros. Um traço cultural de um povo cuja história o acostumou a uma lógica autoritária ou, ainda, que acabou se identificando com um moralismo cristão ultra-conservador associado, não só, mas especialmente, ao neopentecostalismo evangélico hoje já muito expressivo no país, cuja visão também vai ao encontro de muitas das falas e posicionamentos trazidos a público pelo ex-deputado hoje presidente da República.

Além disso, conforme também já tivemos a oportunidade de pontuar no presente estudo, a distorção da percepção das causas da crise econômica pós-depressão de 2008 e após encerrado o ciclo de *boom* das *commodities* na primeira metade da última década — distorção essa influenciada por narrativas midiáticas que buscavam, ao mesmo tempo, criminalizar o PT e apontar a sua suposta irresponsabilidade administrativa, somadas, por outro lado, aos próprios discursos do lulismo no poder, que, na ânsia de exaltar as suas realizações, alimentara outras ilusões, como a da “nova classe média” — criou o ambiente propício para que aquilo que não passava de uma “baixa classe média” em larga medida identificável com o “precarizado brasileiro”, tal como descrito por Ruy Braga (2012, p. 182), terminasse por se alinhar com a classe média tradicional. Isso, como frisamos, está plenamente de acordo com um fenômeno nem um pouco desconhecido na sociologia, no qual as pessoas tendem a assimilar discursos e valores comuns, conforme o *habitus* de classe com que se identificam, o que, no Brasil da era petista, na ilusão do surgimento da “nova classe média”, levou muitos daqueles que ascenderam a essa frágil posição na pirâmide social a se identificarem mais com a classe média tradicional do que com a massa de trabalhadores, que, na realidade, continuavam integrando ou com cujo perfil mais compartilhavam similaridades.

Por trás de todo esse complexo cenário que resultou na derrubada do PT do poder, a Lava Jato é, sem dúvida alguma, um fator determinante, por ter produzido efeitos não apenas sobre a reconfiguração política no Brasil, mas sobre a própria economia nacional, aprofundando a crise e contribuindo para tirar do país a possibilidade de desenvolver-se soberanamente.

A operação, prometendo produzir um efeito republicano no cenário político brasileiro, mudando o jogo tal como era até então — o que, em certo sentido, ela cumpriu, ao levar para a prisão figuras poderosas, numa quantidade e frequência inéditos —, não tardou a demonstrar o seu enviesamento político, que a tornava apenas num instrumento de interesses hegemônicos da oligarquia nacional, alinhados com interesses imperialistas estadunidenses em relação à América Latina e, em especial, ao Brasil. Sobre isso, sem tentar disfarçar o tom indignado na sua leitura desse processo, Souza (2017, p. 227, grifos do autor) destaca:

O que se fez com a Odebrecht e a Petrobras foi algo que só uma sociedade completamente imbecilizada por uma mídia paga por saqueadores legalizados da riqueza de todos torna possível. Dos americanos pode-se dizer muita coisa, mas, nunca, que foram ou são imbecis que destroem a riqueza nacional e a capacidade produtiva nacional como a Globo e a Lava Jato ajudaram a fazer, passando-se por moralizadores da nação. Nos EUA, não só apenas pessoas são responsabilizadas, mas nunca empresas como um todo, como na Lava Jato. Para não provocar perdas na economia nacional, tudo é resolvido em *secret settlements* (acordos secretos), entre corporações e instâncias da administração. A Globo, em associação com a grande mídia a maior parte do tempo, e a Lava Jato fizeram o contrário disso e a nós todos de perfeitos imbecis.

Pensar na Lava Jato como o instrumento político que as evidências mostram ter sido e continuar sendo, na verdade, impõe reconhecer que a operação repete e aprofunda aquelas que a precederam e a inspiraram. É curioso — mas nada incompreensível, por este prisma —, por exemplo, que tanto Baltasar Garzón, do caso dos GAL na Espanha, como Antonio di Pietro, da *Mani Pulite* italiana, tenham se enveredado para a política após terem sido protagonistas nas respectivas operações de combate à corrupção, valendo-se da fama que elas lhes trouxeram nos seus respectivos países. Nos dois casos, o juiz e o *magistrato* tanto concorreram com sucesso a cargos eletivos (Garzón a deputado, Di Pietro a senador), como também ocuparam cargos no executivo, respectivamente, nos governos de Felipe González (PSOE) e de Romano Prodi (*I Democratici*). A diferença é que, enquanto Di Pietro continuou na política, sendo ainda hoje o nome mais forte no partido que fundou, o *Italia dei Valori*, Garzón, desgostoso do cargo de delegado subordinado a um ministério que, segundo testemunhos já citados aqui, ele preferiria estar ocupando, aproveitou-se da possibilidade de retorno à magistratura oferecida pela lei espanhola para voltar a atuar como juiz, mobilizando imediatamente novas investigações que atingiram em cheio o partido de González, como já discutimos. O uso do sistema de justiça para auferir capital político, portanto, salta aos olhos tanto lá como cá.

No caso da Lava Jato, não apenas Moro aceitou se tornar ministro do governo que ajudou a eleger — aparentemente ambicionando a indicação do presidente a uma das duas vagas no STF previstas dentro do prazo do mandato de Bolsonaro —, como, agora que rompeu com Bolsonaro, continua atuando de modo a alimentar a esperança de algumas forças de direita

alinhadas ao lavajatismo de se projetar como um nome competitivo para a corrida presidencial de 2022. Além disso, vale lembrar que, nas mensagens trazidas a público na “Vaza Jato”, há a curiosa revelação de que também Deltan Dallagnol chegara a pensar numa carreira política, tendo cogitado concorrer ao Senado nessas mesmas eleições. E não só isso: o coordenador da Lava Jato ainda expressou privativamente o desejo de que o MPF conseguisse eleger pelo menos um candidato por estado da federação.

Dallagnol de fato considerava, segundo uma mensagem gravada para si mesmo, que, se realmente entrasse na disputa, seria “facilmente eleito”.<sup>225</sup> E, nisso, de acordo com outras mensagens divulgadas na mesma matéria do *TIB*, contava com a torcida ao menos de alguns dos colegas procuradores, a exemplo de Vladimir Aras — primo de Augusto Aras, o indicado por Bolsonaro ao cargo de Procurador-Geral da República, que Vladimir igualmente cobiçava —, que, sobre essa possibilidade de disputa por uma cadeira no Senado pelo estado do Paraná, não hesita em dizer ao colega: “Vc se elege fácil e [ainda] impede um dos *nossos inimigos* no Senado: Requião ou Gleise caem” (grifos nossos).<sup>226</sup>

O papel da mídia, por sua vez, no fortalecimento do apoio à Lava Jato e no aumento da pressão contra qualquer tentativa de frear os seus abusos, correspondeu fielmente àquele desejado pelo próprio Sérgio Moro, dez anos antes do início da operação, no seu artigo sobre a *Mani Pulite*. Por isso mesmo, se, agora, em 2020, um editorial d’*O Estado de S. Paulo* resolve destacar que “[d]esafortunadamente, o país é presidido por um *inepto* durante a mais mortal crise sanitária em mais de um século” (grifo nosso),<sup>227</sup> é interessante que não faça, no mesmo texto, um *mea culpa* quanto à “escolha muito difícil” que apontou em 2018.

Na época, como sabemos, o jornal paulistano colocou no mesmo patamar dos “extremos” um professor universitário, ex-prefeito da maior cidade do país, de ideias até mesmo incomodamente moderadas e liberais demais, na visão de correntes petistas mais à esquerda, e, do outro lado, um candidato que dizia jocosa e abertamente não entender de nada relevante

---

<sup>225</sup> MARTINS, Rafael M.; NEVES, Rafael. “Seria facilmente eleito”. **The Intercept Brasil**, Rio de Janeiro, 3 set. 2019. Disponível em: <<https://theintercept.com/2019/09/03/deltan-senado-candidato>>. Acesso em: 30 jul. 2020.

<sup>226</sup> Diante do que discutimos até aqui, certamente já não espanta que a hoje deputada federal Gleisi Hoffmann, presidente nacional do PT, esteja na lista de “inimigos” dos integrantes da Lava Jato. Já o nome do emedebista Roberto Requião, por outro lado, talvez cause estranhamento a quem porventura ainda ignore tratar-se de um político que, apesar do partido, sempre teve afinidade e proximidade com o PT, tendo sido um dos poucos no então ainda chamado PMDB a insistir na defesa de Dilma até o *impeachment* e se mostrado há muito um forte crítico da Lava Jato. Daí, a sua inclusão na “lista negra” da força-tarefa.

<sup>227</sup> A TRAGÉDIA dentro da tragédia. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, 24 jul. 2020. Disponível em: <<https://opinio.estado.com.br/noticias/notas-e-informacoes,a-tragedia-dentro-da-tragedia,70003374315>>. Acesso em: 24 jul. 2020.

para administrar um país — qualquer dúvida técnica deveria ser encaminhada ao seu “Posto Ipiranga” (como aludia ao futuro ministro da Economia Paulo Guedes) —, alguém que expressava opiniões claramente antidemocráticas e que àquela altura já se sabia ser suspeito de empregar funcionários fantasmas no próprio gabinete e nos de filhos seus, além do já notório envolvimento com milicianos, tendo familiaridade, inclusive, com pelo menos um suspeito de participação no assassinato da vereadora do Rio de Janeiro, Marielle Franco (PSOL), e do seu motorista, Anderson Pedro Mathias Gomes, em 14 de março de 2018, a saber: o policial militar reformado Ronnie Lessa, suspeito de ter sido o atirador, que era vizinho de Jair Bolsonaro no condomínio Vivendas da Barra, na Barra da Tijuca. De fato, parece pouco questionável que a tentativa de invisibilização dessa enorme discrepância entre Haddad e Bolsonaro, promovida por meio da equiparação feita pelo referido jornal, só se justifica por um evidente projeto de impedir, a qualquer custo, “a volta do PT”, tal como tanto temia aquela procuradora da República, num diálogo com Dallagnol, a certa altura daquele mesmo ano eleitoral.

Esse projeto, do qual a Lava Jato foi instrumento essencial, como procuramos mostrar ao longo de todo este trabalho, permite, assim, a identificação de um processo que, sem receio de imprecisão terminológica, pode ser considerado uma expressão da politização da justiça, no sentido do uso de órgãos que integram o sistema de justiça para que se produzam determinados resultados político-econômicos. Uma noção que, longe de querer — ao menos no nosso estudo — insinuar ingenuamente que, como bem critica Miguel (2019, p. 171) “em alguma condição ideal de ‘normalidade’, o exercício da justiça não seria contaminado pela política”, funciona mais como denúncia dessa instrumentalização desses órgãos de forma conjunta e organizada, num patente propósito de atingir certos grupos e beneficiar outros na arena política, atendendo a interesses identificáveis que contrariam os princípios do Estado de direito e da própria democracia liberal, desvelando a irrealização social das suas promessas por meio das suas meras garantias formais. Noutras palavras, a Lava Jato traduziu o uso do sistema de justiça para alcançar objetivos que se encontram em conformidade com “visões de mundo pessoais ou de classe [...] [que, entre outros resultados, levam ao] uso das decisões judiciais como armas de luta que escapam aos efeitos burocráticos e processuais de cada sentença” (SILVA, 2014, p. 308).

Nesse sentido, movidos por uma apátrida lealdade aos interesses estadunidenses, condzente com a visão de uma classe média que aprendeu a admirar aquela sociedade como um modelo, e por um notável antipetismo que igualmente permeia o *habitus* de classe dos seus integrantes, as autoridades lavajatistas se fizeram conduzir por um punitivismo relativista com

que protegiam apoiadores não menos suspeitos de serem corruptos, além de fazerem vista grossa para as suas próprias recorrentes violações da lei, enquanto buscavam minuciosamente qualquer sinal de deslize ou malfeito que pudesse ser usado contra os seus alvos. Com efeito, invertendo a lógica do inquérito, da instrução do processo e do próprio julgamento do caso, a força-tarefa da Lava Jato e, especialmente, o principal juiz ligado à operação, atuando na 13ª Vara Federal Criminal, em Curitiba, puderam apelar, repetidas vezes, para aquilo que Lenio Streck (apud STRECK; CARVALHO, 2020, p. 289), com um provocativo sarcasmo, chama de “Fator Target” ou “Efeito Alvo”, ou seja, quando, para reduzir o risco de errar, segue-se a regra do “primeiro atira a flecha. Depois pinta o alvo”.

Tudo isso a ponta para uma clara prática de *lawfare*, entendida aqui, vale ressaltar mais uma vez, não de uma perspectiva neutra — com que, por exemplo, Orde Kittrie (2016) estuda o tema —, ou seja, vista não por esse ângulo que a aponta como apenas mais um tipo de arma de guerra moderna, em si mesma nem “boa” nem “ruim”, utilizável nos conflitos humanos. Diferentemente, no presente estudo, a *lawfare* tem conotações admitidamente negativas, sendo mais precisamente entendida como

uma prática [...] de manipulação da lei que tem por objetivo aniquilar a reputação e promover o maior número de ações judiciais possíveis contra alguém, mesmo que todas essas ações sejam desprovidas de fundamentos jurídicos mínimos. [...]

O que está em jogo na *lawfare* é o uso indevido do direito para se alcançar um fim no âmbito político. Trata-se de uma prática fraudulenta e perversa que leva o direito a ser utilizado como um mecanismo de exclusão de alguém do universo da cidadania e de sua transformação em um inimigo a ser caçado e deslegitimado. Nesse ambiente persecutório, há uma ampla divulgação na mídia de todas as ações e procedimentos judiciais efetuados e aqueles ainda a serem realizados. Com isso, há uma atuação seletiva e espetacularizada do Judiciário, do Ministério Público e das forças policiais, tudo com o claro objetivo de mostrar o “funcionamento transparente” das instituições estatais e influenciar a opinião pública em torno de um ou de todos os casos que envolvam uma pessoa processada (RODRIGUES, 2018, p. 83, grifo em itálico do autor, sublinhado nosso).

É dificilmente refutável, especialmente à luz dos pontos analisados aqui, que a forma como a Lava Jato atuou, especialmente na construção de um processo contra Luiz Inácio Lula da Silva, não seja ilustrativa dessa prática de guerra jurídica, tal como acima descrita. Nesse sentido, a associação tácita porém conspícua com a grande mídia foi, conforme a *lawfare* o exige, produzindo esse “processo penal do espetáculo”, como bem o define Casara (2017, p. 160-161), processo esse no qual

os valores típicos da jurisdição penal de viés liberal (“verdade” e “liberdade”) são abandonados e substituídos por um enredo que aposta na prisão e no sofrimento imposto a investigados e réus como forma de manter a atenção e agradar ao público; isso faz com que a atividade processual cada vez mais limite-se a confirmar a hipótese acusatória, que faz as vezes do roteiro do espetáculo [...]. O direito, então, passa a estar subordinado à lógica da hipercultura midiática-mercantil.

Nessa guerra, enquanto se promove o ataque cotidiano à imagem do indivíduo tornado em alvo, paralelamente se constrói a boa imagem daqueles que avançam sobre ele, garantindo a sua condenação e a sua remoção da arena política. Razão pela qual, aliás,

[n]ão causa surpresa que parcela dos meios de comunicação de massa procure construir a representação do “bom juiz” a partir dos seus preconceitos e de sua visão descomprometida com a democracia. Não se pode esquecer que a mídia tem a capacidade de fixar sentidos e reforçar ideologias, o que interfere na formação da opinião pública e na construção do imaginário social. Assim, o “bom juiz”, construído por essas empresas como herói, passa a ser aquele que considera os direitos fundamentais como óbices à eficiência do Estado ou do mercado (CASARA, 2018, p. 75).

A Operação Lava Jato, portanto, ainda que, aos olhos de algum daqueles que a conceberam e dos seus apoiadores iniciais, tenha talvez se inspirado, nalguma medida, durante a sua gênese, num ideal republicano de restauração e refortalecimento das instituições, converteu-se, na prática, numa arma política. Como resultado disso, contribuiu significativamente para produzir um clima mais do que favorável à execução de um golpe parlamentar traduzido num *impeachment* presidencial, construído sobre bases frágeis e juridicamente controversas, bem como logrou tirar a tempo de um novo processo eleitoral o candidato mais popular da mesma legenda da presidente derrubada, sabotando também, na sequência, com vazamentos seletivos de delações e outras decisões com ampla repercussão midiática, o nome então escolhido para sucedê-lo na campanha. Tudo isso — conforme hoje encontra-se evidenciado pelo material trazido a público e parcialmente analisado no presente estudo —, com o conspícuo propósito de atingir o partido cuja volta ao poder a Lava Jato estava determinada a impedir.

No curso dessa empreitada, colaboraram, ainda que não fosse a sua intenção original, para a ascensão e vitória da extrema-direita bolsonarista, que, nos seus dois primeiros anos no poder, já expôs ao mundo o falso apreço das nossas elites por uma democracia digna do próprio nome. Estas frações da sociedade brasileira, afinal, diante dos ataques às instituições que, neste breve período de meio mandato percorrido, já partiram do presidente da República um sem-número de vezes, mostraram-se completamente inertes, incapazes de reagir como reagiram antes, de mobilizarem-se como se mobilizaram antes, sempre diante de controversas acusações levantadas contra o PT, enquanto o partido ocupou o poder.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No presente trabalho, discutimos como uma louvável bandeira — a do necessário enfrentamento de um histórico esquema de corrupção, que sem dúvida traduz uma relação daninha e parasitária de grandes empresas com o Estado brasileiro — foi de repente erguida por uma operação deflagrada em 2014 pela PF, sob a coordenação do MPF e com investigações conduzidas sob autorização da JF, acenando com o que poderia ser uma iniciativa republicana histórica, apenas para em pouco tempo começar a despertar suspeitas quanto às suas reais inclinações e motivações políticas. O seu surgimento num momento de crise de um governo de esquerda que promovera mudanças que não poderíamos tomar por radicais, como já frisado antes, mas socialmente impactantes o bastante para atrair o despreço das classes dominantes de uma sociedade historicamente marcada por uma profunda desigualdade social, pareceu a muitos um tanto suspeito, visto que demasiado oportuno. E o mesmo parecia, a partir de uma perspectiva estrangeira, sobretudo dos EUA, que se viam então duplamente contrariados pela insistência do governo petista em manter uma política de participação inafastável da Petrobras em todos os acordos de exploração do petróleo do pré-sal brasileiro, bem como em razão do fortalecimento de empresas privadas do Brasil, nos setores da construção pesada e civil, que, graças a vantajosas parcerias com o Estado, conseguiram contratos bilionários para obras em vários outros países, desbancando concorrentes estadunidenses no processo.

Da suspeita de orientação política da Lava Jato à reunião de evidências que permitem sustentar a tese de uma politização da justiça identificável na sua atuação, seguimos um percurso investigativo, avaliando informações sobre fatos ocorridos relacionáveis ao objeto do estudo, analisando discursos que expõem posições (e ambições) políticas de integrantes da Lava Jato, e agrupando todos esses elementos na composição do grande quadro que impõe uma interpretação do fenômeno tendo em conta as múltiplas variáveis que induzem a sua ocorrência e direcionam o seu curso de ação. Nesse percurso, a Lava Jato pôde ser apontada como um influente fator na crise política e econômica recente, na Nova República; sobretudo, por ter sido o principal referencial na insistente narrativa da grande mídia, que, na ânsia de enfraquecer o apelo do discurso da esquerda pela via do estímulo a uma aversão às instituições e à despolitização do brasileiro médio, acabou ajudando a induzir uma disposição anti-política que levou muitos eleitores a uma identificação com um candidato antidemocrata, de repente visto como *outsider* apenas por não ser figura importante numa grande legenda e cujo jargão simplista insistia justamente na promessa de “acabar com tudo isso daí”.

Obviamente, a ascensão de Bolsonaro ao poder contou com outras variáveis, em especial a fabricação e disseminação de *fake news* como jamais se vira na política brasileira. Mas mesmo a eficácia dessa estratégia dependeu, em boa medida, da criminalização notável de um partido, que, mesmo tendo um número bem menor de envolvidos nos crimes investigados pela Lava Jato, era o que, nas entrelinhas dos discursos lavajatistas, sempre se sugeria como tendo sido o mais corrupto, tratado como “quadrilhão”, como organização criminosa, principalmente porque a mobilização da força-tarefa tendia a uma órbita incessante ao redor do grande vulto político de Lula.

Desse modo, memes apresentando o líder petista como “O maior ladrão da história do Brasil”, ou simplesmente como “Luladrão”, ou que colocavam o seu filho Fábio Luís Lula da Silva, o Lulinha, como “Dono da Friboi”, dentre outras falsas informações disseminadas dia após dia, passaram a impregnar-se no imaginário popular, ao mesmo tempo que a imprensa “séria” repercutia as flechas disparadas contra Lula pela Lava Jato, antes de pintarem o alvo, reforçando a aceitação como verdade daquilo que eram apenas peças de *fake news* caluniando o ex-presidente e os seus familiares.

Tudo isso, por sua vez, convém lembrar, num verdadeiro cenário de guerra político-cultural, somou-se a outros vídeos e imagens difamatórios não associados à atuação da Lava Jato, mas que igualmente atingiam, naquele mesmo momento, a imagem pública do PT a partir de polêmicas morais. Ataques à reputação dos membros da legenda (e de outras vista como suas aliadas), nos quais se incluem as falsas denúncias sobre a adoção, em escolas de todo o país, de um assim-chamado “kit gay”, contendo materiais que visariam a estimular a reorientação sexual das crianças, ou a distribuição de mamadeiras eróticas em creches, com o mesmo propósito, para citarmos apenas dois exemplos notórios.

Por fim, cumpre ressaltar que, se no presente trabalho acreditamos ter conseguido demonstrar um enviesamento da Lava Jato que indica uma forma de politização da justiça contra um partido em especial e, acima de tudo, contra uma figura política desse partido, que segue sendo a de maior capital eleitoral na esquerda brasileira, isso não significa dizer que resta provada a inocência de Lula em relação a quaisquer atos ilícitos, investigados ou não pela referida operação. Fica apenas reforçado o fato de que, mesmo que o processo que resultou na sua condenação em duas instâncias houvesse sido conduzido na mais perfeita conformidade com as determinações legais e respeito aos princípios constitucionais, ainda assim, em qualquer Estado de direito que faça jus ao termo, deveria ser observado o princípio da presunção de inocência, em especial por parte da imprensa como influenciadora da opinião pública, até o

trânsito em julgado da sentença condenatória, o que ainda não aconteceu, no caso em tela. E isso se impõe ainda mais veementemente diante dos óbvios vícios de que se encontra eivado o processo em questão, conforme o demonstram as evidências apresentadas e discutidas no presente trabalho. Pois o Estado de direito, hoje claramente violado e desprezado no Brasil, não é e nem pode ser compatível com essa perniciosa naturalização do lavajatismo como juízo final.

## REFERÊNCIAS

ANITUA, Gabriel Ignacio. La reforma de la justicia penal. **Bordes: revista de política, derecho y sociedad**, Buenos Aires, p. 141-147, maio/jul. 2016.

ARISTÓTELES. **Política**: edição bilíngue [grego e português]. Tradução Antonio Campelo Amaral; Carlos Gomes. 1. ed. Lisboa: Vega, 1998.

ATHANÁSIO, Ester Pepes. Jogo de imagens na página 2: estudo preliminar da Lava Jato nos editoriais da Gazeta do povo. **Revista eletrônica de ciência política**, Curitiba, v. 8, n. 1, 2017. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/politica/article/view/51570/33079>>. Acesso em: 10 jan. 2020.

AZEVEDO, Fernando Antônio. **A grande imprensa e o PT (1989-2014)**. São Carlos (SP): EdUFSCar, 2017.

BIBINI, Adriana Barilari. **A mídia como ator no processo de criminalização do Partido dos Trabalhadores nas eleições de 2014**. 2016. 105 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais). Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, 2016.

BOURDIEU, Pierre. **A distinção: crítica social do julgamento**. Tradução Daniela Kern; Guilherme J. F. Teixeira. São Paulo: Edusp; Porto Alegre, RS: Zouk, 2007 [1979/1982].

\_\_\_\_\_. **A dominação masculina**. Tradução Maria Helena Kühner. 11. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012 [1998].

\_\_\_\_\_. Esboço de uma teoria da prática. In: ORTIZ, Renato (Org.). **Pierre Bourdieu: sociologia**. Tradução Paula Montero; Alcía Auzmendi. São Paulo: Ática, 1983. p. 46-81.

BRAGA, Ruy. **A política do precariado: do populismo à hegemonia lulista**. São Paulo: Boitempo, 2012.

BRASIL. Justiça Federal. Tribunal Federal Regional da 1ª Região. Seção Judiciária do Distrito Federal. 12ª Vara Federal do Distrito Federal. **Sentença**. Ação Criminal nº 102613789. 2018. 4.01.3400. Autor: Ministério Público Federal. Réus: Luiz Inácio Lula da Silva e outros. Brasília, 4 de dezembro de 2019a. Disponível em: <<https://static.poder360.com.br/2019/12/130-320-decisacc83o-1.pdf>>. Acesso em: 21 abr. 2020.

\_\_\_\_\_. Justiça Federal. Tribunal Regional Federal da 4ª Região. 13ª Vara Federal de Curitiba. **Sentença**. Ação Penal nº 5046512-94.2016.4.04.7000/PR. Autores: Ministério Público Federal e Petróleo Brasil S.A. – Petrobras. Réus: Roberto Moreira Ferreira e outros. Magistrado: Sérgio Fernando Moro (Juiz Federal). Curitiba, 12 de julho de 2017. Disponível em: <[http://conteudo.imguol.com.br/c/noticias/pdf/sentenca\\_lula.pdf](http://conteudo.imguol.com.br/c/noticias/pdf/sentenca_lula.pdf)>. Acesso em: 20 abr. 2020.

\_\_\_\_\_. Ministério Público Federal. Procuradoria da República no Paraná. **Denúncia**. Distribuição por dependência aos autos nº 500661729.2016.4.04.7000/PR e 5035204-61.2016.4.04.7000/PR. Denunciados: Luiz Inácio Lula da Silva e outros. Curitiba, 14 de setembro de 2016. Disponível em: <<http://www.mpf.mp.br/pr/sala-de-imprensa/docs/DENUNCIALULA.pdf>>. Acesso em: 21 abr. 2020.

\_\_\_\_\_. Ministério Público Federal. 10ª Vara Federal Criminal da SJDF. **Petição intercorrente**. Ação Penal nº 1026137-89.2018.4.01.3400. Autor: Ministério Público Federal. Réus: Luiz Inácio Lula da Silva e outros. Brasília, 17 de outubro de 2019b. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/dl/mpf-absolvicao-lula-dilma-organizacao.pdf>>. Acesso em: 29 jun. 2020.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. **A construção política do Brasil**: sociedade, economia e Estado desde a Independência. 3. ed. São Paulo: Editora 34, 2016.

BURNETT, Stanton H.; MANTOVANI, Luca. **The Italian guillotine**: operation Clean Hands and the overthrow of Italy's first republic. Lanham; Boulder; Nova York; Oxford: Rowman & Littlefield Publishers, 1998.

CARDOSO, Luciana Zaffalon Leme. **Uma espiral elitista de afirmação corporativa**: blindagens e criminalizações a partir do imbricamento das disputas do Sistema de Justiça paulista com as disputas da política convencional. 2017. 336 f. Tese (Doutorado em Administração Pública e Governo). Escola de Administração de Empresas de São Paulo, Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2017.

CARVALHO, Guilherme. Diretrizes para a análise de discurso em jornalismo. **Revista Uninter de Comunicação**, ano 1, n. 1, p. 5-27, jun./dez. 2013.

CASARA, Rubens. **Estado pós-democrático**: neo-obscurantismo e gestão dos indesejáveis. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

\_\_\_\_\_. Precisamos falar da “direita jurídica”. In: GALLEGO, Esther Solano (Org.). **O ódio como política**: a reinvenção das direitas no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2018. p. 73-78.

CASTELLS, Manuel. **Ruptura**: a crise da democracia liberal. Tradução Joana Angélica D'Ávila Melo. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

COMPARATO, Fábio Konder. **A oligarquia brasileira**: visão histórica. 1. ed. São Paulo: Contracorrente, 2017.

DAHL, Robert A. **Poliarquia**: participação e oposição. Tradução Celso Mauro Paciornik. 1. ed. 1. reimpr. São Paulo: EdUSP, 2005 [1971].

DAMATTA, Roberto. **O que o Brasil, Brasil?** Rio de Janeiro: Rocco, 1984.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo**: ensaio sobre a sociedade neoliberal. Tradução Mariana Echalar. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2016 [2009].

DORNELLES, João Ricardo Wanderley. O malabarismo judicial e o fim do Estado democrático de direito. In: PRONER, Carol et al. (Org.) **Comentários a uma sentença anunciada**: o processo Lula. Bauru: Canal 6, 2017. p. 184-189.

DOWBOR, Ladislau. **A era do capital improdutivo**: por que oito famílias têm mais riqueza do que a metade da população do mundo? São Paulo: Autonomia Literária, 2017.

DOWNS, Anthony. **Uma teoria econômica da democracia**. Tradução Sandra Guardini T. Vasconcelos. 1. ed. São Paulo: EdUSP, 2013 [1957].

FERRAZ, Maria Isabel Meunier. **Construindo a América do Sul**: identidades e interesses na formação discursiva da Unasul. 2012. 134 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política). Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2012.

FIRST LOOK MEDIA. **The Intercept Brasil**, c. 2013. Página inicial. Disponível em: <<https://theintercept.com/brasil/>>. Acesso em: 5 jun. 2019.

GILBERT, Mark. **The Italian revolution**: the end of politics, Italian style? Colorado: Westview Press, 1995.

GRAMSCI, Antonio. Os jornais e os operários. **Marxists Internet Archive**. Tradução Alexandre Linares. Marxists Archive: Marxists Org., jun. 2005 [1916]. Disponível em: <<https://www.marxists.org/portugues/gramsci/1916/mes/jornais.htm>>. Acesso em: 12 maio 2020.

\_\_\_\_\_. **Cadernos do cárcere**: v. 3. Edição e tradução Carlos Nelson Coutinho; coedição, Luiz Sérgio Henriques; Marco Aurélio Nogueira. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. (Caderno 17: 1933-1935. p. 345-358.)

GREENWALD, Glenn. **No place to hide**: Edward Snowden, the NSA, and the U.S. surveillance state. Nova York: Metropolitan Books, 2014. *E-book*.

GUIMARÃES, Rodrigo Régner Chemim. Déjà vu: diálogos possíveis entre a operação “Mãos Limpas” italiana e a realidade brasileira. **Revista jurídica do Ministério Público do estado do Paraná**, Curitiba, ano , n. 4, ago. 2016. p. 189-234.

JANOT, Rodrigo. **Nada menos que tudo**: bastidores da operação que colocou o sistema político em xeque. Relatos concedidos a Jaílton de Carvalho, Guilherme Evelin. São Paulo: Planeta do Brasil, 2019. Edição digital (ePub). 265p.

KITTRIE, Orde F. **Lawfare**: law as a weapon of war. Nova York: Oxford University Press, 2016.

LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. **Como as democracias morrem**. Tradução Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

LIEDTKE, Paulo Fernando. **Governando com a mídia**: duplo agendamento e enquadramento no governo Lula (2003-2006). 2006. 413 f. Tese (Doutorado em Sociologia Política). Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2006.

LIMA, Venício Artur de. Revisitando as sete teses sobre mídia e política no Brasil. **Comunicação & Sociedade**, São Paulo, ano 30, n. 51, p. 13-37, jan./jun. 2009.

LOCKE, John. **Dois tratados sobre o governo**. Tradução Julio Fischer. São Paulo: Martins Fontes, 1998 [1689].

MAINGUENEAU, Dominique. **Gênese dos discursos**. Tradução Sírio Possenti. Curitiba: Criar, 2007.

MARTINS, Cristiano Zanin; MARTINS, Valeska T. Zanin; VALIM, Rafael. **Lawfare**: uma introdução. São Paulo: Contracorrente, 2019.

MARTINS, Cristiano Zanin; MARTINS, Valeska T. Zanin; LOPES, Maria de Lourdes; PERFI, Lyzie de S. Andrade; SANTOS, Eliakin T. Y. P. dos; GIORGI, Maria Fernanda B. Complementação às alegações finais referentes à ação penal nº 5063130-17.2016.4.04.7000. **Conjur**, São Paulo, 26 fev. 2020. Disponível em: < <https://www.conjur.com.br/dl/alegacoes-finais-instituto-lula1.pdf>>. Acesso em: 28 fev. 2020.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto comunista**. 1. ed. rev. São Paulo: Boitempo, 2010 [1848].

MARX, Karl. **O 18 de brumário de Luís Bonaparte**. Tradução Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2011 [1851-52].

MASTRUZZO, Giuseppe. Five stars of change: the transformation of Italian protest publics through Grillo's blog. In: BELYAEVA, Nina; ALBERT, Victor; ZAYTSEV, Dmitry G. (Ed.) **Protest publics**: toward a new concept of mass civic action. Cham (Suíça): Springer, 2019. p. 137-156.

MATERNI, Mike C. Criminal punishment and the pursuit of justice. **British Journal of American Legal Studies**, Birmingham (Reino Unido), v. 2, n. 1, p. 263-304, primavera 2013.

MIGUEL, Luis Felipe. O liberalismo e o desafio das desigualdades. In: \_\_\_\_\_ (Org.). **Desigualdades e democracia**: o debate da teoria política. 1. ed. São Paulo: Ed. Unesp, 2016. p. 25-66.

\_\_\_\_\_. **O colapso da democracia no Brasil**: da constituição ao golpe de 2016. 1. ed. São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo; Expressão Popular, 2019.

MORAES, Raquel de Almeida. As influências norte-americanas no golpe de 2016. In: LUCENA, Carlos; PREVITALI, Fabiane Santana; LUCENA, Lurdes (Org.). **A crise da democracia brasileira**, v. 1. Uberlândia: Navegando Publicações, 2017. p. 63-78.

MORO, Sérgio F. Considerações sobre a operação *mani pulite*. **Revista CEJ**, Brasília, n. 26, p. 56-62, jul./set. 2004.

NASCIMENTO, Leonardo; ALECRIM, Mylena; OLIVEIRA, Jéfte; OLIVERIA, Mariana; COSTA, Saulo. “Não falo o que o povo quer, sou o que o povo quer”: 30 anos (1987-2017) de pautas políticas de Jair Bolsonaro nos jornais brasileiros. **Plural**: Revista do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da USP, São Paulo, v. 25, n. 1, p. 135-171, 2018.

NERI, Marcelo C. **A nova classe média**: o lado brilhante da base da pirâmide. São Paulo: Saraiva, 2011.

OLIVEIRA, Ricardo Costa de; MONTEIRO, José Marciano; GOULART, Mônica Helena Harrich Silva; VANALI, Ana Crhistina Vanali. Prosopografia familiar da Operação “Lava-Jato” e do ministério Temer. **Revista NEP-UFPR** (Núcleo de Estudos Paranaenses), Curitiba, v. 3, n. 3, p. 1-28, ago. 2017.

ORLANDI, Eni Puccinelli. **Análise de discurso: princípios & procedimentos**. 8. ed. Campinas: Pontes, 2009.

PASCOETTO, Luís Gustavo de Lima. “Mani Pulite”: fonte de inspiração da Operação Lava Jato. **Cadernos de pós-graduação em direito: estudos e documentos de trabalho**, Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da USP, São Paulo, n. 37, 2016. 21f.

PÊCHEUX, Michel. Análise automática do discurso (AAD-69). Tradução Eni P. Orlandi. In: GADET, Françoise; HAK, Tony (Org.). **Por uma análise automática do discurso: uma introdução à obra de Michel Pêcheux**. 2. ed. Campinas (SP): Ed. Unicamp, 1993 [1969]. p. 61-105.

PÉREZ-LIÑÁN, Aníbal. Impeachment or backsliding?: threats do democracy in the twenty-first century. **Revista brasileira de ciências sociais**, São Paulo, v. 33, n. 98, p. 1-15, 2018 [2017]. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-69092018000300301&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69092018000300301&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 11 set. 2020.

PINTO, Eduardo C.; PINTO, José Paulo G.; SALUDJIAN, Alexis; NOGUEIRA, Isabela; BALANCO, Paulo; SCHONERWALD, Carlos; BARUCO, Grasiela. A guerra de todos contra todos e a Lava Jato: a crise brasileira e a vitória do capitão Jair Bolsonaro. **Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política**, Niterói (RJ), n. 54, p. 107-147, set.-dez. 2019.

PRONER, Carol; STROZAKE, Ney. Frente Brasil de juristas pela democracia em defesa do devido processo legal. In: PRONER, Carol et al. (Org.) **Comentários a uma sentença anunciada: o Processo Lula**. Bauru: Canal 6, 2017. p. 14-16.

PRZEWORSKI, Adam. **Crises da democracia**. Tradução Berilo Vargas. Rio de Janeiro: Zahar, 2020 [2019].

QUADROS, Waldir. A evolução da estrutura social brasileira: notas metodológicas. **Texto para Discussão**, n. 147, Campinas, IE/UNICAMP, nov. 2008.

RIBEIRO JR., Amaury. **A privataria Tucana**. São Paulo: Geração Editorial, 2011.

RODRIGUES, Eder Bomfim. Estado pós-democrático, lawfare e a decisão do TRF-4 contra o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. In: PRONER, Carol; CITTADINO, Gisele; RICO-BOM, Gisele; DORNELLES, João Ricardo (Org.). **Comentários a um acórdão anunciado: o processo Lula no TRF-4**. São Paulo: Outras Expressões, 2018. p. 79-84.

ROSSO, Fernando; MASO, Juan Dal. Brasil: crise orgânica? **Esquerda diário**, Rio de Janeiro, 9 mar. 2016. Disponível em: <<https://www.esquerdadiario.com.br/Brasil-crise-organica-5322>>. Acesso em: 1 maio 2020.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **O contrato social**. Tradução Antonio de Pádua Danesi. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1996 [1762].

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. **A democracia impedida: o Brasil no século XXI**. Rio de Janeiro: FGV, 2017.

SAMUELS, David J.; ZUCCO, Cesar. **Partisans, antipartisans, and nonpartisans: voting behavior in Brazil**. Cambridge; Nova York: Cambridge University Press, 2018.

SARTORI, Giovanni. **A teoria da democracia revisitada: o debate contemporâneo**. São Paulo: Ática, 1994 [1987].

SCHUMPETER, Joseph. **Capitalismo, socialismo e democracia**. Tradução Luiz Antonio Oliveira de Araújo. São Paulo: UNESP, 2017 [1942].

SERRANO, Pedro Estavam A. P.; BONFIM, Anderson Medeiros. Lava Jato e princípio da imparcialidade. In: STRECK, Lenio; CARVALHO, Marco Aurélio de (Org.). **O livro das suspeições: o que fazer quando sabemos que sabemos que Moro era parcial e suspeito?** [s.l.]: Grupo Prerrogativas, 2020. p. 65-74.

SILVA, Maria Alice Siqueira Mendes e. Sobre a análise do discurso. **Revista de psicologia da UNESP**, São José do Rio Preto, v. 4, n. 1, p. 16-40, 2005. Disponível em: <<http://www2.assis.unesp.br/revpsico/index.php/revista/article/viewFile/30/55>>. Acesso em: 9 dez. 2019.

SILVA, Sara Maria de Andrade. Fronteiras entre o direito e a política: uma breve aproximação ao tema da politização do poder judiciário no Brasil. In: FREITAS, Lorena de Melo; CATÃO, Adrualdo de Lima; SILVEIRA, Clóvis Eduardo Malinverni da (Coord.) **Teorias da decisão e realismo jurídico**. Florianópolis: CONPEDI, 2014. p. 304-333.

SINGER, André. **O lulismo em crise: um quebra-cabeça do período Dilma (2011-2016)**. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

\_\_\_\_\_. **Os sentidos do lulismo: reforma gradual e pacto conservador**. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

SOUSA, Darcon. Democracia anembrionária? — A deterioração sociopolítica do Brasil pós-impeachment. **Revista de estudos brasileiros**, Salamanca (Espanha), v. 6, n. 12, p. 135-149, primeiro semestre 2019. Disponível em: <<https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=7410866&orden=0&info=link>>. Acesso em: 18 out. 2020.

SOUZA, Jessé. **A elite do atraso: da escravidão à Lava Jato**. Rio de Janeiro: LeYa, 2017.

\_\_\_\_\_. **A radiografia do golpe: entenda com o e por que você foi enganado**. Rio de Janeiro: LeYa, 2016.

\_\_\_\_\_. A visibilidade da raça e a invisibilidade da classe: contra as evidências do conhecimento imediato. In: \_\_\_\_\_ (Org.) **A invisibilidade da desigualdade brasileira**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2006. p. 71-96.

STRECK, Lenio; CARVALHO, Marco Aurélio de. À guisa de post scriptum: Sérgio Moro e a lenda do Barão de Münchhausen. In: \_\_\_\_\_ (Org.). **O livro das suspeições: o que fazer quando sabemos que sabemos que Moro era parcial e suspeito?** [S.l.]: Prerô, 2020. p. 289-291.

TRAVAGLIO, Marco. Mani pulite 15 anni dopo, le bugie di chi ha combattuto l'inchiesta. **L'Unità**, Roma, ano 84, n. 47, 17 fev. 2007. Disponível em: <[https://archivio.unita.news/assets/derived/2007/02/17/issue\\_full.pdf](https://archivio.unita.news/assets/derived/2007/02/17/issue_full.pdf)>. Acesso em 08 mar. 2020.

VALENÇA, Daniel Araújo; BARBOSA, Gustavo H. Freire. O fim da política: o lawfare e o continente latino-americano. **FIDES**: revista de filosofia do direito, do Estado e da sociedade, v. 9, n. 2, p. 9-22, jul./dez. 2018.

VISENTINI, Paulo Fagundes. **O caótico século XXI**. Rio de Janeiro: Alta Books, 2015.